

Processo Nº: 5964042-40.2024.8.09.0014

1. Dados Processo

Juízo.....: Aragarças - Vara Cível

Prioridade.....: Pedido de Tutela Provisória

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 15/10/2024 00:00:00

Valor da Causa.....: R\$ 1.477.396,89

2. Partes Processos:

Polo Ativo

AUTO POSTO MATINHA LTDA

Polo Passivo

AUTO POSTO MATINHA LTDA

Autos n.º: 5964042-40.2024.8.09.0014
Espécie: Recuperação Judicial
Requerentes: AUTO POSTO MATINHA LTDA e Outros

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA por seu representante legal STENIUS LACERDA BASTOS, ao final assinado, tendo sido nomeado PERITO JUDICIAL nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à ilustre presença de Vossa Excelência, apresentar LAUDO DE CONSTAÇÃO: REAIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS PESSOAS JURÍDICAS COMPONENTES DO GRUPO MATINHA; COMPLETUDE E REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO QUE INSTRUIU O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CORRESPONDÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO COM A REALIDADE FÁTICA DAS PESSOAS JURÍDICAS; e PRESENÇA DE TODAS AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELOS ARTIGOS 48 E 51 DA LEI 11.101/05, que segue em anexo.

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Dessa forma, cumprido fiel e regularmente o encargo, permanecemos à disposição desse juízo e das partes, para quaisquer outros esclarecimentos julgados oportunos por Vossa Excelência com relação ao trabalho realizado.

Termos em que,

Pede deferimento.

Goiânia-GO, data da assinatura digital.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Perito do Juízo

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARÇAS - VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:23

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Autos n.º: 5964042-40.2024.8.09.0014
Espécie: Recuperação Judicial
Requerentes: AUTO POSTO MATINHA LTDA e Outros
PERITO JUDICIAL: CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS

LAUDO DE CONSTATAÇÃO:

REAIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS PESSOAS JURÍDICAS COMPONENTES DO
GRUPO MATINHA;

COMPLETUDE E REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO
QUE INSTRUIU O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL;

CORRESPONDÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO COM A REALIDADE
FÁTICA DAS PESSOAS JURÍDICAS; e

PRESENÇA DE TODAS AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELOS
ARTIGOS 48 E 51 DA LEI 11.101/05.

Fevereiro/2025

Sumário

1. CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS.....	8
2. DAS DETERMINAÇÕES E ESCOPO DELIMITADO PELO JUÍZO.....	11
3. METODOLOGIA.....	12
4. DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS ANALISADOS E DILIGÊNCIAS REALIZADAS.....	17
4.1. DOS FATOS NARRADOS NA INICIAL POSTULATÓRIA E BREVE MEMORIAL DOS AUTOS.....	17
4.2. DO REFERENCIAL LEGAL.....	40
5. CONCLUSÃO DAS CONSTATAÇÕES.....	44
5.1. REAIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS PESSOAS JURÍDICAS COMPONENTES DO GRUPO MATINHA.....	44
5.1.1. GRUPO MATINHA (informações comuns e consolidadas).....	48
5.1.1.1. Da Escrituração Contábil (<i>em milhares de reais</i>).....	49
5.1.1.2. Do Quadro de Colaboradores.....	57
5.1.1.3. Da Relação de Bens Imóveis.....	58
5.1.1.4. Da Relação de Bens Móveis.....	59
5.1.1.5. Das Obrigações Tributárias.....	60
5.1.1.6. Dos Dados e Indicadores Gerenciais e Produção.....	62
5.1.1.7. Extratos Bancários.....	62
5.1.1.8. Da Inspeção Técnica.....	63
5.1.2. AGROPECUARIA SAMUEL REZENDE LTDA – EPP / SAMUEL REZENDE CUNHA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.150/0001–19 e CPF/MF n.º 832.225.611–68).....	64
5.1.2.1. Da Escrituração Contábil (<i>em milhares de reais</i>).....	64
5.1.2.2. Do Quadro de Colaboradores.....	72
5.1.2.3. Da Relação de Bens Imóveis.....	72
5.1.2.3.1. Chácara Pântano (Bom Jardim de Goiás – Goiás).....	72
5.1.2.4. Da Relação de Bens Móveis.....	74
5.1.2.5. Das Obrigações Tributárias.....	74
5.1.2.6. Dos Dados e Indicadores Gerenciais e Produção.....	75
5.1.2.7. Extratos Bancários.....	75
5.1.2.8. Da Inspeção Técnica.....	75
5.1.3. AGROPECUARIA CECILIA CAETANO LTDA – EPP / CECÍLIA CAETANO VILELA MESQUITA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.163/0001–98 e CPF/MF n.º 702.495.551–15).....	80

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARCAS - VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:23

5.1.3.1. Da Escrituração Contábil (<i>em milhares de reais</i>).....	80
5.1.3.2. Do Quadro de Colaboradores	87
5.1.3.3. Da Relação de Bens Imóveis	87
5.1.3.3.1. Fazenda Matinha (Bom Jardim de Goiás – Goiás)	87
5.1.3.4. Da Relação de Bens Móveis	93
5.1.3.5. Das Obrigações Tributárias	93
5.1.3.6. Dos Dados e Indicadores Gerenciais e Produção	94
5.1.3.7. Extratos Bancários	94
5.1.3.8. Da Inspeção Técnica	94
5.1.4. AGROPECUARIA HELVIO VILELA LTDA – EPP / HELVIO VILELA MESQUISTA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.192/0001–50 e CPF/MF n.º 133.861.581–53)	100
5.1.4.1. Da Escrituração Contábil (<i>em milhares de reais</i>).....	100
5.1.4.2. Do Quadro de Colaboradores	107
5.1.4.3. Da Relação de Bens Imóveis	107
5.1.4.3.1. Fazenda Barreiro (Bom Jardim de Goiás – Goiás)	108
5.1.4.3.2. Fazenda Joana D'arc (Bom Jardim de Goiás – Goiás).....	111
5.1.4.3.3. Fazenda Lagoa (Bom Jardim de Goiás – Goiás)	114
5.1.4.4. Da Relação de Bens Móveis	119
5.1.4.5. Das Obrigações Tributárias	119
5.1.4.6. Dos Dados e Indicadores Gerenciais e Produção	120
5.1.4.7. Extratos Bancários	120
5.1.4.8. Da Inspeção Técnica	120
5.1.5. AGROPECUARIA ESMERIA CAETANO LTDA – EPP / ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.181/0001–70 e CPF/MF n.º 764.789.551–68).....	131
5.1.5.1. Da Escrituração Contábil (<i>em milhares de reais</i>).....	131
5.1.5.2. Do Quadro de Colaboradores	138
5.1.5.3. Da Relação de Bens Imóveis	138
5.1.5.4. Da Relação de Bens Móveis	139
5.1.5.5. Das Obrigações Tributárias	139
5.1.5.6. Dos Dados e Indicadores Gerenciais e Produção	139
5.1.5.7. Extratos Bancários	139
5.1.6. TRANSF SF TRANSPORTES LTDA (CNPJ/MF sob o n.º 18.847.312/0001–09)	140

5 de 199

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go

5.1.6.1. Da Escrituração Contábil (<i>em milhares de reais</i>).....	140
5.1.6.2. Do Quadro de Colaboradores	149
5.1.6.3. Da Relação de Bens Imóveis	149
5.1.6.4. Da Relação de Bens Móveis	150
5.1.6.5. Das Obrigações Tributárias	150
5.1.6.6. Dos Dados e Indicadores Gerenciais e Produção	150
5.1.6.7. Extratos Bancários	150
5.1.6.8. Da Inspeção Técnica	151
5.1.7. AUTO POSTO MATINHA LTDA (CNPJ/MF sob o n.º 22.442.715/0001-37).....	154
5.1.7.1. Da Escrituração Contábil (<i>em milhares de reais</i>).....	154
5.1.7.2. Do Quadro de Colaboradores	162
5.1.7.3. Da Relação de Bens Imóveis	163
5.1.7.4. Da Relação de Bens Móveis	163
5.1.7.5. Das Obrigações Tributárias	163
5.1.7.6. Dos Dados e Indicadores Gerenciais e Produção	163
5.1.7.7. Extratos Bancários	164
5.1.7.8. Da Inspeção Técnica	164
5.2. COMPLETUDE E REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO QUE INSTRUIU O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	171
5.2.1. AGROPECUARIA SAMUEL REZENDE LTDA – EPP / SAMUEL REZENDE CUNHA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.150/0001-19 e CPF/MF n.º 832.225.611-68)	172
5.2.2. AGROPECUARIA CECILIA CAETANO LTDA – EPP / CECÍLIA CAETANO VILELA MESQUITA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.163/0001-98 e CPF/MF n.º 702.495.551-15)	172
5.2.3. AGROPECUARIA HELVIO VILELA LTDA – EPP / HELVIO VILELA MESQUISTA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.192/0001-50 e CPF/MF n.º 133.861.581-53)	173
5.2.4. AGROPECUARIA ESMERIA CAETANO LTDA – EPP / ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.181/0001-70 e CPF/MF n.º 764.789.551-68).....	173
5.2.5. TRANSF SF TRANSPORTES LTDA (CNPJ/MF sob o n.º 18.847.312/0001-09)	174
5.2.6. AUTO POSTO MATINHA LTDA (CNPJ/MF sob o n.º 22.442.715/0001-37).....	174
5.3. CORRESPONDÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO COM A REALIDADE FÁTICA DAS PESSOAS JURÍDICAS.....	175
5.3.1. AGROPECUARIA SAMUEL REZENDE LTDA – EPP / SAMUEL REZENDE CUNHA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.150/0001-19 e CPF/MF n.º 832.225.611-68)	175

5.3.2. AGROPECUARIA CECILIA CAETANO LTDA - EPP / CECÍLIA CAETANO VILELA MESQUITA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.163/0001-98 e CPF/MF n.º 702.495.551-15)	175
5.3.3. AGROPECUARIA HELVIO VILELA LTDA - EPP / HELVIO VILELA MESQUISTA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.192/0001-50 e CPF/MF n.º 133.861.581-53)	176
5.3.4. AGROPECUARIA ESMERIA CAETANO LTDA - EPP / ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.181/0001-70 e CPF/MF n.º 764.789.551-68).....	176
5.3.5. TRANSF SF TRANSPORTES LTDA (CNPJ/MF sob o n.º 18.847.312/0001-09)	177
5.3.6. AUTO POSTO MATINHA LTDA (CNPJ/MF sob o n.º 22.442.715/0001-37).....	177
5.4. PRESENÇA DE TODAS AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELOS ARTIGOS 48 E 51 DA LEI 11.101/05;.....	178
5.4.1. AGROPECUARIA SAMUEL REZENDE LTDA - EPP / SAMUEL REZENDE CUNHA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.150/0001-19 e CPF/MF n.º 832.225.611-68)	183
5.4.2. AGROPECUARIA CECILIA CAETANO LTDA - EPP / CECÍLIA CAETANO VILELA MESQUITA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.163/0001-98 e CPF/MF n.º 702.495.551-15)	185
5.4.3. AGROPECUARIA HELVIO VILELA LTDA - EPP / HELVIO VILELA MESQUISTA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.192/0001-50 e CPF/MF n.º 133.861.581-53)	187
5.4.4. AGROPECUARIA ESMERIA CAETANO LTDA - EPP / ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.181/0001-70 e CPF/MF n.º 764.789.551-68).....	189
5.4.5. TRANSF SF TRANSPORTES LTDA (CNPJ/MF sob o n.º 18.847.312/0001-09)	191
5.4.6. AUTO POSTO MATINHA LTDA (CNPJ/MF sob o n.º 22.442.715/0001-37).....	193
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	195

1. CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS

Primeiramente, constata-se que este perito foi nomeado com o objetivo de realizar a perícia prévia de constatação, antecedente ao processamento de recuperação judicial, destinada a avaliar: (i) as reais condições de funcionamento das pessoas jurídicas componentes do GRUPO MATINHA; (ii) a completude e regularidade da documentação que instruiu o presente pedido; (iii) a correspondência da documentação com a realidade fática das pessoas jurídicas; e (iv) a presença de todas as exigências estabelecidas pelos artigos 48 e 51 da Lei n.º 11.101/2005, mediante diligência *in loco* das propriedades dos proponentes e percuciente análise, exame e apuração realizada a partir do conjunto fático e probatório jungidos aos autos e municiado no curso dos trabalhos periciais, nos exatos termos da decisão de nomeação exarado pelo juízo da Vara Cível da Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, a saber (movimentação n.º 21):

[...]

DECISÃO

Conforme preceitua o art. 51-A da Lei n. 11.101/2005, "*após a distribuição do pedido de recuperação judicial, poderá o juiz, quando reputar necessário, nomear profissional de sua confiança, com capacidade técnica e idoneidade, para promover a constatação exclusivamente das reais condições de funcionamento da requerente e da regularidade e da completude da documentação apresentada com a petição inicial*".

Nesse sentido também é a Resolução n. 57/2019, alterada pela Recomendação n. 112/2021, do Conselho Nacional de Justiça, a qual orienta a atuação da Magistratura nos processos de recuperação Judicial, in verbis:

Art. 1º da Recomendação CNJ 112/2021. Recomendar a todos(as) os(as) magistrados(as) responsáveis pelo processamento e julgamento dos processos de recuperação empresarial, em varas especializadas ou não, que determinem a constatação das reais condições de

8 de 199

funcionamento da empresa requerente, bem como a verificação da completude e da regularidade da documentação apresentada pela devedora/requerente, previamente ao deferimento do processamento da recuperação empresarial, com observância do disposto no art. 51-A da Lei no 11.101/2005.

O instituto da verificação prévia tem por objetivo verificar as reais condições de funcionamento da empresa, uma vez que a recuperação judicial se aplica tão somente às empresas em crise, mas com capacidade de gerar benefícios econômicos e sociais, uma vez que um sistema rígido de controle de recuperação de empresas e direitos dos credores é elemento fundamental para o bom funcionamento da economia e para a redução dos riscos e dos cursos da instabilidade financeira no mercado.

Desse modo, a identificação do real estado de crise é essencial para a correta aplicação do procedimento recuperacional, o qual, vale repisar, não se aplica às pessoas jurídicas consideradas inviáveis do ponto de vista da execução de suas atividades.

Destarte, mostra-se necessária a realização de perícia prévia, a ser realizada por profissional com capacidade técnica, destinada a avaliar: (i) as reais condições de funcionamento da pessoa jurídica autora; (ii) a completude e regularidade da documentação que instruiu o presente pedido; (iii) a correspondência da documentação com a realidade fática da pessoa jurídica; e (iv) a presença de todas as exigências estabelecidas pelos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/05.

Assim, diante da complexidade do caso concreto, **NOMEIO Cincos Consultoria Organizacional Ltda**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 19.688.356/0001-98, para a realização da constatação prévia, sendo o seu representante técnico o Dr. Stenius Lacerda Bastos, telefones (62) 2020-2475, (62) 99991-7379 ou (62) 99147-3559, e-mail contato@stenius.com.br, que deverá, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar o resultado dos trabalhos por laudo.

A remuneração será arbitrada posteriormente à apresentação do laudo, considerando a complexidade do trabalho desenvolvido, de acordo com o artigo 51-A, §1o, da Lei 11.101/05.

Apresentado o laudo, ante a própria urgência externada pela parte autora, intime-a para, querendo, manifestar-se no prazo máximo de 3 (três) dias. E,

concomitantemente, vista ao Ministério Público para manifestação, em 5 (cinco) dias, considerando a necessária intervenção do Parquet nos feitos recuperacionais.

Cumpra-se.

[...]"

- Movimentação n.º 21.

Nesse sentido, imediatamente após nossa intimação, foram iniciados e realizados os trabalhos nas exatas balizas e prazos definidos na decisão suso trasladada, que resultaram nas constatações e conclusões insertadas neste Laudo de Constatação.

2. DAS DETERMINAÇÕES E ESCOPO DELIMITADO PELO JUÍZO

Conforme claramente definido e delimitado por esse juízo na decisão que determinou a realização desta perícia prévia de constatação, tem-se como objetivos principais avaliar e verificar:

- i) as reais condições de funcionamento das pessoas jurídicas componentes do GRUPO MATINHA;
- ii) a completude e regularidade da documentação que instruiu o presente pedido;
- iii) a correspondência da documentação com a realidade fática das pessoas jurídicas; e
- iv) presença de todas as exigências estabelecidas pelos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/05.

3. METODOLOGIA

No desenvolvimento das atividades periciais, embasado na legislação vigente e procedimentos técnicos pertinentes, com foco no levantamento e consolidação das informações e conclusões, à luz do escopo delimitado pelo magistrado, procedeu-se o exame do processo, com vistas à assimilação e conhecimento da causa e suas trilhas processuais percorridas, com especial atenção e aprofundamento no estudo dos documentos jungidos e da decisão de nomeação proferida nos autos, bem como realizou-se diligência *in loco* na sede e demais propriedades indicadas pelos devedores.

Após, com suporte nas informações, dados e documentos levantados a partir do exame documental realizado, foram realizadas constatações, apurações e verificações, que resultaram na confecção deste Laudo de Constatação.

Assinale-se, ainda, que tão logo tomou-se conhecimento de sua nomeação, este perito subscritor comunicou o aceite do encargo (movimentação n.º 24) e, de imediato, promoveu o envio regular e formal do 1º Termo de Diligência aos devedores em 10 de fevereiro de 2025, com o intuito de angariar e suplementar as informações, dados e documentos contidos nos autos para as análises periciais empreendidas e cabal e conclusivo atendimento do escopo delimitado por esse juízo, bem como comunicando sobre as datas e localidades das inspeções *in loco*, conforme segue:

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Goiânia/GO, 10 de fevereiro de 2025.

Aos Ilmos.

Sr. SAMUEL REZENDE CUNHA
Sra. CECÍLIA CAETANO VILELA MESQUITA
Sr. HELVIO VILELA MESQUITA
Sra. ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA
Representantes do GRUPO MATINHA
Aragarças - Goiás.

ASSUNTO: 1º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como perito nomeado por força da decisão proferida na movimentação n.º 21, dos autos principais do propugnado pleito de processamento da *recuperação judicial* autuado sob o n.º 5964042-40.2024.8.09.0014, em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, e nos termos do artigo 473, §3º do CPC¹, **REQUEIRO** as seguintes informações, dados e documentos referentes ao procedimento recuperacional, para fins de atendimento ao escopo da perícia delimitado pelo juízo, consistente em avaliar: **(i)** as reais condições de funcionamento da pessoa jurídica autora; **(ii)** a completude e regularidade da documentação que instruiu o pedido; **(iii)** a correspondência da documentação com a realidade fática da pessoa jurídica; e **(iv)** a presença de todas as exigências estabelecidas pelos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/05.

¹ CPC, Art. 473, § 3º Para o desempenho de sua função, o perito e os assistentes técnicos podem valer-se de todos os meios necessários, ouvindo testemunhas, obtendo informações, solicitando documentos que estejam em poder da parte, de terceiros ou em repartições públicas, bem como instruir o laudo com planilhas, mapas, plantas, desenhos, fotografias ou outros elementos necessários ao esclarecimento do objeto da perícia.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

1 de 7
(62) 99991-7379 @stenius.go
(62) 99147-3559 stenius.go

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

- 1) Relatório detalhado com informações pormenorizadas sobre todas as atividades desenvolvidas pelas empresas e produtores rurais componentes do grupo empresarial requerente do processamento da recuperação judicial, com descrição de todos os ciclos e processos de produção, comercialização e/ou eventual industrialização;
- 2) Cópia e relação de todos os contratos vigentes referentes ao fornecimento/aquisição de produtos/insumos, prestação de serviços ou materiais ou serviços produzidos e demais dos devedores, em formato pdf e excel;
- 3) Registros fotográficos recentes e deste mês de fevereiro de 2025 das instalações (todos os ambientes) dos devedores, com as respectivas identificações dos departamentos atividades / finalidades; bem como do número de funcionários alocados em cada setor e total, em meio eletrônico/magnético;
- 4) Relação dos imóveis próprios, alugados, arrendados ou com outra vinculação jurídica, em que os devedores exerçam suas atividades sociais, contendo discriminação pormenorizadas das localidades áreas, metros quadrados, alqueires, hectares, construções, benfeitorias etc.;
- 5) Relação atualizada de todos os bens móveis (maquinários, veículos etc.) de propriedade dos devedores ou que estejam de suas posses por meio de locação, arrendamento, leasing etc.;
- 6) Relatório de TODOS os recebíveis (contas a receber) das vendas realizadas, por devedor, em formato pdf e xls;
- 7) Informações sobre a forma de escrituração contábil, própria ou terceirizada, com qualificação do contador responsável acompanhado da certidão de regularidade de seu respectivo conselho de classe;
- 8) Quadro atual de colaboradores: número de funcionários CLT (com indicação de nome, das funções e setores alocados) e pessoas jurídicas, individualizado por unidade produtiva, nos formatos pdf e xls;

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

2 de 7
(62) 99991-7379 @stenius.go
(62) 99147-3559 stenius.go

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

a. Em atendimento a este item, disponibilizar, ainda, as indenizações e outras parcelas a que os colaboradores têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;

- 9) Apresentação de dados e indicadores gerenciais e de produção, contendo, no mínimo, **informações mensais**, do período de 2022, 2023, 2024 (integrais) e janeiro de 2025, nos formatos pdf e xls, que permitam transparecer a evolução e o desenvolvimento das atividades empresariais, em especial:

a. Geral:

- i. Faturamento previsto e arrecadado; e
- ii. qtde de funcionários registrados; e
- iii. ROI;
- iv. Liquidez Geral;
- v. Liquidez Seca;
- vi. Liquidez Corrente;
- vii. Endividamento Geral;
- viii. Solvência Geral; e
- ix. Lucratividade.

b. Produtor Rural:

- i. área de plantio;
- ii. área de colheita;
- iii. qtde de produtos comercializados em ton.;
- iv. qtde de produtos comercializados em R\$; e
- v. qtde de produtos armazenado em ton., bem como o(s) local(is) de armazenamento.

c. Transporte:

- i. Quantidade de veículos na frota;
- ii. Quantidade de transportes realizados;
- iii. Identificação dos 5 (cinco) maiores clientes; e
- iv. Receita gerada pelos 5 (cinco) maiores clientes.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

3 de 7
(62) 99991-7379 @stenius.go
(62) 99147-3559 stenius.go

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

d. Comércio de combustível:

- i. Tipo/classificação do combustível;
- ii. Volume do combustível adquirido; e
- iii. Volume do combustível comercializado.

e. outros indicadores de performance que os devedores entenderem importante para demonstrar a preservação e viabilidade de soergimento da atividade empresarial.

- 10) Valores do passivo extraconcursal (por credor) e fiscal; contingência; inscrito na dívida ativa; Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios; Alienação fiduciária; Arrendamentos mercantis; Adiantamento de contrato de câmbio (ACC); Obrigação de fazer; Obrigação de entregar; Obrigação de dar; e Obrigações ilíquidas; e

11) Indicadores financeiros e contábeis, de forma individualizada e consolidada, mensalmente, referente aos exercícios de 2022, 2023, 2024 (integrais) e janeiro de 2025, nos formatos pdf (assinados física ou digitalmente) e xls editável:

- a. Relatório de caixa;
- b. Aplicações financeiras;
- c. Outros ativos;
- d. Dívida financeira;
- e. Adiantamento de clientes;
- f. Prejuízos acumulados;
- g. Ebtida projetado e realizado;
- h. Resultado contábil e financeiro;
- i. Fluxo de caixa;
- j. Ativo imobilizado;
- k. Funcionários (por setor);

12) Certidão do bem imóvel objeto da matrícula n.º 3.642, referente a Chácara Pântano, situada em Aragarças, Zona Rural; e

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

4 de 7
(62) 99991-7379 @stenius.go
(62) 99147-3559 stenius.go

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 @stenius.go
(62) 99147-3559 stenius.go

13 de 199

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

13) Que todos os documentos contenham a assinatura dos representantes legais sócios-administradores das respectivas empresas e os dados contábeis e/ou fiscais esteja também assinado pelo contador e responsável técnico pela informação.

REQUEIRO, ainda, com o fito de assegurar o pleno atendimento ao escopo da perícia delimitado pelo juízo na decisão prolatada no evento n.º 41, as seguintes informações, dados e documentos:

14) As demonstrações contábeis referentes aos exercícios de 2022, 2023, 2024 (inteiros) e janeiro de 2025, e as especialmente levantadas para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:

- balanço patrimonial;
- demonstração de resultados acumulados;
- demonstração do resultado desde o último exercício social; e
- relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.

Ressalto que referidos documentos deverão estar, individualmente, assinados pelo contador responsável e pelos representantes legais e/ou sócios-administradores das respectivas empresas.

15) Em especial às demonstrações contábeis suso referenciada, requero, ainda, a disponibilização:

- Do balanço patrimonial e DRE referente ao ano de 2024 (integral) e de janeiro de 2025, referente a empresa TRANSF SF TRANSPORTES LTDA (CNPJ/MF 18.847.312/0001-09);

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

5 de 7
(62) 9999-7379 @stenius.go
(62) 99147-3559 stenius.go

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

- Do balanço patrimonial e DRE referente aos anos de 2022 e 2024 (integral) e de janeiro de 2025, referente a empresa AUTO POSTO MATINHA LTDA (CNPJ/MF 22.442.715/0001-37); e
- Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção das empresas TRANSF SF TRANSPORTES LTDA (CNPJ/MF 18.847.312/0001-09) e AUTO POSTO MATINHA LTDA (CNPJ/MF 22.442.715/0001-37).

16) Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial, incluindo da Comarca de Aragarças/GO e em especial das seguintes empresas:

- TRANSF SF TRANSPORTES LTDA (CNPJ/MF 18.847.312/0001-09); e
- AUTO POSTO MATINHA LTDA (CNPJ/MF 22.442.715/0001-37)

REQUEIRO, por fim, esclarecimentos e documentos sobre a atual situação da propriedade rural objeto da matrícula n.º 8.055, em especial a AV. 02 gravada na certidão, por intermédio da qual registrou-se sobre a averbação da IMISSÃO DO INCRA, conforme abaixo destacado:

AV 02 - Mat. 8.055 - Feito em 26.02.2015 - Referente ao AV 06 do Registro Anterior - Mat. 4.504 - Feito em 09/07/2008 - Certificado que nesta data me foi apresentado o Mandado de verificação e imissão de posse, datado de 08/07/2008, do Dr. Vinicius Caldas da Gama e Abreu, Juiz de Direito da Comarca de Aragarças, para que proceda a averbação da IMISSÃO DO INCRA, na posse do imóvel total desta Matrícula, autos nº 134, em cumprimento a Carta Precatória nº 062/2008, Autos nº 2008.35.00.012732-1, classe 5118, da ação de desapropriação para fins de Reforma Agrária, sendo executor: o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), exequido o senhor HELVIO VILELA MESQUITA e Outro, e deprecante Juízo Federal da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás, Dr. Carlos Augusto Torres Nobre, datado de 16 de junho de 2008. Arquivada neste Cartório sob nº 131/08, que para cumprir, fiz a presente averbação do ajuizamento da presente ação, para conhecimento de terceiros. Bom Jardim de Goiás, 09 de julho de 2008. Mauro de Sousa Ayres, Sub-Oficial.

Destaco que as informações e documentos requeridos por intermédio deste Termo de Diligência deverão respeitar as exigências legais preconizadas na Lei n.º 111.101/2005, em especial nos §§ 1º até 6º, todos do art. 51, do citado diploma legal, e das demais disposições aplicáveis à espécie.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

6 de 7
(62) 9999-7379 @stenius.go
(62) 99147-3559 stenius.go

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Outrossim, enfatizo, à oportunidade, que para a hipótese de ausência e/ou inexistência de qualquer dos dados requestados, deverá ser fornecida declaração/nota técnica, assinalada pelos responsáveis legais e/ou sócios-administradores das respectivas empresas e pelos respectivos responsáveis técnicos da informação, a fim de submeter ao juízo para as deliberações necessárias.

Informo, também, que serão realizadas inspeções *in loco* nas propriedades rurais, a partir do dia 11/02/2025, ocasião na qual serão realizadas reuniões de trabalho, **devendo estar presentes os respectivos requerentes do procedimento recuperacional e ser providenciado o envio a este perito, ainda nesta data (10/02/2025), o itinerário/rota/mapa, com os localizadores de todas as propriedades em que são desenvolvidas as atividades empresariais do grupo empresarial, para otimização dos deslocamentos.**

Esclareço, ainda, que esta documentação inicialmente requerida **deverá ser remetida, impreterivelmente, até o dia 12.02.2025**, para o link de acesso ao drive grafado no rodapé desta, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis, visando a elaboração do Relatório Mensal a ser apresentado ao Juízo, Ministério Público e credores.

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475/ (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoriacincos@stenius.com.br/cincos@stenius.com.br.

Atenciosamente,

STENIUS LACERDA BASTOS-43891721153 Assinado de forma digital por STENIUS LACERDA BASTOS-43891721153
(https://br.scribd.com/document/109087615432563873714933195)

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Perito Judicial

* Obs.: O responsável pelas informações, munido de sua identificação comprobatória, **deverá** requerer o seu credenciamento ao link para compartilhamento do acesso à pasta que se encontra restrita e, concomitantemente, encaminhar a solicitação para os e-mails cincos@stenius.com.br/assessoriacincos@stenius.com.br.

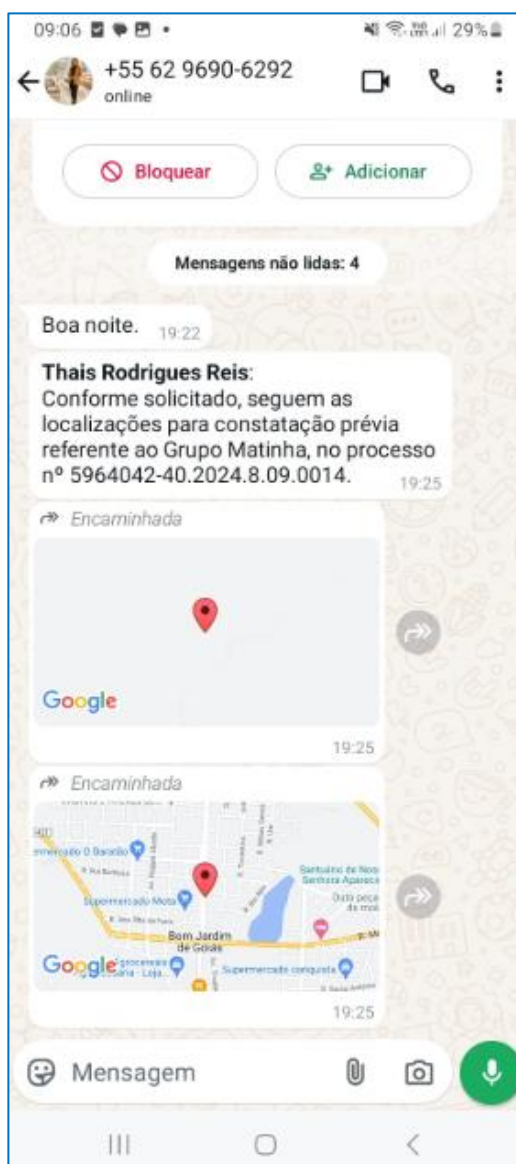
Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

7 de 7
(62) 9999-7379 @stenius.go
(62) 99147-3559 stenius.go



Ocorre que o prazo para apresentação das informações requeridas transcorreu *in albis* na data de 12/02/2025, razão pela qual foi providenciado o envio do seguinte 2º Termo de Diligência a todos os requerentes, oportunizando derradeiro termo para que as informações e dados requestados fossem apresentados, sob pena de impossibilidade de efetivação das análises e consequente conclusão do laudo pela ausência de condições para o deferimento do processamento da recuperação judicial.

Relevante acentuar, inclusive, que a ciência das devedoras sobre a diligência efetuada por este auxiliar do juízo é insofismável, considerando, inclusive, que foram efetuadas as inspeções *in loco*, com o contato efetuado pela assessoria do GRUPO MATINHA para viabilizar a diligência.



A propósito, eis o 2º termo de diligência encaminhado:

<p>STENIUS</p> <p>ESPECIALISTA EM RESULTADO</p> <p>Goiânia/GO, 13 de fevereiro de 2025.</p> <p>Aos Ilmos. Sr. SAMUEL REZENDE CUNHA Sra. CECÍLIA CAETANO VILELA MESQUITA Sr. HELVIO VILELA MESQUISTA Sra. ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA Representantes do GRUPO MATINHA Aragarças - Goiás.</p> <p>ASSUNTO: 2º TERMO DE DILIGÊNCIA</p> <p>Prezado Senhor,</p> <p>No exercício das atribuições como perito nomeado por força da decisão proferida na movimentação n.º 21, dos autos principais do propugnado pleito de processamento da <i>recuperação judicial</i> autuado sob o n.º 5964042-40.2024.8.09.0014, em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, e nos termos do artigo 473, §3º do CPC¹, REITERO, considerando o encerramento do prazo para atendimento do 1º Termo de Diligência encaminhado em 10/02/2025 e com prazo esgotado (<i>in albis</i>) em 12/02/2025, o requerimento para apresentação das informações, dados e documentos essenciais ao completo e conclusivo desempenho das atividades empresariais, de forma a atender o escopo da perícia delimitado pelo juízo, consistente em avaliar: (I) as reais condições de funcionamento da pessoa jurídica autora; (II) a completude e regularidade da documentação que instruiu o pedido; (III) a correspondência da documentação com a realidade fática da pessoa jurídica; e (IV) a presença de todas as exigências estabelecidas pelos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/05.</p> <p><small>¹ CPC, Art. 473, § 3º Para o desempenho de sua função, o perito e os assistentes técnicos podem valer-se de todos os meios necessários, ouvindo testemunhas, obtendo informações, solicitando documentos que estejam em poder da parte, de terceiros ou em repartições públicas, bem como instruir o laudo com planilhas, mapas, plantas, desenhos, fotografias ou outros elementos necessários ao esclarecimento do objeto da perícia.</small></p> <p>1 de 2</p> <p><small>Av. Clinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120 (62) 2020-2475 contato@stenius.com.br www.stenius.com.br</small></p> <p><small>(62) 99991-7379 @stenius.go (62) 99147-3559 stenius.go</small></p>	<p>STENIUS</p> <p>ESPECIALISTA EM RESULTADO</p> <p>Considerando, ainda, o iminente escoamento do prazo para conclusão dos trabalhos periciais, a apresentação das informações e dados requestados no suso referenciado 1º Termo de Diligência, ora requeridos em caráter de reiteração por este 2º termo de diligência, deverá ser remetida, impreterivelmente, até às 15h deste dia 13/02/2025, para o link² de acesso ao drive grafado no rodapé desta, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis, sob pena de impossibilidade de efetivação das análises e consequente conclusão do laudo pela ausência de condições para o deferimento do processamento da recuperação judicial.</p> <p>Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails cinco@stenius.com.br / assessoriacinco@stenius.com.br.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p><small>STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153 Produção de Texto Digitalizada por STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153 Data: 2025.02.13 21:50:48</small></p> <p>CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA STENIUS LACERDA BASTOS Perito Judicial</p> <p><small>² Uros.: O responsável pelas informações, municiado de sua identificação comprobatória, deverá requerer o seu credenciamento ao link para compartilhamento do acesso à pasta que se encontra restrita e, concomitantemente, encaminhar a solicitação para os e-mails cinco@stenius.com.br / assessoriacinco@stenius.com.br.</small></p> <p>2 de 2</p> <p><small>Av. Clinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120 (62) 2020-2475 contato@stenius.com.br www.stenius.com.br</small></p> <p><small>(62) 99991-7379 @stenius.go (62) 99147-3559 stenius.go</small></p>
---	--

Todavia, mesmo com essa derradeira diligência efetuada, os esforços investidos não atingiram a completude dos resultados almejados, considerando que as devedoras atenderam apenas de forma parcial aos requerimentos apresentados, prejudicando, assim, neste momento, a constatação da completude documental em relação à duas empresas do grupo.

Dessa forma, munido das documentações solicitadas e fornecidas para auxílio no deslinde do feito, passamos a concluir os trabalhos na forma em que segue:

4. DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS ANALISADOS E DILIGÊNCIAS REALIZADAS

4.1. DOS FATOS NARRADOS NA INICIAL POSTULATÓRIA E BREVE MEMORIAL DOS AUTOS

Inicialmente, a empresa AUTO POSTO MATINHA LTDA., sociedade empresária no ato representada por seu administrador SAMUEL REZENDE CUNHA, propugnou, com esquete e fundamento no art. 20-B, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005 e c/c art. 305 do CPC, pela concessão de *Tutela Cautelar Antecedente à Homologação de Plano de Recuperação Judicial ou ao Processamento da Recuperação Judicial*, tendo discorrido, em caráter introdutório à seu progresso histórico e à sua situação econômico-financeira enfrentada, que iniciou suas atividades em 13 de maio de 2015, sob a denominação Junqueira Comércio de Combustíveis Ltda., com sede e foro na cidade de Bom Jardim de Goiás-GO, e com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 5220345819-5.

Adiante, asseverou que, em 28 de dezembro de 2022, teria formalizado a 3ª Alteração Contratual, na qual os sócios José Andrade Junqueira, Ricardo Divino Macedo Junqueira e Lucas Macedo Junqueira, detentores de 700.000 (setecentas mil) quotas de capital totalmente integralizadas, realizaram a cessão e transferência dessas ao sócio cessionário Samuel Rezende Cunha, sobrevivendo, inclusive, a alteração do nome empresarial para que passasse a constar "AUTO POSTO MATINHA LTDA", bem como com fixação de sua sede na área localizada na Rua Alfredo Nasser, nº 485, Jardim Atlântico, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245-000, sendo um dentre os três únicos postos do município.

Frisou que a atividade exercida no empreendimento envolve a venda de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores no varejo, além da prestação de serviços de transporte rodoviário de produtos perigosos, como substâncias inflamáveis e corrosivas, conforme regulamentações específicas de segurança.

Enfatizou que, nos últimos anos e sob a administração atual, a empresa requerente teria implantado diversas atualizações buscando o aprimoramento de seus serviços, tornando-se, com isso, um dos principais estabelecimentos do Município de Bom Jardim de Goiás-GO.

Relatou que, contudo, enfrentou uma redução em seu faturamento devido aos desafios impostos pelas crises locais e externas, não sobrevivendo outra alternativa que não a busca pela tutela jurisdicional destinada a garantir o cumprimento de seus compromissos e a preservar o legado de uma família que faz parte da história da região.

Como razões da crise econômico-financeira, apontou que, sob uma perspectiva macrossistêmica, a pandemia de covid-19 provocou uma volatilidade excepcional nos preços do petróleo, especialmente do West Texas Intermediate (WTI), quando comparada a crises anteriores do setor nos últimos 60 (sessenta) anos, sendo que esses movimentos cíclicos nos preços resultaram desajustes entre oferta e demanda, bem como refletiram nos estoques de petróleo, que se movimentaram na direção oposta.

Acentuou também que, no cenário internacional, as incertezas sobre o desempenho das principais economias e as consequências da guerra na Ucrânia foram fatores significativos, frisando ainda que, em linhas gerais, o crescimento ou a desaceleração das principais economias, como os Estados Unidos, China e nações da União Europeia, afeta diretamente a demanda por petróleo, uma vez que quando a economia está em crescimento, a demanda por energia e combustíveis geralmente aumenta, elevando os preços do petróleo, enquanto que, por outro lado, uma recessão ou desaceleração econômica pode reduzir essa demanda, pressionando os preços para baixo.

Destacou que com relação as incertezas geopolíticas, a invasão da Ucrânia pela Rússia em 2022 gerou tensões geopolíticas significativas, levando a

sanções econômicas contra a Rússia, um dos maiores produtores de petróleo do mundo, sendo que essas sanções, por sua vez, restringiram a oferta de petróleo no mercado global, o que tende a aumentar os preços de maneira geral e, conseqüentemente, as organizações de países exportadores de petróleo, como a OPEP e a OPEP+, ajustam suas políticas de produção em resposta a incertezas econômicas e geopolíticas.

Obtemperou com a premissa de que, conforme estudo divulgado pela IBP, os níveis de preços no setor energético e o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) — um dos principais indicadores da inflação na economia brasileira — estão, em parte, interrelacionados, sendo que o aumento dos custos desses insumos tende a elevar o preço dos produtos, criando um efeito em cadeia, circunstância na qual, os postos de gasolina, para manter uma apertada margem de lucro, são obrigados a repassar esses custos aos consumidores, o que resulta em preços mais altos na bomba.

Além do exposto, realçou que devido à pandemia, entre 2020 e 2021, houve um aumento considerável na inflação relacionada aos combustíveis, resultando em uma inclinação mais acentuada da curva do IPCA, bem como que, ao longo de 2023, a trajetória dos preços dos combustíveis no Brasil foi influenciada, internamente, pelas altas cobranças de tributos e pela nova política de preços da Petrobras.

Sublinhou que, a crise no agronegócio vem impactando indiretamente todos os setores econômicos da região, e seus efeitos ainda não se esgotaram, mesmo porque, de acordo com a Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás (FAEG), a produção agrícola no estado pode registrar uma queda de até 23% em razão das condições climáticas adversas de 2023, afetando também a pecuária e toda a cadeia produtiva, enquanto que, em uma área onde 24,8% dos empregos dependem diretamente desse setor, as conseqüências incluem o aumento do desemprego, a redução da arrecadação e a retração do comércio.

Contextualizando o cenário particular enfrentado, avultou que exemplo disso seria a própria requerente, cuja receita depende 70% das demandas do agronegócio local, razão pela qual, nos últimos anos, a empresa observou uma considerável queda em seu faturamento, refletindo o impacto direto da crise no setor sobre os negócios da região.

Asseverou também que, típica do interior do Estado, a requerente sempre baseou seu funcionamento na confiança mútua com seus clientes, um dos seus pilares desde sua fundação atual.

Todavia, a crise trouxe um aumento significativo na inadimplência, ocasião em que muitos dos clientes, que costumam realizar compras a prazo com pagamento mensal, foram diretamente afetados pela crise, resultando em atrasos ou falta de pagamento.

Externou que a empresa possui aproximadamente R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em valores pendentes de recebimento, o que impacta diretamente seu capital de giro, frisando que esse déficit financeiro, por sua vez, agrava a situação da empresa, pois a falta de liquidez limita sua capacidade de operar e manter suas atividades regulares, intensificando sua própria crise interna.

Notabilizou ainda que, noutra vertente, o nível de endividamento da requerente alcançou a cifra de R\$ 1.477.396,89 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos) em outubro de 2024, dívida essa que seria, conforme detalhado na documentação anexada, curtíssimo prazo, sendo, assim, impagável na atual conjuntura, demandando, para tanto, condições negociais que poderão ser obtidas apenas com a intervenção do Estado.

Foram nestas condições que, afirmando preencher os quesitos legais para processamento do pleito, pugnou ao juízo que conceda a *tutela de urgência cautelar em caráter antecedente* propugnada, com fundamento no art. 20-B, da Lei n.º 11.101/2005 e dos arts. 305 e ss. do CPC, a fim de:

- a) Suspender o ato de consolidação de propriedade do imóvel de matrícula 8.538 do CRI de Bom Jardim de Goiás-GO, com a competente expedição de Ofício ao Cartório de Registro de Imóveis Município de Bom Jardim de Goiás Comarca de Aragarças – Estado de Goiás;
- b) Suspender as demais execuções, judiciais e extrajudiciais por ventura já ajuizadas contra os Requerentes, que tenham por objeto os equipamentos supradescritos, pelo prazo de 60 dias (antecipação do stay period), enquanto perduram as negociações;
- c) Suspender o ajuizamento de novas execuções em face dos Requerentes, pelo prazo de 60 dias (antecipação do stay period), enquanto perduram as negociações;
- d) Suspender/impedir/proibir qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens dos Requerentes, independentemente de haver ação ajuizada ou não;

Sopesando as razões e considerações expendidas pela requerente em sua inicial postulatória, o juízo prolatou a seguinte decisão em que, dentre outras providências, deferiu o pleito e concedeu a tutela de urgência requerida, consoante adiante reportado:

“[...]”

DECISÃO

Trata-se de pedido de TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE À HOMOLOGAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, OU PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL proposto por AUTO POSTO MATINHA LTDA, representado pelo seu sócio administrador SAMUEL REZENDE CUNHA.

Narra a parte autora que iniciou suas atividades em 13/05/2015 e em 28/12/2022 foi formalizada alteração contratual na qual os sócios José Andrade Junqueira, Ricardo Divino Macedo Junqueira e Lucas Macedo Junqueira realizaram a cessão e transferência de suas cotas ao sócio cessionário Samuel Rezende Cunha, que nesse momento passou a adotar o nome empresarial "Auto Posto Matinha Ltda".

Aduz que o posto enfrentou redução no seu faturamento por crises locais e externas.

Sustenta que o nível de endividamento do requerente alcançou a cifra de R\$ 1.477.396,89 (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos) em outubro de 2024, dívida de curto prazo, e que a liquidação do passivo só será possível com prazos estendidos em condições negociais que poderão ser obtidas apenas com a intervenção do Estado.

Requeru a concessão da tutela de urgência cautelar em caráter antecedente para a) suspender o ato de consolidação de propriedade do imóvel de matrícula 8.538 do CRI de Bom Jardim de Goiás-GO, com a competente expedição de Ofício ao Cartório de Registro de Imóveis Município de Bom Jardim de Goiás Comarca de Aragarças - Estado de Goiás; b) suspender as demais execuções, judiciais e extrajudiciais por ventura já ajuizadas contra os Requerentes, que tenham por objeto seus equipamentos, pelo prazo de 60 dias (antecipação do stay period), enquanto perduram as negociações; c) suspender o ajuizamento de novas execuções em face dos Requerentes, pelo prazo de 60 dias (antecipação do stay period), enquanto perduram as negociações; d) suspender/impedir/proibir qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens dos Requerentes, independentemente de haver ação ajuizada ou não.

É o relatório. Decido.

Observo que ao presente caso não se aplicam as hipóteses do artigo 189 do Código de Processo Civil para que o feito tramite em segredo de justiça.

Ademais, os processos de recuperação judicial são guiados pelos princípios da publicidade e transparência, não sendo recomendável a tarja sigilosa, possibilitando o acesso aos interessados.

Portanto, **indefiro o sigilo processual** e determino o levantamento do segredo de justiça, devendo o processo deve tramitar de modo a possibilitar a

publicidade e transparência, princípios basilares do processo de recuperação judicial.

Com a inovação trazida pela lei 14.112/20, a lei 11.101/05, que disciplina os procedimentos de recuperação judicial, extrajudicial e falência do empresário e da sociedade empresária, passou a tratar expressamente da aplicação de medidas autocompositivas no âmbito dos processos de insolvência e, conseqüentemente, estimular a autocomposição entre os devedores e seus credores.

Nesse caminho, a lei 11.101/05 estabelece:

...

Em complemento, o §1º do artigo 20-B da lei 11.101/05 prevê que, na hipótese de negociação de dívidas e respectivas formas de pagamento entre a empresa em dificuldade e seus credores, em caráter antecedente ao ajuizamento de pedido de recuperação judicial, é facultado ao devedor postular tutela de urgência cautelar, a fim de que sejam suspensas as execuções contra ele propostas pelo prazo de até 60 dias, para tentativa de composição com seus credores.

Vejamos:

...

Frise-se que os aludidos requisitos legais para requerer recuperação judicial estão listados no artigo 48 da lei 11.101/2005, o qual dispõe:

...

O artigo 305 do Código de Processo Civil, por sua vez, disciplina que “A petição inicial da ação que visa à prestação de tutela cautelar em caráter antecedente indicará a lide e seu fundamento, a exposição sumária do direito que se objetiva assegurar e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.”

Percebe-se, portanto, que, aliado aos requisitos do artigo 48 da Lei 11.101/2005, para que se obtenha a tutela de urgência cautelar, a inicial deverá demonstrar a existência de perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

Denota-se, portanto, que o instituto é medida processual extrema, sendo cabível tão somente nos casos em que a existência de possibilidade do direito vier acompanhada de perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

No caso em tela, pela análise sumária dos fatos trazidos na inicial, bem como pela documentação colacionada, entendo presentes os requisitos legais acima elencados, pois a parte autora provou que exerce suas atividades

empresariais há mais de 02 (dois) anos; que não é falida nem obteve, há menos de 05 (cinco) anos, concessão de recuperação judicial, bem como que não foi condenada nem teve administrador/sócio controlador condenado por crimes previstos no diploma falimentar.

Nesse caminho, a probabilidade do direito, no caso, mostra-se presente, tendo em vista que, dos elementos até então obtidos, é possível inferir que, em virtude de substancial crise econômica, demonstrada sobretudo pelas execuções ajuizadas, o autor possivelmente teria direito a futuro deferimento do processamento da recuperação judicial.

No mais, evidente a urgência, na medida em que medidas constritivas, como penhoras online, estão na iminência de acontecerem.

No entanto, a cautelar não pode extrapolar os efeitos do próprio processo principal e não poderá versar sobre efeitos que extravasem os créditos sujeitos à recuperação judicial futura, como interferências em ações de credores titulares de propriedade fiduciária.

Assim leciona a doutrina:

...

Nesse sentido:

...

Assim, a pretensão do requerente, no tocante as dívidas com garantia de bens em alienação fiduciária, aparentemente, extrapola os limites estabelecidos pela legislação.

No entanto, considerando a essencialidade dos bens alienados fiduciariamente, **DEFIRO PARCIALMENTE a cautelar**, apenas para o fito de obstar a alienação dos bens até a realização de mediação prévia, de modo a não impactar severamente a atividade produtiva do requerente e possibilitar o soerguimento empresarial.

Pautado em tais razões, defiro o pedido de suspensão das execuções propostas contra Auto Posto Matinha Ltda (22.442.715/0001-37) pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o que faço com fulcro no artigo 20-B, § 1º, da lei 11.101/05, com exceção das ações em que se almeja a consolidação da propriedade fiduciária, ainda, com a ressalva de impedimento da alienação dos bens até o decurso do prazo de 60 dias aqui conferido.

DA CONCLUSÃO

24 de 199

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379

stenius.go

(62) 99147-3559

stenius.go

Ante o exposto, nos termos dos artigos 20-B, § 1, e 189, ambos da Lei 11.101/05, e artigo 305 e seguintes, do Código de Processo Civil, presentes os requisitos autorizadores, **CONCEDO PARCIALMENTE** a tutela cautelar requerida em caráter antecedente para:

a) Suspender pelo prazo de 60 (sessenta) dias as execuções propostas contra Auto Posto Matinha Ltda (22.442.715/0001-37), com exceção daquelas em que se busca a consolidação da propriedade fiduciária, ainda, com a ressalva de que fica vedada a alienação - judicial ou extrajudicial - dos bens, até o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias nesta decisão concedido ou até decisão judicial em sentido contrário;

b) proibir qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações **sujeitem-se à recuperação judicial**;

Dado o princípio da cooperação, providencie o requerente, no prazo de 48 horas, a juntada da presente decisão judicial nos processos em que possui conhecimento que é parte, com o fito de evitar decisões conflitantes.

Proceda-se ao agendamento da audiência de mediação junto ao CEJUSC, devendo a serventia cumprir os atos necessários para sua realização, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, apondo data e horário da audiência na carta/mandado.

Cite(m)-se o(a/s) credores para comparecerem à audiência designada pelo CEJUSC:

BANCO DO BRASIL S.A - CNPJ: 00.000.000/0001-91, com endereço na SBS Qd.01 Bloco G, 24º andar; CEP:70.070-110, Bairro Asa Sul, Brasília - DF.

TOTALENERGIES DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA. - CNPJ sob nº 71.770.689/0001-81, com sede na Av Tobias Salgado, nº 45 - Distrito Industrial - Pindamonhangaba - SP.

Ficam as partes advertidas:

1) na impossibilidade, devidamente justificada, de comparecer à audiência por videoconferência deverá ser comunicada até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

2) o não comparecimento injustificado das partes à audiência de conciliação será considerado ato atentatório à dignidade da justiça, sujeito a multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa;

3) as partes devem estar acompanhadas de advogados ou defensores públicos;

4) a parte poderá constituir representante, via procuração específica, com poderes para negociar e transigir;

5) Nos termos da Deliberação n.º 01/2017 do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos NUPEMEC do TJGO, a parte autora deverá efetuar o pagamento da remuneração devida ao conciliador/mediador da audiência a ser realizada no CEJUSC, conforme parâmetros estabelecidos na Instrução de Serviço 002/2016 do NUPEMEC.

O pagamento da remuneração do conciliador/mediador da audiência deverá ser feito pela parte autora, o que faço com espeque no disposto no artigo 98, §5º, do Código de Processo Civil, os quais deverão ser antecipados segundo os valores discriminados nos anexos do Decreto Judiciário nº 757/2018, mediante depósito em conta a ser indicada por certidão, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da audiência, cujo comprovante deverá ser acostado em até 72 (setenta e duas) horas antes da data pautada (artigo 5º da Deliberação nº 01/2018 – NUPEMEC–TJGO).

Intime-se a parte autora, na pessoa do(a) respectivo(a) procurador(a), para que formule o pedido principal e instrua o com novos documentos, especialmente o relatório detalhado do passivo fiscal e a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 da lei 11.101/05, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias (artigo 308 do Código de Processo Civil), sob pena de cessar a eficácia da tutela ora concedida em caráter antecedente (artigo 309, inciso I) e de responder pela reparação de eventuais prejuízos que a efetivação da tutela causar.

Intimem-se. Cumpra-se.

[...].”

– Movimentação n.º 5.

Relevante registrar que contra a suso referenciada decisão foram opostos embargos de declaração pela requerente, ocasião na qual sobreveio a seguinte decisão que conheceu do expediente recursal, mas negou-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão embargada, senão vejamos abaixo:

[...]

DECISÃO

Trata-se de Embargos de Declaração opostos por Auto Posto Matinha Ltda (mov. 08), alegando contradição e premissa equivocada na decisão de mov. 05.

Requer o acolhimento dos embargos com efeitos infringentes, com o fim de suspender a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel de matrícula nº 8.538 do CRI de Bom Jardim de Goiás, bem como manter o segredo de justiça afastado nos presentes autos.

Este é o relatório. Decido.

Conheço dos embargos, porquanto tempestivos.

No mérito, contudo, os rejeito.

Salienta-se que os Embargos de Declaração não servem como pedido de reconsideração nem como impugnação de descontentamento pela decisão proferida. Para impugnar e tentar reverter o que fora decido, existe meio próprio, o qual seja recurso dirigido ao Tribunal de Justiça de Goiás.

Os embargos declaratórios têm seu cabimento condicionado à efetiva existência de uma das hipóteses elencadas no artigo 1.022, Código de Processo Civil, *in verbis*:

...

É cediço que as decisões judiciais devem ser claras, coerentes e completas. A obscuridade, então, é a falta de clareza que dificulta ou impede a compreensão da decisão. Por sua vez, a contradição é a falta de coerência, identificada quando duas ou mais partes da decisão são inconsistentes entre si. Finalmente, a omissão é a falta de pronunciamento sobre um ponto que exige a manifestação do juiz, quem está obrigado a examinar todos os pedidos formulados pelas partes.

Ora, apreciando os embargos opostos, verifico o embargante almeja o reexame de mérito no tocante aos dois pedidos constantes dos aclaratórios.

27 de 199

No tocante à suspensão da consolidação da propriedade fiduciária, tal questão foi o objeto principal tópico da decisão de mov. 05, tendo sido o pedido indeferido de forma clara, compreensível e devidamente fundamentada.

Quanto ao segredo de justiça, melhor sorte não assiste ao embargante, na medida em que, em que pese o rol de ações que tramitem em segredo de justiça não seja taxativo, no caso em tela não vislumbro motivos excepcionais para afastar a publicidade dos autos, que é a regra.

Isto posto, **REJEITO** os Embargos de Declaração opostos, mantendo a decisão inalterada.

[...]

– Movimentação n.º 10.

As suso transladadas decisões foram, ainda, objeto de recurso de agravo de instrumento com requerimento liminar, cenário no qual sobreveio a decisão que deferiu o pedido de “de antecipação da tutela recursal para determinar a suspensão do procedimento de consolidação da propriedade do imóvel de matrícula 8.538 do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jardim de Goiás–GO”, conforme adiante transcrito:

[...]

DECISÃO

Trata-se de recurso de **AGRAVO DE INSTRUMENTO**, com pedido de efeito suspensivo, interposto por **AUTO POSTO MATINHA LTDA** contra decisão proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial da comarca de Aragarças, Dr. Élios Mattos de Albuquerque Filho, nos autos da *tutela cautelar antecedente à homologação de plano de recuperação extrajudicial ou pedido de recuperação judicial* intentada pelo agravante.

...

É o relatório. Decido.

Presentes, a princípio, os pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade recursal, notadamente de cabimento (próprio), legitimidade, tempestividade e preparo, determino o processamento do recurso de agravo de instrumento.

Cumpra registrar que a concessão de efeito suspensivo ao recurso de agravo de instrumento ou a tutela antecipada recursal fundamenta-se no artigo 1.019 do Código de Processo Civil, cuja decisão deve observar a presença dos requisitos insculpidos no artigo 995, parágrafo único, do diploma, quais sejam, **a)** ficar demonstrada a probabilidade de provimento do recurso e **b)** se da imediata produção de seus efeitos houver risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação.

No presente caso, o recorrente pretende, em sede liminar, a antecipação da tutela recursal, de forma a impedir a consolidação da propriedade do imóvel de matrícula 8.538 do CRI de Bom Jardim de Goiás-GO, em favor de seus credores, antes de formalizado o plano de recuperação judicial de que trata a tutela antecedente de origem.

Adstrito ao nível de cognição sumária típica deste momento procedimental, vislumbro a concomitância dos requisitos legais para a concessão da antecipação de tutela pretendida.

Isso porque, em que pese o artigo 49, § 3º, da Lei de Falência e Recuperação Judicial (Lei n. 11.101/2005), excluir da recuperação judicial os créditos oriundos de alienação fiduciária de bens móveis e imóveis, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que esse regramento legal não é absoluto e pode ser mitigado na hipótese em que os bens garantidores do crédito cumpram função essencial à atividade produtiva da pessoa jurídica em recuperação, a fim de que seja observado o princípio da preservação da empresa.

Veja-se:

...

Na situação em apreço, analisando o caderno processual, ainda que de maneira perfunctória, própria desse momento processual, não restam dúvidas acerca da essencialidade do bem em discussão para a continuidade do desenvolvimento das atividades da agravante e para o alcance da finalidade da recuperação judicial, estabelecida no artigo 47 da Lei n. 11.101/05, que diz:

...

Demonstrado, pois, o fumus boni iuris, o periculum in mora se evidencia no fato de que a propriedade do imóvel de matrícula 8.538, do CRI de Bom Jardim de Goiás-GO, se encontra na iminência de se consolidar em favor do credor da agravante, colocando em risco a preservação da atividade econômica da recorrente.

Destaca-se, de toda sorte, que as conclusões contidas na presente decisão são marcadas pelo caráter da provisoriedade, perfeitamente mutáveis, sobretudo após oferecimento do contraditório e análise definitiva do recurso.

Em razão do exposto, **DEFIRO** o pedido de antecipação da tutela recursal para determinar a suspensão do procedimento de consolidação da propriedade do imóvel de matrícula 8.538 do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jardim de Goiás-GO.

Determino à Secretaria que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa decisão, bem como proceda ao cadastro, no polo passivo desse recurso, dos credores identificados na parte final da decisão de evento 05 dos autos principais.

Em seguida, intime os agravados para, querendo, apresentarem resposta no prazo de 15 (quinze) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender necessária ao julgamento do recurso, nos moldes do artigo 1.019, inciso II, do Código de Processo Civil.

Intime-se. Cumpra-se.

[...]"

- Ofício comunicatório juntado na movimentação n.º 15 (autos n.º 5998640-20.2024.8.09.0014).

Referido recurso de Agravo de Instrumento se encontra concluso ao Desembargador Relator para fins de relatório, pauta e julgamento.

Às vésperas do encerramento dos 60 (sessenta) dias do *stay period* antecipado por força da tutela de urgência deferida (movimentação n.º 5), sobreveio o requerimento principal para processamento da **recuperação judicial** apresentado por: **01) SAMUEL REZENDE CUNHA**, brasileiro, casado, produtor rural e empresário, portador do CPF/MF n.º 832.225.611-68, Carteira de Identidade nº 3380684 - SSP-GO, residente e domiciliado à Rua Alfredo Nasser, Qd. 7, Lt 10-A, Setor Canaã, CEP: 76.245-000, Bom Jardim de Goiás-GO; **02) AGROPECUARIA SAMUEL REZENDE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.389.150/0001-19, com sede na R Ministro Alfredo Nasser, nº 455, sala 5, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245-000; **03)**

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

CECÍLIA CAETANO VILELA MESQUITA, brasileira, casada, produtora rural, inscrito no CPF n.º 702.495.551-15, residente e domiciliada na Rua Alfredo Nasser, Qd. 7, Lt 10-A, Setor Canaã, CEP: 76.245-000, Bom Jardim de Goiás-GO; **04) AGROPECUARIA CECILIA CAETANO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.389.163/0001-98, com sede na R Ministro Alfredo Nasser, n.º 485, sala 4, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245-000; **05) HELVIO VILELA MESQUISTA**, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF n.º 133.861.581-53, residente e domiciliada na Avenida Tiradentes, N. 215, Setor Centro, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP 76.245-000; **06) AGROPECUARIA HELVIO VILELA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.389.192/0001-50, com sede na R Ministro Alfredo Nasser, n.º 485, sala 2, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245-000; **07) ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA**, brasileira, casada, pecuarista, inscrito no CPF n.º 764.789.551-68, residente e domiciliada na Avenida Tiradentes, N. 215, Setor Centro, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP 76.245-000; **08) AGROPECUARIA ESMERIA CAETANO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.389.181/0001-70, com sede na R Ministro Alfredo Nasser, n.º 485, sala 3, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245-000; **09) TRANSF SF TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.847.312/0001-09, com sede no R Alfredo Nasser, SN, Qdr. 07, Lt. 10-A, Setor Canaã, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245-000; e **10) AUTO POSTO MATINHA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.442.715/0001-37, com sede à Rua Alfredo Nasser, n.º 485, Jardim Atlântico, CEP: 76.245-000, Bom Jardim de Goiás-GO, todos qualificadas nos autos e integrantes de grupo econômico de fato, denominado “**GRUPO MATINHA**” (“devedoras”), com fulcro e nos termos da Lei n.º 11.101/2005.

Em suma, as devedoras propugnaram inicialmente pela antecipação dos efeitos do *stay period*, sob o prisma de que alguns dos bens essenciais à atividade das devedoras estão gravados com alienação fiduciária, havendo, portanto, iminente

risco do ajuizamento de ações de busca e apreensão, o que demonstra a existência do perigo da demora.

Nesta concepção, frisaram que permitir a retirada dos bens descritos na inicial, já depreciados, incorporados e até mesmo adaptados ao dia a dia das devedoras, e gerar, dessa forma, a necessidade de aquisição de outros bens similares em substituição, mesmo porque, considerando a frágil condição da empresa em recuperação, a manutenção dos bens retromencionados, uma vez que agora resta comprovada sua essencialidade, está em conformidade com o princípio basilar da Lei 11.101/05 - que é a preservação da atividade empresarial.

Tendo sido destacado que mesmo em relação aos créditos não sujeitos à recuperação judicial, é competente o Juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o prazo de suspensão previsto no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05, as devedoras avultara que a eventual prática de atos de constrição e expropriação patrimonial que tenham como foco os bens essenciais listados abaixo colocariam em risco a continuidade das atividades do Grupo Matinha - e, conseqüentemente, a própria finalidade do instituto da recuperação judicial.

Nesta premissa é que defenderam utilizar regularmente de diversos equipamentos como tratores, colheitadeiras, caminhões etc., os quais seriam bens essenciais à sua atividade.

Posteriormente, ressaltaram que seria este o juízo competente para processar e julgar o pedido de recuperação judicial, sob a premissa de que estaria nesta comarca a sede social e os centros administrativo, operacional e financeiro do GRUPO MATINHA, sendo justamente em Bom Jardim de Goiás/GO onde estão localizados o empreendimento Auto Posto Matinha, Transfsf Transportes Ltda e de onde trabalham dos produtores rurais Samuel Rezende Cunha, Cecília Caetano Vilela Mesquita, Helvio

Vilela Mesquita e Esmeria Caetano Antunes Vilela, e de onde, portanto, emanam as decisões estratégicas sobre as atividades desenvolvidas pelas devedoras.

Discorreram sobre a legitimidade do pedido de recuperação judicial por produtores rurais e, também, sobre a viabilidade de processamento do pleito sob a consolidação substancial, aduzindo, neste sentido, que tal fato se daria em virtude de os negócios do grupo empresarial serem afetados em conjunto e na sua totalidade, um pedido de recuperação judicial isolado seria ineficaz em razão do perfil dos passivos (credores comuns, fluxo de caixa comum e garantias cruzadas), o presente pedido de recuperação judicial deverá obedecer ao litisconsórcio ativo, uma vez que há inequívoca confusão entre os ativos e passivos, comuns aos produtores.

Expuseram sobre a contextualização histórica e das causas da atual situação patrimonial do GRUPO MATINHA e as razões da crise econômico-financeira, anotando que o empreendimento rural da família teve início em meados de 1950, com o Senhor Helvio de Paiva Mesquita, pai de Helvio Vilela Mesquita, que iniciou as atividades no setor agropecuário, sendo que, com dedicação e trabalho contínuo, Helvio Vilela Mesquita juntamente com Esmeria Caetano Antunes Vilela, deram continuidade ao negócio familiar, consolidando-se no setor de pecuária.

Verberaram que, com o passar dos anos, a devedora Cecília Caetano Vilela Mesquita e seu marido, Samuel Rezende Cunha, decidiram expandir o negócio familiar ingressando diretamente na agricultura, quando então focaram suas atividades no plantio de soja, que foi gradativamente ampliado, refletindo o desenvolvimento das atividades econômicas e o aproveitamento das terras da família.

Acrescentaram que, com o aumento da produção e as novas demandas logísticas geradas pela atividade agrícola, Samuel Rezende Cunha vislumbrou a possibilidade de diversificar ainda mais o campo de atuação da família, assim, ele decidiu empreender no ramo de transportes, com a TRANSF SF TRANSPORTES LTDA que se tornou um importante ativo na região de Bom Jardim de Goiás. A empresa

iniciou suas atividades com apenas um caminhão e, em um curto período, cresceu exponencialmente, expandindo sua frota para oito caminhões no primeiro ano e alcançando doze caminhões no ano seguinte.

Informaram que para mais, há de ressaltar ainda a expansão para o ramo de combustíveis com a aquisição do Auto Posto Matinha, em 12/2022, sendo este um dos principais estabelecimentos do Município de Bom Jardim de Goiás-GO.

Argumentaram que, apesar de operar em larga escala, manter uma equipe bem treinada e investir continuamente em tecnologias que asseguram alta produtividade e inovação, o Grupo Matinha enfrenta uma série de fatores internos e externos que impactam diretamente sua capacidade de solvência.

Relataram que assim como um problema técnico isolado não é suficiente para causar a queda de um avião, no agronegócio, dificuldades pontuais não comprometem, por si só, um empreendimento sólido como o do Grupo Matinha. Superar desafios é parte da rotina do produtor rural, mas a ocorrência simultânea de múltiplos fatores de risco pode ameaçar a viabilidade financeira de empresas voltadas para o agronegócio.

Em seguida, obtemperaram com a assertiva de que em um cenário de alavancagem e maior exposição a riscos, a família enfrentou eventos externos de natureza macroeconômica e geopolítica que dificultaram significativamente o cumprimento das metas financeiras previstas para as safras de 2021 a 2024.

Enalteceram, ainda, que o primeiro desses eventos foi a pandemia de COVID-19, que impactou amplamente o agronegócio brasileiro, prejudicando a cadeia de suprimentos, a logística e a demanda por commodities agrícolas, bem como discorrera que, ainda lidando com os reflexos da pandemia, a família foi surpreendida pelo conflito entre Rússia e Ucrânia, iniciado em fevereiro de 2022, que continua a gerar efeitos adversos no setor agrícola do Brasil.

Firmara que, nesse contexto, os desafios impostos pelo cenário econômico nacional e global testaram a resiliência dos produtores a partir de 2022. O principal deles está relacionado à importação de fertilizantes. Segundo o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), 80% dos fertilizantes usados no Brasil são importados e, desse percentual, mais de 20% vêm da Rússia. Tal dependência ocasionou grandes variações no preço de alguns insumos agrícolas, como o aumento de quase 300% no preço do adubo MAP.

Pretextaram que a crise se agravou com a queda nos preços das sacas de soja e milho, claramente observada nos gráficos 2 e 3, frisando que as vendas de soja com preços 35% abaixo do esperado, e de milho com 53% de perda no preço a partir da safra de 2022, impactaram sobremaneira as finanças da família.

Suscitaram que, segundo o Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (Cepea), instituição vinculada à Universidade de São Paulo (USP) desde 1983, os custos de produção agrícola alcançaram R\$ 6.000 por hectare em julho de 2022, mais que o dobro do registrado em 2020. Esse cálculo considera o valor dos insumos, sementes, transporte e demais operações necessárias.

Posteriormente, alinhavaram que, com base nos preços de insumos de janeiro a maio de 2023 e na projeção de preço futuro da soja para março de 2024, estimado em US\$ 13 por bushel, a receita por hectare da oleaginosa cairia para R\$ 5.693 – uma redução de 25% em comparação à safra anterior, ficando abaixo do custo de produção.

Narraram que, além disso, no Centro-Oeste, o período de estiagem afeta grande parte das estações na bacia do rio Tocantins (abrangendo Goiás, Distrito Federal, Minas Gerais, Tocantins, Maranhão e Pará). Mesmo as regiões em condição considerada normal apresentam sinais de recessão hídrica, conforme indicado pelo Gráfico 4, representado em tons de laranja.

Pronunciaram que, em decorrência deste cenário, as devedoras sofreram com impactos significativos, em especial nas safras de 2023/2024, sendo que, além das dificuldades já citadas, observou-se nos últimos anos um incremento significativo nas taxas de juros praticadas no crédito rural – o que trouxe desafios adicionais para os produtores agrícolas.

Dissertaram que, no caso dos custeios agrícolas, o aumento foi ainda maior: de 7,5% para 21% ao ano. Soma-se a isso os custos com seguros agrícolas (que chegam a 8,5% do valor da operação), além da incidência do IOF e da contratação casada de seguros, consórcios e previdência privada, entre outros produtos (prática ilegal, mas que se tornou uma exigência dos bancos para a liberação de recursos de custeio), e não é difícil concluir que a conta do produtor rural não fecha.

Aludiram que já na seara empresarial, importa registrar que uma pesquisa recente da NTC&Logística revelou números alarmantes para o setor de transporte rodoviário de cargas no Brasil. Isto é, com o aumento dos custos operacionais e a redução do volume de cargas disponíveis, 39% dos transportadores rodoviários do país enfrentaram uma queda significativa nos lucros durante o primeiro semestre de 2024.

Expressaram que esses movimentos cíclicos nos preços, resultantes dos desajustes entre oferta e demanda, também se refletiram nos estoques de petróleo, que se movimentaram na direção oposta, enquanto, no cenário internacional, as incertezas sobre o desempenho das principais economias e as consequências da guerra na Ucrânia também foram fatores significativos. Em linhas gerais, o crescimento ou a desaceleração das principais economias, como os Estados Unidos, China e nações da União Europeia, afeta diretamente a demanda por petróleo.

Frisaram que, em razão de todo o exposto, o nível de endividamento da família alcançou a marca alarmante de R\$ 35.671.042,39 (trinta e cinco milhões, seiscentos e setenta e um mil e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), em

dezembro de 2024. O perfil da dívida apresentada é predominantemente de curto prazo, enquanto o passivo acumulado só poderá ser liquidado por meio de prazos mais longos, alcançados apenas com o respaldo da tutela estatal.

Aduziram assim que, diante dessas dificuldades, o pedido de Recuperação Judicial ora apresentado busca garantir o funcionamento contínuo da empresa e a viabilidade do financiamento da próxima safra, movimento essencial para o efetivo soerguimento do grupo.

Pautando a viabilidade econômica e financeira do grupo para soerguer sua atividade empresarial, destacaram que não apenas as Fazendas Matinha, Lagoa e Barreiro são um exemplo do potencial do grupo em transformar investimentos em resultados concretos, mas também o empreendimento de abastecimento (Auto Posto Matinha LTDA), o qual é destaque na região como um dos três principais postos de combustível do município.

Para além disso, enaltecem a atividade de transporte de cargas, que exerce papel fundamental na rentabilidade do Grupo Matinha, sendo esse o empreendimento, um dos mais antigos do grupo, contribuiu de maneira expressiva para o fortalecimento da sua posição no mercado, consolidando-se como uma das bases de sua trajetória de sucesso.

Anunciaram que, para a safra 2024/2025, estima-se um faturamento de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e custos de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), gerando um resultado operacional positivo com margem de 40%. Essa margem não apenas cobre os custos operacionais, mas também cria condições para o grupo cumprir com suas obrigações financeiras, desde que os prazos sejam adequados à sua realidade econômico-financeira.

Repercutiram que o histórico de 70 anos do Grupo Matinha no mercado é outro elemento que sustenta sua capacidade de soerguimento. Essa trajetória é marcada por uma gestão consistente, pela implementação de inovações

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

tecnológicas e pela resiliência em momentos desafiadores. Em cenários anteriores de dificuldade, o grupo já demonstrou sua habilidade em superar crises, mantendo-se relevante no setor e consolidando sua posição de destaque.

Somaram com a premissa de que o alinhamento estratégico do grupo com práticas sustentáveis e sua habilidade em transformar recursos naturais em resultados econômicos fortalecem sua posição perante os credores. O compromisso com a modernização e a produtividade é um fator essencial para a recuperação, pois amplia a competitividade no mercado e assegura a geração de receitas para cumprimento de seus compromissos.

Ao final, alegando estar demonstrado o preenchimento de todas as exigências estabelecidas nos artigos 48 e 51, ambos da Lei nº 11.101/05, apresentaram os seguintes requerimentos: 1) Preliminarmente, a concessão da tutela provisória de urgência, nos termos do art. 6º, § 12ª da Lei n. 11.101/2005, com a consequente antecipação dos efeitos do stay período, a fim de que seja reconhecida a essencialidade dos bens móveis – maquinários e seus respectivos acessórios, e veículos – listados no subitem 1.1 da referida peça. 2) O deferimento do processamento do presente pedido de Recuperação Judicial, sob o rito da consolidação substancial, conforme dispõe o artigo 52 e 69 –J, ambos da Lei nº 11.101/2005 (LFR), seguindo o seu trâmite regular para a oportuna concessão da recuperação judicial, e, no mesmo ato: i) nomeie o administrador judicial; ii) determine a dispensa de apresentação de certidões negativas para que as Requerentes exerçam suas atividades, pleiteiem os benefícios fiscais e regimes especiais a que façam jus e participem de certames licitatórios regulamente; iii) intime o Ministério Público e comunique o deferimento às Fazendas Pública Federal, Estadual e Municipal, nos termos do art. 52, inciso V, da LRF; iv) determine a expedição do edital referido no art. 52, § 1º da LRF v) declare que estão sujeitos a essa recuperação judicial todos os créditos existentes até a presente data, nos termos do art. 49 da LRF. (vi) a devedora protesta, desde logo, pela apresentação de outros documentos que se

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

façam necessários, assim como pela eventual retificação das informações e declarações constantes nesta peça e na petição inicial de Recuperação Judicial. (vii) a devedora reitera que o Plano de Recuperação Judicial será apresentado no prazo legal de 60 (sessenta) dias, a partir da data da intimação da decisão que deferir o processamento da Recuperação Judicial. 3) Determinar que a Decisão sirva como mandado/ofício, a fim de que os Requerentes possam apresentá-la nos processos judiciais ou extrajudiciais, comunicando os credores e os respectivos juízos sobre a suspensão pelo prazo de 180 dias; 4) Que esse juízo conceda a Recuperação Judicial, caso o plano a ser apresentado não sofra objeções de credores, nos termos do art. 55 da LRF, ou venha a ser aprovado pela Assembleia Geral de Credores na forma do art. 45, 45-A ou, ainda, seja aprovado na forma do § 1º do art. 58 da referida lei. 5) Seja oficiado aos órgãos de proteção ao crédito (Serasa, SPC, Boa Vista, entre outros) para que procedam à suspensão de eventuais apontamentos de negativação de crédito já realizados nos nomes das devedoras, decorrentes das dívidas incluídas no plano de recuperação judicial. 6) Que seja determinada multa diária (astreinte) no valor de R\$ 10.000 (dez mil reais), em caso de (i) descumprimento da ordem de blindagem dos ativos da devedora e bens essenciais discriminados nessa petição; (ii) de confisco de depósitos futuros e de bloqueio das contas correntes das devedoras, enquanto perdurarem os efeitos do “stay period”. 7) A suspensão das execuções ajuizadas contra a Recuperanda, inclusive daquelas dos credores particulares dos sócios solidários, relativos a créditos ou obrigações sujeitos à Recuperação Judicial, nos termos do art. 6º, II, da “LRF”; 8) A suspensão da exigibilidade de todas as obrigações relativas aos instrumentos celebrados com as respectivas instituições e empresas que constituem créditos sujeitos ao processo de recuperação judicial, ou assim reconhecidos por esse juízo nos termos do Art. 6º § 7º-A da “LRF”, evitando, ainda, a rescisão ou vencimento antecipado em razão do presente pedido e efeito da mora; 9) A proibição de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão, compensação e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens da

Recuperanda, oriundas de demandas judiciais ou extrajudiciais, bem como a execução e cobrança de valores de titularidade dos Requerentes, que estejam provisoriamente na titularidade de terceiros; 10) Em caso de efetivação de busca e apreensão dos bens essenciais, a imediata devolução. 11) Concessão de ordem para que a Recuperanda não seja impedida de colher e comercializar os grãos empreendidos única e exclusivamente por eles, de forma a poder continuar com sua atividade produtiva; 12) Requer, ainda, que sejam os advogados da Recuperanda autorizados a apresentar, para os efeitos legais, independentemente de Ofício, a decisão concessiva da Recuperação Judicial aos Juízos onde se processam ações contra a devedora, órgãos públicos e pessoas físicas ou jurídicas com quem mantém contratos.

4.2. DO REFERENCIAL LEGAL

Preambularmente, torna-se imperioso frisar e destacar que o instituto jurídico da recuperação judicial possui como objetivo viabilizar a superação da declarada situação de crise econômico-financeira das devedoras, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica (art. 47, caput, da LRF).

À luz e orientação desse preceito basilar insculpido na legislação recuperacional, tem-se que para processamento deste procedimento, sabe-se que a normativa legal regente estabeleceu certos, determinados e específicos critérios e requisitos que balizam a viabilidade, ou não, do deferimento do pedido, merecendo, portanto, destaque os artigos 48 e 51 da LRF, *verbis*:

Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:

- I - não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;
- II - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;
- III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;
- IV - não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:

- I - a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;
- II - as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:
 - a) balanço patrimonial;
 - b) demonstração de resultados acumulados;
 - c) demonstração do resultado desde o último exercício social;
 - d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;
 - e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;
- III - a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;
- IV - a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;
- V - certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;
- VI - a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;

VII - os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;

VIII - certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;

IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;

X - o relatório detalhado do passivo fiscal; e

XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.

(...)

§ 6º Em relação ao período de que trata o § 3º do art. 48 desta Lei:

I - a exposição referida no inciso I do **caput** deste artigo deverá comprovar a crise de insolvência, caracterizada pela insuficiência de recursos financeiros ou patrimoniais com liquidez suficiente para saldar suas dívidas;

II - os requisitos do inciso II do **caput** deste artigo serão substituídos pelos documentos mencionados no § 3º do art. 48 desta Lei relativos aos últimos 2 (dois) anos.

Por sua vez, diante da relevância e do volume de informações e documentos que carecem de exame e averiguações pormenorizadas para processamento do pedido de recuperação judicial, a LRF facultou ao juízo a possibilidade de nomear profissional para que realize e promova a constatação exclusivamente das reais condições de funcionamento das devedoras e da regularidade e da completude da documentação apresentada com a petição inicial, *in verbis*:

Art. 51-A. Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, poderá o juiz, quando reputar necessário, nomear profissional de sua confiança, com capacidade

técnica e idoneidade, para promover a constatação exclusivamente das reais condições de funcionamento da requerente e da regularidade e da completude da documentação apresentada com a petição inicial.

Assim, com espeque nesta previsão legal e consoante relatado em linhas pretéritas, esse juízo designou a realização de constatação com o objetivo de averiguar (i) as reais condições de funcionamento das pessoas jurídicas componentes do GRUPO MATINHA; (ii) a completude e regularidade da documentação que instruiu o presente pedido; e (iii) a correspondência da documentação com a realidade fática das pessoas jurídicas, em consonância com as estipulações insculpidas na Lei n.º 11.101/2005 ("LRF"), com as inclusas alterações operadas pela Lei n.º 14.112/2020.

Reputa-se, ainda, oportuno grafar que o § 5º, do art. 51-A, da LRF, disciplina que a constatação prévia consistirá, objetivamente, na verificação das reais condições de funcionamento das devedoras e da regularidade documental.

Desta forma, pautado nestas previsões legais insculpidas na legislação regente e no escopo delimitado pelo juízo, realizou-se as devidas e necessárias assimilações das informações e documentos apensados aos autos, bem como as apurações provenientes das diligências *in loco* realizadas no dia 12 de fevereiro de 2025, as quais passarão a ser discriminadas nas linhas abaixo.

5. CONCLUSÃO DAS CONSTATAÇÕES

5.1. REAIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS PESSOAS JURÍDICAS COMPONENTES DO GRUPO MATINHA

Precipuamente, é imperioso ressaltar e ratificar que, no caso em exame, trata-se de recuperação judicial ("RJ"), instituto jurídico regulamentado pela norma positivada na Lei n.º 11.101/2005 ("LRF"), propugnada por grupo econômico familiar de fato composto por 4 (quatro) produtores rurais e 2 (duas) sociedades empresárias limitadas, que, em conjunto, se denominaram GRUPO MATINHA, e cuja atividade econômica principal se distinguem em:

1. **AGROPECUARIA SAMUEL REZENDE LTDA – EPP / SAMUEL REZENDE CUNHA** (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.150/0001-19 e CPF/MF n.º 832.225.611-68):
 - a. Atividade principal: 01.15-6-00 – Cultivo de soja; e
 - b. Atividade secundária: 01.11-3-02 – Cultivo de milho; 01.11-3-99 – Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente; 01.51-2-01 – Criação de bovinos para corte; 01.51-2-02 – Criação de bovinos para leite; 01.61-0-03 – Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; 01.63-6-00 – Atividades de pós-colheita; 46.22-2-00 – Comércio atacadista de soja; e 46.23-1-99 – Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente.
2. **AGROPECUARIA CECILIA CAETANO LTDA – EPP / CECÍLIA CAETANO VILELA MESQUITA** (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.163/0001-98 e CPF/MF n.º 702.495.551-15):
 - a. Atividade principal: 01.15-6-00 – Cultivo de soja; e
 - b. Atividade secundária: 01.11-3-02 – Cultivo de milho; 01.11-3-99 – Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente; 01.51-2-01 – Criação de bovinos para corte; 01.51-2-02 – Criação de bovinos para leite; 01.61-0-03 – Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; 01.63-6-00 – Atividades de pós-colheita; 46.22-2-00 – Comércio atacadista de soja; e 46.23-1-99 – Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente.

44 de 199

3. **AGROPECUARIA HELVIO VILELA LTDA - EPP / HELVIO VILELA MESQUISTA**
(CNPJ/MF sob o n.º 58.389.192/0001-50 e CPF/MF n.º 133.861.581-53):

- a. Atividade principal: 01.15-6-00 - Cultivo de soja; e
- b. Atividade secundária: 01.11-3-02 - Cultivo de milho; 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente; 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte; 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite; 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita; 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja; e 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente.

4. **AGROPECUARIA ESMERIA CAETANO LTDA - EPP / ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA** (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.181/0001-70 e CPF/MF n.º 764.789.551-68):

- a. Atividade principal: 01.15-6-00 - Cultivo de soja; e
- b. Atividade secundária: 01.11-3-02 - Cultivo de milho; 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente; 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte; 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite; 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita; 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja; e 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente.


5. **TRANSF SF TRANSPORTES LTDA** (CNPJ/MF sob o n.º 18.847.312/0001-09):

- a. Atividade principal: 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; e
- b. Atividade secundária: 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

6. AUTO POSTO MATINHA LTDA (CNPJ/MF sob o n.º 22.442.715/0001-37):

- a. Atividade principal: 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e
- b. Atividade secundária: 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; e 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

Ainda, após minuciosa análise das considerações anotadas na peça vestibular, no intuito de compreender a metodologia operacional empregada na atividade empresarial desenvolvida pelos devedores, foi requestado a disponibilização de informações pormenorizadas, com descrição de todos os ciclos e processo de comercialização, oportunidade na qual as devedoras municiaram os dados e documentos que consubstanciaram as averiguações e estudos reflexivos adiante encartados neste boletim, os quais refletem e evidenciam elementos contundentes da existência e condições de funcionamento das pessoas jurídicas componentes do GRUPO MATINHA, bem com o seguinte relatório pormenorizado de suas atividades, a saber:



RELATÓRIO - GRUPO MATINHA

O presente relatório tem como objetivo apresentar um panorama detalhado das atividades desenvolvidas pelas empresas e produtores rurais componentes do Grupo Matinha, atualmente requerente do processamento da recuperação judicial. Serão descritos todos os ciclos produtivos, os processos de comercialização e eventual industrialização envolvidos nas operações do grupo empresarial.

Sector Agropecuário

Pecuária

A atividade pecuária constitui a base histórica do Grupo Matinha, com suas origens remontando à década de 1950, quando Helvio de Paiva Mesquita iniciou a criação de gado. Atualmente, o grupo opera com as seguintes frentes na pecuária:

- **Cria**: Produção de bezerras a partir da seleção de matrizes e reprodutores de alto padrão genético.
- **Recria e engorda**: Desenvolvimento e engorda de bovinos para comercialização no mercado interno e externo.
- **Nutrição animal**: Utilização de técnicas de suplementação mineral e confinamento sazonal para otimizar os índices produtivos.

Os ciclos de cria, recria e engorda estão diretamente ligados às condições climáticas e de mercado, sendo ajustados conforme a sazonalidade dos preços da arroba do boi gordo.

Agricultura

A diversificação do Grupo Matinha na agricultura ocorreu com o ingresso de Cecília Caetano Vilela Mesquita e Samuel Rezende Cunha no cultivo de grãos. A produção está centrada principalmente no plantio de soja, e o ciclo de produção segue as seguintes etapas:

- **Preparo do solo**: Correção e adubação para maximizar a produtividade.
- **Plantio**: Uso de sementes de alta produtividade e técnicas de plantio direto.
- **Manejo e tratamentos culturais**: Aplicação de defensivos agrícolas e fertilizantes para controle de pragas e nutrição.
- **Colheita**: Utilização de maquinário moderno para otimizar o processo de retirada dos grãos do campo.
- **Armazenamento e comercialização**: Comercialização para tradings, cooperativas e mercado externo.

Rua 10, nº 141, Setor Oeste, Goiânia - Goiás, CEP 74120-020
www.joaodomingosadv.com | contato@joaodomingosadv.com | Tel.: (62) 3215-9414

Além do cultivo próprio, o grupo também destina parte de suas terras para arrendamento, permitindo maior flexibilidade econômica diante das oscilações de mercado.

Sector de Transportes

Com o crescimento da produção agropecuária e suas demandas logísticas, Samuel Rezende Cunha fundou a **TRANSF SF TRANSPORTES LTDA**. A empresa atua no transporte rodoviário de cargas com foco nas seguintes atividades:

- **Transporte de grãos**: Soja, milho e demais insumos agrícolas.
- **Transporte de gado**: Movimentação de bovinos entre fazendas e frigoríficos.
- **Transporte de insumos**: Fertilizantes, sementes e defensivos agrícolas.


A empresa iniciou com um caminhão e atualmente conta com uma frota de doze veículos, operando na região de Bom Jardim de Goiás e adjacências.

Sector de Combustíveis

Em dezembro de 2022, o grupo expandiu suas atividades para o ramo de combustíveis com a aquisição do **Auto Posto Matinha LTDA**, um dos principais estabelecimentos do Município de Bom Jardim de Goiás. As atividades desenvolvidas incluem:

- **Comercialização de combustíveis**: Diesel, gasolina e etanol.
- **Venda de lubrificantes**: Produtos para manutenção de veículos leves e pesados.
- **Transporte de produtos perigosos**: Operação de transporte rodoviário de combustíveis inflamáveis e substâncias corrosivas, seguindo rigorosos protocolos de segurança e regulamentação.

O Auto Posto Matinha desempenha papel fundamental na economia local, atendendo tanto o público em geral quanto empresas do setor agropecuário e de transportes.



Relevante, ainda, frisar e ressaltar que, no dia 12 de fevereiro de 2025, foram realizadas inspeções *in loco* nos endereços indicados de todas as unidades produtivas do GRUPO MATINHA, oportunidade na qual tomou-se conhecimento dos ciclos e processos de desenvolvimento das atividades empresariais voltadas principalmente para o segmento de agricultura e pecuária, mas também com extensões que alcançam o ramo de logística de transportes e de comercialização de combustíveis.

Conforme os registros fotográficos espelhados em tópicos vindouros revelam, foi possível vislumbrar o alcance e extensão das terras das devedoras que, documentalmente (leia-se: certidões de imóveis e instrumentos particulares), anunciam alcançar uma área total de 3.253,23 ha (três mil, duzentos e cinquenta e três vírgula vinte e três hectares) de terra própria para progressão de suas atividades, notadamente ramificadas entre: (i) hectares de terras para pastagem do gado; (ii) hectares de terras para lavouras (cultivo principalmente de soja); e, por fim, (iii) hectares de terras para arrendamento.

Neste ensejo, verificou-se uma estrutura organizada e constituída para gerenciamento do contínuo e intenso compartilhamento de ativos (maquinários, implementos agrícolas, semoventes etc.) e recursos (financeiros, insumos, produtos, mão de obra etc.) que ocorre habitualmente entre todas as unidades produtivas dos componentes do grupo familiar requerente, a fim de atingir a finalidade econômica da atividade natural do produtor rural, de logística e, ainda, de comercialização de combustíveis na região.

Ressaltaram que, apesar das relatadas dificuldades alhures enfrentada, o GRUPO MATINHA não tem sobrestado esforços para atingir resultados que assegurem, inclusive, condições para vindoura proposta de negociação a ser apresentada aos credores em função do Plano de Recuperação Judicial, acaso admitida pelo juízo o processamento do propugnado procedimento recuperacional.

Outrossim, acentua-se que foram realizadas reuniões e contatos com colaboradores e vizinhos nas mencionadas inspeções, as quais foram formalizadas e originaram "Formulários de Inspeção da Unidade Produtiva", cenário em que foi salientado a magnitude e importância do grupo familiar para a atividade econômica e o seu impacto social, demonstrando ainda, apesar da declarada momentânea crise econômico-financeira enfrentada, a solidez e consistência das devedoras para assegurar a preservação e manutenção de suas atividades, considerando o cenário em que consiga alcançar os benelplácitos judiciais almejados com o processamento do instituto da recuperação judicial.

Portanto, na confluência desse cenário que será pormenorizadamente destrinchado em linhas vindouras, é perceptível que as devedoras, de fato, estão preservando sua função social e suas atividades empresariais, possuem contabilidade, setor administrativo e operacional; estrutura própria, entrelaçada e organizada, estando investindo e estimulando, hodiernamente, o desempenho de sua atividade rural voltada para o segmento de pecuária e agrícola, bem como as atividades de logística de transporte e comercialização de combustíveis.

Na esteira dessa contextualização introdutória, o caso em exame revela elementos e substâncias que viabilizam a constatação do funcionamento do GRUPO MATINHA e evidenciam suas atuais e reais condições.

5.1.1. GRUPO MATINHA (informações comuns e consolidadas)

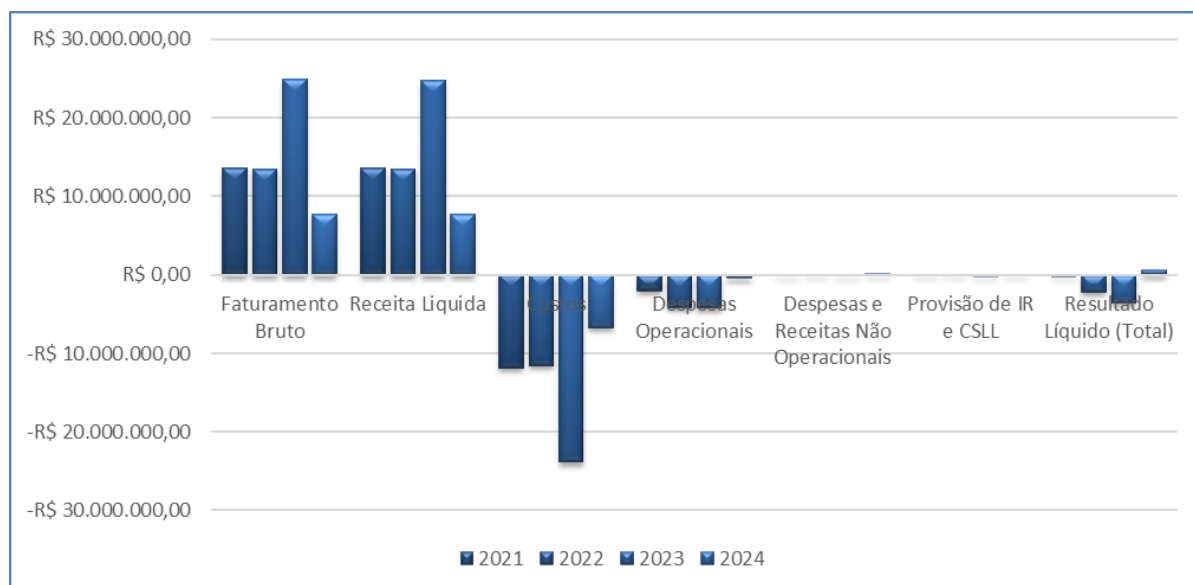
A fim de evidenciar uma visão consolidada, que possibilita a identificação e o vislumbre da total envergadura e extensão dos reflexos que as atividades das devedoras alcançam, adiante apresentamos uma visão conjunta das informações, dados e documentos requestados e municados no curso dos trabalhos periciais, cenário no qual tornar-se-á notável, com isso, as reais condições de funcionamento das pessoas jurídicas integrantes do GRUPO MATINHA.

5.1.1.1. Da Escrituração Contábil (em milhares de reais)

Em atendimento ao disposto no art. 51, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei n.º 11.101/2005, os integrantes do GRUPO MATINHA disponibilizaram dados e informações contábeis, as quais foram objeto de percuciente análise e exame efetuados e que ensejaram a seguinte consolidada apuração efetivada, a saber:

Contas	2021	2022	2023	2024	Varição (últimos dois anos)
Demonstrativo de Resultado do Exercício					
Faturamento Bruto	R\$ 13.677.070,57	R\$ 13.517.391,60	R\$ 24.933.589,58	R\$ 7.748.315,16	-69%
SAMUEL REZENDE CUNHA	R\$ 3.693.600,07	R\$ 7.551.144,37	R\$ 5.373.682,99	R\$ 1.858.659,16	-65%
CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA	R\$ 537.240,00	R\$ 3.186.050,25	R\$ 2.778.112,32	R\$ 537.289,58	-81%
ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA	R\$ 194.000,00	R\$ 810.509,78	R\$ 704.355,67	R\$ 1.792.874,94	155%
HELVIO VILELA MESQUITA	R\$ 126.732,00	R\$ 1.594.800,19	R\$ 2.171.095,60	R\$ 3.559.491,48	64%
AUTO POSTO MATINHALTD	R\$ 9.078.398,50	Não informado	R\$ 13.691.484,36	Não informado	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	R\$ 47.100,00	R\$ 374.887,01	R\$ 214.858,64	Não informado	0%
Receita Líquida	R\$ 13.653.970,85	R\$ 13.517.391,60	R\$ 24.844.555,32	R\$ 7.748.315,16	-69%
SAMUEL REZENDE CUNHA	R\$ 3.693.600,07	R\$ 7.551.144,37	R\$ 5.373.682,99	R\$ 1.858.659,16	-65%
CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA	R\$ 537.240,00	R\$ 3.186.050,25	R\$ 2.778.112,32	R\$ 537.289,58	-81%
ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA	R\$ 194.000,00	R\$ 810.509,78	R\$ 704.355,67	R\$ 1.792.874,94	155%
HELVIO VILELA MESQUITA	R\$ 126.732,00	R\$ 1.594.800,19	R\$ 2.171.095,60	R\$ 3.559.491,48	64%
AUTO POSTO MATINHALTD	R\$ 9.055.298,78	Não informado	R\$ 13.674.008,63	Não informado	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	R\$ 47.100,00	R\$ 374.887,01	R\$ 143.300,11	Não informado	0%
Custos	-R\$ 11.875.990,24	-R\$ 11.543.249,97	-R\$ 23.880.098,33	-R\$ 6.726.106,28	-72%
SAMUEL REZENDE CUNHA	-R\$ 3.304.501,24	-R\$ 6.324.649,54	-R\$ 4.891.789,90	-R\$ 1.956.892,90	-60%
CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA	-R\$ 512.013,09	-R\$ 2.919.488,33	-R\$ 2.766.305,26	-R\$ 296.916,49	-89%
ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA	-R\$ 159.184,52	-R\$ 781.856,85	-R\$ 654.800,69	-R\$ 1.267.628,51	94%
HELVIO VILELA MESQUITA	-R\$ 40.323,81	-R\$ 1.517.255,25	-R\$ 2.105.113,66	-R\$ 3.204.668,38	52%
AUTO POSTO MATINHALTD	-R\$ 7.859.967,58	Não informado	-R\$ 13.462.088,82	Não informado	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não informado	0%
Despesas Operacionais	-R\$ 2.041.285,66	-R\$ 4.183.586,92	-R\$ 4.265.243,54	-R\$ 460.059,07	-89%
SAMUEL REZENDE CUNHA	-R\$ 362.409,59	-R\$ 1.217.351,72	-R\$ 3.804.962,20	-R\$ 445.263,52	-88%
CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA	R\$ 0,00	-R\$ 460.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 542,33	0%
ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA	-R\$ 11.199,28	R\$ 0,00	-R\$ 23.921,11	R\$ 0,00	-100%
HELVIO VILELA MESQUITA	-R\$ 48.816,21	-R\$ 43.447,70	-R\$ 34.705,18	-R\$ 14.253,22	-59%
AUTO POSTO MATINHALTD	-R\$ 1.498.093,52	Não informado	-R\$ 292.708,96	Não informado	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	-R\$ 120.767,06	-R\$ 2.462.787,50	-R\$ 108.946,09	Não informado	0%
Despesas e Receitas Não Operacionais	-R\$ 15.324,56	R\$ 0,00	-R\$ 25.403,83	R\$ 61.200,00	-341%
SAMUEL REZENDE CUNHA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61.200,00	0%
CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA	-R\$ 11.199,28	R\$ 0,00	-R\$ 23.921,11	R\$ 0,00	-100%
HELVIO VILELA MESQUITA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
AUTO POSTO MATINHALTD	-R\$ 4.125,28	Não informado	-R\$ 1.482,72	Não informado	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não informado	0%
Provisão de IR e CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 223.673,02	R\$ 0,00	-100%
SAMUEL REZENDE CUNHA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
HELVIO VILELA MESQUITA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
AUTO POSTO MATINHALTD	R\$ 0,00	Não informado	-R\$ 223.673,02	Não informado	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não informado	0%
Resultado Líquido (Total)	-R\$ 267.430,33	-R\$ 2.209.445,29	-R\$ 3.525.942,29	R\$ 623.349,81	-118%
SAMUEL REZENDE CUNHA	R\$ 26.689,24	R\$ 9.143,11	-R\$ 3.323.069,11	-R\$ 482.297,26	-85%
CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA	R\$ 25.226,91	-R\$ 193.438,08	R\$ 11.807,06	R\$ 239.830,76	1931%
ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA	R\$ 23.616,20	R\$ 28.652,93	R\$ 25.633,87	R\$ 525.246,43	1949%
HELVIO VILELA MESQUITA	R\$ 37.591,98	R\$ 34.097,24	R\$ 31.276,76	R\$ 340.569,88	989%
AUTO POSTO MATINHALTD	-R\$ 306.887,60	Não informado	-R\$ 305.944,89	Não informado	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	-R\$ 73.667,06	-R\$ 2.087.900,49	R\$ 34.354,02	Não informado	0%

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARCAS - VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:24



Em 2021, o faturamento bruto foi de R\$ 13.677.070,57, e a receita líquida alcançou R\$ 13.653.970,85. Os custos foram de R\$ 11.875.990,24 e as despesas operacionais somaram R\$ 2.041.285,66. As despesas e receitas não operacionais foram de R\$ 15.324,56, com um **resultado líquido negativo de -R\$ 267.430,33**.

Em 2022, o faturamento bruto teve uma ligeira redução para R\$ 13.517.391,60, enquanto a receita líquida ficou em R\$ 13.517.391,60. Os custos também diminuíram para R\$ 11.543.249,97, mas as despesas operacionais aumentaram consideravelmente, chegando a R\$ 4.183.586,92. Não houve despesas ou receitas não operacionais, e o **resultado líquido foi um prejuízo de -R\$ 2.209.445,29**.

Em 2023, o faturamento bruto saltou para R\$ 24.933.589,58, e a receita líquida foi de R\$ 24.844.555,32. Os custos aumentaram para R\$ 23.880.098,33, e as despesas operacionais também cresceram para R\$ 4.265.243,54. As despesas e receitas não operacionais totalizaram R\$ 25.403,83, **resultando em um prejuízo de -R\$ 3.525.942,29**.

Em 2024, houve uma queda significativa no faturamento bruto, que caiu para R\$ 7.748.315,16, com a receita líquida acompanhando a tendência e totalizando R\$ 7.748.315,16. Os custos também reduziram para R\$ 6.726.106,28, e as despesas operacionais tiveram uma diminuição drástica, caindo para R\$ 460.059,07.

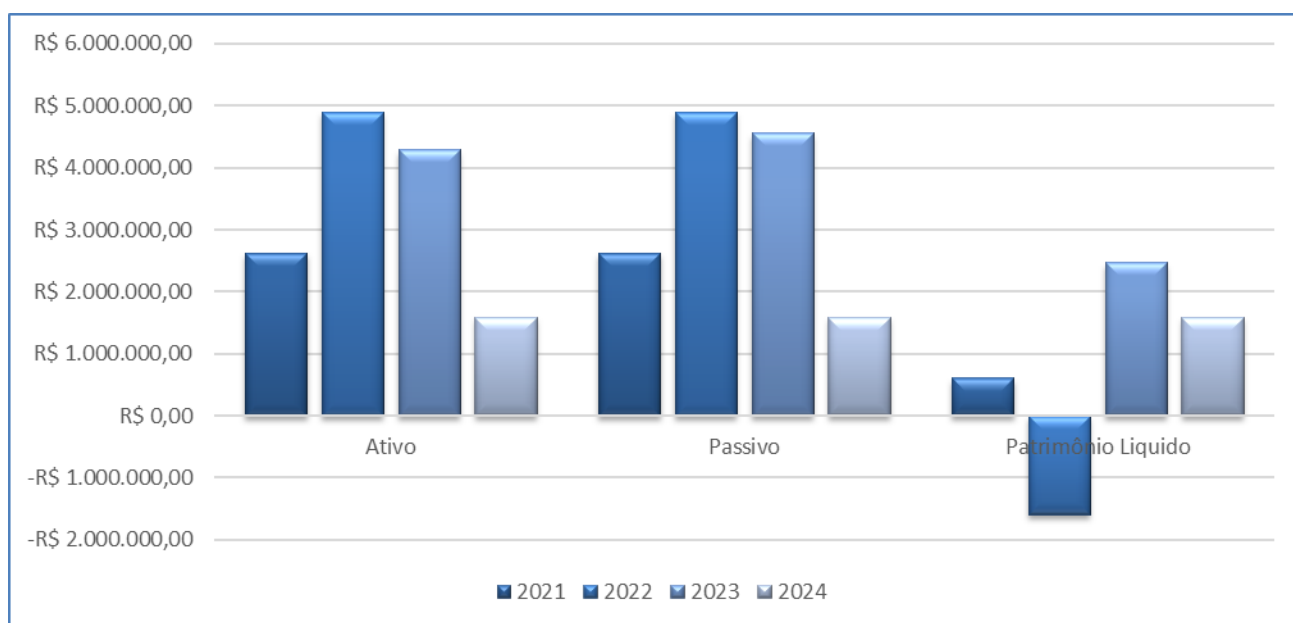
STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

As despesas e receitas não operacionais subiram para R\$ 61.200,00, mas não houve provisão de IR e CSLL, e o resultado líquido foi um lucro de R\$ 623.349,81.

Assim, ao comparar o exercício de 2024 com 2023, constatou-se que o faturamento bruto e a receita líquida caíram drasticamente, com uma redução de 69%. Os custos diminuíram 72%, e as despesas operacionais apresentaram uma queda de 89%. A provisão de IR e CSLL não foi realizada em 2024, e o resultado líquido mudou de prejuízo para lucro, uma variação de -118%.

Contas	2021	2022	2023	2024	Varição (últimos dois anos)
Balanco Patrimonial					
Ativo	R\$ 2.627.182,60	R\$ 4.891.831,36	R\$ 4.284.442,39	R\$ 1.587.944,33	-63%
SAMUEL REZENDE CUNHA	R\$ 26.689,24	R\$ 9.143,11	R\$ 1.893.069,11	R\$ 482.297,26	-75%
CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA	R\$ 25.226,91	R\$ 193.438,08	R\$ 11.807,06	R\$ 239.830,76	1931%
ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA	R\$ 23.616,20	R\$ 28.652,93	R\$ 25.633,87	R\$ 525.246,43	1949%
HELVIO VILELA MESQUITA	R\$ 37.591,98	R\$ 34.097,24	R\$ 31.276,85	R\$ 340.569,88	989%
AUTO POSTO MATINHA LTDA	R\$ 821.558,27	Não informado	R\$ 2.114.701,77	Não informado	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	R\$ 1.692.500,00	R\$ 4.626.500,00	R\$ 207.953,73	Não informado	0%
Passivo	R\$ 2.627.182,60	R\$ 4.891.831,36	R\$ 4.556.033,26	R\$ 1.587.944,33	-65%
SAMUEL REZENDE CUNHA	R\$ 26.689,24	R\$ 9.143,11	R\$ 1.893.069,11	R\$ 482.297,26	-75%
CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA	R\$ 25.226,91	R\$ 193.438,08	R\$ 11.807,06	R\$ 239.830,76	1931%
ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA	R\$ 23.616,20	R\$ 28.652,93	R\$ 25.633,87	R\$ 525.246,43	1949%
HELVIO VILELA MESQUITA	R\$ 37.591,98	R\$ 34.097,24	R\$ 31.276,85	R\$ 340.569,88	989%
AUTO POSTO MATINHA LTDA	R\$ 821.558,27	Não informado	R\$ 2.420.646,66	Não informado	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	R\$ 1.692.500,00	R\$ 4.626.500,00	R\$ 173.599,71	Não informado	0%
Patrimônio Líquido	R\$ 603.298,66	-R\$ 1.596.236,19	R\$ 2.464.477,75	R\$ 1.587.944,33	-36%
SAMUEL REZENDE CUNHA	R\$ 26.689,24	R\$ 9.143,11	R\$ 1.893.069,11	R\$ 482.297,26	-75%
CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA	R\$ 25.226,91	R\$ 193.438,08	R\$ 11.807,06	R\$ 239.830,76	1931%
ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA	R\$ 23.616,20	R\$ 28.652,93	R\$ 25.633,87	R\$ 525.246,43	1949%
HELVIO VILELA MESQUITA	R\$ 37.591,98	R\$ 34.097,24	R\$ 31.276,85	R\$ 340.569,88	989%
AUTO POSTO MATINHA LTDA	R\$ 263.841,39	Não informado	R\$ 388.308,66	Não informado	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	R\$ 226.332,94	-R\$ 1.861.567,55	R\$ 114.382,20	Não informado	0%



Assim em 2021, o ativo totalizou R\$ 2.627.182,60, com o passivo no mesmo valor de R\$ 2.627.182,60. O patrimônio líquido foi de R\$ 603.298,66.

Já em 2022, o ativo aumentou para R\$ 4.891.831,36, com o passivo também alcançando R\$ 4.891.831,36. No entanto, o patrimônio líquido passou a ser negativo, somando -R\$ 1.596.236,19.

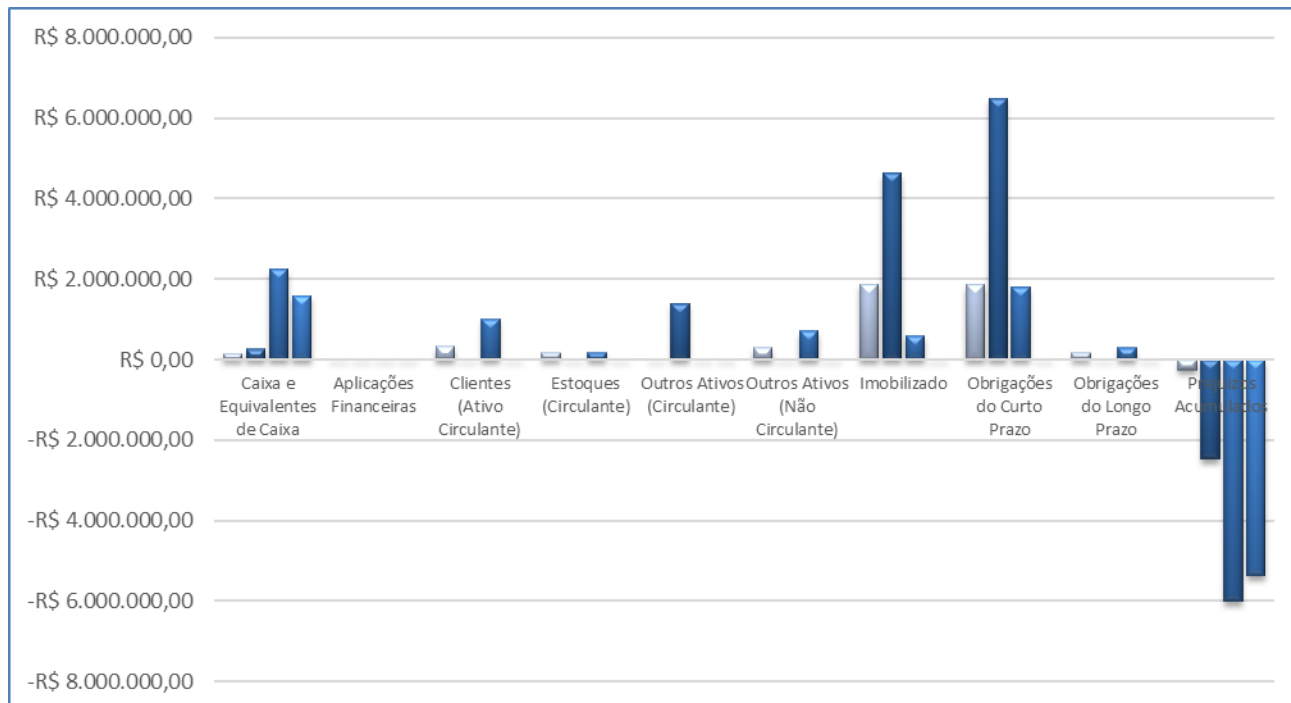
No exercício de 2023, o ativo foi de R\$ 4.284.442,39, e o passivo ficou em R\$ 4.556.033,26. O patrimônio líquido voltou a ser positivo, alcançando R\$ 2.464.477,75.

E por fim, em 2024, o ativo caiu para R\$ 1.587.944,33, com o passivo também reduzido para R\$ 1.587.944,33. O patrimônio líquido foi de R\$ 1.587.944,33.

Assim, ao comparar o exercício de 2024 com 2023, constatou-se que o ativo teve uma redução de 63%, e o passivo caiu 65%. O patrimônio líquido passou de um valor negativo em 2022 para um valor positivo em 2023, mas apresentou uma queda de 36% em 2024 em comparação a 2023.

Contas	2021	2022	2023	2024	Variação (últimos dois anos)
Outras Contas Patrimoniais					
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 159.702,04	R\$ 265.331,36	R\$ 2.233.814,26	R\$ 1.587.944,33	-29%
SAMUEL REZENDE CUNHA	R\$ 26.689,24	R\$ 9.143,11	R\$ 1.893.069,11	R\$ 482.297,26	-75%
CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA	R\$ 25.226,91	R\$ 193.438,08	R\$ 11.807,06	R\$ 239.830,76	1931%
ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA	R\$ 23.616,20	R\$ 28.652,93	R\$ 25.633,87	R\$ 525.246,43	1949%
HELVIO VILELA MESQUITA	R\$ 37.591,98	R\$ 34.097,24	R\$ 31.276,85	R\$ 340.569,88	989%
AUTO POSTO MATINHA LTDA	R\$ 46.577,71	Não informado	R\$ 64.073,64	Não informado	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 207.953,73	Não informado	0%
Aplicações Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
SAMUEL REZENDE CUNHA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
HELVIO VILELA MESQUITA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
AUTO POSTO MATINHA LTDA	R\$ 0,00	Não informado	R\$ 0,00	Não informado	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não informado	0%
Cientes (Ativo Circulante)	R\$ 329.656,66	R\$ 0,00	R\$ 1.011.326,49	R\$ 0,00	-100%
SAMUEL REZENDE CUNHA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
HELVIO VILELA MESQUITA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
AUTO POSTO MATINHA LTDA	R\$ 329.656,66	Não informado	R\$ 1.011.326,49	Não informado	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não informado	0%
Estoques (Circulante)	R\$ 165.423,97	R\$ 0,00	R\$ 186.893,25	R\$ 0,00	-100%
SAMUEL REZENDE CUNHA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
HELVIO VILELA MESQUITA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
AUTO POSTO MATINHA LTDA	R\$ 165.423,97	Não informado	R\$ 186.893,25	Não informado	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não informado	0%
Outros Ativos (Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 1.396.403,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
SAMUEL REZENDE CUNHA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
HELVIO VILELA MESQUITA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
AUTO POSTO MATINHA LTDA	Não informado	R\$ 1.396.403,62	Não informado	Não se aplica	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não informado	0%
Outros Ativos (Não Circulante)	R\$ 291.174,75	R\$ 0,00	R\$ 718.298,15	R\$ 0,00	-100%
SAMUEL REZENDE CUNHA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
HELVIO VILELA MESQUITA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
AUTO POSTO MATINHA LTDA	R\$ 291.174,75	Não informado	R\$ 718.298,15	Não informado	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não informado	0%
Imobilizado	R\$ 1.869.307,95	R\$ 4.626.500,00	R\$ 603.504,85	R\$ 0,00	-100%
SAMUEL REZENDE CUNHA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
HELVIO VILELA MESQUITA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
AUTO POSTO MATINHA LTDA	R\$ 176.807,95	Não informado	R\$ 603.504,85	Não informado	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	R\$ 1.692.500,00	R\$ 4.626.500,00	R\$ 0,00	Não informado	0%

Contas	2021	2022	2023	2024	Varição (últimos dois anos)
Outras Contas Patrimoniais					
Obrigações do Curto Prazo	R\$ 1.859.504,23	R\$ 6.488.067,55	R\$ 1.798.283,14	R\$ 0,00	-100%
SAMUEL REZENDE CUNHA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
HELVIO VILELA MESQUITA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
AUTO POSTO MATINHA LTDA	R\$ 393.337,17	Não informado	R\$ 1.739.065,64	Não informado	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	R\$ 1.466.167,06	R\$ 6.488.067,55	R\$ 59.217,50	Não informado	0%
Obrigações do Longo Prazo	R\$ 164.379,71	R\$ 0,00	R\$ 293.272,36	R\$ 0,00	-100%
SAMUEL REZENDE CUNHA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
HELVIO VILELA MESQUITA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
AUTO POSTO MATINHA LTDA	R\$ 164.379,71	Não informado	R\$ 293.272,36	Não informado	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não informado	0%
Prejuízos Acumulados	-R\$ 267.430,33	-R\$ 2.476.875,62	-R\$ 6.002.817,91	-R\$ 5.379.468,10	-10%
SAMUEL REZENDE CUNHA	R\$ 26.689,24	R\$ 35.832,35	-R\$ 3.287.236,76	-R\$ 3.769.534,02	15%
CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA	R\$ 25.226,91	-R\$ 168.211,17	-R\$ 156.404,11	R\$ 83.426,65	-153%
ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA	R\$ 23.616,20	R\$ 52.269,13	R\$ 77.903,00	R\$ 603.149,43	674%
HELVIO VILELA MESQUITA	R\$ 37.591,98	R\$ 71.689,22	R\$ 102.965,98	R\$ 443.535,86	331%
AUTO POSTO MATINHA LTDA	-R\$ 306.887,60	-R\$ 306.887,60	-R\$ 612.832,49	-R\$ 612.832,49	0%
TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	-R\$ 73.667,06	-R\$ 2.161.567,55	-R\$ 2.127.213,53	-R\$ 2.127.213,53	0%



Assim, em 2021, a empresa tinha R\$ 159.702,04 em caixa e equivalentes de caixa, R\$ 329.656,66 em clientes (ativo circulante) e R\$ 165.423,97 em estoques. O imobilizado somava R\$ 1.869.307,95. As obrigações do curto prazo eram de R\$ 1.859.504,23, e as do longo prazo totalizavam R\$ 164.379,71. O prejuízo acumulado era de -R\$ 267.430,33.

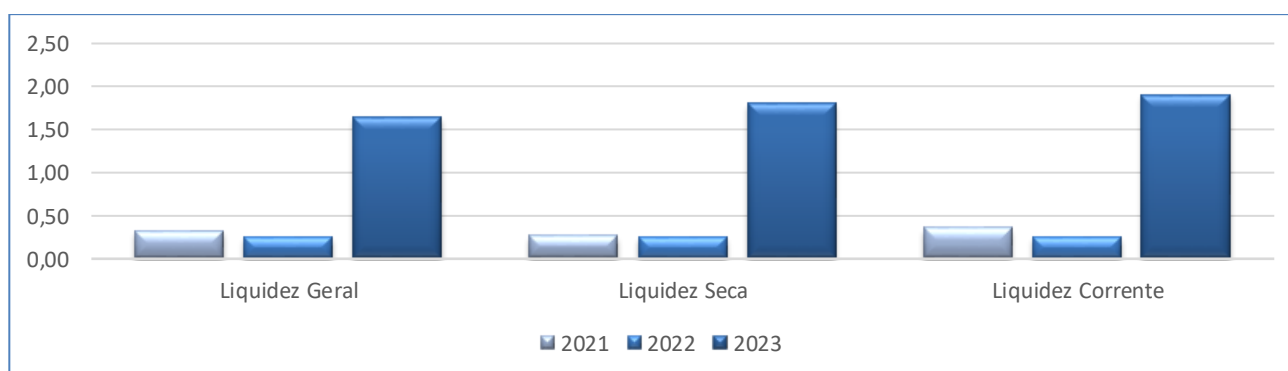
Já no ano de 2022, o caixa e equivalentes de caixa aumentaram para R\$ 265.331,36. Os outros ativos circulantes (R\$ 1.396.403,62). O imobilizado subiu para R\$ 4.626.500,00. As obrigações do curto prazo também cresceram para R\$ 6.488.067,55. O prejuízo acumulado aumentou para -R\$ 2.476.875,62.

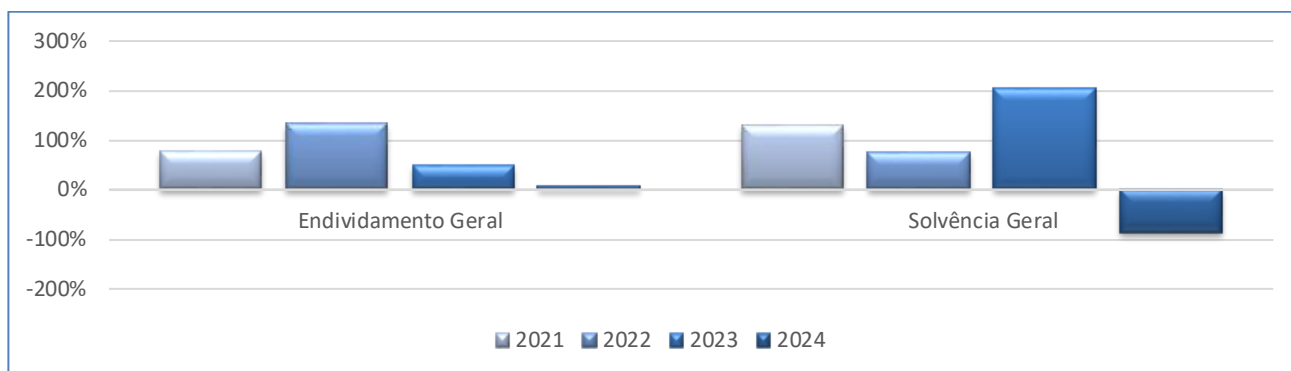
Quanto ao exercício de 2023, o caixa e equivalentes de caixa dispararam para R\$ 2.233.814,26, e o ativo de clientes subiu para R\$ 1.011.326,49. O imobilizado caiu para R\$ 603.504,85, e as obrigações do curto prazo foram reduzidas para R\$ 1.798.283,14, enquanto as obrigações do longo prazo aumentaram para R\$ 293.272,36. O prejuízo acumulado atingiu -R\$ 6.002.817,91.

E por fim, em 2024, o caixa e equivalentes de caixa diminuíram para R\$ 1.587.944,33, enquanto os outros ativos e imobilizado foram zerados. As obrigações do curto prazo desapareceram, e o prejuízo acumulado foi de -R\$ 5.379.468,10.

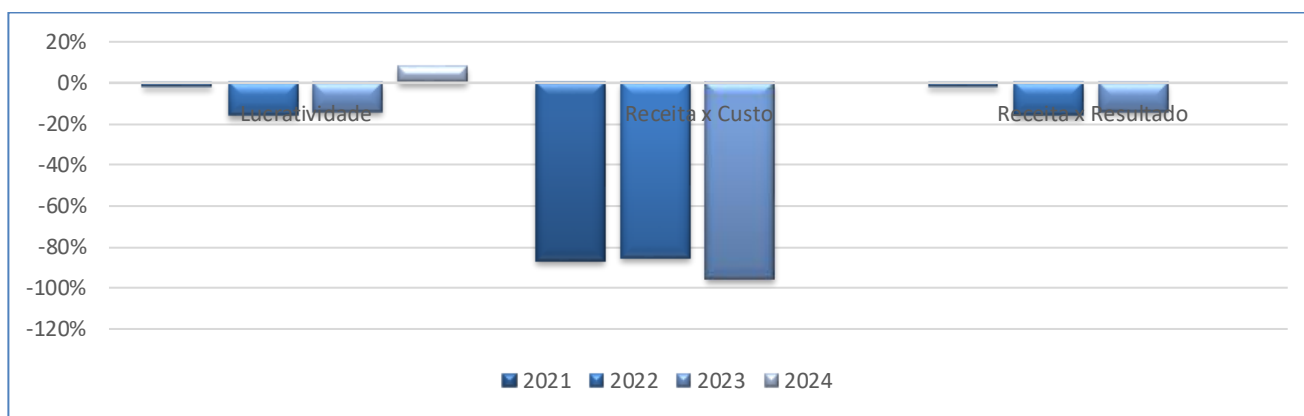
Assim, ao comparar o exercício de 2024 com 2023, constatou-se que o houve uma queda significativa nos valores do imobilizado e das obrigações de longo prazo. O prejuízo acumulado aumentou em relação a 2023, mas o caixa e equivalentes de caixa se mantiveram elevados em comparação a 2021.

CONSOLIDADO				
Indicadores	2021	2022	2023	Varição (últimos dois anos)
Indicadores Financeiros e Gerenciais				
Liquidez Geral	0,32	0,28	1,63	479%
Liquidez Seca	0,26	0,26	1,80	605%
Liquidez Corrente	0,35	0,28	1,90	573%
Endividamento Geral	77%	133%	49%	-63%
Solvência Geral	130%	75%	205%	172%





Indicadores	2021	2022	2023	2024	Varição (últimos dois anos)
Indicadores Financeiros e Gerenciais					
Lucratividade	-2%	-16%	-14%	8%	-157%
Receita x Custo	-87%	-85%	-96%	-87%	-9%
Receita x Resultado	-2%	-16%	-14%	8%	-157%



Quanto aos indicadores, em 2021, mostram uma situação de baixa liquidez, com a Liquidez Geral de 0,32, Liquidez Seca de 0,26 e Liquidez Corrente de 0,35, todos abaixo de 1, indicando dificuldades para cobrir as obrigações de curto prazo. O Endividamento Geral estava em 77%, refletindo uma maior dependência de capital de terceiros, enquanto a Solvência Geral de 130% sugeria uma posição sólida no longo prazo. No entanto, a lucratividade era negativa (-2%) e os índices de Receita x Custo (-87%) e Receita x Resultado (-2%) indicavam uma operação com grandes perdas.

Já em 2022, a liquidez manteve-se baixa, com Liquidez Geral de 0,28, Liquidez Seca de 0,26 e Liquidez Corrente de 0,28. O Endividamento Geral subiu para 133%, indicando um aumento no uso de dívida. A Solvência Geral caiu para 75%, sinalizando uma diminuição na capacidade de cobrir os passivos com ativos de longo prazo. A lucratividade piorou, com um valor negativo de -16%, e tanto a Receita x Custo

(-85%) quanto a Receita x Resultado (-16%) continuaram com margens negativas, apontando dificuldades operacionais.

Quanto ao exercício de 2023, a liquidez melhorou significativamente, com Liquidez Geral de 1,63, Liquidez Seca de 1,80 e Liquidez Corrente de 1,90, todas acima de 1, indicando uma situação mais confortável para honrar as obrigações de curto prazo. O Endividamento Geral caiu para 49%, sugerindo uma redução na dependência de dívida, enquanto a Solvência Geral subiu para 205%, mostrando um aumento na capacidade de cobrir os passivos de longo prazo. A lucratividade ainda foi negativa, mas com uma leve melhora (-14%). A Receita x Custo (-96%) e Receita x Resultado (-14%) continuaram refletindo margens negativas.

E por fim, em 2024, diante a insuficiência de informações não foi possível realizar as devidas análises em relação aos indicadores de liquidez, solvência e endividamento geral.

Já a lucratividade teve uma recuperação para 8%, e tanto a Receita x Custo (-87%) quanto a Receita x Resultado (8%) mostraram um desempenho positivo, sugerindo uma possível recuperação nas operações.

5.1.1.2. Do Quadro de Colaboradores

Em atendimento as diligências investidas, o GRUPO MATINHA apresentou o seguinte relatório em que reportam possuir, em atividade, 13 (treze) colaboradores registrados ligados às atividades empresariais, estando atualmente distribuídos nas seguintes atividades: 5 (cinco) na logística de transportes; 3 (três) nas propriedades rurais; e 5 (cinco) no posto de combustível, sendo presumível, portanto, que para manutenção das atividades empresariais nas propriedades rurais é realizada, como de costume no ramo, a contratação de diaristas/prestadores de serviços pontuais e específicos para manutenção das atividades.

A propósito, eis a relação apresentada:

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS						
FUNCIONÁRIO	ENDEREÇO	CONTATO	CPF	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	EMPRESA
Cleunice Jose da Silva	Rua Minas Gerais, nº 85, Pedra Preta, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99977-1783	740.448.771-49	Passadeira	R\$ 300,00	-
Cleide Silva Rodrigues	Rua Minas Gerais, nº 115, C, Serra Negra, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99648-4515	703.793.001-68	Gerente	R\$6000 + comissão	TRANSF SF TRANSPORTES LTDA
Thales Freitas Vieira	Rua Professor Antonio Lisboa, São João Batista, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99928-5107	036.864.081-36	Motorista	Comissão 10%	TRANSF SF TRANSPORTES LTDA
Danylo Morais da Silva	Av. Raquel Abud, nº 425, Quadra 6, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99975-4001	025.139.221-07	Motorista	Comissão 10%	TRANSF SF TRANSPORTES LTDA
Otoniel de Sousa Dias	Rua Odair Claudino, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99307-0237	649.930.702-37	Motorista	Comissão 10%	TRANSF SF TRANSPORTES LTDA
Luismar Antonio Borges	Rua Itaruma, nº 1070, Vila Santa Maria, Jataí, CEP 75.800-089	(64) 98171-2287	418.618.921-87	Motorista	Comissão 10%	TRANSF SF TRANSPORTES LTDA
Wanderson Simoes Teles	Fazenda Matinha, Zona Rural, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99926-9269	041.998.871-80	Operador de máquina	R\$ 3.200,00	FAZENDA
Lucas Danilo da Silva Candido	Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99291-0465	037.389.431-70	Operador de máquina	R\$ 2.950,00	FAZENDA
Celso Luiz de Vasconcelos	Rua Ana Rita de Faria, nº 190, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99606-7399	242.807.981-68	Operador de máquina	R\$ 3.250,00	FAZENDA
Victor Hugo Rodrigues Nasser	Rua Rui Barbosa, nº 35, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99613-9582	049.936.231-43	Gerente	R\$ 5.000,00	AUTO POSTO MATINHA LTDA
Jose Augusto Aureliano Linhares	Rua Felipe Nasser, nº 100, Setor Alvorada, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99626-9220	084.504.221-16	Frentista	R\$ 1.752,97	AUTO POSTO MATINHA LTDA
Divilton Felipe Lopes Nasser	Rua Raquel Abud, nº 265, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99346-5845	040.213.491-54	Frentista	R\$ 1.752,97	AUTO POSTO MATINHA LTDA
Carlos Eduardo Campos	Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99343-7538	034.795.451-06	Frentista	R\$ 1.752,97	AUTO POSTO MATINHA LTDA
Anjo Pereira Lopes	Rua Joaquim M Bernardes, nº 260, Alvorada, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99965-5708	535.070.961-53	Motorista	R\$ 3.500,00	AUTO POSTO MATINHA LTDA

5.1.1.3. Da Relação de Bens Imóveis

Em atendimento as diligências efetuadas, as devedoras informaram no curso dos trabalhos periciais e forneceram a seguinte relação em que ressaltam desenvolverem suas atividades empresariais em: (i) 6 (seis) propriedades rurais próprias, que juntas totalizam a importância de 3.253,24 (três mil, duzentos e cinquenta e três vírgula vinte e quatro hectares); (ii) 8 (oito) propriedades rurais arrendadas, que somam o importe de 1.178,74 (um mil, cento e setenta e oito vírgula setenta e quatro hectares); e, inclusive, (iii) 1 (um) bem em zona urbana, local em que seria realizada as atividades do posto de combustível, que conta com 1.250m² (um mil, duzentos e cinquenta metros quadrados).

Propriedades Rurais Próprias

BENS IMÓVEIS - RURAIS - PRÓPRIOS					
ATIVO	MUNICÍPIO	MATRÍCULA	ÁREA TOTAL (ha)	VALOR	GRAVAME
FAZENDA LAGOA	Caiaopônia, Zona Rural	11.441	614,56	R\$ 252.600,00	Hipoteca
FAZENDA LAGOA	Caiaopônia, Zona Rural	18.479	631,4792	R\$ 110.000,00	Alienação Fiduciária
FAZENDA MATINHA	Bom Jardim de Goiás, Zona Rural	3.284	607,6794	R\$ 4.578.925,90	Hipoteca
CHÁCARA PÁNTANO	Bom Jardim de Goiás, Zona Rural	3.642	18,9365	R\$ 800.000,00	Hipoteca
FAZENDA BARREIRO	Bom Jardim de Goiás, Zona Rural	4.503	595,078	R\$ 385.000,00	Hipoteca
FAZENDA JOANA D'ARC	Bom Jardim de Goiás, Zona Rural	8.055	785,5066	R\$ 730.000,00	Não há
TOTAL				R\$ 6.856.525,80	

Propriedades Rurais Arrendadas

BENS IMÓVEIS - RURAIS - ARRENDAMENTO						
ATIVO	MUNICÍPIO	MATRÍCULA	ÁREA TOTAL (ha)	ARRENDANTE	ARRENDATÁRIO	VIGÊNCIA
FAZENDA PÁNTANO	Bom Jardim de Goiás	1.793	20,5288	Genivalina Rosa Nasser	Samuel Rezende e Cecilia Caetano	25/01/2022 a 25/01/2032
FAZENDA PÁNTANO	Bom Jardim de Goiás	1.790	27,9	Valdemar Filipe Nasser e Ana Lopes Nasser	Samuel Rezende e Cecilia Caetano	14/08/2022 a 14/08/2032
FAZENDA ESTANCIA	Bom Jardim de Goiás	3.646 e 3.561	127,292	Edgar Alves de Souza e Vanilda Dina de Souza	Samuel Rezende e Cecilia Caetano	01/04/2021 a 01/04/2028
SÍTIO GIRASSOL	Bom Jardim de Goiás	3.864	64	Nilton Cesar Marcelino de Moura e Ailton Elvis Marcelino de Moura	Samuel Rezende e Cecilia Caetano	05/04/2022 a 05/04/2028
FAZENDA BOM JARDIM	Bom Jardim de Goiás	2.829 e 3.910	67,987	Jadir José de Oliveira e Nércia Bernade de Oliveira	Samuel Rezende e Cecilia Caetano	05/04/2022 a 05/04/2032
FAZENDA BEIJA-FLOR	Bom Jardim de Goiás	4.345	35,8765	Marcionilla Carolina Vilela	Samuel Rezende e Cecilia Caetano	05/04/2022 a 05/04/2032
FAZENDA FORTALEZA MATINHA II	Bom Jardim de Goiás	3.287	607,6793	Mariana Caetano Barreto	Samuel Rezende e Cecilia Caetano	01/09/2022 a 01/09/2028
FAZENDA JATAY	Bom Jardim de Goiás	8.435	207,4769	Patrícia Ferreira Passos Garcia Berardo	Samuel Rezende da Cunha	01/10/2022 a 30/08/2025

5.1.1.4. Da Relação de Bens Móveis

Expondo a estrutura operacional *sui generis* para manutenção das atividades, o GRUPO MATINHA disponibilizou a seguinte relação discriminada dos bens móveis que perfilha a cifra total de R\$ 19.665.036,92 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, trinta e seis reais e noventa e dois centavos), compostos por:

- (i) 2 (dois) automóveis;
- (ii) 33 (trinta e três) caminhões; e
- (iii) 15 (quinze) maquinários agrícolas.

Adiante, espelha-se a relação integral apresentada:

DEMAIS BENS MÓVEIS - MAQUINÁRIOS					
ATIVO	MODELO	ANO	CARACTERÍSTICAS	VALOR	GRAVAME
TRATOR	JOHN DEERE 7 230	2021		R\$ 705.000,00	Hipoteca
TRATOR	JOHN DEERE 7 210	2015		R\$ 460.000,00	Não há
TRATOR	MASSEY FERGUSON	2023		R\$ 450.000,00	Alienação Fiduciária
TRATOR	NEW HOLLAND T6110	2021		R\$ 490.000,00	Alienação Fiduciária
TRATOR	NEW HOLLAND T6110	2016		R\$ 490.000,00	Consórcio
COLHEITADEIRA	NEW HOLLAND CR9060	2017	JHFY9060VGJ50744	R\$ 400.000,00	Alienação Fiduciária
COLHEITADEIRA	NEW HOLLAND TC5090	2013		R\$ 420.000,00	Hipoteca
PULVERIZADOR	JOHN DEERE 4730	2013		R\$ 720.000,00	Hipoteca
PULVERIZADOR	JOHN DEERE 4630	2019		R\$ 970.000,00	Hipoteca
PLANTADEIRA	VALTRA BP 1508 HITECH 15 LINHAS	2020		R\$ 295.000,00	Hipoteca
PLANTADEIRA	PRECISA IMPLEMENTO AGRÍCOLA	2013		R\$ 102.000,00	Consórcio
PLATAFORMA	NEW HOLLAND CORTE 35 PES DRAPER	2017		R\$ 199.684,22	Alienação Fiduciária
PLATAFORMA	NEW HOLLAND CORTE 35 PES DRAPER	2017	HCCBDF35AHCN01451	R\$ 199.684,22	Alienação Fiduciária
EQUIPAMENTO	STARA PLAINA AGRICOLA	2022	PAD-CC12554	R\$ 129.572,48	Consórcio
PLATAFORMA	NEW HOLLAND CORTE 25 PES	2013	25FOT904918	R\$ 130.000,00	Não há
TOTAL				R\$ 6.160.940,92	

RELAÇÃO INDIVIDUALIZADA DO ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO)						
BENS MÓVEIS - VEÍCULOS						
ATIVO	MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	VALOR	GRAVAME
Automóvel	Jeep Compass	2022/2023	Gasolina	SCM7D11	R\$ 141.536,00	Alienação fiduciária
Automóvel	Ram Classic Laramie	2022/2022	Gasolina	SC09F12	R\$ 289.560,00	Alienação fiduciária
Caminhão	Volvo FH 540 6X4T	2021/2021	Diesel	FWI9C15	R\$ 720.000,00	Alienação fiduciária
Caminhão	Randon SR BA	2012/2013	Diesel	AWF4A08	R\$ 250.000,00	Alienação fiduciária
Caminhão	Randon SR BA	2012/2013	Diesel	AWF4A06	R\$ 250.000,00	Alienação fiduciária
Caminhão	Randon RE DL	2012/2013	Diesel	AWF4A07	R\$ 250.000,00	Alienação fiduciária
Caminhão	Volvo FH 540 6X4T	2021/2021	Diesel	ECS1B65	R\$ 720.000,00	Alienação fiduciária
Caminhão	AIZ Alfasteel Rebasdy	2021/2021	Diesel	RCE2G71	R\$ 320.000,00	Alienação fiduciária
Caminhão	AIZ Alfasteel Srasbs	2021/2021	Diesel	RCE2E71	R\$ 320.000,00	Alienação fiduciária
Caminhão	AIZ Alfasteel Srasbs	2021/2021	Diesel	RCE2G61	R\$ 320.000,00	Alienação fiduciária
Caminhão	DAF XF FTT 530	2022/2022	Diesel	SBW9J30	R\$ 622.000,00	Alienação fiduciária
Caminhão	AIZ Alfasteel Srasbs	2021/2021	Diesel	RCN9G77	R\$ 320.000,00	Alienação fiduciária
Caminhão	AIZ Alfasteel Rebasdy	2021/2021	Diesel	RCH8D37	R\$ 320.000,00	Alienação fiduciária
Caminhão	AIZ Alfasteel Srasbs	2021/2021	Diesel	RCH8E07	R\$ 320.000,00	Alienação fiduciária
Caminhão	DAF XF FTT 530	2021/2022	Diesel	RBZ1H37	R\$ 622.000,00	Alienação fiduciária
Caminhão	AIZ Alfasteel Srasbs	2022/2022	Diesel	SCP4A43	R\$ 320.000,00	Alienação fiduciária
Caminhão	AIZ Alfasteel Rebasdy	2022/2022	Diesel	SCP4A83	R\$ 320.000,00	Alienação fiduciária
Caminhão	AIZ Alfasteel Srasbs	2022/2022	Diesel	SCP4A03	R\$ 320.000,00	Alienação fiduciária
Caminhão	DAF XF FTT 530	2023/2023	Diesel	SDJ2E01	R\$ 699.000,00	Alienação fiduciária
Caminhão	Facchini SRF	2023/2023	Diesel	SDE5B33	R\$ 350.000,00	Alienação fiduciária
Caminhão	Facchini SRF	2023/2023	Diesel	SDI5C73	R\$ 350.000,00	Alienação fiduciária
Caminhão	Facchini SRF	2023/2023	Diesel	SDE5B23	R\$ 350.000,00	Alienação fiduciária
Caminhão	DAF XF FTT 530	2023/2023	Diesel	SCH9G21	R\$ 699.000,00	Alienação fiduciária
Caminhão	Facchini SRF	2023/2023	Diesel	SDD7I13	R\$ 350.000,00	Alienação fiduciária
Caminhão	Facchini SRF	2023/2023	Diesel	SDD7G83	R\$ 350.000,00	Alienação fiduciária
Caminhão	Facchini SRF	2023/2023	Diesel	SDD7H13	R\$ 350.000,00	Alienação fiduciária
Caminhão	DAF XF FTT 530	2023/2023	Diesel	SCM3F01	R\$ 699.000,00	Alienação fiduciária
Caminhão	Facchini SRF	2023/2023	Diesel	SDD7H53	R\$ 350.000,00	Alienação fiduciária
Caminhão	Facchini SRF	2023/2023	Diesel	SDD7G93	R\$ 350.000,00	Alienação fiduciária
Caminhão	Facchini SRF	2023/2023	Diesel	SDD8A83	R\$ 350.000,00	Alienação fiduciária
Caminhão	Volvo FH 540 6X4T	2018/2018	Diesel	QNJ1I96	R\$ 585.000,00	Alienação fiduciária
Caminhão	NOMA	2013/2013	Diesel	OBJ9D49	R\$ 250.000,00	Alienação fiduciária
Caminhão	NOMA	2013/2013	Diesel	OBJ9D80	R\$ 250.000,00	Alienação fiduciária
Caminhão	NOMA	2013/2013	Diesel	OBJ9E29	R\$ 250.000,00	Alienação fiduciária
Caminhão	Volvo FM 440	2007/2008	Diesel	DXA7B32	R\$ 177.000,00	Alienação fiduciária
TOTAL					R\$ 13.504.096,00	

Relevante, contudo, pontuar e destacar que, apesar de ter sido objeto de diligência investida por este perito, as devedoras não municiaram as informações e documentações que atestariam e possibilitariam individualizar a respectiva propriedade de cada bem indicado.

5.1.1.5. Das Obrigações Tributárias

Em cumprimento ao disposto no art. 51, inciso X, da Lei n.º 11.101/2005, o GRUPO MATINHA informou e forneceu relatório, de forma analítica e individualizada por devedora, em que destaca não possuir passivo fiscal, seja municipal, estadual ou federal, exigível, conforme adiante reportado:

RELATÓRIO DE PASSIVO FISCAL					
SAMUEL REZENDE CUNHA					
NOME	CPF / CNPJ	DÉBITOS FISCAIS	PROCESSOS	SALDO DEVEDOR	
Tributos Municipais	832.225.611-68	Não consta	Não consta	-	-
Tributos Estaduais	832.225.611-68	Não consta	Não consta	-	-
Tributos Federais	832.225.611-68	Não consta	Não consta	-	-
AGROPECUARIA SAMUEL REZENDE LTDA					
NOME	CPF / CNPJ	DÉBITOS FISCAIS	PROCESSOS	SALDO DEVEDOR	
Tributos Municipais	58.389.150/0001-19	Não consta	Não consta	-	-
Tributos Estaduais	58.389.150/0001-19	Não consta	Não consta	-	-
Tributos Federais	58.389.150/0001-19	Não consta	Não consta	-	-
CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA					
NOME	CPF / CNPJ	DÉBITOS FISCAIS	PROCESSOS	SALDO DEVEDOR	
Tributos Municipais	702.495.551-15	Não consta	Não consta	-	-
Tributos Estaduais	702.495.551-15	Não consta	Não consta	-	-
Tributos Federais	702.495.551-15	Não consta	Não consta	-	-
AGROPECUARIA CECILIA CAETANO LTDA					
NOME	CPF / CNPJ	DÉBITOS FISCAIS	PROCESSOS	SALDO DEVEDOR	
Tributos Municipais	58.389.163/0001-98	Não consta	Não consta	-	-
Tributos Estaduais	58.389.163/0001-98	Não consta	Não consta	-	-
Tributos Federais	58.389.163/0001-98	Não consta	Não consta	-	-
HELVIO VILELA MESQUITA					
NOME	CPF / CNPJ	DÉBITOS FISCAIS	PROCESSOS	SALDO DEVEDOR	
Tributos Municipais	133.861.581-53	Não consta	Não consta	-	-
Tributos Estaduais	133.861.581-53	Não consta	Não consta	-	-
Tributos Federais	133.861.581-53	Não consta	Não consta	-	-
AGROPECUARIA HELVIO VILELA LTDA					
NOME	CPF / CNPJ	DÉBITOS FISCAIS	PROCESSOS	SALDO DEVEDOR	
Tributos Municipais	58.389.192/0001-50	Não consta	Não consta	-	-
Tributos Estaduais	58.389.192/0001-50	Não consta	Não consta	-	-
Tributos Federais	58.389.192/0001-50	Não consta	Não consta	-	-
ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA					
NOME	CPF / CNPJ	DÉBITOS FISCAIS	PROCESSOS	SALDO DEVEDOR	
Tributos Municipais	764.789.551-68	Não consta	Não consta	-	-
Tributos Estaduais	764.789.551-68	Não consta	Não consta	-	-
Tributos Federais	764.789.551-68	Não consta	Não consta	-	-
AGROPECUARIA ESMERIA CAETANO LTDA					
NOME	CPF / CNPJ	DÉBITOS FISCAIS	PROCESSOS	SALDO DEVEDOR	
Tributos Municipais	58.389.181/0001-70	Não consta	Não consta	-	-
Tributos Estaduais	58.389.181/0001-70	Não consta	Não consta	-	-
Tributos Federais	58.389.181/0001-70	Não consta	Não consta	-	-
AUTO POSTO MATINHA LTDA					
NOME	CPF / CNPJ	DÉBITOS FISCAIS	PROCESSOS	SALDO DEVEDOR	
Tributos Municipais	22.442.715/0001-37	Não consta	Não consta	-	-
Tributos Estaduais	22.442.715/0001-37	Não consta	Não consta	-	-
Tributos Federais	22.442.715/0001-37	Não consta	Não consta	-	-
TRANSFSP TRANSPORTES LTDA					
NOME	CPF / CNPJ	DÉBITOS FISCAIS	PROCESSOS	SALDO DEVEDOR	
Tributos Municipais	18.847.312/0001-09	Não consta	Não consta	-	-
Tributos Estaduais	18.847.312/0001-09	Não consta	Não consta	-	-
Tributos Federais	18.847.312/0001-09	Não consta	Não consta	-	-

5.1.1.6. Dos Dados e Indicadores Gerenciais e Produção

Apesar de ter sido objeto de diligência efetuada por este perito, a fim de trazer à lume a íntegra dos documentos que comprovariam e consubstanciariam a existência, o importe e a preservação das atividades empresariais desenvolvidas pelo grupo empresarial, até o protocolo deste laudo, as devedoras não disponibilizaram dados e indicadores gerenciais e de produção, quedando-se, conforme já reportado nas movimentações n.º 25 e 26 dos autos principais da recuperação judicial, inertes neste ponto para fornecer dados relacionados à: (i) área de plantio; (ii) área de colheita; (iii) qtde de produtos comercializados em ton.; (iv) qtde de produtos comercializados em R\$; (v) qtde de produtos armazenados em ton., bem como os locais de armazenamentos; (vi) qtde de transportes realizados; (vii) receita gerada pelo 5 (cinco) maiores clientes da atividade de transporte; (viii) tipo/classificação de combustível comercializado; (ix) volume de combustível adquirido; e (x) volume de combustível comercializado.

Destaca-se, à oportunidade, que as informações suso referenciadas são/deveriam ser de fácil acesso e emissão, por relatórios gerenciais emitidos de forma interna, sendo que o não atendimento deste ponto da diligência apenas prejudica a o aprofundamento na aferição do exame e relato histórico que seria desenvolvido sobre o termo da atividade empresarial desenvolvida pelo grupo empresarial.

5.1.1.7. Extratos Bancários

Para cumprimento da norma positivada no art. 51, inciso VII, da Lei n.º 11.101/2005, o GRUPO MATINHA juntou cópia dos extratos bancários que se encontram espelhados nos tópicos próprios dos exames individualizados, adiante reportados, sendo possível verificar que a posição bancária e financeira das devedoras, entre extratos de novembro e dezembro/2024 (contemporâneos, portanto), perfaz a

cifra total de **-R\$ 109.295,69 (cento e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove)**, a saber:

ORD.	TITULAR DA CONTA	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	DADOS DA CONTA	DATA REFERENCIAL	SALDO DA CONTA
1	SAMUEL REZENDE CUNHA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	04148 / 3701 / 000591309868 - 0	09/12/2024	-R\$ 21.650,94
2	SAMUEL REZENDE CUNHA	SICREDI	Cooperativa: 0806, Conta: 75702-0	01/11/2024	-R\$ 0,01
3	SAMUEL REZENDE CUNHA	SICOOB BURITIS	COOP.: 4349-4, CONTA: 1.417.141-4	29/11/2024	R\$ 3,25
4	SAMUEL REZENDE CUNHA	SICOOB CREDI-RURAL	COOP.: 3054-6, CONTA: 19.941-9	05/12/2024	-R\$ 40.415,72
5	SAMUEL REZENDE CUNHA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00566 / 1288 / 000785391969 - 8	09/12/2024	R\$ 480,96
SUBTOTAL					-R\$ 61.582,46
1	CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA	SICOOB CREDI-RURAL	COOP.: 3054-6, CONTA: 31.935-0	18/11/2024	R\$ 396,54
2	CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA	BANCO DO BRASIL S/A	Agência: 3019-8 Conta: 24477-5	21/11/2024	-R\$ 51.406,72
SUBTOTAL					-R\$ 51.010,18
1	ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA	COOP. CRED. POUP. DO ARAGUAIA E XINGU	82605-7	05/12/2024	-R\$ 3.303,86
2	ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA	BANCO DO BRASIL S/A	AG. 3019-8, C/C 6.215-4	31/10/2024	R\$ -
SUBTOTAL					-R\$ 3.303,86
1	HELVIO VILELA MESQUITA	COOP. CRED. POUP. DO ARAGUAIA E XINGU	81084-3	05/12/2024	-R\$ 361,50
2	HELVIO VILELA MESQUITA	BANCO DO BRASIL S/A	AG. 3019-8, CONTA 201.220-0	29/11/2024	-R\$ 930,44
SUBTOTAL					-R\$ 1.291,94
1	AUTO POSTO MATINHA LTDA	SICOOB CREDI-RURAL	COOP.: 3054-6, CONTA: 26.890-9	09/12/2024	-R\$ 49.962,05
SUBTOTAL					-R\$ 49.962,05
1	TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	SICOOB CREDI-RURAL	COOP.: 3054-6, CONTA: 31.804-3	09/12/2024	R\$ 57.772,72
2	TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	SICOOB BURITIS	COOP.: 4349-4, CONTA: 1.418.059-6	31/10/2024	R\$ 82,08
SUBTOTAL					R\$ 57.854,80
TOTAL					-R\$ 109.295,69

5.1.1.8. Da Inspeção Técnica

Conforme adiantado em linhas volvidas, foram designadas e realizadas inspeções técnicas presenciais nas propriedades rurais do GRUPO MATINHA, oportunidade na qual foram cumpridas diligências em todos os 6 (seis) imóveis rurais inicialmente identificadas como de propriedade das devedoras, sendo 4 (quatro) situados na zona rural do Município de Bom Jardim de Goiás/GO e 2 (dois) na zona rural do Município de Caiapônia/GO.

Destaca-se que somente nas referidas inspeções *in loco* realizadas é que se tomou conhecimento de que o grupo empresarial arrendava terras para desempenho da atividade de produtor rural, razão pela qual foram promovidas diligências complementares requerendo a informação pertinente.

Relevante destacar que o parâmetro investido para desempenho dos trabalhos consistiu na busca de elementos que evidenciassem a presença de indícios da preservação e manutenção das atividades empresariais junto as unidades produtivas.

Por sua vez, nas referidas diligências presenciais, tornou-se clarividente a estreita correlação simbiótica existente para o empenho da atividade empresarial desenvolvida pelas devedoras, em evidente sintonia e harmonia que busca alcançar melhores resultados no operacional do produtor rural.

A atividade do GRUPO MATINHA se concentra, atualmente, na Zona Rural do município de Bom Jardim de Goiás/GO, local em que são armazenados os insumos e maquinários direta e habitualmente empregados na agricultura e pecuária, bem como se localizam o maior contingente de colaboradores (CLT's, e/ou diaristas) e, ainda, a maioria das propriedades rurais, sendo, frise-se, 6 (seis) imóveis próprios e mais 8 (oito) propriedades arrendadas.

Neste contexto, revela-se que as inspeções presenciais realizadas no dia 12 de fevereiro de 2025 possibilitaram o conhecimento profundo do operacional das devedoras e a intrínseca comunicabilidade no compartilhamento dos recursos entre todas as unidades produtivas.

As particularidades, registros fotográficos e especificidades averiguadas se encontram pormenorizadas nos respectivos tópicos vindouros, individualizados por devedora componente do GRUPO MATINHA para se assegurar a ampla publicização e transparência da real condição de cada devedor.

5.1.2. AGROPECUARIA SAMUEL REZENDE LTDA – EPP / SAMUEL REZENDE CUNHA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.150/0001-19 e CPF/MF n.º 832.225.611-68)

5.1.2.1. Da Escrituração Contábil (*em milhares de reais*)

Em atendimento ao disposto no art. 51, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei n.º 11.101/2005, a AGROPECUARIA SAMUEL REZENDE LTDA – EPP / SAMUEL REZENDE CUNHA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.150/0001-19 e CPF/MF n.º 832.225.611-68) disponibilizou o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado dos exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024, conforme espelhado abaixo:

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARÇAS - VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:24

Contabilidade Geral
SAMUEL REZENDE CUNHA - 832.225.611-68

Balanco Patrimonial - Exercício de 2021
CPF: 832.225.611-68

1 ATIVO	
1.1 ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1 DISPONIVEL	
1.1.1.01 CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001 Caixa	26.889,24 D
**** CAIXA GERAL	26.889,24 D
*** DISPONIVEL	26.889,24 D
** ATIVO CIRCULANTE	26.889,24 D
* ATIVO	26.889,24 D

BOM JARDIM DE GOIAS - GO, 18 de dezembro de 2024

SAMUEL REZENDE CUNHA:83222561168
Assinado de forma digital por SAMUEL REZENDE CUNHA:83222561168
Dados: 2024.12.19 00:20:26 -03'00'

HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149
Assinado de forma digital por HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149
Dados: 2024.12.19 00:20:18 -03'00'

SAMUEL REZENDE CUNHA
TITULAR CPF: 832.225.611-68

HELDER BARBOSA SARDINHA
Contador(a) CRC: 12828
CPF: 577.902.561-49

Folha 1

Contabilidade Geral
SAMUEL REZENDE CUNHA - 832.225.611-68

Balanco Patrimonial - Exercício de 2021
CPF: 832.225.611-68

2 PASSIVO	
2.3 PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1 LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.3.1.01 LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.3.1.01.0001 LUCROS DA ATIVIDADE	26.889,24 C
**** LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	26.889,24 C
*** LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	26.889,24 C
** PATRIMONIO LIQUIDO	26.889,24 C
* PASSIVO	26.889,24 C

BOM JARDIM DE GOIAS - GO, 18 de dezembro de 2024

SAMUEL REZENDE CUNHA:83222561168
Assinado de forma digital por SAMUEL REZENDE CUNHA:83222561168
Dados: 2024.12.19 00:20:42 -03'00'

HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149
Assinado de forma digital por HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149
Dados: 2024.12.19 00:36:31 -03'00'

SAMUEL REZENDE CUNHA
TITULAR CPF: 832.225.611-68

HELDER BARBOSA SARDINHA
Contador(a) CRC: 12828
CPF: 577.902.561-49

Folha 2

Contabilidade Geral
SAMUEL REZENDE CUNHA - 832.225.611-68

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022
CPF: 832.225.611-68

1 ATIVO	
1.1 ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1 DISPONIVEL	
1.1.1.01 CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001 Caixa	9.143,11 D
**** CAIXA GERAL	9.143,11 D
*** DISPONIVEL	9.143,11 D
** ATIVO CIRCULANTE	9.143,11 D
* ATIVO	9.143,11 D

BOM JARDIM DE GOIAS - GO, 18 de dezembro de 2024

SAMUEL REZENDE CUNHA:83222561168
Assinado de forma digital por SAMUEL REZENDE CUNHA:83222561168
Dados: 2024.12.19 00:21:15 -03'00'

HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149
Assinado de forma digital por HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149
Dados: 2024.12.19 00:35:39 -03'00'

SAMUEL REZENDE CUNHA
TITULAR CPF: 832.225.611-68

HELDER BARBOSA SARDINHA
Contador(a) CRC: 12828
CPF: 577.902.561-49

Folha 1

Contabilidade Geral
SAMUEL REZENDE CUNHA - 832.225.611-68

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022
CPF: 832.225.611-68

2 PASSIVO	
2.3 PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1 LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.3.1.01 LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.3.1.01.0001 LUCROS DA ATIVIDADE	9.143,11 C
**** LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	9.143,11 C
*** LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	9.143,11 C
** PATRIMONIO LIQUIDO	9.143,11 C
* PASSIVO	9.143,11 C

BOM JARDIM DE GOIAS - GO, 18 de dezembro de 2024

SAMUEL REZENDE CUNHA:83222561168
Assinado de forma digital por SAMUEL REZENDE CUNHA:83222561168
Dados: 2024.12.19 00:21:35 -03'00'

HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149
Assinado de forma digital por HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149
Dados: 2024.12.19 00:35:51 -03'00'

SAMUEL REZENDE CUNHA
TITULAR CPF: 832.225.611-68

HELDER BARBOSA SARDINHA
Contador(a) CRC: 12828
CPF: 577.902.561-49

Folha 2

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

65 de 199

(62) 99991-7379

stenius.go

(62) 99147-3559

stenius.go



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/02/2025 21:50:48

Assinado por STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153

Localizar pelo código: 109287675432563873714933199, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:24

Contabilidade Geral
SAMUEL REZENDE CUNHA - 832.225.611-68

Balanco Patrimonial - Exercício de 2023
CPF: 832.225.611-68

1 - ATIVO	
1.1 - ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1 - DISPONIVEL	
1.1.1.01 - CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001 - Caixa	1.803.098,11 C
1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	1.803.098,11 C
1.1.1.01.0001 - DISPONIVEL	1.803.098,11 C
1.1.1.01.0001 - ATIVO CIRCULANTE	1.803.098,11 C
1.1.1.01.0001 - ATIVO	1.803.098,11 C

BOM JARDIM DE GOIAS - GO, 18 de dezembro de 2024

SAMUEL REZENDE CUNHA:83222561168 Assinado de forma digital por SAMUEL REZENDE CUNHA:83222561168
Dados: 2024.12.19.00:22:26 -03'00'

HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149 Assinado de forma digital por HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149
Dados: 2024.12.19.00:35:01 -03'00'

SAMUEL REZENDE CUNHA
TITULAR CPF: 832.225.611-68

HELDER BARBOSA SARDINHA
Contador(a) CRC: 12828
CPF: 577.902.561-49

Folha 1

Contabilidade Geral
SAMUEL REZENDE CUNHA - 832.225.611-68

Balanco Patrimonial - Exercício de 2024
CPF: 832.225.611-68

1 - ATIVO	
1.1 - ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1 - DISPONIVEL	
1.1.1.01 - CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001 - Caixa	482.297,26 C
1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	482.297,26 C
1.1.1.01.0001 - DISPONIVEL	482.297,26 C
1.1.1.01.0001 - ATIVO CIRCULANTE	482.297,26 C
1.1.1.01.0001 - ATIVO	482.297,26 C

BOM JARDIM DE GOIAS - GO, 18 de dezembro de 2024

SAMUEL REZENDE CUNHA:83222561168 Assinado de forma digital por SAMUEL REZENDE CUNHA:83222561168
Dados: 2024.12.19.00:22:26 -03'00'

HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149 Assinado de forma digital por HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149
Dados: 2024.12.19.00:34:42 -03'00'

SAMUEL REZENDE CUNHA
TITULAR CPF: 832.225.611-68

HELDER BARBOSA SARDINHA
Contador(a) CRC: 12828
CPF: 577.902.561-49

Folha 1

Contabilidade Geral
SAMUEL REZENDE CUNHA - 832.225.611-68

Balanco Patrimonial - Exercício de 2024
CPF: 832.225.611-68

2 - PASSIVO	
2.3 - PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1 - LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.3.1.01 - LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.3.1.01.0001 - LUCROS / PREJUÍZOS DA ATIVIDADE	482.297,26 D
2.3.1.01.0001 - LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	482.297,26 D
2.3.1.01.0001 - LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	482.297,26 D
2.3.1.01.0001 - PATRIMONIO LIQUIDO	482.297,26 D
2.3.1.01.0001 - PASSIVO	482.297,26 D

BOM JARDIM DE GOIAS - GO, 18 de dezembro de 2024

SAMUEL REZENDE CUNHA:83222561168 Assinado de forma digital por SAMUEL REZENDE CUNHA:83222561168
Dados: 2024.12.19.00:22:41 -03'00'

HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149 Assinado de forma digital por HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149
Dados: 2024.12.19.00:42:26 -03'00'

SAMUEL REZENDE CUNHA
TITULAR CPF: 832.225.611-68

HELDER BARBOSA SARDINHA
Contador(a) CRC: 12828
CPF: 577.902.561-49

Folha 2

Contabilidade Geral
SAMUEL REZENDE CUNHA - 832.225.611-68

RUA A. FREDO MASSER, 25, INDUSTRIAL, BOF JARDIM DE GOIAS - GO CEP: 74860-000

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - CPF: 832.225.611-68

RECETA DA ATIVIDADE RURAL	
SOJA	383.220,36
VENDA DE ANIMAIS - Bovinos	3.402.370,68
(+) TOTAL DAS RECETAS DAS ATIVIDADE	3.685.600,07
(-) CUSTOS DA ATIVIDADE RURAL	
ADUBOS E FERTILIZANTES	(130.476,00)
CALÇADO	(5.751,37)
OUTROS INSUMOS	(1.489.980,30)
COMPRAS BOVINOS	(1.754.309,80)
(-) LUCRO BRUTO DA ATIVIDADE RURAL	(3.304.901,24)
(+) DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	
Combustíveis e Lubrificantes	(198.617,37)
Peças e Acessórios	(195.718,22)
(+) RESULTADO FINAL APURADO	(362.409,59)
LUCRO APURADO DA ATIVIDADE	R\$ 26.698,24

BOM JARDIM DE GOIAS - GO, 31 de dezembro de 2021

SAMUEL REZENDE CUNHA:83222561168 Assinado de forma digital por SAMUEL REZENDE CUNHA:83222561168
Dados: 2024.12.19.00:23:37 -03'00'

HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149 Assinado de forma digital por HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149
Dados: 2024.12.19.00:34:52 -03'00'

SAMUEL REZENDE CUNHA
TITULAR
R.G.: Orig. Exp.:
CPF: 832.225.611-68

HELDER BARBOSA SARDINHA
Contador(a) CRC: 12828
R.G.: Orig. Exp.:
CPF: 577.902.561-49

Folha 1



Contabilidade Geral
SAMUEL REZENDE CUNHA - 832.225.611-68

FILIA A: FREDO WASSER, INDEPENDENTE, IND. JARDIM DE GOIAS - GO CEP: 74840-000

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - CPF: 832.225.611-68

RECEITA DA ATIVIDADE RURAL		
SOJA	3.967.186,38	
VENHA DE ANIMAIS - Bovinos	3.252.875,98	
(+) TOTAL DAS RECEITAS DAS ATIVIDADE	7.551.144,37	7.551.144,37
(-) CUSTOS DA ATIVIDADE RURAL		
ADUBOS E FERTILIZANTES	(1.186.526,13)	
CALCARIO	(242.276,88)	
OUTROS INSUMOS	(1.594.073,12)	
COMPRA BOVINOS	(2.927.398,80)	
(=) LUCRO BRUTO DA ATIVIDADE RURAL	(6.524.845,54)	1.226.494,83
(-) DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL		
Combustíveis e Lubrificantes	(157.200,81)	
Aquisição de Implementos	(729.941,87)	
Pecas e Acessorios	(339.275,94)	
(=) RESULTADO FINAL APURADO	(1.217.251,72)	9.143,11
LUCRO APURADO DA ATIVIDADE		R\$ 9.143,11

BOM JARDIM DE GOIAS - GO, 31 de dezembro de 2022

SAMUEL REZENDE CUNHA:83222561168 Assinado de forma digital por SAMUEL REZENDE CUNHA:83222561168
Data: 2024.12.19 09:23:41 -0100

HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149 Assinado de forma digital por HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149
Data: 2024.12.19 09:23:48 -0100

SAMUEL REZENDE CUNHA
TITULAR
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 832.225.611-68

HELDER BARBOSA SARDINHA
Contador(a) CRC: 12828
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 577.902.561-49

Folha 1

Contabilidade Geral
SAMUEL REZENDE CUNHA - 832.225.611-68

FILIA A: FREDO WASSER, INDEPENDENTE, IND. JARDIM DE GOIAS - GO CEP: 74840-000

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - CPF: 832.225.611-68

RECEITA DA ATIVIDADE RURAL		
SOJA	3.185.299,61	
MILHO	11.022,50	
VENHA DE ANIMAIS - Bovinos	2.971.458,36	
(+) TOTAL DAS RECEITAS DAS ATIVIDADE	5.373.682,99	5.373.682,99
(-) CUSTOS DA ATIVIDADE RURAL		
ADUBOS E FERTILIZANTES	(499.948,29)	
CALCARIO	(87.699,27)	
SEVENTES	(82.000,00)	
OUTROS INSUMOS	(2.274.269,30)	
COMPRA BOVINOS	(2.038.208,80)	
(=) LUCRO BRUTO DA ATIVIDADE RURAL	(4.891.785,90)	481.897,09
(-) DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL		
Combustíveis e Lubrificantes	(344.811,14)	
Aquisição de Veículos	(96.927,31)	
Aquisição de Implementos	(850.000,00)	
Pecas e Acessorios	(611.605,79)	
Aquisição de Equipamentos	(7.000.000,00)	
(=) RESULTADO FINAL APURADO	(3.804.962,20)	(3.323.069,11)
PRELUIZO APURADO DA ATIVIDADE		(R\$ 3.323.069,11)

BOM JARDIM DE GOIAS - GO, 31 de dezembro de 2023

SAMUEL REZENDE CUNHA:83222561168 Assinado de forma digital por SAMUEL REZENDE CUNHA:83222561168
Data: 2024.12.19 09:24:43 -0100

HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149 Assinado de forma digital por HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149
Data: 2024.12.19 09:23:16 -0100

SAMUEL REZENDE CUNHA
TITULAR
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 832.225.611-68

HELDER BARBOSA SARDINHA
Contador(a) CRC: 12828
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 577.902.561-49

Folha 1

Contabilidade Geral
SAMUEL REZENDE CUNHA - 832.225.611-68

FILIA A: FREDO WASSER, INDEPENDENTE, IND. JARDIM DE GOIAS - GO CEP: 74840-000

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - CPF: 832.225.611-68

RECEITA DA ATIVIDADE RURAL		
SOJA	875.000,04	
LEITE	2.853,36	
VENHA DE ANIMAIS - Bovinos	960.822,76	
(+) TOTAL DAS RECEITAS DAS ATIVIDADE	1.838.676,16	1.838.676,16
OUTRAS RECEITAS		
VENHAS DE CAMINHÃO	81.200,00	
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	81.200,00	1.919.876,16
(-) CUSTOS DA ATIVIDADE RURAL		
ADUBOS E FERTILIZANTES	(3.981,99)	
CALCARIO	(20.881,78)	
OUTROS INSUMOS	(1.735.238,43)	
COMPRA BOVINOS	(192.254,00)	
(=) LUCRO BRUTO DA ATIVIDADE RURAL	(1.956.892,90)	(37.033,74)
(-) DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL		
Combustíveis e Lubrificantes	(255.914,87)	
Pecas e Acessorios	(190.248,59)	
(=) RESULTADO FINAL APURADO	(445.263,52)	(492.297,26)
PRELUIZO APURADO DA ATIVIDADE		(R\$ 492.297,26)

BOM JARDIM DE GOIAS - GO, 31 de dezembro de 2024

SAMUEL REZENDE CUNHA:83222561168 Assinado de forma digital por SAMUEL REZENDE CUNHA:83222561168
Data: 2024.12.19 09:20:24.18 -0100

HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149 Assinado de forma digital por HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149
Data: 2024.12.19 09:23:06 -0100

SAMUEL REZENDE CUNHA
TITULAR
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 832.225.611-68

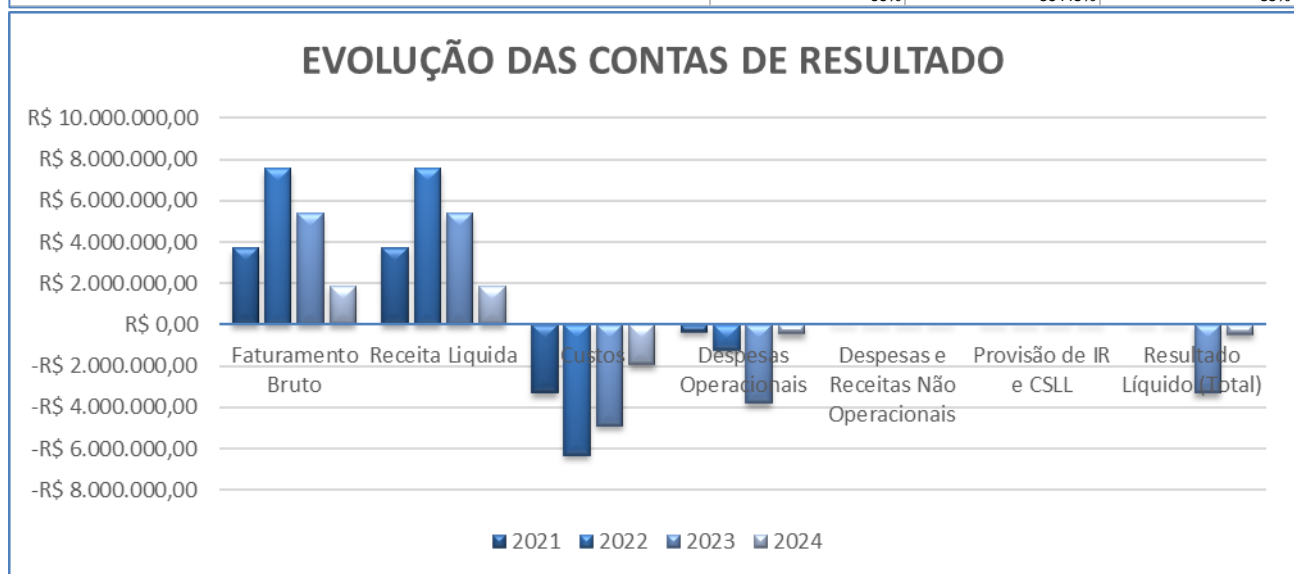
HELDER BARBOSA SARDINHA
Contador(a) CRC: 12828
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 577.902.561-49

Folha 1



Assim, após analisar os Demonstrativos Contábeis, referentes ao período de 2021 a 2024, foram constatados os seguintes resultados:

Demonstrativo de Resultado do Exercício				
Contas	2021	2022	2023	2024
Faturamento Bruto	R\$ 3.693.600,07	R\$ 7.551.144,37	R\$ 5.373.682,99	R\$ 1.858.659,16
Variação Anual: R\$ e %		R\$ 3.857.544,30 104%	-R\$ 2.177.461,38 -29%	-R\$ 3.515.023,83 -65%
Receita Líquida	R\$ 3.693.600,07	R\$ 7.551.144,37	R\$ 5.373.682,99	R\$ 1.858.659,16
Variação Anual: R\$ e %		R\$ 3.857.544,30 104%	-R\$ 2.177.461,38 -29%	-R\$ 3.515.023,83 -65%
Custos	-R\$ 3.304.501,24	-R\$ 6.324.649,54	-R\$ 4.891.789,90	-R\$ 1.956.892,90
Variação Anual: R\$ e %		-R\$ 3.020.148,30 91%	R\$ 1.432.859,64 -23%	R\$ 2.934.897,00 -60%
Despesas Operacionais	-R\$ 362.409,59	-R\$ 1.217.351,72	-R\$ 3.804.962,20	-R\$ 445.263,52
Variação Anual: R\$ e %		-R\$ 854.942,13 236%	-R\$ 2.587.610,48 213%	R\$ 3.359.698,68 -88%
Despesas e Receitas Não Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61.200,00
Variação Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 61.200,00 0%
Provisão de IR e CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Variação Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
Resultado Líquido (Total)	R\$ 26.689,24	R\$ 9.143,11	-R\$ 3.323.069,11	-R\$ 482.297,26
Variação Anual: R\$ e %		-R\$ 17.546,13 -66%	-R\$ 3.332.212,22 -36445%	R\$ 2.840.771,85 -85%



Em 2021, o faturamento bruto de R\$ 3.693.600,07, enquanto os custos totalizaram R\$ 3.304.501,24. As despesas operacionais somaram R\$ 362.409,59, resultando em um lucro líquido de R\$ 26.689,24.

No ano de 2022, apresentou um crescimento significativo no faturamento bruto, alcançando R\$ 7.551.144,37. No entanto, os custos aumentaram

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

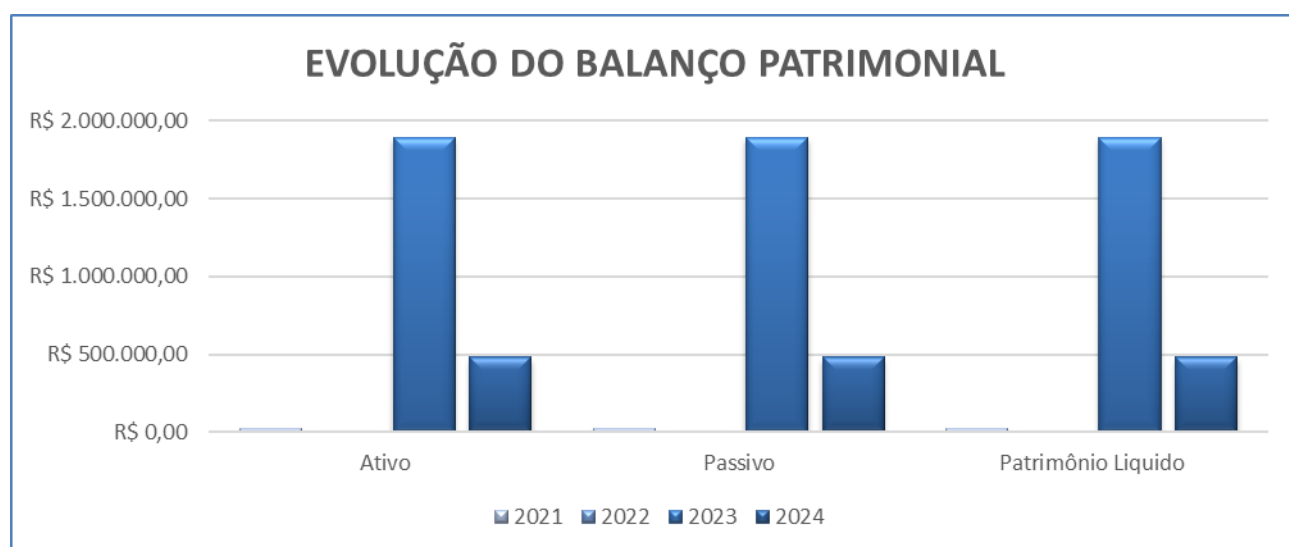
para R\$ 6.324.649,54 e as despesas operacionais subiram para R\$ 1.217.351,72. Com isso, o resultado líquido foi de R\$ 9.143,11, ainda positivo, mas inferior ao do ano anterior.

Em 2023, sofreu uma queda no faturamento bruto, que ficou em R\$ 5.373.682,99. Os custos foram de R\$ 4.891.789,90 e as despesas operacionais aumentaram consideravelmente para R\$ 3.804.962,20. Esse cenário levou a um resultado líquido negativo de R\$ 3.323.069,11, evidenciando um ano desafiador.

Já em 2024, o faturamento bruto caiu para R\$ 1.858.659,16, enquanto os custos atingiram R\$ 1.956.892,90. As despesas operacionais foram de R\$ 445.263,52, e houve uma entrada de R\$ 61.200,00 em receitas não operacionais. Mesmo assim, a empresa fechou o período com um prejuízo de R\$ 482.297,26.

Assim, apresentou um prejuízo acumulado de -R\$ 3.769.534,02 durante o período de 2021 a 2024

Balanco Patrimonial				
Contas	2021	2022	2023	2024
Ativo	R\$ 26.689,24	R\$ 9.143,11	R\$ 1.893.069,11	R\$ 482.297,26
Variação Anual: R\$ e %		-R\$ 17.546,13 -66%	R\$ 1.883.926,00 20605%	-R\$ 1.410.771,85 -75%
Passivo	R\$ 26.689,24	R\$ 9.143,11	R\$ 1.893.069,11	R\$ 482.297,26
Variação Anual: R\$ e %		-R\$ 17.546,13 -66%	R\$ 1.883.926,00 20605%	-R\$ 1.410.771,85 -75%
Patrimônio Líquido	R\$ 26.689,24	R\$ 9.143,11	R\$ 1.893.069,11	R\$ 482.297,26
Variação Anual: R\$ e %		-R\$ 17.546,13 -66%	R\$ 1.883.926,00 20605%	-R\$ 1.410.771,85 -75%



69 de 199

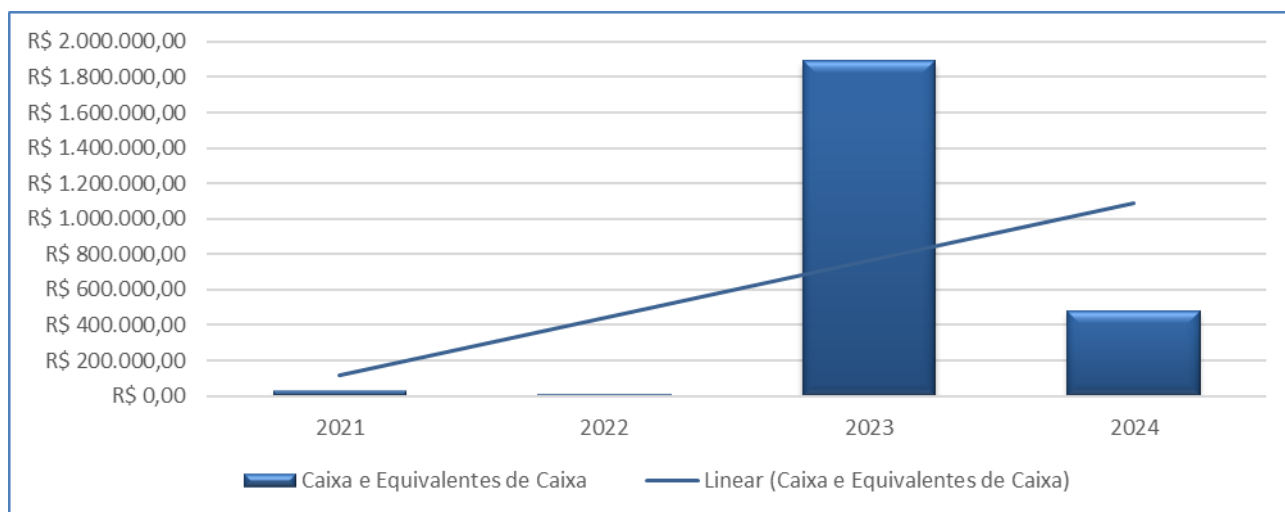
Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 stenius.go
(62) 99147-3559 stenius.go

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARCAS - VARA CÍVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:24

Em 2021, apresentou um ativo total de R\$ 26.689,24, equilibrado com o passivo e o patrimônio líquido no mesmo valor. No ano de 2022, houve uma redução nos valores do ativo, passivo e patrimônio líquido para R\$ 9.143,11. Já em 2023, houve um aumento expressivo nesses valores, atingindo R\$ 1.893.069,11. Porém, em 2024, houve uma forte redução no ativo, passivo e patrimônio líquido, caindo para R\$ 482.297,26.

Contas	2021	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 26.689,24	R\$ 9.143,11	R\$ 1.893.069,11	R\$ 482.297,26
Variação Anual: R\$ e %		-R\$ 17.546,13 -66%	R\$ 1.883.926,00 20605%	-R\$ 1.410.771,85 -75%



Ainda nas contas patrimoniais, a conta contábil “Caixa e Equivalente de Caixa” em 2021 evidenciou o saldo de R\$ 26.689,24, já em 2022, reduziu para R\$ 9.143,11, no ano de 2023, reconheceu o valor total de R\$ 1.893.069,11, e no exercício de 2024, o saldo total de R\$ 482.297,26.

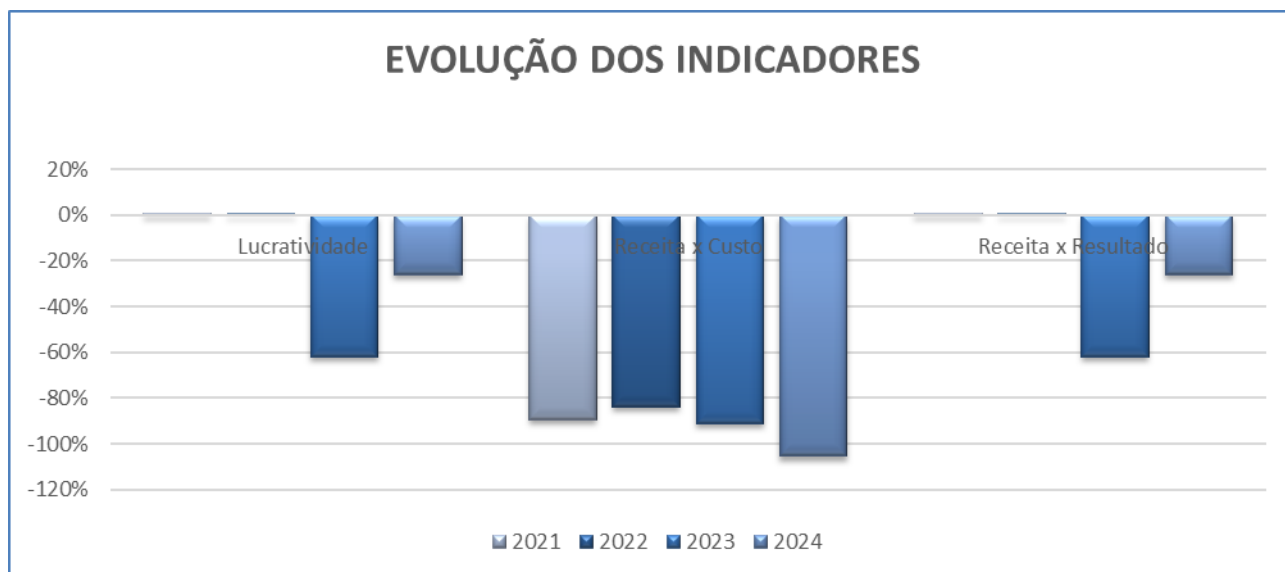
Indicadores				
Indicador	2021	2022	2023	2024
Lucratividade	1%	0%	-62%	-26%
Variação Anual		-83%	-51172%	-58%
Receita x Custo	-89%	-84%	-91%	-105%
Variação Anual		-6%	9%	16%
Receita x Resultado	1%	0%	-62%	-26%
Variação Anual		-83%	-51172%	-58%

Em relação aos indicadores de Liquidez Geral, Liquidez Seca e Liquidez Corrente, Endividamento e Solvência, não foram possíveis analisá-los devido a insuficiência de informações evidenciadas no Balanço Patrimonial.

Já a lucratividade apresenta valores negativos ao longo de todos os anos analisados. Em 2021, foi de 1%, mas caiu para 0% em 2022 e teve uma queda drástica de -62% em 2023. Em 2024, a empresa continuou com resultados negativos, apresentando uma lucratividade de -26%. A variação anual reflete uma queda drástica de -83% de 2021 para 2022, uma queda quase infinita em 2022 (devido à variação de -51172%), e uma leve redução de -58% em 2024.

Quanto a Receita *versus* Custos, em 2021, a relação foi de -89%, indicando que a empresa gastou quase o dobro do que gerou em receita. Isso melhorou ligeiramente para -84% em 2022, mas em 2023 e 2024, a situação se agravou novamente, com -91% e -105%, respectivamente. A variação anual mostra uma redução de -6% em 2022, um aumento de 9% em 2023 e 16% em 2024, indicando que o controle de custos ou aumento de receitas foi um desafio contínuo.

E por fim, a Receita *versus* Resultado, em 2021, o índice foi de 1%, caindo para 0% em 2022, -62% em 2023 e -26% em 2024. A variação anual mostra quedas significativas, sendo a maior de -83% de 2021 para 2022, seguida por uma redução de -51172% em 2022 e uma melhora de -58% em 2024.



5.1.2.2. Do Quadro de Colaboradores

Considerando se tratar do produtor rural à frente dos negócios do grupo familiar, verifica-se da diligência *in loco* realizada que os 3 (três) colaboradores lotados nas propriedades rurais estão diretamente subordinados a este requerente, senão vejamos abaixo:

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS						
FUNCIONÁRIO	ENDEREÇO	CONTATO	CPF	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	EMPRESA
Cleunice Jose da Silva	Rua Minas Gerais, nº 85, Pedra Preta, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99977-1783	740.448.771-49	Passadeira	R\$ 300,00	-
Cleide Silva Rodrigues	Rua Minas Gerais, nº 115, C, Serra Negra, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99648-4515	703.793.001-68	Gerente	R\$6000 + comissão	TRANSF SF TRANSPORTES LTDA
Thaíes Freitas Vieira	Rua Professor Antonio Lisboa, São João Batista, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99928-5107	036.864.081-36	Motorista	Comissão 10%	TRANSF SF TRANSPORTES LTDA
Danylo Morais da Silva	Av. Raquel Abud, nº 425, Quadra 6, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99975-4001	025.139.221-07	Motorista	Comissão 10%	TRANSF SF TRANSPORTES LTDA
Otoniel de Sousa Dias	Rua Odair Claudino, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99307-0237	649.930.702-37	Motorista	Comissão 10%	TRANSF SF TRANSPORTES LTDA
Luismar Antonio Borges	Rua Itaruma, nº 1070, Vila Santa Maria, Jataí, CEP 75.800-089	(64) 98171-2287	418.618.921-87	Motorista	Comissão 10%	TRANSF SF TRANSPORTES LTDA
Wanderson Simoes Teles	Fazenda Matinha, Zona Rural, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99926-9269	041.998.871-80	Operador de máquina	R\$ 3.200,00	FAZENDA
Lucas Danilo da Silva Candido	Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99291-0465	037.389.431-70	Operador de máquina	R\$ 2.950,00	FAZENDA
Celso Luiz de Vasconcelos	Rua Ana Rita de Faria, nº 190, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99606-7399	242.807.981-68	Operador de máquina	R\$ 3.250,00	FAZENDA
Victor Hugo Rodrigues Nasser	Rua Rui Barbosa, nº 35, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99613-9582	049.936.231-43	Gerente	R\$ 5.000,00	AUTO POSTO MATINHA LTDA
Jose Augusto Aureliano Linhares	Rua Felipe Nasser, nº 100, Setor Alvorada, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99626-9220	084.504.221-16	Frentista	R\$ 1.752,97	AUTO POSTO MATINHA LTDA
Divilton Felipe Lopes Nasser	Rua Raquel Abud, nº 265, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99346-5845	040.213.491-54	Frentista	R\$ 1.752,97	AUTO POSTO MATINHA LTDA
Carlos Eduardo Campos	Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99343-7538	034.795.451-06	Frentista	R\$ 1.752,97	AUTO POSTO MATINHA LTDA
Anjo Pereira Lopes	Rua Joaquim M Bernardes, nº 260, Alvorada, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99965-5708	535.070.961-53	Motorista	R\$ 3.500,00	AUTO POSTO MATINHA LTDA

Ademais, relevante registrar que na diligência *in loco* realizada foram identificados prestadores de serviços e/ou diaristas nas unidades produtivas, no entanto as devedoras não municiaram a relação específica destes funcionários.

5.1.2.3. Da Relação de Bens Imóveis

Neste ponto, relevante acentuar que o produtor rural SAMUEL REZENDE CUNHA é proprietário de: (i) 1 (uma) das 6 (seis) propriedades rurais do GRUPO MATINHA, o que representa 16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento) do total de fazendas.

5.1.2.3.1. Chácara Pântano (Bom Jardim de Goiás – Goiás)

O imóvel rural denominado “Chácara Pântano” é composto por 1 (uma) gleba de terras registrada sob a matrícula n.º 3.642 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Bom Jardim de Goiás – Goiás, com área total de 18,9365 (dezoito vírgula noventa e três) hectares, cujo proprietário é SAMUEL REZENDE CUNHA, em conjunto com CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA, e o segmento operacional principalmente desenvolvido é a de pecuária.

CERTIDÃO – MATRÍCULA N.º 3.642

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARÇAS - VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
COMARCA DE ARAGARÇAS - ESTADO DE GOIÁS

Matheus Guilherme Tazinazzio, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Tabelionato de Notas, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos do Distrito Judiciário de Bom Jardim de Goiás, Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 3.642, foi extraída por meio reprodutivo nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: LIVRO de registro de imóveis nº 2 - Q, às folhas 61, datado de 12/07/1999. Uma parte de terras na fazenda Pântano, deste município, no lugar denominado "Chácara Pântano", com a área de 3,73 (Três Alqueires e Setenta e Três Litros), ou sejam: 18,9365 hectares, em terras de cerrados, dentro dos limites e confrontações seguintes: Começa em um marco cravado no arame da BR-158, na divisa de Geraldo Felipe Nasser, deste, vai dividindo com o rumo e distância de 54° 46'37" SW e 488,90 metros; deste, vai dividindo com Paulo Philippe Nasser, pelos marcos cravados nos rumos e distâncias de: 54° 17'58" NW e 387,30 metros; 47° 01'02" NE e 453,25 metros, chegando no arame da BR-158; daí, segue pelo referido arame, sentido à Piranhas - GO, até o marco inicial, aos 458,50 metros, os rumos são magnéticos; Transição Anterior: Mat. 1.789, Fls. 204, do livro nº 2-F, datado de 29/11/1984; O referido é verdade, dou fé; Bom Jardim de Goiás - GO, em 12/07/1999; José Ayres Sobrinho - Oficial.

R 01 - Mat. 3.642 - Feito em 12/07/1999 - Adquirente: **Djalma José Veloso**, brasileiro, casado, lavrador, portador da CIRG nº 1.096.132 SSP-PR e CIC nº 130.439.601-06, residente e domiciliado nesta cidade; **Transmitente**: Paulo Felipe Nasser, brasileiro, casado, agropecuarista e sua mulher, Dª Isabel da Cunha Nasser, do lar, portadores das CIRGs nºs. 290.872 SSP-GO e 432.555 SSP-GO E 290.870 digo, e CIC nº 044.578.381-87, residentes e domiciliados nesta cidade; **Objeto**: O imóvel descrito na Matrícula descrita acima, em sua totalidade; **Título de Transmissão**: Compra e Venda; **Forma do Título**: Escritura Pública das Notas do 1º Ofício local, lançadas às Fls. 169/170, do livro nº 95; **Valor do Contrato**: R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais); **Condições do Contrato**: Boa, firme e valiosa. Bom Jardim de Goiás, em 12/07/1999. As: José Ayres Sobrinho - Oficial.

AV 02 - Mat. 3.642 - Feito em 02/09/1999 - Certifico que nesta data me apresentado o Termo de Responsabilidade de Averbação da Reserva Legal, numa área de 3,7873 hectares, dentro dos limites e confrontações seguintes: Começam em um marco cravado na divisa de Paulo Felipe Nasser, deste, vai dividindo com o mesmo, com o rumo e distância de 47° 01'02" NE e 80,00 metros, chegando no arame da BR-158; daí, segue por este arame, sentido Piranhas, 458,50 metros, chegando na divisa com Geraldo Felipe Nasser, deste, vai dividindo com este, no rumo e distância de 54° 46'37" SW e 92,15 metros; deste, vai dividindo com a área de origem, no rumo e distância de 56° 46'18" NW e 444,74 metros, chegando ao marco inicial; Os rumos retro descritos são magnéticos; Agrimensor: Audeir Inácio Cardoso, CREA-GO 2.202-TD, cujo termo se acha arquivado neste

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
COMARCA DE ARAGARÇAS - ESTADO DE GOIÁS

Matheus Guilherme Tazinazzio, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Tabelionato de Notas, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos do Distrito Judiciário de Bom Jardim de Goiás, Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

imobiliário, na Pasta de Arquivos Gerais nº 01/99, sob nº 142/99; O referido é verdade, dou fé. Bom Jardim de Goiás - GO, em 02/09/1999. José Ayres Sobrinho - Oficial. Todo o referido é verdade, dou fé.

AV 03 - Mat. 3.642 - Feito em 28.09.2017 - Averbado o presente, a pedido da parte interessada, para constar o RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR, cujo número gerado é GO-5203401-4637DD6B3FAE3929C30E1B36B6E6F0485, cadastrado em 19/05/2015 às 08:44:58, relativo ao imóvel rural: FAZENDA PÂNTANO, LUGAR DENOMINADO CHÁCARA PÂNTANO, com área total de 19,0554 hectares, cuja cópia do documento fica arquivado neste imobiliário na pasta de arquivo geral sob o nº 252/2017. Bom Jardim de Goiás, 28.09.2017. O referido é verdade, dou fé. O Oficial. Emolumentos: R\$ 40,00. Outros: R\$ 17,60. Taxa Judiciária: 13,54.

R 04 - Mat. 3.642 - Feito em 01.08.2023 - Adquirentes: **SAMUEL REZENDE CUNHA**, brasileiro, pecuarista, nascido aos 27/10/1977, natural de Mineiros-GO, filho de Julio Carrijo da Cunha e Maria Luzia Rezende Cunha, portador da CNH sob o registro nº 02320185651 DETRAN-GO, onde consta o RG nº 3380684 SSP-GO e inscrito no CPF/MF nº 832.225.611-68 e sua esposa **CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA**, brasileira, produtora rural, nascida aos 18/09/1986, natural de Barra do Garças-MT, filha de Helvio Vilela Mesquita e Esmeria Caetano Antunes Vilela, portadora da CNH sob o registro nº 03412228100 DETRAN-GO e inscrita no CPF/MF nº 702.495.551-15, casados em 15/10/2011, sob regime de Comunhão Parcial de Bens conforme Certidão de Casamento expedida pelo 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, Matrícula 024919 01 55 2011 3 00177 060 0035260 08; residentes e domiciliados à Av. Simirami de Castro, nº 470, Setor Industrial, Bom Jardim de Goiás-GO. **Transmitentes**: **DJALMA JOSÉ VELOSO**, brasileiro, pecuarista, nascido em 08/02/1950, natural de Esteios-SP, filho de Geraldo Jose de Moura e Esmerinda Maria de Jesus, portador da CNH sob o registro nº 04731525203 DETRAN/MT, onde consta a CIRG nº 1096132-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 130.439.601-06 e sua esposa **SEBASTIANA DIAS VELOSO**, brasileira, do lar, nascida em 25/06/1959, natural de Quirinópolis-GO, filha de Jose Durante Neto e Nadir Dias Durante, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.945.749 SSP-GO e inscrito no CPF/MF nº 043.790.161-02, casados em 11/06/1977, sob regime de Comunhão Universal de Bens conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Quirinópolis-GO Livro 28 Fls. 155 sob nº 205, residentes e domiciliados à Fazenda Pântano, BR 158, Zona Rural, Bom Jardim de Goiás-GO. **Objeto**: O imóvel objeto desta matrícula. **Título de Transmissão**: Compra e Venda. **Forma do Título**: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 1º Ofício de Notas de Bom Jardim de Goiás-GO, Livro 148 Fls. 80F/81V aos 01.08.2023, que

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
COMARCA DE ARAGARÇAS - ESTADO DE GOIÁS

Matheus Guilherme Tazinazzio, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Tabelionato de Notas, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos do Distrito Judiciário de Bom Jardim de Goiás, Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

fica arquivada neste Cartório na pasta de Arquivo Geral 2023 sob nº. 223/2023. O **Imposto de Transmissão de Imóveis - I.T.B.I. - "Inter Vivos"** - devido da presente escritura à Prefeitura Municipal Local, foi pago sob **DUAM nºs 4541655** referente avaliação no valor de **R\$ 97.812,50** (noventa e sete mil e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme determina o Artigo 1.245 § 1º do Novo Código Civil Brasileiro e "Acórdão" do Superior Tribunal de Justiça de 21/10/92, Recurso Especial nº 12.546-0. Publicado no Diário Oficial da União de 30/11/92, página 22.559, cujo comprovante de pagamento fica arquivado neste Cartório. **Valor da Compra e Venda**: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Bom Jardim de Goiás-GO, 01.08.2023. O referido é verdade, dou fé. O oficial. **Emolumentos**: R\$ 5.262,75; **Outros**: R\$ 1.328,84; **Taxa Judiciária**: R\$ 18,87.

R 05 - Mat. 3.642 - Protocolo nº. 26.005 - Feito em 02.08.2023 - (CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO) - Foi registrado a Cédula de Crédito Bancário - CCB - Nº da cédula 1141367. **Data/lugar de emissão**: Piranhas-GO, 26/07/2023; **Vencimento**: 08/05/2028; **Emissor**: **SAMUEL REZENDE CUNHA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, produtor agropecuarista em geral, portador da CNH sob o registro nº 02320185651 DETRAN/GO e inscrito no CPF sob o nº 832.225.611-68, residente e domiciliado na Rua Alfredo Nasser, s/n, Setor Canã, Quadra 07, Lote 10A, Bom Jardim de Goiás-GO. **Avalista**: **CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, produtora agropecuarista em geral, portadora da CNH sob o registro nº 03412228100 DETRAN/GO e inscrita no CPF nº 702.495.551-15, residente e domiciliada na Rua Alfredo Nasser, s/n, Setor Canã, Quadra 07, Lote 10A, Bom Jardim de Goiás-GO. **Cônjuge/Companheiro do Avalista**: Samuel Rezende Cunha, já qualificado acima. **Garantidor Hipotecante**: Samuel Rezende Cunha, já qualificado acima. **Garantidor Hipotecante(a) do Garantidor Hipotecante/ Interventente Anuente**: Cecília Caetano Vilela Mesquita, já qualificada acima. **Garantidor Hipotecante/ Interventente Anuente**: Samuel Rezende Cunha, já qualificado acima. **Financiadora/ Credora**: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste Goiano - SICOOP CREDI-RURAL, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, 1881, Jardim Goiás, Rio Verde, Goiás-GO, inscrita no CNPJ nº 24.795.049/0001-46. **Valor Contratado**: R\$ 1.034.982,42 (um milhão e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos). **Natureza do crédito**: Financiamento - Bens e Serviços. **Forma de Pagamento do Crédito**: Débito Automático, Banco 756 - Agência 3054 - Conta 199419. **Periodicidade de Pagamento**: Anual. **Número de Parcelas**: 05. **Data de Vencimento da primeira parcela**: 08/05/2024. **Prazo total operação**: 60 meses. **Praça e local de pagamento**: Piranhas - GO. **Encargos Financeiros**: Taxa efetiva de juros remuneratórios 0,7200% a.m./8,9904% a.a. **Juros de Mora**: 6,78% a.m. **Índice de Correção**: Certificado depósito interbancário. **Percentual do Índice de Correção**: 100,00%. **Sistema de Amortização**: Price Mix.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
COMARCA DE ARAGARÇAS - ESTADO DE GOIÁS

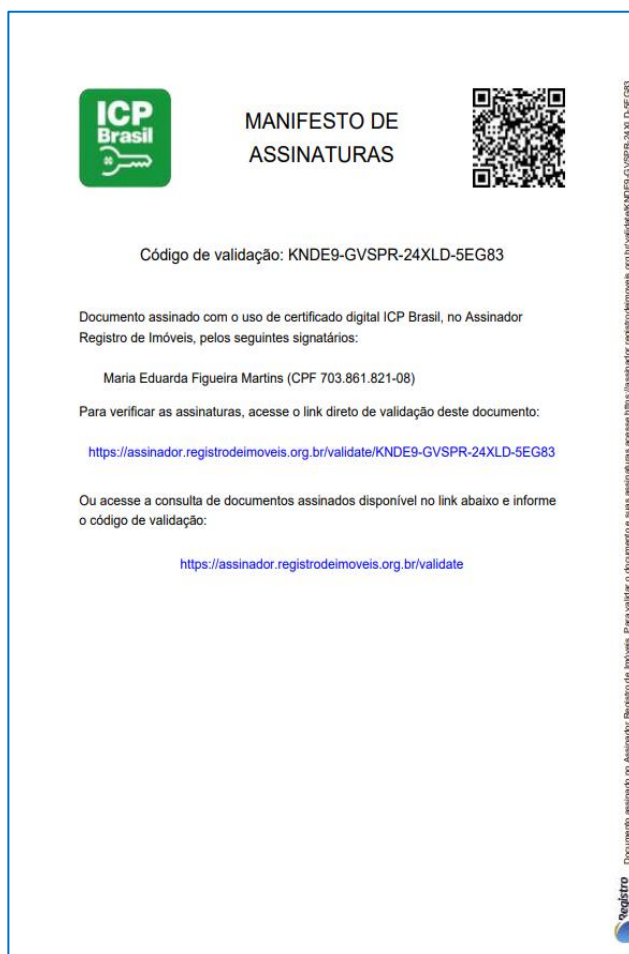
Matheus Guilherme Tazinazzio, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Tabelionato de Notas, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos do Distrito Judiciário de Bom Jardim de Goiás, Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

CET: 0,82% a.m/ 10,46% a.a. **Garantia**: Em Hipoteca Cédular de 1º Grau e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matrícula, à juros e condições que constam na via não negociável arquivada neste Cartório na pasta de Cédulas 2023 sob nº 229/2023. Bom Jardim de Goiás-GO, 02.08.2023. O referido é verdade, dou fé. O oficial. **Emolumentos**: R\$ 5.262,75. **Outros**: R\$ 1.328,84. **Taxa Judiciária**: R\$ 18,87.

AV 06 - Mat. 3.642 - Protocolo nº. 27.255 - Data: 24.09.2024 - (AÇÃO PREMONITÓRIA) - Procedo a presente, a requerimento da parte interessada, com fundamento no artigo 828 do Código de Processo Civil, para averbar a Existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial admitida pelo Juiz da 2ª Vara Cível, Comarca de Jataí-GO, extraída dos Autos nº. 5756631.81.2024.8.09.0093, em que figuram como partes: Autor: Rosane Reiser Rodrigues; Réu: Samuel Rezende Cunha; Valor da causa R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); Valor atualizado na data da expedição da certidão R\$ 1.043.728,00 (um milhão, quarenta e três mil e setecentos e vinte e oito reais); Certidão assinada por Fernanda Santos Malvaccini - Analista Judiciário do Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Jataí-GO, Mat. 5206481, no dia 19 de setembro de 2024. Arquivado na Pasta de Arquivo Geral 2024 sob nº. 307/2024. Bom Jardim de Goiás-GO, 07.10.2024. O referido é verdade, dou fé. O Oficial. **Emolumentos**: R\$ 66,65. **Taxa Judiciária**: R\$ 18,87. **Fundos**: R\$ 14,17. **ISSQN**: R\$ 2,67. **Total**: R\$ 102,36. (Custas Agrupadas). Selo de Fiscalização Eletrônico 02062409233080925430010, Glaucineidy Barbosa Farias - Escrevente Autorizada.

O referido é verdade e dou fé.
Bom Jardim de Goiás, 22 de novembro de 2024.

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
02062411214306926800015
Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



5.1.2.4. Da Relação de Bens Móveis

Conforme reportado no item 5.1.1.4. (“Da Relação de Bens Móveis”) deste boletim, em atendimento a norma positivada no art. 51, inciso XI, e demais disposições da Lei n.º 11.101/2005 aplicáveis na espécie, as devedoras disponibilizaram relação de bens integrantes de seu ativo não circulante e que propugnam serem essenciais a manutenção da sua atividade empresarial.

5.1.2.5. Das Obrigações Tributárias

Conforme reportado no item 5.1.1.5. (“Das Obrigações Tributárias”) do presente boletim, em atendimento a norma positivada no art. 51, inciso X, da Lei n.º 11.101/2005, as devedoras apresentaram relatório do passivo fiscal, pelo qual informam/apontam que não há débito fiscal.

5.1.2.6. Dos Dados e Indicadores Gerenciais e Produção

Conforme reportado no item 5.1.1.6. ("Dos Dados e Indicadores Gerenciais e Produção") do presente boletim e, ainda, nas movimentações n.º 25 e 26 dos autos principais da recuperação judicial, até o protocolo deste, as devedoras, apesar de terem sido efetuadas diligências, quedaram-se silente em disponibilizar a íntegra das informações, dados e documentos que atenderiam a este tópico.

5.1.2.7. Extratos Bancários

Após minudente exame dos dados disponibilizados, foi possível apurar a seguinte posição bancária/financeira do produtor rural no ensejo de sua atividade empresarial, conforme relação analítica abaixo reportada e extratos bancários espelhados em seguida:

ORD.	TITULAR DA CONTA	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	DADOS DA CONTA	DATA REFERENCIAL	SALDO DA CONTA
1	SAMUEL REZENDE CUNHA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	04148 / 3701 / 000591309868 - 0	09/12/2024	-R\$ 21.650,94
2	SAMUEL REZENDE CUNHA	SICREDI	Cooperativa: 0806, Conta: 75702-0	01/11/2024	-R\$ 0,01
3	SAMUEL REZENDE CUNHA	SICOOB BURITIS	COOP.: 4349-4, CONTA: 1.417.141-4	29/11/2024	R\$ 3,25
4	SAMUEL REZENDE CUNHA	SICOOB CREDI-RURAL	COOP.: 3054-6, CONTA: 19.941-9	05/12/2024	-R\$ 40.415,72
5	SAMUEL REZENDE CUNHA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00566 / 1288 / 000785391969 - 8	09/12/2024	R\$ 480,96
SUBTOTAL					-R\$ 61.582,46

5.1.2.8. Da Inspeção Técnica

Destaca-se que foram realizadas inspeções presenciais nas unidades produtivas do devedor SAMUEL REZENDE CUNHA, oportunidade na qual tomou-se conhecimento de que a propriedade é principalmente utilizada para atividade de pecuária, contando com 800 (oitocentos) animais criados para corte, atualmente com aproximadamente 3 (três) meses, tendo sido, ainda, realizados os seguintes registros fotográficos e formulários, a saber:

A propósito, eis o suso referenciado formulário com as mencionadas informações:

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:24

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

Goiânia/GO, 12 de fevereiro de 2025

PROCESSO N.º: 5964042-40.2024.8.09.0014
NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL
RECUPERANDA: SAMUEL REZENDE CUNHA e Outras

Ref.: Formulário de Inspeção da Unidade Produtiva

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., por seu representante legal STENIUS LACERDA BASTOS, na condição de Perito Judicial devidamente nomeado, qualificado e compromissado nos autos principais da RECUPERAÇÃO JUDICIAL propugnado por SAMUEL REZENDE CUNHA e Outras, protocolizada sob o n.º 5964042-40.2024.8.09.0014 e que tramita perante a Vara Cível da Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, EXPEDE o presente formulário a ser submetido ao responsável técnico pela unidade produtiva do GRUPO MATINHA, consoante adiante reportado:

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia/GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475 contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

3 de 4

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

1. Identificação da unidade produtiva:
Chacara Pantano

2. Qual o número total de funcionários atual desta unidade produtiva e qual o vínculo (CLT, pessoa jurídica etc.)?
Sem nenhum

3. Descreva os maquinários atualmente utilizados na manutenção das atividades empresariais desta unidade produtiva.
2 - Cilos

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia/GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475 contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

2 de 4

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

4. Nesta propriedade rural há lavoura? Se sim, qual o cultivo e a área total do plantio?
Não

5. Nesta propriedade rural há atividade de agropecuária? Se sim, qual a espécie e quantidade de semoventes?
Sim. Complementarmente, mas não atualmente até aos animais

6. Quem realiza e como são adquiridos os materiais e/ou insumos para manutenção das atividades da unidade produtiva?
o proprietário

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia/GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475 contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

3 de 4

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

7. Outras informações que reputar necessárias à conclusão dos trabalhos periciais.
*Expectativas - 800 animais, reabertura de de 115 dias (3 meses 1/2)
*A rede é ocupada por coqueiro.
*Di. Cilos com plantio próprio.

Sr.(a) _____
CI/RG ou CPF N.º _____
Gerente/Responsável pela unidade produtiva

Sr.(a) _____
CI/RG ou CPF N.º _____
1º TESTEMUNHA

Sr.(a) _____
CI/RG ou CPF N.º _____
2º TESTEMUNHA

WANDERLEY DE OLIVEIRA LEITE
CPF N.º _____
STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153
040705-448721153
Data: 2025/02/14 17:04:47-0707

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Perito Judicial

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia/GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475 contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

4 de 4

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Por sua vez, na diligência foram realizados os seguintes registros:



Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARÇAS - VARA CIVIL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:24

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go

77 de 199

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARÇAS - VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:24



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

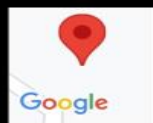
(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go

STENIUS

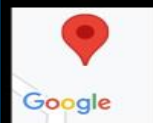
ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARCAS - VARA CIVIL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:24



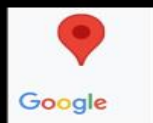
Estrada Sem Nome, Bom Jardim de Goiás - GO, 76245-000, Brasil
12 fev. 2025 11:09 AM

overcast clouds
23.0 °C



Estrada Sem Nome, Bom Jardim de Goiás - GO, 76245-000, Brasil
12 fev. 2025 11:03 AM

overcast clouds
23.0 °C



BR-158, Bom Jardim de Goiás - GO, 76245-000, Brasil
12 fev. 2025 11:14 AM

overcast clouds
23.0 °C

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go

79 de 199



5.1.3. AGROPECUARIA CECILIA CAETANO LTDA – EPP / CECÍLIA CAETANO VILELA MESQUITA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.163/0001-98 e CPF/MF n.º 702.495.551-15)

5.1.3.1. Da Escrituração Contábil (*em milhares de reais*)

Em atendimento ao disposto no art. 51, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei n.º 11.101/2005, a AGROPECUARIA CECILIA CAETANO LTDA – EPP / CECÍLIA CAETANO VILELA MESQUITA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.163/0001-98 e CPF/MF n.º 702.495.551-15) disponibilizou o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado dos exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024, conforme espelhado abaixo:

Contabilidade Geral CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA - 702.495.551-15		Balanço Patrimonial - Exercício de 2021 CPF: 702.495.551-15	
1	ATIVO		
1.1	ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1	DISPONIVEL		
1.1.1.01	CAIXA GERAL		
1.1.1.01.0001	Caixa	25.226,91 D	
	**** CAIXA GERAL	25.226,91 D	
	*** DISPONIVEL	25.226,91 D	
	** ATIVO CIRCULANTE	25.226,91 D	
	* ATIVO	25.226,91 D	

Contabilidade Geral CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA - 702.495.551-15		Balanço Patrimonial - Exercício de 2021 CPF: 702.495.551-15	
2	PASSIVO		
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO		
2.3.1	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		
2.3.1.01	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		
2.3.1.01.0001	LUCROS DA ATIVIDADE		25.226,91 C
	**** LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		25.226,91 C
	*** LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		25.226,91 C
	** PATRIMONIO LIQUIDO		25.226,91 C
	* PASSIVO		25.226,91 C

BOM JARDIM DE GOIAS - GO, 18 de dezembro de 2024

CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA:70249555115	Assinado de forma digital por CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA:70249555115 Dados: 2024.12.18 23:54:55 -03'00'	HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149	Assinado de forma digital por HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149 Dados: 2024.12.18 23:54:42 -03'00'
---	---	-------------------------------------	---

CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA
TITULAR CPF: 702.495.551-15

HELDER BARBOSA SARDINHA
Contador(a) CRC: 12828
CPF: 577.902.561-49

Folha 1

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARÇAS - VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:24

Contabilidade Geral
CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA - 702.495.551-15

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022
CPF: 702.495.551-15

1		ATIVO	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1		DISPONIVEL	
1.1.1.01		CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001		Caixa	193.438,08 C
	----	CAIXA GERAL	193.438,08 C
	---	DISPONIVEL	193.438,08 C
	**	ATIVO CIRCULANTE	193.438,08 C
	*	ATIVO	193.438,08 C

BOM JARDIM DE GOIAS - GO, 18 de dezembro de 2024

CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA:70249555115 Assinado de forma digital por CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA:70249555115
Dados: 2024.12.18 23:37:19 -03'00' HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149 Assinado de forma digital por HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149
Dados: 2024.12.18 23:55:28 -03'00'

CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA
TITULAR CPF: 702.495.551-15

HELDER BARBOSA SARDINHA
Contador(a) CRC: 12828
CPF: 577.902.561-49

Folha 1

Contabilidade Geral
CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA - 702.495.551-15

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022
CPF: 702.495.551-15

2		PASSIVO	
2.3		PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1		LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.3.1.01		LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.3.1.01.0001		(-) PREJUÍZOS DA ATIVIDADE	193.438,08 D
	----	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	193.438,08 D
	---	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	193.438,08 D
	**	PATRIMONIO LIQUIDO	193.438,08 D
	*	PASSIVO	193.438,08 D

BOM JARDIM DE GOIAS - GO, 18 de dezembro de 2024

CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA:70249555115 Assinado de forma digital por CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA:70249555115
Dados: 2024.12.18 23:51:13 -03'00' HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149 Assinado de forma digital por HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149
Dados: 2024.12.18 23:55:28 -03'00'

CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA
TITULAR CPF: 702.495.551-15

HELDER BARBOSA SARDINHA
Contador(a) CRC: 12828
CPF: 577.902.561-49

Folha 2

Contabilidade Geral
CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA - 702.495.551-15

Balanco Patrimonial - Exercício de 2023
CPF: 702.495.551-15

1		ATIVO	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1		DISPONIVEL	
1.1.1.01		CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001		Caixa	11.897,08 D
	----	CAIXA GERAL	11.897,08 D
	---	DISPONIVEL	11.897,08 D
	**	ATIVO CIRCULANTE	11.897,08 D
	*	ATIVO	11.897,08 D

BOM JARDIM DE GOIAS - GO, 18 de dezembro de 2024

CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA:70249555115 Assinado de forma digital por CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA:70249555115
Dados: 2024.12.18 23:37:19 -03'00' HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149 Assinado de forma digital por HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149
Dados: 2024.12.18 23:56:20 -03'00'

CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA
TITULAR CPF: 702.495.551-15

HELDER BARBOSA SARDINHA
Contador(a) CRC: 12828
CPF: 577.902.561-49

Folha 1

Contabilidade Geral
CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA - 702.495.551-15

Balanco Patrimonial - Exercício de 2023
CPF: 702.495.551-15

2		PASSIVO	
2.3		PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1		LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.3.1.01		LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.3.1.01.0001		LUCROS DA ATIVIDADE	11.897,08 C
	----	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	11.897,08 C
	---	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	11.897,08 C
	**	PATRIMONIO LIQUIDO	11.897,08 C
	*	PASSIVO	11.897,08 C

BOM JARDIM DE GOIAS - GO, 18 de dezembro de 2024

CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA:70249555115 Assinado de forma digital por CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA:70249555115
Dados: 2024.12.18 23:38:00 -03'00' HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149 Assinado de forma digital por HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149
Dados: 2024.12.18 23:56:44 -03'00'

CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA
TITULAR CPF: 702.495.551-15

HELDER BARBOSA SARDINHA
Contador(a) CRC: 12828
CPF: 577.902.561-49

Folha 2

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

81 de 199

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARÇAS - VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:24

Contabilidade Geral
CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA - 702.495.551-15

Balanco Patrimonial - Exercício de 2024
CPF: 702.495.551-15

ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE
1.1.1	DISPONIVEL
1.1.1.01	CAIXA GERAL
1.1.1.01.0001	Caixa
238.890,76 D	
----	CAIXA GERAL
238.890,76 D	
----	DISPONIVEL
238.890,76 D	
----	ATIVO CIRCULANTE
238.890,76 D	
----	ATIVO
238.890,76 D	

BOM JARDIM DE GOIAS - GO, 18 de dezembro de 2024

CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA:70249555115 Assinado de forma digital por CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA:70249555115
Dados: 2024.12.18 23:28:23 -03'00'

HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149 Assinado de forma digital por HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149
Dados: 2024.12.18 23:27:21 -03'00'

CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA
TITULAR CPF: 702.495.551-15

HELDER BARBOSA SARDINHA
Contador(a) CRC: 12828
CPF: 577.902.561-49

Folha 1

Contabilidade Geral
CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA - 702.495.551-15

Balanco Patrimonial - Exercício de 2024
CPF: 702.495.551-15

PASSIVO	
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO
2.3.1	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS
2.3.1.01	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS
2.3.1.01.0001	LUCROS DA ATIVIDADE
238.890,76 C	
----	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS
238.890,76 C	
----	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS
238.890,76 C	
----	PATRIMONIO LIQUIDO
238.890,76 C	
----	PASSIVO
238.890,76 C	

BOM JARDIM DE GOIAS - GO, 18 de dezembro de 2024

CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA:70249555115 Assinado de forma digital por CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA:70249555115
Dados: 2024.12.18 23:28:07 -03'00'

HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149 Assinado de forma digital por HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149
Dados: 2024.12.18 23:27:06 -03'00'

CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA
TITULAR CPF: 702.495.551-15

HELDER BARBOSA SARDINHA
Contador(a) CRC: 12828
CPF: 577.902.561-49

Folha 2

Contabilidade Geral
CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA - 702.495.551-15

RUA ALFREDO WASSER, S/N, CO 7 LT 16 A, SETOR CANA, BOH JARDIM DE GOIAS - GO CEP: 7485000

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - CPF: 702.495.551-15

RECEITA DA ATIVIDADE RURAL		
RECEITAS DA ATIVIDADE RURAL	337.240,00	
(+) TOTAL DAS RECEITAS DAS ATIVIDADE	337.240,00	337.240,00
(-) CUSTOS DA ATIVIDADE RURAL		
OUTROS INDIÍZOS	(11.807,48)	
COMPRA ANUAIS - Bovinos	(890.175,89)	
(=) LUCRO BRUTO DA ATIVIDADE RURAL	(512.013,09)	25.226,91
LUCRO APURADO DA ATIVIDADE		R\$ 25.226,91

BOM JARDIM DE GOIAS - GO, 31 de dezembro de 2021

CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA:70249555115 Assinado de forma digital por CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA:70249555115
Dados: 2024.12.18 23:40:07 -03'00'

HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149 Assinado de forma digital por HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149
Dados: 2024.12.18 23:57:54 -03'00'

CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA
TITULAR
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 702.495.551-15

HELDER BARBOSA SARDINHA
Contador(a) CRC: 12828
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 577.902.561-49

Folha 1

Contabilidade Geral
CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA - 702.495.551-15

RUA ALFREDO WASSER, S/N, CO 7 LT 16 A, SETOR CANA, BOH JARDIM DE GOIAS - GO CEP: 7485000

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - CPF: 702.495.551-15

RECEITA DA ATIVIDADE RURAL		
VENDA DE BOVINOS	3.186.050,25	
(+) TOTAL DAS RECEITAS DAS ATIVIDADE	3.186.050,25	3.186.050,25
(-) CUSTOS DA ATIVIDADE RURAL		
COMPRA ANUAIS - Bovinos	(2.519.488,33)	
(=) LUCRO BRUTO DA ATIVIDADE RURAL	(2519.488,33)	266.561,92
(-) DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL		
Aquecimento de Implants	(460.000,00)	
(=) RESULTADO FINAL APURADO	(460.000,00)	(153.438,08)
PRELUIZO APURADO DA ATIVIDADE		(R\$ 153.438,08)

BOM JARDIM DE GOIAS - GO, 31 de dezembro de 2022

CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA:70249555115 Assinado de forma digital por CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA:70249555115
Dados: 2024.12.18 23:40:31 -03'00'

HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149 Assinado de forma digital por HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149
Dados: 2024.12.18 23:58:10 -03'00'

CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA
TITULAR
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 702.495.551-15

HELDER BARBOSA SARDINHA
Contador(a) CRC: 12828
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 577.902.561-49

Folha 1

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

82 de 199

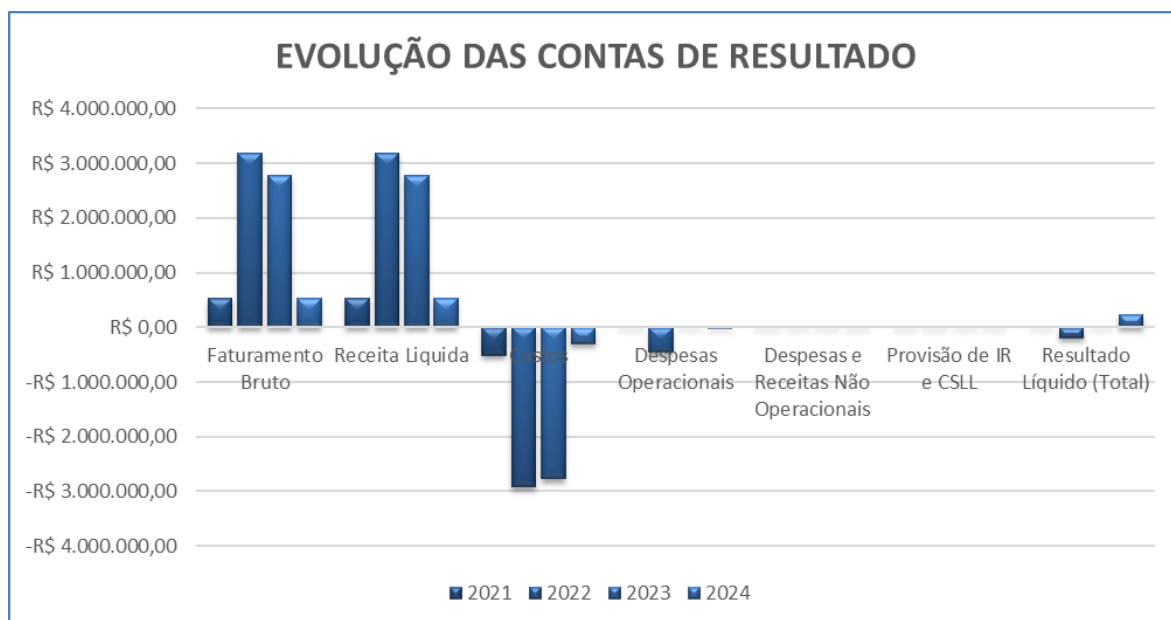
(62) 99991-7379 | stenius.go
(62) 99147-3559 | stenius.go



DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - CPF: 702.495.551-15		DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - CPF: 702.495.551-15	
RECEITA DA ATIVIDADE RURAL		RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	
VENDA DE BOVINOS	2.778.112,32	VENDA DE BOVINOS	537.289,58
(+) TOTAL DAS RECEITAS DAS ATIVIDADE	2.778.112,32	(+) TOTAL DAS RECEITAS DAS ATIVIDADE	537.289,58
(-) CUSTOS DA ATIVIDADE RURAL		(-) CUSTOS DA ATIVIDADE RURAL	
OUTROS INSUMOS	(27.765,00)	OUTROS INSUMOS	(5.718,49)
COMPRA ANIMAIS - Bovinas	(2.786.305,26)	COMPRA ANIMAIS - Bovinas	(291.200,00)
(=) LUCRO BRUTO DA ATIVIDADE RURAL	11.807,06	(=) LUCRO BRUTO DA ATIVIDADE RURAL	240.373,09
LUCRO APURADO DA ATIVIDADE	R\$ 11.807,06	(-) DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	
		Preço e Acabamento	(542,33)
		(=) RESULTADO FINAL APURADO	(542,27)
		LUCRO APURADO DA ATIVIDADE	R\$ 239.830,76

Assim, após analisar os Demonstrativos Contábeis, referentes ao período de 2021 a 2024, foram constatados os seguintes resultados:

Demonstrativo de Resultado do Exercício				
Contas	2021	2022	2023	2024
Faturamento Bruto	R\$ 537.240,00	R\$ 3.186.050,25	R\$ 2.778.112,32	R\$ 537.289,58
Variação Anual: R\$ e %		R\$ 2.648.810,25 493%	-R\$ 407.937,93 -13%	-R\$ 2.240.822,74 -81%
Receita Líquida	R\$ 537.240,00	R\$ 3.186.050,25	R\$ 2.778.112,32	R\$ 537.289,58
Variação Anual: R\$ e %		R\$ 2.648.810,25 493%	-R\$ 407.937,93 -13%	-R\$ 2.240.822,74 -81%
Custos	-R\$ 512.013,09	-R\$ 2.919.488,33	-R\$ 2.766.305,26	-R\$ 296.916,49
Variação Anual: R\$ e %		-R\$ 2.407.475,24 470%	R\$ 153.183,07 -5%	R\$ 2.469.388,77 -89%
Despesas Operacionais	R\$ 0,00	-R\$ 460.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 542,33
Variação Anual: R\$ e %		-R\$ 460.000,00 0%	R\$ 460.000,00 -100%	-R\$ 542,33 0%
Despesas e Receitas Não Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Variação Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
Provisão de IR e CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Variação Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
Resultado Líquido (Total)	R\$ 25.226,91	-R\$ 193.438,08	R\$ 11.807,06	R\$ 239.830,76
Variação Anual: R\$ e %		-R\$ 218.664,99 -867%	R\$ 205.245,14 -106%	R\$ 228.023,70 1931%



Em 2021, apresentou um faturamento bruto de R\$ 537.240,00. Os custos totais foram de R\$ 512.013,09, e não houve despesas operacionais ou outras receitas e despesas não operacionais. **Como resultado, o lucro líquido foi de R\$ 25.226,91.**

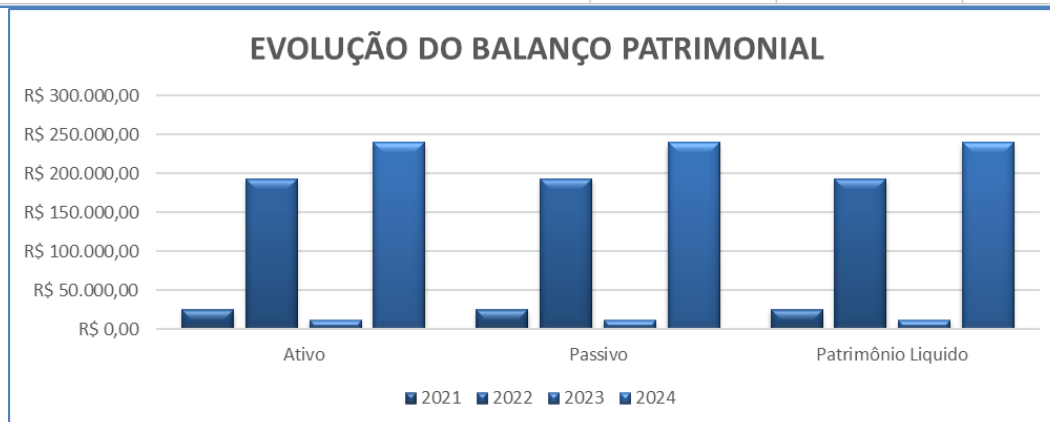
No ano de 2022, a empresa registrou um crescimento expressivo no faturamento bruto, que chegou a R\$ 3.186.050,25. No entanto, os custos também aumentaram significativamente, atingindo R\$ 2.919.488,33, e as despesas operacionais chegaram a R\$ 460.000,00. **Com isso, o resultado líquido ficou negativo em R\$ 193.438,08.**

Já em 2023, o faturamento bruto diminuiu para R\$ 2.778.112,32, enquanto os custos foram de R\$ 2.766.305,26. Diferente do ano anterior, não houve despesas operacionais, **o que contribuiu para um lucro líquido de R\$ 11.807,06.**

Em 2024, teve uma forte redução no faturamento bruto, caindo para R\$ 537.289,58. Os custos foram de R\$ 296.916,49, e as despesas operacionais somaram apenas R\$ 542,33. **Com isso, o resultado líquido foi positivo, alcançando R\$ 239.830,76.**

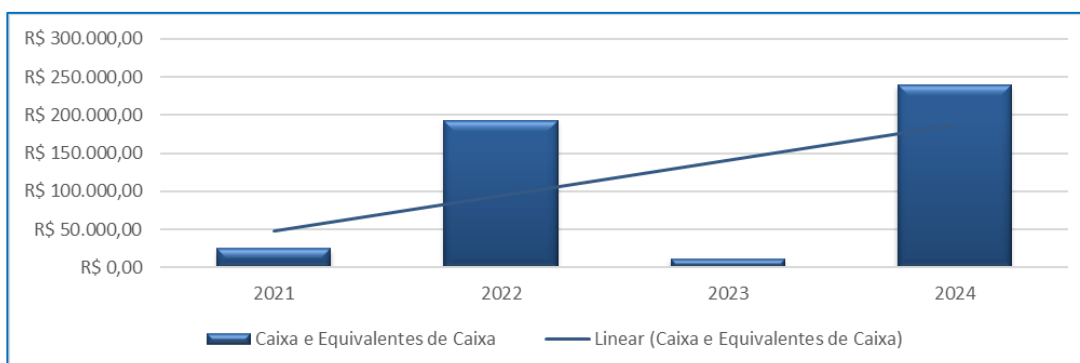
Assim, apresentou um lucro acumulado de R\$ 83.426,65 durante o período de 2021 a 2024.

Balanco Patrimonial				
Contas	2021	2022	2023	2024
Ativo	R\$ 25.226,91	R\$ 193.438,08	R\$ 11.807,06	R\$ 239.830,76
Varição Anual: R\$ e %		R\$ 168.211,17 667%	-R\$ 181.631,02 -94%	R\$ 228.023,70 1931%
Passivo	R\$ 25.226,91	R\$ 193.438,08	R\$ 11.807,06	R\$ 239.830,76
Varição Anual: R\$ e %		R\$ 168.211,17 667%	-R\$ 181.631,02 -94%	R\$ 228.023,70 1931%
Patrimônio Líquido	R\$ 25.226,91	R\$ 193.438,08	R\$ 11.807,06	R\$ 239.830,76
Varição Anual: R\$ e %		R\$ 168.211,17 667%	-R\$ 181.631,02 -94%	R\$ 228.023,70 1931%



Em 2021, apresentou um ativo total de R\$ 25.226,91, mantendo um equilíbrio com o passivo e o patrimônio líquido no mesmo valor. No ano de 2022, houve um aumento expressivo nesses valores, atingindo R\$ 193.438,08. Já em 2023, observou-se uma forte redução no ativo, passivo e patrimônio líquido para R\$ 11.807,06. Em 2024, a empresa voltou a registrar um crescimento nos valores, com o ativo, passivo e patrimônio líquido subindo para R\$ 239.830,76.

Contas	2021	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 25.226,91	R\$ 193.438,08	R\$ 11.807,06	R\$ 239.830,76
Varição Anual: R\$ e %		R\$ 168.211,17 667%	-R\$ 181.631,02 -94%	R\$ 228.023,70 1931%



Ainda nas contas patrimoniais, a conta contábil “Caixa e Equivalente de Caixa” em 2021 evidenciou o saldo de R\$ 25.226,91, já em 2022, aumentou para R\$ 193.438,08, no ano de 2023, reconheceu o valor total de R\$ 11.807,06, e no exercício de 2024, o saldo total de R\$ 11.807,06.

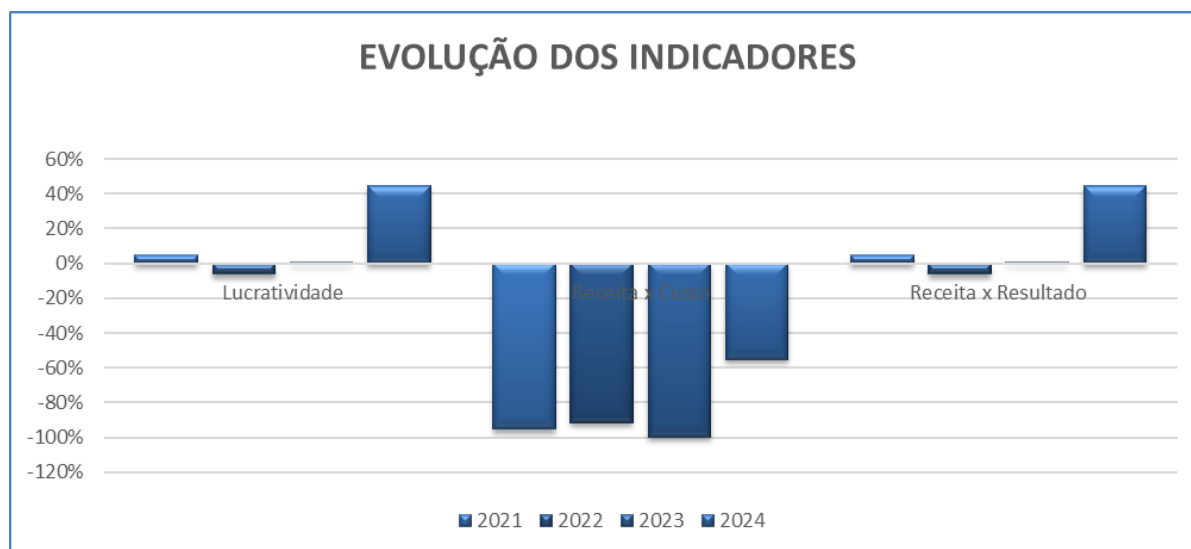
Indicadores				
Indicador	2021	2022	2023	2024
Lucratividade	5%	-6%	0%	45%
Varição Anual		-229%	-107%	10403%
Receita x Custo	-95%	-92%	-100%	-55%
Varição Anual		-4%	9%	-45%
Receita x Resultado	5%	-6%	0%	45%
Varição Anual		-229%	-107%	10403%

Em relação aos indicadores de Liquidez Geral, Liquidez Seca e Liquidez Corrente, Endividamento e Solvência, não foram possíveis analisá-los devido a insuficiência de informações evidenciadas no Balanço Patrimonial.

A lucratividade da empresa apresentou variações significativas. Em 2021, a lucratividade foi positiva em 5%, mas caiu para -6% em 2022. Em 2023, ficou em 0%, e em 2024, houve uma recuperação impressionante, atingindo 45%. A variação anual mostra um declínio abrupto em 2022 (-229%) e uma recuperação extraordinária em 2024 (10403%).

A relação entre receita e custo foi negativa em 2021 (-95%) e 2022 (-92%), sugerindo que os custos superavam significativamente as receitas. Em 2023, esse indicador atingiu -100%, indicando que os custos estavam completamente superando as receitas. No entanto, em 2024, houve uma melhoria substancial para -55%.

E por fim, a Receita x Resultado, em 2021, foi de 5%, e caiu para -6% em 2022, antes de estabilizar em 0% em 2023. Contudo, em 2024, houve uma recuperação significativa, com um resultado de 45%, o que coincide com a melhora observada na lucratividade.



5.1.3.2. Do Quadro de Colaboradores

Considerando a relação de simbiose instalada e a unicidade do grupo no empenho de suas atividades empresariais, as informações, dados e indicadores reportadas para atendimento deste item foram conjuntamente analisadas como grupo econômico, estando os exames e averiguações consolidados reportados no item 5.1.1.2. (“Do Quadro de Colaboradores”) deste boletim.

5.1.3.3. Da Relação de Bens Imóveis

A produtora rural CECÍLIA CAETANO VILELA MESQUITA é proprietária de: (i) 1 (uma) das 6 (seis) propriedades rurais do GRUPO MATINHA, o que representa 16,67% (dezesesseis vírgula sessenta e sete por cento) do total de fazendas.

5.1.3.3.1. Fazenda Matinha (Bom Jardim de Goiás – Goiás)

O imóvel rural denominado “Fazenda Matinha” é composto por 1 (uma) gleba de terras registrada sob a matrícula n.º 3.284 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Bom Jardim de Goiás – Goiás, com área total de 607,6794 (seiscentos e sete vírgula sessenta e sete) hectares, cuja proprietária é CECÍLIA CAETANO VILELA MESQUITA e o segmento operacional principalmente desenvolvido é a de agricultura.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
COMARCA DE ARAGARÇAS - ESTADO DE GOIÁS

Matheus Guilhermino Tazinazzio, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Tabelionato de Notas, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos do Distrito Judiciário de Bom Jardim de Goiás, Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula n.º **3.284**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: LIVRO de registro de imóveis n.º 2-N, as folhas 127, datado de **10/03/1995**, IMÓVEL – Pagamento n.º 10 – Passando a favor de Condomínio: **CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA**, menor, representado por seu pai o senhor: **HÉLVIO VILELA MESQUITA**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CIRG n.º 277922-SSP-GO e CIC n.º 133.861.581-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Praça da Matriz, n.º 207; **HAVERA**, esta condomínio no imóvel dividendo Fazenda Bom Jardim, deste município, lugar denominado “**FAZENDA MATINHA**”, com a área de 607,6794 hectares, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia o perímetro da área, junto ao M-1, cravado na divisa com terras de Mariana Caetano Barreto; deste por uma linha seca, divide com as referidas terras de Mariana Caetano Barreto; com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 97°34'37" e 134,20 metros, até o M-2; 93°28'01" e 38,00 metros, até o M-3; 98°42'01" e 41,27 metros; até o M-4; 103°39'15" e 11,90 metros, até o M-5; 174°36'24" e 24,35 metros, até o M-6; 126°17'36" e 112,92 metros, até o M-7; 115°36'10" e 30,14 metros; até o M-8; 144°16'44" e 359,90 metros, chega-se ao M-9, cravado na divisa com terras de Fabio Caetano Vilela Mesquita, deste por uma linha seca, divide com terras de Fabio Caetano Vilela Mesquita, com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 214°51'59" e 956,21 metros, até o M-10; 171°12'43" e 49,30 metros, até o M-11; 197°44'14" e 173,74 metros, até o M-12; 236°03'33" e 362,16 metros, até o M-13; 172°07'41" e 75,80 metros, até o M-14; 167°03'01" e 137,21 metros, até o M-15; 157°42'58" e 50,66 metros, até o M-16; 129°37'03" e 33,54 metros, até o M-17; 180°24'20" e 260,79 metros, até o M-18; 239°22'32" e 620,08 metros, até o M-19; 195°34'45" e 169,91 metros, até o M-20; 150°23'20" e 413,53 metros, até o M-21; 202°56'28" e 110,79 metros, até o M-22; 215°54'11" e 138,35 metros, até o M-23; 262°50'43" e 59,65 metros, até o M-24; 237°48'42" e 52,99 metros, até o M-25; 161°50'12" e 71,90 metros, até o M-26; 128°49'59" e 43,43 metros, até o M-27; 180°31'19" e 38,43 metros, até o M-28; 148°12'56" e 42,00 metros, até o M-29; 269°26'12" e 829,27 metros, até o M-30; 228°48'42" e 218,98 metros, até o M-31; 148°16'33" e 28,21 metros, até o M-32; 205°31'36" e 333,15 metros, até o M-33; 236°16'50" e 268,77 metros, até o M-34; 201°40'20" e 320,64 metros, até o M-35; 236°23'26" e 177,28 metros, até o M-36; 309°52'55" e 388,30 metros, até o M-37, cravado na divisa com terras de Nicodemus Rodrigues Machado; deste por uma linha seca, divisa com as terras referidas de Nicodemus Rodrigues Machado, com os seguintes azimutes e distância: 352°59'37" e 74,17 metros, até o M-38; 348°23'26" e 252,44 metros, até o M-39; 359°51'28" e 223,13 metros, até o M-40; 82°45'38" e 30,80 metros, até o M-41; 01°56'11" e 84,58 metros, até o M-42; 21°09'55" e 88,31 metros, até o M-43; 16°57'34" e 43,80 metros, até o M-44; 23°00'22" e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
COMARCA DE ARAGARÇAS - ESTADO DE GOIÁS

Matheus Guilhermino Tazinazzio, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Tabelionato de Notas, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos do Distrito Judiciário de Bom Jardim de Goiás, Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

86,49 metros, chega-se ao M-45, cravado na divisa com terras de Humberto Gomes Machado; deste, por uma linha seca divisa com as referidas terras de Humberto Gomes Machado, com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 29°36'40" e 196,75 metros, até o M-46; 47°18'16" e 170,40 metros, até o M-47; 333°06'47" e 183,94 metros, até o M-48; 54°51'49" e 181,21 metros, até o M-49; 38°53'56" e 129,89 metros, até o M-50; 51°36'37" e 253,19 metros, até o M-51; 88°18'49" e 112,50 metros, até o M-52; 65°02'34" e 46,03 metros, até o M-53; 343°31'35" e 319,63 metros, até o M-54; 335°04'09" e 94,46 metros, até o M-55; 318°43'46" e 89,80 metros, até o M-56; 358°17'33" e 38,86 metros, até o M-57; 22°01'17" e 92,58 metros, até o M-58; 62°00'19" e 351,68 metros, até o M-59; 34°31'50" metros e 281,05 metros, até o M-60; 18°11'10" e 246,68 metros, até o M-61; 56°55'11" e 128,01 metros, até o M-62; 91°10'52" e 158,68 metros, até o M-63; 31°16'13" e 409,91 metros, até o M-64; 348°04'21" e 15,23 metros, até o M-65; 08°04'04" e 32,17 metros, até o M-66; 37°37'02" e 26,59 metros, até o M-67; 04°34'53" e 48,19 metros, até o M-68; 351°16'45" e 23,48 metros, até o M-69; 42°38'40" e 43,95 metros, até o M-70; 72°42'32" e 18,98 metros, até o M-71; 16°11'02" e 34,01 metros, até o M-72; 67°39'25" e 10,29 metros, chega-se ao M-73, cravado na divisa comum com terras de Célio Rodrigues Alves e Mariana Caetano Barreto; deste por uma linha seca, divisa com as referidas terras de Mariana Caetano Barreto, com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 50°44'26" e 20,40 metros, até o M-74; 53°43'05" e 92,35 metros, até o M-75; 88°00'48" e 360,65 metros, até o M-76; 32°45'03" e 219,81 metros, até o M-77; 74°15'53" e 442,20 metros, chega-se ao M-1, marco inicial da descrição do perímetro. **CCIR: 950.033.521.019-6. Título de Transmissão:** Divisão Amigável. **Forma do Título:** Escritura Pública das notas do Cartório do 1º Ofício local, lançadas as fls.124/vs, do livro nº 82, datado de 30 de Novembro de 1.994; **Transcrição Anterior:** R-6-Mat-3.252, fls. 91, deste livro; **Valor do Pagamento:** R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais); Condições do Pagamento n.º 11: Boa, firme e valioso. Bom Jardim de Goiás, 10 de Março de 1.995. As: Agenor Ayres da Silva Filho - Sub-Oficial.

AV 01 - Mat. 3.284 – Feito em 03/02/2004 – Certifico que nesta data me foi apresentado o Mandato de Judicial de Averbção da Existência do Processo nº 4.383/02 de Nulidade de Partilha de bens que Rodrigo Tieni Antunes Teixeira, promove em desfavor de Maria de Lourdes Caetano Antunes, Comarca de Aragarças GO, 26/11/2003; Arquivo nº 007/04, dou fe. Bom Jardim de Goiás, 03/02/2004. As: Mauro de Sousa Ayres – Sub-Oficial.

AV 02 - Mat. 3.284 – Feito em 11/11/2008 – Procede-se a presente Averbção nos Termos de Responsabilidade de Averbção da Reserva Legal, conforme a Lei Estadual de nº 12.596/95 e Lei Federal nº 8.171-91, referente ao imóvel desta Matrícula, lugar denominado Fazenda Matinha, com a área de 607,6794 Hectares; Reserva Legal; 121,5359 hectares. Composta de 02 (duas) Glebas: a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
COMARCA DE ARAGARÇAS - ESTADO DE GOIÁS

Matheus Guilhermino Tazinazzio, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Tabelionato de Notas, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos do Distrito Judiciário de Bom Jardim de Goiás, Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

saber: **PRIMEIRA GLEBA: reserva n.º 01** com a área equivalente a 24,3072 hectares. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO** O perímetro demarcado inicia-se no marco M-47, cravado na divisa das terras de Humberto Gomes machado e Cecília Caetano Vilela; daí, segue dividindo com a última do marco cravado a 30,00 metros da margem esquerda do afluente do Córrego do Açude com azimute e distância de: 167° 12' 35" e 278,81 metros; deste, segue margeando a referida Área de Preservação Permanente acima, com a distância de 34,15 metros, indo ao marco cravado a 50,00 metros de sua Nascente; daí, contorna sua referida Nascente, com um raio de 50,00 metros ao marco cravado a 30,00 metros de sua margem direita, na margem da Área de Preservação Permanente; daí, segue margeando a referida Área de Preservação Permanente abaixo, com a distância de 26,74 metros; deste, segue dividindo com Cecília Caetano Vilela Mesquita, com azimutes e distâncias de: 23° 14' 11" e 121,81 metros; 208° 40' 32" e 767,29 metros, indo até o M-37; deste, segue confrontando com Nicodemus Rodrigues Machado, com o azimute de 352° 59' 38" e distância de 74,17 metros, indo até o D-38; deste, segue como azimute de 348° 23' 26" e distância de 252,44 metros, indo até o D-39; deste, segue com o azimute de 357° 51' 29" e distância de 223,13 metros, indo até o M-40; deste, segue com o azimute de 082° 45' 40" e distância de 30,80 metros, indo até o M-41; deste, com o azimute de 001° 56' 11" e distância de 84,58 metros, indo até o M-42; deste, com o azimute de 021° 09' 55" e distância de 88,31 metros, indo até o M-43; deste, segue com o azimute de 016° 57' 33" e distância de 43,80 metros, indo até o M-44; deste, segue com o azimute de 023° 00' 22" e distância de 86,49 metros, indo até o M-45; deste, segue confrontando com Humberto Gomes Machado, com o azimute de 047° 18' 15" e distância de 170,40 metros, indo até o M-47, cravado no ponto de partida da presente divisa; **RESERVA N.º 02:** Com a área equivalente a 93,56 hectares: O perímetro demarcado inicia-se no marco M-01, cravado na confrontação de Mariana Caetano Barreto; deste, segue confrontando com Mariana Caetano Barreto, com o azimute de 097° 34' 37" e distância de 134,20 metros, indo até o M-02; deste, segue com o azimute de 093° 28' 01" e distância de 38,00 metros, indo até o M-03; deste, segue com o azimute de 098° 42' 02" e distância de 41,27 metros, indo até o M-04, cravado a 30,00 metros da margem direita do Córrego do Açude, na margem da Área de Preservação Permanente; daí, segue margeando a referida Área de Preservação Permanente acima, com a distância de 512,56 metros; deste, continua margeando a Área de Preservação Permanente acima, com a distância de 507,74 metros; deste, segue margeando a Área de Preservação Permanente da margem esquerda da vertente acima, com a distância de 404,24 metros, indo ao marco cravado a 50,00 metros de sua Nascente; daí, contorna sua Nascente, com um raio de 50,00 metros, até o marco cravado a 30,00 metros de sua margem direita na margem da Área de Preservação Permanente; daí, segue margeando a área de Preservação Permanente abaixo, com a distância de 403,77 metros; deste segue confrontando com Cecília Caetano Vilela Mesquita, com o azimute de 251° 11' 49" e distância de 1.476,11 metros, indo até o M-60; deste, segue confrontando com Humberto Gomes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
COMARCA DE ARAGARÇAS - ESTADO DE GOIÁS

Matheus Guilhermino Tazinazzio, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Tabelionato de Notas, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos do Distrito Judiciário de Bom Jardim de Goiás, Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

Machado, com o azimute de 018° 11' 10" e distância de 246,68 metros, indo até o M-61; deste, segue com o azimute de 056° 55' 10" e distância de 128,01 metros, indo até o M-62; deste, segue com o azimute de 091° 10' 52" e distância de 158,68 metros, indo até o M-63; deste, segue com o azimute de 031° 16' 13" e distância de 409,91 metros, indo até o M-64; deste, segue com o azimute de 348° 04' 29" e distância de 15,23 metros, indo até o M-65; deste, segue com o azimute de 008° 04' 06" e distância de 32,17 metros, indo até o M-66; deste, segue com o azimute de 037° 37' 02" e distância de 26,59 metros, indo até o M-67; deste, segue com o azimute de 004° 34' 52" e distância de 48,19 metros, indo até o M-68; deste, segue com o azimute de 315° 16' 46" e distância de 23,48 metros, indo até o M-69; deste, segue com o azimute de 042° 38' 42" e distância de 43,95 metros, indo até o M-70; deste, com o azimute de 072° 42' 25" e distância de 18,98 metros, indo até o M-71; deste, segue com o azimute de 016° 11' 01" e distância de 34,01 metros, indo até o M-72; deste, segue com o azimute de 067° 39' 25" e distância de 10,29 metros, indo até o M-73, cravado na confrontação de Regina Célio Rodrigues Alves; deste, segue confrontando com Mariana Caetano Barreto, com o azimute de 050° 44' 29" e distância de 20,40 metros, indo até o M-74; deste, segue com o azimute de 053° 43' 05" e distância de 92,35 metros, indo até o M-75; deste, com o azimute de 088° 00' 48" e distância de 360,65 metros, indo até o M-76; deste, segue com o azimute de 032° 45' 03" e distância de 219,81 metros, indo até o M-77; deste, segue com o azimute de 074° 41' 53" e distância de 442,20 metros, indo até o M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Antonio A. Muller Oliveira, Agência Ambiental de Goiás, Gestor de Recursos Naturais, CREA 50864D/RJ; Ronaldo Melo de Oliveira, Engenheiro Agrônomo, CREA 10291D-GO. Bom Jardim de Goiás – GO, em 11/11/2008. Mauro Sousa Ayres – Sub-Oficial.

AV 03 – Mat. 3.284 - Feito em 22/09/2010 - Procede a presente averbção nos termos do MANDADO JUDICIAL DE CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO nº 90918779, datado de 09/12/2009, expedido da Comarca de Aragarças Goiás, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Vinícius Caldas da Gama e Abreu, cuja averbção cancelada é a descrita neste Matrícula 3.280, sob nº AV-02, Autos nº 4383, ficando doravante o imóvel desta Matrícula livre de ônus para todos fins de direito, dou fe. Arquivo do Mandado nº 351/09, do arquivo geral deste Cartório. Bom Jardim de Goiás, 22 de setembro de 2010. Agenor Ayres da Silva Filho, Sub Oficial do Registro de Imóveis.

R 04 – Mat. 3.284 – Feito em 09/02/2011 – Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 40/02274-9, do valor de R\$ 49.980,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais), vencível em 01/02/2016, celebrada entre o Banco do Brasil S/A, agência local; e, Creditada, a Srª Cecília Caetano Vilela Mesquita, brasileira, solteira, peccuarista, portadora do CPF nº 702.495.551-15 e da CIRG nº 4.310.582 DGPC-GO, residente e domiciliada nesta cidade; Que dá neste ato, em Hipoteca Cedular de 1º Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta Matrícula, a juros e condições

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
COMARCA DE ARAGARÇAS - ESTADO DE GOIÁS**

Matheus Guilherme Tazinazzio, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Tabelionato de Notas, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos do Distrito Judiciário de Bom Jardim de Goiás, Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

estipulados na via não negociável, arquivada neste Cartório sob nº 033/11. Dou fé. Bom Jardim de Goiás – GO, em 09/02/2011. Mauro Sousa Ayres – Sub-Oficial.

R 05 – Mat. 3.284 – Feito em 13/05/2013 – Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 40/02783-X, do valor de R\$ 99.756,00 (noventa e nove mil e setecentos e cinquenta e seis reais), vencível em 01/04/2019, celebrada entre o Banco do Brasil S/A, agência local; e, Creditada, a Srª Cecília Caetano Vilela Mesquita, brasileira, solteira, pecuarista, portadora do CPF nº 702.495.551-15 e da CIRG nº 4.310.582 DGPC-GO, residente e domiciliada nesta cidade; Que dá neste ato, em Hipoteca Cedular de 2º Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta Matrícula, a juros e condições estipulados na via não negociável, arquivada neste Cartório sob nº 092-A/2013. Dou fé. Bom Jardim de Goiás – GO, em 09/02/2011. Fabiana Ayres da Silva – Sub-Oficial.

R 06 – Mat. 3.284 – Feito em 13.11.2014 - Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 40/03144-6 emitida pelo Banco do Brasil, agência desta cidade, no valor de R\$ 99.705,00, vencível em 01.11.2020, que figura como creditada Cecília Caetano Vilela Mesquita, acima qualificada, que dá neste ato em Hipoteca Cedular de 3º Grau e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matrícula, à juros e condições que constam na via não negociável arquivada neste cartório na pasta de Cédulas 2014 sob nº 241/2014. Bom Jardim de Goiás, 13.11.2014. O referido é verdade, dou fé. O oficial.

R 07 – Mat. 3.284 – Feito em 16.11.2015 - Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 40/03410-0, CREDOR: Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, no valor de R\$ 99.974,28 vencível em 01.11.2021, que figura como creditada CECÍLIA CAETANO VILELA MESQUITA, acima qualificada, que dá neste ato em Hipoteca Cedular de 4º Grau o imóvel objeto desta matrícula, à juros e condições que constam na via não negociável arquivada neste cartório na pasta de Cédulas 2015 sob nº 249/2015. Bom Jardim de Goiás, 16.11.2015. O referido é verdade, dou fé. O oficial. Emolumentos: R\$ 166,17.

AV 08 - Mat. 3.284 - Feito em 25.05.2016 - Averbó o presente para constar a baixa referente ao gravame descrito no R-4 desta matrícula, conforme baixa de registro emitida pelo Banco do Brasil S/A, que fica arquivada neste cartório na pasta de baixa de cédulas 2016. Bom Jardim de Goiás, 25.05.2016. O referido é verdade, dou fé. O Oficial. Emolumentos: 37,79. Outros: 16,63. Taxa Judiciária: 12,64.

R 09 - Mat. 3.284 - Feito em 25.05.2016 - Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 40/03593-X, CREDOR: Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, no valor de R\$ 99.980,40 vencível em

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
COMARCA DE ARAGARÇAS - ESTADO DE GOIÁS**

Matheus Guilherme Tazinazzio, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Tabelionato de Notas, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos do Distrito Judiciário de Bom Jardim de Goiás, Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

01.05.2022, que figura como creditada CECÍLIA CAETANO VILELA MESQUITA, acima qualificada, que dá neste ato em Hipoteca Cedular de 4º Grau o imóvel objeto desta matrícula, à juros e condições que constam na via não negociável arquivada neste cartório na pasta de Cédulas 2016 sob nº 100/2016. Bom Jardim de Goiás, 25.05.2016. O referido é verdade, dou fé. O oficial. Emolumentos: 176,00. Outros: 77,44. Taxa Judiciária: 12,64.

R 10 - Mat. 3.284 - Feito em 15.08.2016 - Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 40/03677-4 CREDOR: Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, no valor de R\$ 97.920,00 vencível em 01.08.2022, que figuram como creditados Samuel Rezende Cunha e Cecília Caetano Vilela Mesquita, acima qualificados que dão neste ato em Hipoteca Cedular de 5º Grau o imóvel objeto desta matrícula, à juros e condições que constam na via não negociável arquivada neste cartório na pasta de Cédulas 2016 sob nº 195/2016. Emolumentos: 176,00. Outros: 77,44. Taxa Judiciária: 12,64.

R 11 - Mat. 3.284 - Feito em 21.11.2016 - Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 40/03780-0 CREDOR: Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, no valor de R\$ 102.510,00 vencível em 01.10.2022, que figuram como creditados Cecília Caetano Vilela Mesquita e Samuel Rezende Cunha, acima qualificados que dão neste ato em Hipoteca Cedular de 6º Grau o imóvel objeto desta matrícula, à juros e condições que constam na via não negociável arquivada neste cartório na pasta de Cédulas 2016 sob nº 307/2016. Emolumentos: 176,00. Outros: 77,44. Taxa Judiciária: 12,64.

R 12 - Mat. 3.284 - Feito em 25.01.2017 - Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 40/03848-3 CREDOR: Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, no valor de R\$ 84.150,00 vencível em 01.01.2023, que figura como creditado Cecília Caetano Vilela Mesquita, acima qualificada que dá neste ato em Hipoteca Cedular de 7º Grau o imóvel objeto desta matrícula, à juros e condições que constam na via não negociável arquivada neste cartório na pasta de Cédulas 2017 sob nº 018/2017. Emolumentos: 187,40. Outros: 82,46. Taxa Judiciária: 12,64.

R 13 - Mat. 3.284 - Feito em 26.01.2017 - Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 40/03852-1 CREDOR: Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, no valor de R\$ 36.873,00 vencível em 01.01.2023, que figura como creditado Samuel Rezende Cunha, acima qualificado que dá neste ato em Hipoteca Cedular de 8º Grau o imóvel objeto desta matrícula, à juros e condições que constam na via não negociável arquivada neste cartório na pasta de Cédulas 2017 sob nº 022/2017. Emolumentos: 187,40. Outros: 82,46. Taxa Judiciária: 12,64.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
COMARCA DE ARAGARÇAS - ESTADO DE GOIÁS**

Matheus Guilherme Tazinazzio, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Tabelionato de Notas, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos do Distrito Judiciário de Bom Jardim de Goiás, Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

R 14 - Mat. 3.284 - Feito em 09.06.2017 - Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 40/03953-6 **Data/lugar de emissão:** Bom Jardim de Goiás-GO, 09/06/2017; **Vencimento:** 01/06/2023; **Emitente devedor:** Samuel Rezende Cunha, brasileiro, pecuarista, inscrito no CPF nº 832.225.611-68 e na CNH nº 02320185651 DETRAN/GO casado sob regime de comunhão parcial de bens com Cecília Caetano Vilela Mesquita, brasileira, pecuarista, inscrita no CPF nº 702.495.551-15 e na CIRG nº 4310582 DGPC/GO, residentes e domiciliados na Rua Av. Simirami de Castro nº 470, Centro, nesta cidade. **Financiadora/Credora:** Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência desta cidade, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/3651-06. **Valor do Crédito:** R\$ 79.988,40 (Setenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). **Destinação do Crédito:** Aquisição de bovinos e prestação de assistência técnica/consultoria. **Forma de utilização:** Imediata. **Forma de Pagamento:** 04 (quatro) prestações anuais e sucessivas, no valor nominal de R\$ 19.997,10 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e dez centavos, vencendo a primeira em 01/06/2020 e a última em 01/06/2023). **Praça de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão do título. **Encargos Financeiros:** Juros de 8,5 % A.A (oito inteiros e cinco décimos) **Garantias:** Hipoteca cedular de 9º Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, **Penhor Cedular de 1º Grau** devidamente registrado no Livro 3 sob número de protocolo 10.735 no CRI desta cidade, à juros e condições que constam na via não negociável, arquivada neste Cartório na pasta de Cédulas 2017 sob nº 122/2017. Bom Jardim de Goiás, 09.06.2017. O referido é verdade, dou fé. O oficial. Emolumentos: R\$ 209,29. Outros: R\$ 92,09. Taxa Judiciária: 13,54.

R 15 - Mat. 3.284 - Feito em 07.07.2017 - Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 40/03993-5 **Data/lugar de emissão:** Bom Jardim de Goiás-GO, 06/07/2017; **Vencimento:** 01/07/2023; **Emitente devedor:** Cecília Caetano Vilela Mesquita, brasileira, pecuarista, inscrita no CPF nº 702.495.551-15 e na CIRG nº 4310582 DGPC/GO, casada sob regime de comunhão parcial de bens com Samuel Rezende Cunha, brasileiro, pecuarista, inscrito no CPF nº 832.225.611-68 e na CNH nº 02320185651 DETRAN/GO, residentes e domiciliados na Rua Av. Simirami de Castro nº 470, Centro, nesta cidade. **Financiadora/Credora:** Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência desta cidade, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/3651-06. **Valor do Crédito:** R\$ 35.955,00 (Trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais). **Destinação do Crédito:** Aquisição de bovinos e prestação de assistência técnica/consultoria. **Forma de utilização:** Imediata. **Forma de Pagamento:** 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas, no valor nominal de R\$ 7.191,00 (sete mil cento e noventa um reais), vencendo a primeira em 01/07/2019 e a última em 01/07/2023. **Praça de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão do título. **Encargos Financeiros:** Juros de 7,5 % A.A (sete inteiros e

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
COMARCA DE ARAGARÇAS - ESTADO DE GOIÁS**

Matheus Guilherme Tazinazzio, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Tabelionato de Notas, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos do Distrito Judiciário de Bom Jardim de Goiás, Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

cinco décimos) **Garantias:** Hipoteca cedular de 10º Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, **Penhor Cedular de 1º Grau**, devidamente registrado no Livro 3 sob número de protocolo 10.769 no CRI desta cidade, à juros e condições que constam na via não negociável, arquivada neste Cartório na pasta de Cédulas 2017 sob nº 159/2017. Bom Jardim de Goiás, 07.07.2017. O referido é verdade, dou fé. O oficial. Emolumentos: R\$ 125,51. Outros: R\$ 55,24. Taxa Judiciária: 13,54.

R 16 - Mat. 3.284 - Feito em 06.10.2017 - Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 40/04074-7 **Data/lugar de emissão:** Bom Jardim de Goiás-GO, 05/10/2017; **Vencimento:** 01/10/2023; **Emitente devedor:** Cecília Caetano Vilela Mesquita, brasileira, pecuarista, inscrita no CPF nº 702.495.551-15 e CIRG nº 4310582 DGPC/GO, casado sob regime de comunhão parcial bens com Samuel Rezende Cunha, brasileiro, pecuarista, inscrito no CPF nº 832.225.611-68 e na CNH nº 02320185651 Detran/GO, residentes e domiciliados na Avenida Simirami de Castro nº 470, centro, nesta cidade. **Financiadora/Credora:** Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência desta cidade, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/3651-06. **Valor do Crédito:** R\$ 59.574,12 (Cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e doze centavos). **Destinação do Crédito:** Aquisição de bovinos e prestação de assistência técnica/consultoria. **Forma de utilização:** Imediata. **Forma de Pagamento:** 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas, sendo a primeira até a quarta no valor nominal de R\$ 11.914,82 (onze mil novecentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos) e a quinta no valor nominal de R\$ 11.914,84 (onze mil novecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos) vencendo a primeira em 01/10/2019 e as demais em igual dia dos anos subsequentes, vencendo a última em 01/10/2023. **Praça de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão do título. **Encargos Financeiros:** Juros de 7,5 % A.A (sete inteiros e cinco décimos). **Garantias:** Hipoteca Cedular de 11º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, e **Penhor cedular de 1º grau** devidamente registrado no Livro 3 sob número de protocolo 10.835 do CRI desta cidade, à juros e condições que constam na via não negociável, arquivada neste Cartório na pasta de Cédulas 2017 sob nº 233/2017. Bom Jardim de Goiás, 06.10.2017. O referido é verdade, dou fé. O oficial. Emolumentos: R\$ 235,29. Outros: R\$ 103,53. Taxa Judiciária: R\$ 13,54.

R 17 - Mat. 3.284 - Feito em 29.11.2017 - Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 40/04129-8 **Data/lugar de emissão:** Bom Jardim de Goiás- GO, 24/11/2017; **Vencimento:** 01/12/2023; **Emitente devedor:** Samuel Rezende Cunha, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF nº 832.225.611-68, e na CNH. nº 02320185651 Detran/GO, residente e domiciliado Av. Simirami de Castro nº 470, centro, nesta cidade. **Interviente/Garantidor:** Cecília Caetano Vilela Mesquita, brasileira, pecuarista, inscrita no CPF nº 702.495.551-15 e na CIRG nº 4310582 DGPC/GO,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
COMARCA DE ARAGARÇAS - ESTADO DE GOIÁS

Matheus Guilhermino Tazinazzo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Tabelionato de Notas, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos do Distrito Judiciário de Bom Jardim de Goiás, Comarca de Aracaras, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

residente em Goiania-GO, casada sob regime de comunhão parcial de bens com Samuel Rezende Cunha, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF nº 832.225.611-68, e na CNH. nº 02320185651 Detran/GO, residente em Bom Jardim de Goiás-GO. **Financiadora/Credora:** Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência desta cidade inscrita no CNPJ nº 00.000.000/3651-06. **Valor do Crédito:** R\$ 99.967,14 (Noventa e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos). **Destinação do Crédito:** Aquisição de bovinos e prestação de assistência técnica/consultoria. **Forma de utilização:** Imediata. **Forma de Pagamento:** 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas sendo a primeira até a quarta no valor nominal de R\$ 19.993,43 (dezenove mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos) e a quinta no valor nominal de R\$ 19.993,42 (dezenove mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos) cada uma, acrescida de encargos básicos e adicionais, vencendo a primeira em 01/12/2019 e as demais em igual dia dos anos subsequentes, a liquidar com a última em 01/12/2023. **Praça de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão deste título. **Encargos Financeiros:** Juros de 7,5 % A.A (sete inteiros e cinco décimos) **Garantias:** Hipoteca Cedular de 12º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, e **Penhor cedular de 1º grau devidamente registrado no Livro 3 sob numero de protocolo 10.879 do CRI desta cidade.** à juros e condições que constam na via não negociável arquivada neste Cartório na pasta de Cédulas 2017 sob nº 275/2017. Bom Jardim de Goiás, 29.11.2017. O referido é verdade, dou fé. O oficial. Emolumentos: 340,58. Outros: 149,86. taxa Judiciária: R\$ 13,54.

R 18 - Mat. 3.284 - Feito em 29.01.2018 - Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 40/04181-6 **Data/lugar de emissão:** Bom Jardim de Goiás- GO, 29/01/2018; **Vencimento:** 01/02/2024; **Emitente devedor:** Samuel Rezende Cunha, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF nº 832.225.611-68, e na CNH. nº 02320185651 Detran/GO, residente e domiciliado Av. Simirami de Castro nº 470, centro, nesta cidade. **Interviente/Garantidor:** Cecília Caetano Vilela Mesquita, brasileira, pecuarista, inscrita no CPF nº 702.495.551-15 e na CIRG nº 4310582 DGPC/GO, residente em Goiania-GO, casada sob regime de comunhão parcial de bens com Samuel Rezende Cunha, brasileiro, pecuarista, inscrito no CPF nº 832.225.611-68, e na CNH. nº 02320185651 Detran/GO, residente em Bom Jardim de Goiás-GO. **Financiadora/Credora:** Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência desta cidade inscrita no CNPJ nº 00.000.000/3651-06. **Valor do Crédito:** R\$ 74.970,00 (Setenta e quatro mil novecentos e setenta reais). **Destinação do Crédito:** Aquisição de bovinos e prestação de assistência técnica/consultoria. **Forma de utilização:** Imediata. **Forma de Pagamento:** 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas sendo as parcelas no valor nominal de R\$ 14.994,00 (quatorze mil novecentos e noventa e quatro reais), cada uma acrescida de encargos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
COMARCA DE ARAGARÇAS - ESTADO DE GOIÁS

Matheus Guilhermino Tazinazzo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Tabelionato de Notas, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos do Distrito Judiciário de Bom Jardim de Goiás, Comarca de Aracaras, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

dos anos subsequentes, a liquidar com a última em 01/03/2024. **Praça de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão deste título. **Encargos Financeiros:** Juros de 7,5 % A.A (sete inteiros e cinco décimos) **Garantias:** Hipoteca Cedular de 14º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, e **Penhor cedular de 1º grau devidamente registrado no Livro 3 sob numero de protocolo 10.925 do CRI desta cidade.** à juros e condições que constam na via não negociável arquivada neste Cartório na pasta de Cédulas 2018 sob nº 035/2018. Bom Jardim de Goiás, 02.03.2018. O referido é verdade, dou fé. O oficial. Emolumentos: R\$ 235,29 . Outros: R\$ 103,53 . Taxa Judiciária: R\$ 13,54.

R 21 - Mat. 3.284 - Feito em 09.04.2018 - Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 40/04251-0 **Data/lugar de emissão:** Bom Jardim de Goiás- GO, 06/04/2018; **Vencimento:** 01/04/2024; **Emitente devedor:** Cecília Caetano Vilela Mesquita, brasileira, pecuarista, inscrita no CPF nº 702.495.551-15 e na CIRG nº 4310582 DGPC/GO, residente e domiciliada na Avenida T 5 Nº 965 Setor Bueno, Goiania-GO, casada sob regime da comunhão parcial de bens com Samuel Rezende Cunha, brasileiro, pecuarista, inscrito no CPF nº 832.225.611-68, e na CNH. nº 02320185651 Detran/MT, residente e domiciliado na Av. Simirami de Castro nº 470 centro, Bom Jardim de Goiás-GO. **Financiadora/Credora:** Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência desta cidade inscrita no CNPJ nº 00.000.000/3651-06. **Valor do Crédito:** R\$ 64.946,46 (Sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e seis centavos). **Destinação do Crédito:** Aquisição de matrizes e prestação de assistência técnica/consultoria. **Forma de utilização:** Imediata. **Forma de Pagamento:** 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas sendo, a primeira até a quarta no valor nominal de R\$ 12.989,29 (doze mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), e a quinta no valor nominal de R\$ 12.989,30 (doze mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos) cada uma, acrescida de encargos básicos e adicionais apurados no período, proporcionais aos valores nominais, vencendo a primeira em 01/04/2020 e as demais em igual dia dos anos subsequentes, a liquidar com a última em 01/04/2024. **Praça de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão deste título. **Encargos Financeiros:** Juros de 7,5 % A.A (sete inteiros e cinco décimos) **Garantias:** Hipoteca Cedular de 15º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, e **Penhor cedular de 1º grau devidamente registrado no Livro 3 sob numero de protocolo 10.942 do CRI desta cidade.** à juros e condições que constam na via não negociável arquivada neste Cartório na pasta de Cédulas 2018 sob nº 062/2018. Bom Jardim de Goiás, 09.04.2018. O referido é verdade, dou fé. O oficial. Emolumentos: R\$ 235,29 . Outros: R\$ 103,53 . Taxa Judiciária: R\$ 13,54.

R 22 - Mat. 3.284 - Feito em 31.10.2018 - Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 40/04416-5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
COMARCA DE ARAGARÇAS - ESTADO DE GOIÁS

Matheus Guilhermino Tazinazzo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Tabelionato de Notas, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos do Distrito Judiciário de Bom Jardim de Goiás, Comarca de Aracaras, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

básicos e adicionais, vencendo a primeira em 01/02/2020 e as demais em igual dia dos anos subsequentes, a liquidar com a última em 01/02/2024. **Praça de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão deste título. **Encargos Financeiros:** Juros de 7,5 % A.A (sete inteiros e cinco décimos) **Garantias:** Hipoteca Cedular de 13º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, e **Penhor cedular de 1º grau devidamente registrado no Livro 3 sob numero de protocolo 10.913 do CRI desta cidade.** à juros e condições que constam na via não negociável arquivada neste Cartório na pasta de Cédulas 2018 sob nº 019/2018. Bom Jardim de Goiás, 29.01.2018. O referido é verdade, dou fé. O oficial. Emolumentos: R\$ 235,29 . Outros: R\$ 103,53 . taxa Judiciária: R\$ 13,54.

AV 19 - Mat. 3.284 - Feito em 19.02.2018 - Aditivo de Retificação e Ratificação a Cedula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 40/04181-6 emitida em 29/01/2018, por Samuel Rezende Cunha em Favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$ 74.970,00 com vencimento final de 01/02/2024. O presente instrumento tem por finalidade retificar e ratificar, a **Reconstituição do Penhor cedular a fim de Recaracterizar bens apenados -49(quarenta e nove) Matrizes Bovinas, raça do nelore, com idade media de 36 meses para produção de crias**, aditivo arquivado na pasta de aditivos 2018 sob nº 02/2018. Bom Jardim de Goiás - Go, 19.02.2018. O Oficial: Emolumentos: R\$ 40,00 . Outros: R\$ 17,60 . Taxa Judiciária: R\$ 13,54. O referido é verdade e dou fé.

R 20 - Mat. 3.284 - Feito em 02.03.2018 - Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 40/04216-2 **Data/lugar de emissão:** Bom Jardim de Goiás- GO, 01/03/2018; **Vencimento:** 01/03/2024; **Emitente devedor:** Samuel Rezende Cunha, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF nº 832.225.611-68, e na CNH. nº 02320185651 Detran/MT, residente e domiciliado na Av. Simirami de Castro nº 470 centro, Bom Jardim de Goiás-GO. **Interviente/Garantidor:** Cecília Caetano Vilela Mesquita, brasileira, pecuarista, inscrita no CPF nº 702.495.551-15 e na CIRG nº 4310582 DGPC/GO, residente e domiciliada em Goiania-GO, casada sob regime da comunhão parcial de bens com Samuel Rezende Cunha, brasileiro, pecuarista, inscrito no CPF nº 832.225.611-68, e na CNH. nº 02320185651 Detran/MT, residente e domiciliado na Av. Simirami de Castro nº 470 centro, Bom Jardim de Goiás-GO. **Financiadora/Credora:** Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência desta cidade inscrita no CNPJ nº 00.000.000/3651-06. **Valor do Crédito:** R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). **Destinação do Crédito:** Aquisição de bovinos e prestação de assistência técnica/consultoria. **Forma de utilização:** Imediata. **Forma de Pagamento:** 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas sendo as parcelas no valor nominal de R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta e dois reais), cada uma, acrescida de encargos básicos e adicionais apurados no período, proporcionais aos valores nominais, vencendo a primeira em 01/03/2020 e as demais em igual dia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
COMARCA DE ARAGARÇAS - ESTADO DE GOIÁS

Matheus Guilhermino Tazinazzo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Tabelionato de Notas, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos do Distrito Judiciário de Bom Jardim de Goiás, Comarca de Aracaras, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

Data/lugar de emissão: Bom Jardim de Goiás- GO, 30/10/2018; **Vencimento:** 01/11/2024; **Emitente devedor:** Cecília Caetano Vilela Mesquita, brasileira, pecuarista, inscrita no CPF nº 702.495.551-15 e na CIRG nº 4310582 DGPC/GO, residente e domiciliada na Avenida T 5 Nº 965 Setor Bueno, Goiania-GO, casada sob regime da comunhão parcial de bens com Samuel Rezende Cunha, brasileiro, pecuarista, inscrito no CPF nº 832.225.611-68, e na CNH. nº 02320185651 Detran/MT, residente e domiciliado na Av. Simirami de Castro nº 470 centro, Bom Jardim de Goiás-GO. **Financiadora/Credora:** Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência desta cidade com sede na Av. Maria Antunes Teixeira nº 365, centro, Bom Jardim de Goiás, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/3651-06. **Valor do Crédito:** R\$ 78.948,00 (Setenta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais). **Destinação do Crédito:** Aquisição de matrizes e prestação de assistência técnica/consultoria. **Forma de utilização:** Imediata. **Forma de Pagamento:** 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas sendo, as parcelas no valor nominal de R\$ 15.789,60 (quinze mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), cada uma, acrescida de encargos básicos e adicionais, apurados no período proporcionais aos valores nominais, vencendo a primeira em 01/11/2020 e as demais em igual dia dos anos subsequentes a liquidar a última em 01/11/2024. **Praça de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão deste título. **Encargos Financeiros:** Juros de 5,86 % A.A (cinco inteiros e oitenta e seis centesimos) **Garantias:** Hipoteca Cedular de 16º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, e **Penhor cedular de 1º grau devidamente registrado no Livro 3 sob numero de protocolo 11.095 do CRI desta cidade.** à juros e condições que constam na via não negociável arquivada neste Cartório na pasta de Cédulas 2018 sob nº 0198/2018. Bom Jardim de Goiás, 31.10.2018. O referido é verdade, dou fé. O oficial. Emolumentos: R\$ 235,29 . Outros: R\$ 103,53 . Taxa Judiciária: R\$ 13,54.

R 23 - Mat. 3.284 - Feito em 14.11.2018 - Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 40/04431-9 **Data/lugar de emissão:** Bom Jardim de Goiás- GO, 14/11/2018; **Vencimento:** 01/11/2024; **Emitente devedor:** Samuel Rezende Cunha, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF nº 832.225.611-68 e na CNH nº 02320185651 Detran/GO, Rua Alfredo Nasser Qd. 07 Lt. 10 A, setor Canaa, Bom Jardim de Goiás-GO. **Interviente/Garantidor:** Cecília Caetano Vilela Mesquita, brasileira, pecuarista, inscrita no CPF nº 702.495.551-15 e na CIRG nº 4310582 DGPC/GO, casada sob regime da comunhão parcial de bens com Samuel Rezende Cunha, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF nº 832.225.611-68 e na CNH nº 02320185651 Detran/GO, residente em Bom Jardim de Goiás-GO. **Financiadora/Credora:** Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência desta cidade com sede na Av. Maria Antunes Teixeira nº 365, centro, Bom Jardim de Goiás, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/3651-06. **Valor do Crédito:** R\$ 99.960,00 (Noventa e nove mil, novecentos e sessenta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
COMARCA DE ARAGARÇAS - ESTADO DE GOIÁS

Matheus Guilherme Tazinazzio, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Tabelionato de Notas, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos do Distrito Judiciário de Bom Jardim de Goiás, Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

reais). **Destinação do Crédito:** Aquisição de Bovinos e prestação de assistência técnica. **Forma de utilização:** Imediata. **Forma de Pagamento:** 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas sendo, as parcelas no valor nominal de R\$ 19.992,00 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais), cada uma, acrescida de encargos básicos e adicionais, apurados no período proporcional aos valores nominais, vencendo a primeira em 01/11/2020 e as demais em igual dia dos anos subsequentes a liquidar a última em 01/11/2024. **Praça de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão deste título. **Encargos Financeiros:** Juros de 5,86 % A.A (cinco inteiros e oitenta e seis centésimos). **Garantias:** Hipoteca Cédular de 1º grau devidamente registrado no Livro 3 sob número de protocolo 11.108 do CRI desta cidade, à juros e condições que constam na via não negociável arquivada neste Cartório na pasta de Cédulas 2018 sob nº 211/2018. Bom Jardim de Goiás, 14.11.2018. O referido é verdade, dou fé. O oficial. Emolumentos: R\$ 340,58. Outros: R\$ 149,86. Taxa Judiciária: R\$ 13,54.

R 24 - Mat. 3.284 - Feito em 15.02.2019 - Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 40/04490-4 **Data/lugar de emissão:** Bom Jardim de Goiás-GO, 15/02/2019; **Vencimento:** 01/02/2025; **Emitente devedor:** Por procuração de **Cecília Caetano Vilela Mesquita**, brasileira, casada, pecuarista, detentora do CPF nº 702.495.551-15 e CIRG 4310582 DGPC-GO, residente e domiciliada a Avenida Tiradentes nº 215 - Setor Centro - Bom Jardim de Goiás - GO, conforme procuração lavrada no Livro 41, fls 87 no 1º Ofício de Notas de Bom Jardim de Goiás-GO, anexada à 2ª via desta Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária. **Samuel Rezende Cunha**, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF nº 832.225.611-68 e na CNH nº 02320185651 DETRAN-GO, residente e domiciliado a Rua Alfredo Nasser Qd 07 Lt 10 A - Setor Canaã, nesta cidade. **Financiadora/Credora:** Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência desta cidade com sede na Av. Maria Antunes Teixeira nº 365, centro - Bom Jardim de Goiás, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/3651-06. **Valor do Crédito:** R\$ 99.970,20 (Noventa e nove mil, novecentos e setenta reais e vinte centavos). **Destinação do Crédito:** Aquisição de Matrizes Bovinas e prestação de assistência técnica. **Forma de utilização:** Imediata. **Forma de Pagamento:** 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas sendo, as parcelas no valor nominal de R\$ 19.994,04 (dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais, apurados no período proporcional aos valores nominais, vencendo a primeira em 01/02/2021 e as demais em igual dia dos anos subsequentes a liquidar a última em 01/02/2025. **Praça de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão deste título. **Encargos Financeiros:** Juros de 5,86 % A.A (cinco inteiros e oitenta e seis centésimos). **Garantias:** Hipoteca Cédular de 1º grau

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
COMARCA DE ARAGARÇAS - ESTADO DE GOIÁS

Matheus Guilherme Tazinazzio, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Tabelionato de Notas, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos do Distrito Judiciário de Bom Jardim de Goiás, Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

devidamente registrado no Livro 3 sob número de protocolo 11.166 do CRI desta cidade, à juros e condições que constam na via não negociável arquivada neste Cartório na pasta de Cédulas 2019 sob nº 23/2019. Bom Jardim de Goiás, 15.02.2019. O referido é verdade, dou fé. O oficial. Emolumentos: R\$ 358,28. Outros: R\$ 157,67. Taxa Judiciária: R\$ 14,50.

AV 25 - Mat. 3.284 - Feito em 30.07.2019 - Averbó o presente para constar a baixa referente ao gravame descrito no R-05 desta matrícula, conforme Baixa de Registro emitida pelo Banco do Brasil S/A, que fica arquivada neste Cartório na pasta de Baixa de Cédulas 2019 sob nº 48/2019. Bom Jardim de Goiás, 30.07.2019. O referido é verdade, dou fé. O oficial. Emolumentos: R\$ 43,35. Outros: R\$ 18,65. Taxa Judiciária: R\$ 14,50.

R 26 - Mat. 3.284 - Feito em 30.07.2019 - Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 40/04602-8 **Data/lugar de emissão:** Bom Jardim de Goiás-GO, 26/07/2019; **Vencimento:** 20/07/2020; **Emitente devedor:** Samuel Rezende Cunha, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF nº 832.225.611-68 e na CNH nº 02320185651 Detran/GO, Rua Alfredo Nasser Qd. 07 Lt. 10 A, Setor Canaã, Bom Jardim de Goiás-GO. **Interviente/Garantidor:** Cecília Caetano Vilela Mesquita, brasileira, pecuarista, inscrita no CPF nº 702.495.551-15 e na CIRG nº 4310582 DGPC/GO, casada sob regime da comunhão parcial de bens, residente em Bom Jardim de Goiás-GO. **Financiadora/Credora:** Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência desta cidade, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/3651-06. **Valor do Crédito:** R\$ 110.902,38 (Cento e dez mil, novecentos e dois reais e trinta e oito centavos). **Destinação do Crédito:** Bovinocultura/Leite. **Forma de utilização:** Imediata. **Forma de Pagamento:** em 20/07/2020, o valor correspondente ao saldo devedor do ciclo financeiro. **Praça de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão deste título. **Encargos Financeiros:** Juros de 6 % A.A (seis pontos percentuais ao ano). **Garantias:** Hipoteca cédular de 18º Grau o imóvel desta matrícula, e **Penhor cédular de Primeiro Grau, devidamente registrado no Livro 3 sob nº 11.246**, à juros e condições que constam na via não negociável arquivada neste Cartório na pasta de Cédulas 2019 sob nº 106/2019. Bom Jardim de Goiás, 30.07.2019. O referido é verdade, dou fé. O oficial. Emolumentos: R\$ 358,28. Outros: R\$ 154,09. Taxa Judiciária: R\$ 14,50.

R 27 - Mat. 3.284 - Feito em 27.11.2019 - Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 40/04681-8 **Data/lugar de emissão:** Bom Jardim de Goiás-GO, 19/11/2019; **Vencimento:** 13/11/2020; **Emitente devedor:** Samuel Rezende Cunha, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF nº 832.225.611-68 e na CNH nº 02320185651 Detran/GO, residente à Rua Alfredo Nasser Qd. 07 Lt. 10 A, Setor Canaã, Bom Jardim de Goiás-GO. **Interviente/Garantidor:** Cecília Caetano Vilela

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
COMARCA DE ARAGARÇAS - ESTADO DE GOIÁS

Matheus Guilherme Tazinazzio, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Tabelionato de Notas, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos do Distrito Judiciário de Bom Jardim de Goiás, Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

Mesquita, brasileira, pecuarista, inscrita no CPF nº 702.495.551-15 e na CIRG nº 4310582 DGPC/GO, casada sob regime da comunhão parcial de bens, residente à Rua Alfredo Nasser Qd. 07 Lt. 10 A, Setor Canaã, Bom Jardim de Goiás-GO. **Financiadora/Credora:** Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência desta cidade, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/3651-06. **Valor do Crédito:** R\$ 74.643,78 (Setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos). **Destinação do Crédito:** Bovinocultura/Leite. **Forma de utilização:** Imediata. **Forma de Pagamento:** em 13/11/2020, o valor correspondente ao saldo devedor do ciclo financeiro. **Praça de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão deste título. **Encargos Financeiros:** Juros de 6 % A.A (seis pontos percentuais ao ano). **Garantias:** Hipoteca cédular de 19º Grau o imóvel desta matrícula, e **Penhor cédular de Terceiro Grau, devidamente registrado no Livro 3 sob nº 11.337**, à juros e condições que constam na via não negociável arquivada neste Cartório na pasta de Cédulas 2019 sob nº 204/2019. Bom Jardim de Goiás, 27.11.2019. O referido é verdade, dou fé. O oficial. Emolumentos: R\$ 244,17. Outros: R\$ 97,67. Taxa Judiciária: R\$ 14,50.

R 28 - Mat. 3.284 - Feito em 13.12.2019 - Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 40/04694-X **Data/lugar de emissão:** Bom Jardim de Goiás-GO, 06/12/2019; **Vencimento:** 01/11/2025; **Emitente devedor:** Cecília Caetano Vilela Mesquita, brasileira, pecuarista, inscrita no CPF nº 702.495.551-15 e na CIRG nº 4310582 DGPC/GO, casada sob regime da comunhão parcial de bens, residente à Rua Alfredo Nasser Qd. 07 Lt. 10 A, Setor Canaã, Bom Jardim de Goiás-GO. **Interviente/Garantidor:** Samuel Rezende Cunha, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF nº 832.225.611-68 e na CNH nº 02320185651 Detran/GO, residente à Rua Alfredo Nasser Qd. 07 Lt. 10 A, Setor Canaã, Bom Jardim de Goiás-GO. **Financiadora/Credora:** Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência desta cidade, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/3651-06. **Valor do Crédito:** R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). **Destinação do Crédito:** Aquisição de Bovinos. **Forma de utilização:** Imediata. **Forma de Pagamento:** 4 prestações anuais e sucessivas, sendo as parcelas no valor nominal de R\$ 37.500,00, cada uma, acrescida de encargos básicos e adicionais, vencendo a primeira em 01/11/2022 e a última em 01/11/2025. **Praça de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão deste título. **Encargos Financeiros:** Juros de 5,99 % A.A (cinco inteiros e noventa e nove centésimos). **Garantias:** Hipoteca cédular de 20º Grau o imóvel desta matrícula, e **Penhor cédular de Primeiro Grau, devidamente registrado no Livro 3 sob nº 11.348**, à juros e condições que constam na via não negociável arquivada neste Cartório na pasta de Cédulas 2019 sob nº 215/2019. Bom Jardim de Goiás, 13.12.2019. O referido é verdade, dou fé. O oficial. Emolumentos: R\$ 476,57. Outros: R\$ 190,64. Taxa Judiciária: R\$ 14,50.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
COMARCA DE ARAGARÇAS - ESTADO DE GOIÁS

Matheus Guilherme Tazinazzio, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Tabelionato de Notas, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos do Distrito Judiciário de Bom Jardim de Goiás, Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

R 29 - Mat. 3.284 - Feito em 23.01.2020 - Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 40/04720-2 **Data/lugar de emissão:** Bom Jardim de Goiás-GO, 23/01/2020; **Vencimento:** 16/01/2021; **Emitente:** Samuel Rezende Cunha, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF nº 832.225.611-68 e na CNH nº 02320185651 Detran/GO, residente à Rua Alfredo Nasser Qd. 07 Lt. 10 A, Setor Canaã, Bom Jardim de Goiás-GO; **Cecília Caetano Vilela Mesquita**, brasileira, pecuarista, inscrita no CPF nº 702.495.551-15 e na CIRG nº 4310582 DGPC/GO, casada sob regime da comunhão parcial de bens, residente à Rua Alfredo Nasser Qd. 07 Lt. 10 A, Setor Canaã, Bom Jardim de Goiás-GO. **Financiadora/Credora:** Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência desta cidade, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/3651-06. **Valor do Crédito:** R\$ 67.902,41 (Sessenta e sete mil, novecentos e dois reais e quarenta e um centavos). **Destinação do Crédito:** Bovinocultura/Leite. **Forma de utilização:** Imediata. **Forma de Pagamento:** em 16/01/2021, o valor correspondente ao saldo devedor do ciclo financeiro. **Praça de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão deste título. **Encargos Financeiros:** Juros de 6,0 % A.A (seis pontos). **Garantias:** Hipoteca cédular de 21º Grau o imóvel desta matrícula, e **Penhor cédular de Primeiro Grau, devidamente registrado no Livro 3 sob nº 11.360**, à juros e condições que constam na via não negociável arquivada neste Cartório na pasta de Cédulas 2020 sob nº 06/2020. Bom Jardim de Goiás, 23.01.2020. O referido é verdade, dou fé. O oficial. Emolumentos: R\$ 257,26. Outros: R\$ 98,34. Taxa Judiciária: R\$ 14,50.

R 30 - Mat. 3.284 - Feito em 31.01.2020 - Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 40/04727-X **Data/lugar de emissão:** Bom Jardim de Goiás-GO, 30/01/2020; **Vencimento:** 24/01/2021; **Emitente:** Cecília Caetano Vilela Mesquita, brasileira, casada, pecuarista, inscrita no CPF nº 702.495.551-15 e na CIRG nº 4310582 DGPC/GO, residente à Rua Alfredo Nasser Qd. 07 Lt. 10 A, Setor Canaã, Bom Jardim de Goiás-GO; **Samuel Rezende Cunha**, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF nº 832.225.611-68 e na CNH nº 02320185651 Detran/GO, residente à Rua Alfredo Nasser Qd. 07 Lt. 10 A, Setor Canaã, Bom Jardim de Goiás-GO. **Financiadora/Credora:** Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência desta cidade, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/3651-06. **Valor do Crédito:** R\$ 99.754,64 (Noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **Destinação do Crédito:** Bovinocultura/Corte/Cria. **Forma de utilização:** Imediata. **Forma de Pagamento:** em 24/01/2021, o valor correspondente ao saldo devedor do ciclo financeiro. **Praça de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão deste título. **Encargos Financeiros:** Juros de 6,0 % A.A (seis pontos). **Garantias:** Hipoteca cédular de 22º Grau o imóvel desta matrícula, e **Penhor cédular devidamente registrado no Livro 3 sob nº 11.362**, à juros e condições que constam na via não negociável arquivada neste Cartório na pasta de Cédulas 2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
COMARCA DE ARAGARÇAS - ESTADO DE GOIÁS

Matheus Guilherme Tazinazzio, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Tabelionato de Notas, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos do Distrito Judiciário de Bom Jardim de Goiás, Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

sub nº 08/2020. Bom Jardim de Goiás, 31.01.2020. O referido é verdade, dou fé. O oficial. Emolumentos: R\$ 377,48. Outros: R\$ 146,44. Taxa Judiciária: R\$ 14,50.

R 31 - Mat. 3.284 - Feito em 26.03.2020 - Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecaria nº 40/04737-7 **Data/lugar de emissão:** Bom Jardim de Goiás-GO, 25/03/2020; **Vencimento:** 28/08/2021; **Emitente:** Samuel Rezende Cunha, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF nº 832.225.611-68 e na CNH nº 02320185651 Detran/GO, residente à Rua Alfredo Nasser Qd. 07 Lt. 10 A, Setor Canaã, Bom Jardim de Goiás-GO; **Interviente Garantidor:** Cecília Caetano Vilela Mesquita, brasileira, casada, pecuarista, inscrita no CPF nº 702.495.551-15 e na CIRG nº 4310582 DGPC/GO, residente à Rua Alfredo Nasser Qd. 07 Lt. 10 A, Setor Canaã, Bom Jardim de Goiás-GO; **Financiadora/Credora:** Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência desta cidade, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/3651-06. **Valor do Crédito:** R\$ 354.363,10 (trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e dez centavos). **Destinação do Crédito:** Lavoura de Soja. **Forma de utilização:** Depois de registrado: Lavoura de Soja - em 03/11/2020, R\$ 216.790,54 em 10/11/2020, R\$ 101.550,23, em 01/03/2021, R\$ 36.022,33. **Forma de Pagamento:** 04 Parcelas vencíveis em: 28/05/2021, em 28/06/2021, em 28/07/2021, em 28/08/2021. **Praça de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão deste título. **Encargos Financeiros:** Juros de 8,4 % A.A (oito inteiros e quatro décimos). **Garantias:** Hipoteca cedular de 23º Grau o imóvel desta matrícula, e Penhor cedular devidamente registrado no Livro 03 de Registro Auxiliar sob nº 11.393, à juros e condições que constam na via não negociável arquivada neste Cartório na pasta de Cédulas 2020 sob nº 39/2020. Apresentado cópia do Contrato Particular de Arrendamento de Imóvel Rural para fins de exploração agrícola com prazo determinado firmado em 13.12.2019, Arrendatários: Pedro Selvino Colle e sua esposa Bernardete Cecília Colle; Arrendantes: Samuel Rezende Cunha e sua esposa Cecília Caetano Vilela Mesquita, Bom Jardim de Goiás, 26.03.2020. O referido é verdade, dou fé. O oficial. Emolumentos: R\$ 995,14. Outros: R\$ 388,93. Taxa Judiciária: R\$ 15,62.

R 32 - Mat. 3.284 - Feito em 27.05.2020 - Cédula de Crédito Bancário nº 301.905.870; **Data/lugar de emissão:** Bom Jardim de Goiás - GO, 26/05/2020; **Vencimento:** 01/05/2022; **Emiteintes devedores:** TRANSFSPORTES LTDA, CNPJ nº 18.847.312/0001-09, com sede em Rua BC do Matias E08 Sala 107 Parte 06 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ, SAMUEL REZENDE CUNHA, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF nº 832.225.611-68 e na CNH nº 02320185651 Detran/GO, residente à Rua Alfredo Nasser Qd. 07 Lt. 10 A, Setor Canaã, Bom Jardim de Goiás-GO. **CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA**, brasileira, casada, pecuarista, inscrita no CPF nº 702.495.551-15 e na CIRG nº 4310582 DGPC/GO, residente à Rua Alfredo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
COMARCA DE ARAGARÇAS - ESTADO DE GOIÁS

Matheus Guilherme Tazinazzio, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Tabelionato de Notas, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos do Distrito Judiciário de Bom Jardim de Goiás, Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

Nasser Qd. 07 Lt. 10 A, Setor Canaã, Bom Jardim de Goiás-GO. **Intervenientes/Garantes:** Cecília Caetano Vilela Mesquita, acima qualificada. Samuel Rezende Cunha, acima qualificado. **Financiadora/Credora:** Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência de Bom Jardim de Goiás - GO, localizada na Av. Maria Antunes Teixeira nº 225, Centro, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/3651-06. **Valor do Crédito:** R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais). **Forma de utilização:** Imediatamente. **Forma de Pagamento:** 21 prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira até a vigésima no valor nominal de R\$ 5.952,38 e a vigésima primeira no valor nominal de R\$ 5.952,40, acrescidas de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 01/09/2020 e a última em 01/05/2022. **Praça de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão do título. **Encargos Financeiros:** Nas operações de financiamento com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO, o componente prefixado da Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais - TFC, a ser aplicado sem o bônus de adimplência vigente na data de contratação, será calculado por dias úteis, com base na equivalente diária (ano de 252 dias úteis) de 2,794 (dois inteiros e setecentos e noventa e quatro milésimos) pontos percentuais ao ano. **Garantia:** Hipoteca cedular de 24º Grau o imóvel objeto desta matrícula, à juros e condições que constam na via não negociável arquivada neste Cartório na pasta de Cédulas 2020 sob nº 81/2020. Bom Jardim de Goiás, 27.05.2020. O referido é verdade, dou fé. O oficial. Emolumentos: R\$ 1.631,08. Outros: R\$ 651,92. Taxa Judiciária: R\$ 15,62.

R 33 - Mat. 3.284 - Feito em 29.07.2020 - Cédula Rural Hipotecária nº 301.905.924. **Data/lugar de emissão:** Bom Jardim de Goiás-GO, 28/07/2020; **Vencimento:** 10/07/2021; **Emitente:** Cecília Caetano Vilela Mesquita, brasileira, casada, pecuarista, inscrita no CPF nº 702.495.551-15 e na CIRG nº 4310582 DGPC/GO, residente à Rua Alfredo Nasser Qd. 07 Lt. 10 A, Setor Canaã, Bom Jardim de Goiás-GO; **Cônjuge:** Samuel Rezende Cunha, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF nº 832.225.611-68 e na CNH nº 02320185651 Detran/GO, residente à Rua Alfredo Nasser Qd. 07 Lt. 10 A, Setor Canaã, Bom Jardim de Goiás-GO; **Financiadora/Credora:** Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência desta cidade, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/3651-06. **Valor do Crédito:** R\$ 94.219,02 (noventa e quatro mil, duzentos e dezoito reais e dois centavos). **Destinação do Crédito:** Bovinocultura/Corte/Cria. **Forma de utilização:** Imediatamente. **Forma de Pagamento:** em 10/07/2021, o valor correspondente ao saldo devedor do ciclo financiado. **Praça de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão deste título. **Encargos Financeiros:** Juros de 5,0 % A.A (cinco inteiros). **Garantias:** Hipoteca cedular de 25º Grau o imóvel desta matrícula, à juros e condições que constam na via não negociável arquivada neste Cartório na pasta de Cédulas 2020 sob nº 126/2020. Bom Jardim de Goiás, 29.07.2020. O referido é verdade, dou fé. O oficial.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
COMARCA DE ARAGARÇAS - ESTADO DE GOIÁS

Matheus Guilherme Tazinazzio, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Tabelionato de Notas, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos do Distrito Judiciário de Bom Jardim de Goiás, Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

Emolumentos: R\$ 377,48. Outros: R\$ 147,37. Taxa Judiciária: R\$ 15,62.

AV 34 - Mat. 3.284 - Feito em 11.08.2020 - Averbó o presente para constar a baixa referente ao gravame descrito no R-26 desta matrícula, conforme Baixa de Registro emitida pelo Banco do Brasil S/A, que fica arquivada neste Cartório na pasta de Baixa de Cédulas 2020 sob nº 41/2020. Bom Jardim de Goiás, 11.08.2020. O referido é verdade, dou fé. O oficial. Emolumentos: R\$ 45,67. Outros: R\$ 13,72. Taxa Judiciária: R\$ 15,62.

R 35 - Mat. 3.284 - Feito em 11.08.2020 - Cédula Rural Hipotecária nº 301.905.937. **Data/lugar de emissão:** Bom Jardim de Goiás-GO, 06/08/2020; **Vencimento:** 20/07/2021; **Emitente:** Samuel Rezende Cunha, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF nº 832.225.611-68 e na CNH nº 02320185651 Detran/GO, residente à Rua Alfredo Nasser Qd. 07 Lt. 10 A, Setor Canaã, Bom Jardim de Goiás-GO; **Interviente Garante:** Cecília Caetano Vilela Mesquita, brasileira, casada, pecuarista, inscrita no CPF nº 702.495.551-15 e na CIRG nº 4310582 DGPC/GO, residente à Rua Alfredo Nasser Qd. 07 Lt. 10 A, Setor Canaã, Bom Jardim de Goiás-GO; **Cônjuge:** Samuel Rezende Cunha, acima qualificado; **Financiadora/Credora:** Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência desta cidade, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/3651-06. **Valor do Crédito:** R\$ 247.246,47 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos). **Destinação do Crédito:** Bovinocultura/Corte/Engorda. **Forma de utilização:** Imediatamente. **Forma de Pagamento:** em 20/07/2021, o valor correspondente ao saldo devedor do ciclo financiado. **Praça de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão deste título. **Encargos Financeiros:** Juros de 5,0 % A.A (cinco inteiros). **Garantias:** Hipoteca cedular de 25º Grau o imóvel desta matrícula, à juros e condições que constam na via não negociável arquivada neste Cartório na pasta de Cédulas 2020 sob nº 132/2020. Bom Jardim de Goiás, 11.08.2020. O referido é verdade, dou fé. O oficial. Emolumentos: R\$ 653,50. Outros: R\$ 258,46. Taxa Judiciária: R\$ 15,62.

R 36 - Mat. 3.284 - Feito em 19.11.2020 - Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 40/04787-3. **Data/lugar de emissão:** Bom Jardim de Goiás-GO, 09/11/2020; **Vencimento:** 01/10/2026; **Emitente:** Cecília Caetano Vilela Mesquita, brasileira, casada, pecuarista, inscrita no CPF nº 702.495.551-15 e na CIRG nº 4310582 DGPC/GO, residente à Rua Alfredo Nasser Qd. 07 Lt. 10 A, Setor Canaã, Bom Jardim de Goiás-GO. **Cônjuge:** Samuel Rezende Cunha, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF nº 832.225.611-68 e na CNH nº 02320185651 Detran/GO, residente à Rua Alfredo Nasser Qd. 07 Lt. 10 A, Setor Canaã, Bom Jardim de Goiás-GO; **Financiadora/Credora:** Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência desta cidade, inscrita no CNPJ nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
COMARCA DE ARAGARÇAS - ESTADO DE GOIÁS


Matheus Guilherme Tazinazzio, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Tabelionato de Notas, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos do Distrito Judiciário de Bom Jardim de Goiás, Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

00.000.000/3651-06. **Valor do Crédito:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **Destinação do Crédito:** Aquisição de Bovinos. **Forma de utilização:** Imediatamente. **Forma de Pagamento:** 4 prestações anuais e sucessivas, sendo as parcelas no valor nominal de R\$ 75.000,00, cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais, apurados no período, proporcionais aos valores nominais, vencendo a primeira em 01/10/2023 e a última em 01/10/2026. **Praça de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão deste título. **Encargos Financeiros:** Juros de 4,87 % A.A (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos). **Garantias:** Hipoteca cedular de 26º Grau o imóvel desta matrícula, à juros e condições que constam na via não negociável arquivada neste Cartório na pasta de Cédulas 2020 sob nº 208/2020. Bom Jardim de Goiás, 19.11.2020. O referido é verdade, dou fé. O oficial. Emolumentos: R\$ 653,50. Outros: R\$ 258,46. Taxa Judiciária: R\$ 15,62.


AV 37 - Mat. 3.284 - Feito em 10.12.2020 - Averbó o presente para constar as baixas referentes aos gravames descritos nos R-06 e R-27 desta matrícula, conforme Baixa de Registro emitida pelo Banco do Brasil S/A, que fica arquivada neste Cartório na pasta de Baixa de Cédulas 2020 sob nº 81/2020. Bom Jardim de Goiás, 10.12.2020. O referido é verdade, dou fé. O oficial. Emolumentos: R\$ 45,67. Outros: R\$ 13,72. Taxa Judiciária: R\$ 15,62.

R 38 - Mat. 3.284 - Feito em 10.12.2020 - Cédula Rural Hipotecária nº 301.906.079. **Data/lugar de emissão:** Bom Jardim de Goiás-GO, 04/12/2020; **Vencimento:** 16/11/2021; **Emitente:** Samuel Rezende Cunha, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF nº 832.225.611-68 e na CNH nº 02320185651 Detran/GO, residente à Rua Alfredo Nasser Qd. 07 Lt. 10 A, Setor Canaã, Bom Jardim de Goiás-GO; **Interviente Garante:** Cecília Caetano Vilela Mesquita, brasileira, casada, pecuarista, inscrita no CPF nº 702.495.551-15 e na CIRG nº 4310582 DGPC/GO, residente à Rua Alfredo Nasser Qd. 07 Lt. 10 A, Setor Canaã, Bom Jardim de Goiás-GO; **Financiadora/Credora:** Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência desta cidade, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/3651-06. **Valor do Crédito:** R\$ 118.837,65 (cento e dezoito mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos). **Destinação do Crédito:** Bovinocultura/Leite. **Forma de utilização:** Imediatamente. **Forma de Pagamento:** em 16/11/2021, o valor correspondente ao saldo devedor do ciclo financiado. **Praça de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão deste título. **Encargos Financeiros:** Juros de 5,0 % A.A (cinco inteiros). **Garantias:** Hipoteca cedular de 25º Grau o imóvel desta matrícula, à juros e condições que constam na via não negociável arquivada neste Cartório na pasta de Cédulas 2020 sob nº 225/2020. Bom Jardim de Goiás, 10.12.2020. O referido é verdade, dou fé. O oficial. Emolumentos: R\$ 377,48. Outros: R\$ 147,37. Taxa Judiciária: R\$ 15,62.





**MANIFESTO DE
ASSINATURAS**



Código de validação: 68JS8-E43HK-FA6RS-Q8YDP

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Maria Eduarda Figueira Martins (CPF 703.861.821-08)


Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/68JS8-E43HK-FA6RS-Q8YDP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/68JS8-E43HK-FA6RS-Q8YDP>.



5.1.3.4. Da Relação de Bens Móveis

Conforme reportado no item 5.1.1.4. (“Da Relação de Bens Móveis”) deste boletim, em atendimento a norma positivada no art. 51, inciso XI, e demais disposições da Lei n.º 11.101/2005 aplicáveis na espécie, as devedoras disponibilizaram relação de bens integrantes de seu ativo não circulante e que propugnam serem essenciais a manutenção da sua atividade empresarial.

5.1.3.5. Das Obrigações Tributárias

Conforme reportado no item 5.1.1.5. (“Das Obrigações Tributárias”) do presente boletim, em atendimento a norma positivada no art. 51, inciso X, da Lei n.º 11.101/2005, as devedoras apresentaram relatório do passivo fiscal, pelo qual informam/apontam que não há débito fiscal.

5.1.3.6. Dos Dados e Indicadores Gerenciais e Produção

Conforme reportado no item 5.1.1.6. (“Dos Dados e Indicadores Gerenciais e Produção”) do presente boletim e, ainda, nas movimentações n.º 25 e 26 dos autos principais da recuperação judicial, até o protocolo deste, as devedoras, apesar de terem sido efetuadas diligências, quedaram-se silente em disponibilizar a íntegra das informações, dados e documentos que atenderiam a este tópico.

5.1.3.7. Extratos Bancários

Após minudente exame dos dados disponibilizados, foi possível apurar a seguinte posição bancária/financeira da produtora rural no ensejo de sua atividade empresarial, conforme relação analítica abaixo reportada e extratos bancários espelhados em seguida:

ORD.	TITULAR DA CONTA	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	DADOS DA CONTA	DATA REFERENCIAL	SALDO DA CONTA
1	CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA	SICOOB CREDI-RURAL	COOP.: 3054-6, CONTA: 31.935-0	18/11/2024	R\$ 396,54
2	CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA	BANCO DO BRASIL S/A	Agência: 3019-8 Conta: 24477-5	21/11/2024	-R\$ 51.406,72
SUBTOTAL					-R\$ 51.010,18

5.1.3.8. Da Inspeção Técnica

Destaca-se que foram realizadas inspeções presenciais na unidade produtiva da devedora, oportunidade na qual tomou-se conhecimento de que a propriedade é segmentada na agricultura, com lavoura de soja e maquinário disponível para colheita situado na propriedade, tendo sido, na ocasião, realizados os seguintes registros fotográficos e formulários, a saber:

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:25

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

Goiânia/GO, 12 de fevereiro de 2025

PROCESSO N.º: 5964042-40.2024.8.09.0014
NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL
RECUPERANDA: SAMUEL REZENDE CUNHA e Outras

Ref.: Formulário de Inspeção da Unidade Produtiva

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., por seu representante legal STENIUS LACERDA BASTOS, na condição de Perito Judicial devidamente nomeado, qualificado e compromissado nos autos principais da RECUPERAÇÃO JUDICIAL propugnada por SAMUEL REZENDE CUNHA e Outras, protocolizada sob o n.º 5964042-40.2024.8.09.0014 e que tramita perante a Vara Cível da Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, EXPEDE o presente formulário a ser submetido ao responsável técnico pela unidade produtiva do GRUPO MATINHA, consoante adiante reportado:

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475 contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

1 de 4

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

1. Identificação da unidade produtiva:
Matinha

2. Qual o número total de funcionários atual desta unidade produtiva e qual o vínculo (CLT, pessoa jurídica etc.)?
Sem funcionários. Quando no plantio e no colheita é contratado por diária ou empreito.

3. Descreva os maquinários atualmente utilizados na manutenção das atividades empresariais desta unidade produtiva.
Plantador, picadeira, plantador, vólter, pulverizador, colheitadeira New Holland, trator John Deere 7250 e 7210.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475 contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

2 de 4

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

4. Nesta propriedade rural há lavoura? Se sim, qual o cultivo e a área total do plantio?
Sim Soja

5. Nesta propriedade rural há atividade de agropecuária? Se sim, qual a espécie e quantidade de semoventes?
Não

6. Quem realiza e como são adquiridos os materiais e/ou insumos para manutenção das atividades da unidade produtiva?
o proprietário

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475 contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

3 de 4

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

7. Outras informações que reputar necessárias à conclusão dos trabalhos periciais.
Plantio extenso com aparência boa, tendo boa expectativa de colheita.

Sr.(a) _____
CI/RG ou CPF N.º _____
Gerente/Responsável pela unidade produtiva

Sr.(a) _____
CI/RG ou CPF N.º _____
1º TESTEMUNHA

Sr.(a) _____
CI/RG ou CPF N.º _____
2º TESTEMUNHA

[Assinatura]
WANDERLEY DE OLIVEIRA LEITE
CPF N.º _____
STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153
Assinado de forma digital por STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153
Data: 2025.02.14 19:55:10 -03'00'

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Perito Judicial

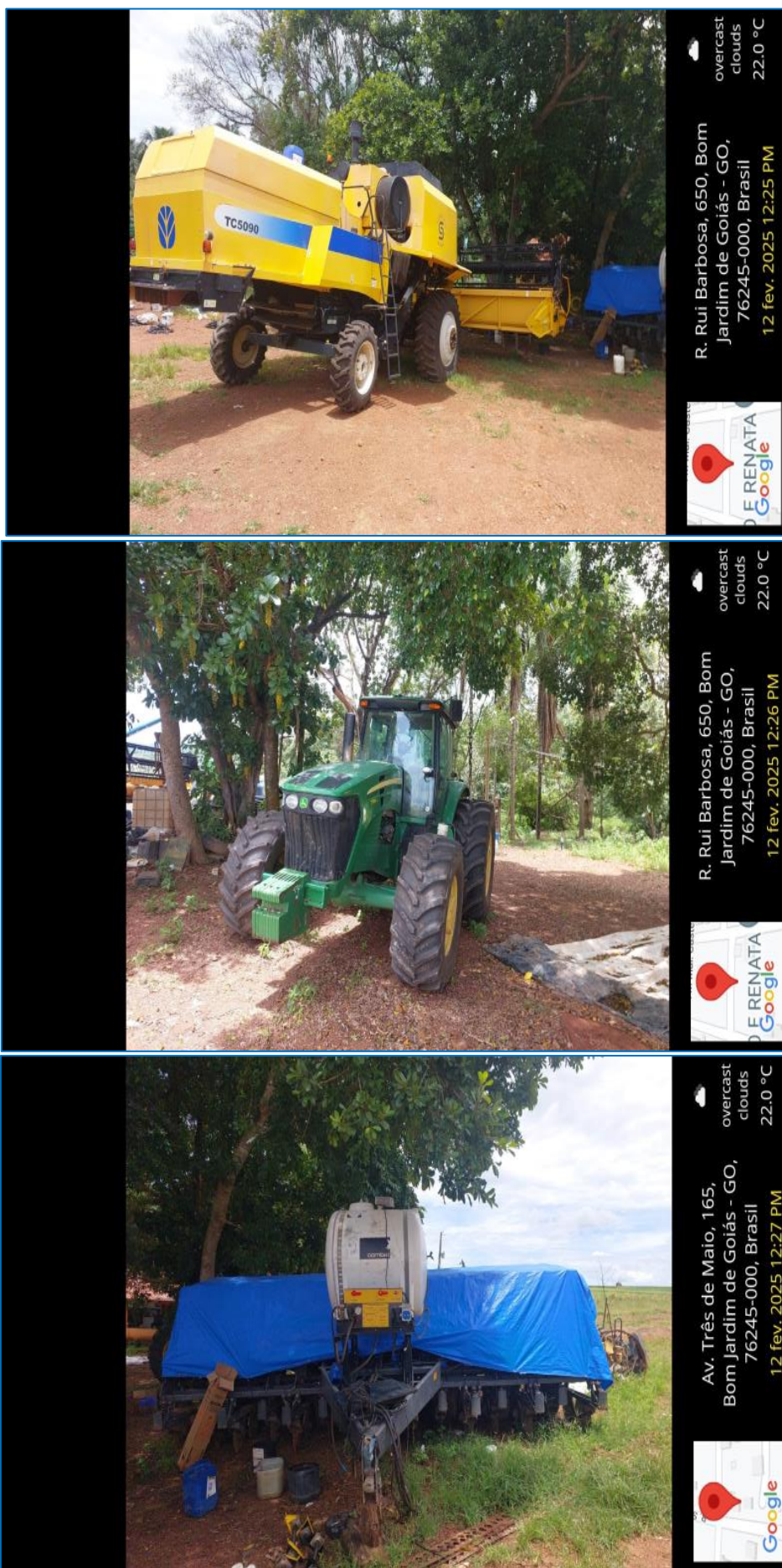
Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475 contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

4 de 4

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Por sua vez, na diligência foram realizados os seguintes registros:

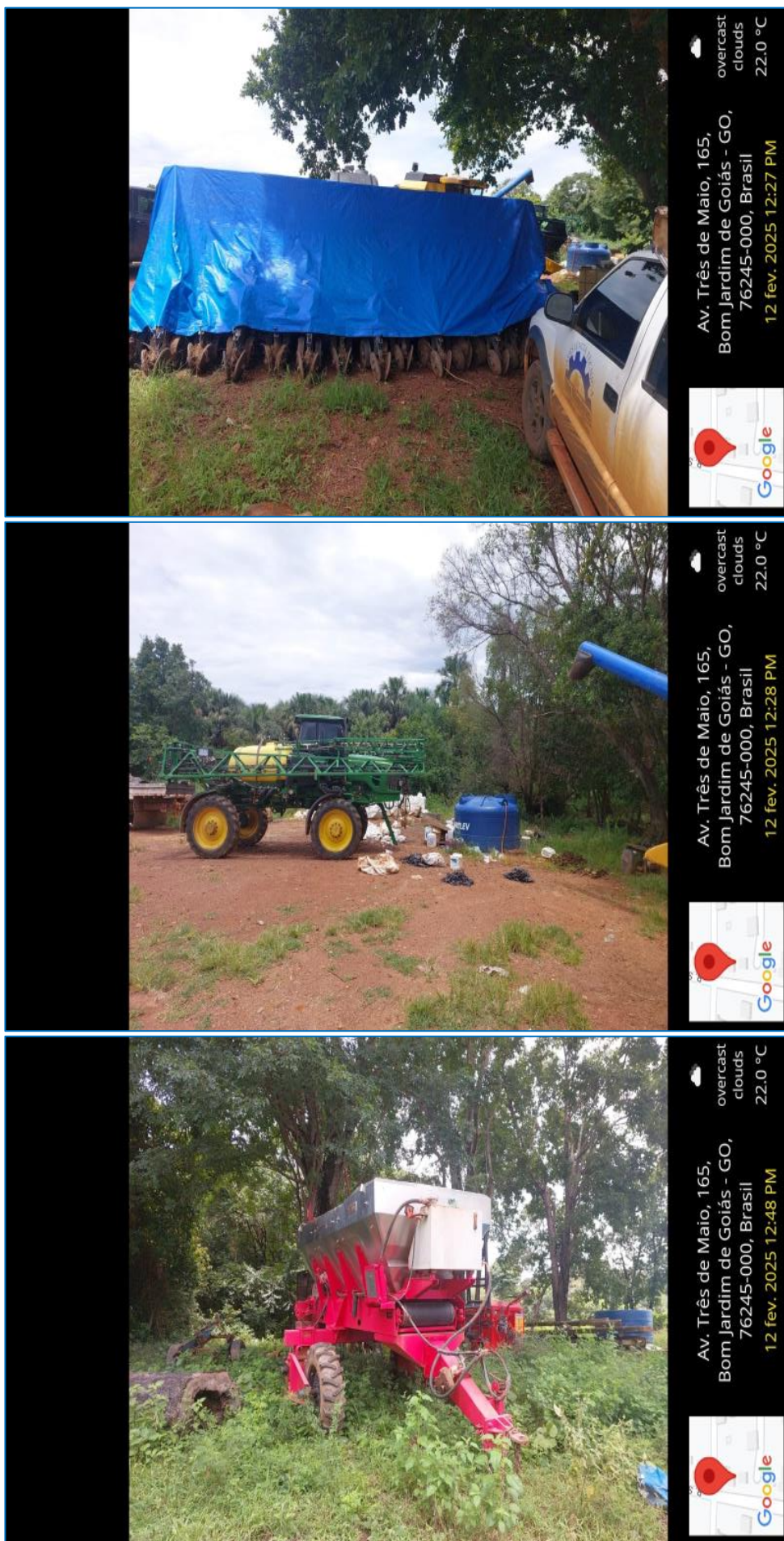


Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARÇAS - VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:25

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARÇAS - VARA CIVIL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:25



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARÇAS - VARA CIVIL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:25



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

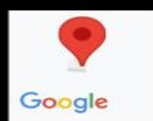
(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go

STENIUS

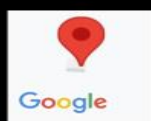
ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARCAS - VARA CIVIL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:25

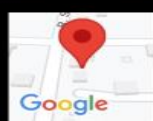


Estrada Sem Nome, Bom Jardim de Goiás - GO, 76245-000, Brasil
12 fev. 2025 12:51 PM

overcast clouds
22.0 °C

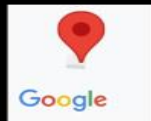


Estrada Sem Nome, Bom Jardim de Goiás - GO, 76245-000, Brasil
12 fev. 2025 12:50 PM



Av. Três de Maio, 165, Bom Jardim de Goiás - GO, 76245-000, Brasil
12 fev. 2025 12:55 PM

overcast clouds
22.0 °C



Estrada Sem Nome, Bom Jardim de Goiás - GO, 76245-000, Brasil
12 fev. 2025 12:50 PM

overcast clouds
22.0 °C

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

5.1.4. AGROPECUARIA HELVIO VILELA LTDA – EPP / HELVIO VILELA MESQUISTA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.192/0001-50 e CPF/MF n.º 133.861.581-53)

5.1.4.1. Da Escrituração Contábil (*em milhares de reais*)

Em atendimento ao disposto no art. 51, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei n.º 11.101/2005, a AGROPECUARIA HELVIO VILELA LTDA – EPP / HELVIO VILELA MESQUISTA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.192/0001-50 e CPF/MF n.º 133.861.581-53) disponibilizou o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado dos exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024, conforme espelhado abaixo:

Contabilidade Geral HELVIO VILELA MESQUITA - 133.861.581-53		Balanço Patrimonial - Exercício de 2021 CPF: 133.861.581-53	
1	ATIVO		
1.1	ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1	DISPONIVEL		
1.1.1.01	CAIXA GERAL		
1.1.1.01.0001	Caixa	37.591,98 D	
----	CAIXA GERAL	37.591,98 D	
---	DISPONIVEL	37.591,98 D	
**	ATIVO CIRCULANTE	37.591,98 D	
*	ATIVO	37.591,98 D	

Contabilidade Geral HELVIO VILELA MESQUITA - 133.861.581-53		Balanço Patrimonial - Exercício de 2021 CPF: 133.861.581-53	
2	PASSIVO		
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO		
2.3.1	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		
2.3.1.01	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		
2.3.1.01.0001	LUCROS DA ATIVIDADE		37.591,98 C
----	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		37.591,98 C
---	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		37.591,98 C
**	PATRIMONIO LIQUIDO		37.591,98 C
*	PASSIVO		37.591,98 C

BOM JARDIM DE GOIAS - GO , 18 de dezembro de 2024	
HELVIO VILELA MESQUITA:13386158153 Assinado de forma digital por HELVIO VILELA MESQUITA:13386158153 Dados: 2024.12.18 23:59:52 -03'00'	HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149 Assinado de forma digital por HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149 Dados: 2024.12.19 00:00:20 -03'00'
HELVIO VILELA MESQUITA TITULAR CPF: 133.861.581-53	HELDER BARBOSA SARDINHA Contador(a) CRC: 12828 CPF: 577.902.561-49

Folha 1

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARÇAS - VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:25

Contabilidade Geral
HELVIO VILELA MESQUITA - 133.861.581-53

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022
CPF: 133.861.581-53

1 ATIVO	
1.1 ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1 DISPONIVEL	
1.1.1.01 CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001 Caixa	34.097,26 D
**** CAIXA GERAL	34.097,26 D
*** DISPONIVEL	34.097,26 D
** ATIVO CIRCULANTE	34.097,26 D
* ATIVO	34.097,26 D

BOM JARDIM DE GOIAS - GO, 18 de dezembro de 2024

HELVIO VILELA MESQUITA:13386158153 Assinado de forma digital por HELVIO VILELA MESQUITA:13386158153
Dados: 2024.12.19 00:01:00 -03'00'

HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149 Assinado de forma digital por HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149
Dados: 2024.12.19 00:21:24 -03'00'

HELVIO VILELA MESQUITA
TITULAR CPF: 133.861.581-53

HELDER BARBOSA SARDINHA
Contador(a) CRC: 12828
CPF: 577.902.561-49

Folha 1

Contabilidade Geral
HELVIO VILELA MESQUITA - 133.861.581-53

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022
CPF: 133.861.581-53

2 PASSIVO	
2.3 PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1 LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.3.1.01 LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.3.1.01.0001 LUCROS DA ATIVIDADE	34.097,26 C
**** LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	34.097,26 C
*** LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	34.097,26 C
** PATRIMONIO LIQUIDO	34.097,26 C
* PASSIVO	34.097,26 C

BOM JARDIM DE GOIAS - GO, 18 de dezembro de 2024

HELVIO VILELA MESQUITA:13386158153 Assinado de forma digital por HELVIO VILELA MESQUITA:13386158153
Dados: 2024.12.19 00:01:20 -03'00'

HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149 Assinado de forma digital por HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149
Dados: 2024.12.19 00:20:41 -03'00'

HELVIO VILELA MESQUITA
TITULAR CPF: 133.861.581-53

HELDER BARBOSA SARDINHA
Contador(a) CRC: 12828
CPF: 577.902.561-49

Folha 2

Contabilidade Geral
HELVIO VILELA MESQUITA - 133.861.581-53

Balanco Patrimonial - Exercício de 2023
CPF: 133.861.581-53

1 ATIVO	
1.1 ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1 DISPONIVEL	
1.1.1.01 CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001 Caixa	31.276,88 D
**** CAIXA GERAL	31.276,88 D
*** DISPONIVEL	31.276,88 D
** ATIVO CIRCULANTE	31.276,88 D
* ATIVO	31.276,88 D

BOM JARDIM DE GOIAS - GO, 18 de dezembro de 2024

HELVIO VILELA MESQUITA:13386158153 Assinado de forma digital por HELVIO VILELA MESQUITA:13386158153
Dados: 2024.12.19 00:01:52 -03'00'

HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149 Assinado de forma digital por HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149
Dados: 2024.12.19 00:21:27 -03'00'

HELVIO VILELA MESQUITA
TITULAR CPF: 133.861.581-53

HELDER BARBOSA SARDINHA
Contador(a) CRC: 12828
CPF: 577.902.561-49

Folha 1

Contabilidade Geral
HELVIO VILELA MESQUITA - 133.861.581-53

Balanco Patrimonial - Exercício de 2023
CPF: 133.861.581-53

2 PASSIVO	
2.3 PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1 LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.3.1.01 LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.3.1.01.0001 LUCROS DA ATIVIDADE	31.276,88 C
**** LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	31.276,88 C
*** LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	31.276,88 C
** PATRIMONIO LIQUIDO	31.276,88 C
* PASSIVO	31.276,88 C

BOM JARDIM DE GOIAS - GO, 18 de dezembro de 2024

HELVIO VILELA MESQUITA:13386158153 Assinado de forma digital por HELVIO VILELA MESQUITA:13386158153
Dados: 2024.12.19 00:00:18 -03'00'

HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149 Assinado de forma digital por HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149
Dados: 2024.12.19 00:20:22 -03'00'

HELVIO VILELA MESQUITA
TITULAR CPF: 133.861.581-53

HELDER BARBOSA SARDINHA
Contador(a) CRC: 12828
CPF: 577.902.561-49

Folha 2

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

101 de 199

(62) 99991-7379

stenius.go

(62) 99147-3559

stenius.go



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARÇAS - VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:25

Contabilidade Geral
HELVIO VILELA MESQUITA - 133.861.581-53

Balanco Patrimonial - Exercício de 2024
CPF: 133.861.581-53

1		ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1	DISPONIVEL		
1.1.1.01	CAIXA GERAL		
1.1.1.01.0001	Caixa	340.999,88 D	
----	CAIXA GERAL	340.999,88 D	
---	DISPONIVEL	340.999,88 D	
--	ATIVO CIRCULANTE	340.999,88 D	
-	ATIVO	340.999,88 D	

BOM JARDIM DE GOIAS - GO, 18 de dezembro de 2024

HELVIO VILELA MESQUITA: 13386158153
Assinado de forma digital por HELVIO VILELA MESQUITA: 13386158153
Dados: 2024.12.19 00:03:18 -03'00'

HELDER BARBOSA SARDINHA: 57790256149
Assinado de forma digital por HELDER BARBOSA SARDINHA: 57790256149
Dados: 2024.12.19 00:21:49 -03'00'

HELVIO VILELA MESQUITA
TITULAR CPF: 133.861.581-53

HELDER BARBOSA SARDINHA
Contador(a) CRC: 12828
CPF: 577.902.561-49

Folha 1

Contabilidade Geral
HELVIO VILELA MESQUITA - 133.861.581-53

Balanco Patrimonial - Exercício de 2024
CPF: 133.861.581-53

2		PASSIVO	
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO		
2.3.1	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		
2.3.1.01	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		
2.3.1.01.0001	LUCROS DA ATIVIDADE	340.999,88 C	
----	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	340.999,88 C	
---	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	340.999,88 C	
--	PATRIMONIO LIQUIDO	340.999,88 C	
-	PASSIVO	340.999,88 C	

BOM JARDIM DE GOIAS - GO, 18 de dezembro de 2024

HELVIO VILELA MESQUITA: 13386158153
Assinado de forma digital por HELVIO VILELA MESQUITA: 13386158153
Dados: 2024.12.19 00:03:17 -03'00'

HELDER BARBOSA SARDINHA: 57790256149
Assinado de forma digital por HELDER BARBOSA SARDINHA: 57790256149
Dados: 2024.12.19 00:20:00 -03'00'

HELVIO VILELA MESQUITA
TITULAR CPF: 133.861.581-53

HELDER BARBOSA SARDINHA
Contador(a) CRC: 12828
CPF: 577.902.561-49

Folha 2

Contabilidade Geral
HELVIO VILELA MESQUITA - 133.861.581-53

RUA 16 DE OUTUBRO, 75 INDUSTRIAL
BOV JARDIM DE GOIAS - GO, CEP: 74603000

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - CPF: 133.861.581-53

RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	
VENDA DE ANIMAIS - Bovinos	126.732,00
(+) TOTAL DAS RECEITAS DAS ATIVIDADE	126.732,00
(-) CUSTOS DA ATIVIDADE RURAL	
ADUBOS E FERTILIZANTES	(559,30)
OUTROS INSUMOS	(37.305,89)
COMPRA BOVINOS	(2.488,80)
(=) LUCRO BRUTO DA ATIVIDADE RURAL	(40.323,81)
(-) DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	
Combustiveis e Lubrificantes	(30.952,97)
Peças e Acessorios	(10.764,49)
Servicos Manutencao	(442,80)
Locacao de Veiculos e Equip	(1.987,90)
(=) RESULTADO FINAL APURADO	(48.816,21)
LUCRO APURADO DA ATIVIDADE	R\$ 37.591,98

BOM JARDIM DE GOIAS - GO, 31 de dezembro de 2021

HELVIO VILELA MESQUITA: 13386158153
Assinado de forma digital por HELVIO VILELA MESQUITA: 13386158153
Dados: 2024.12.19 00:03:13 -03'00'

HELDER BARBOSA SARDINHA: 57790256149
Assinado de forma digital por HELDER BARBOSA SARDINHA: 57790256149
Dados: 2024.12.19 00:19:15 -03'00'

HELVIO VILELA MESQUITA
TITULAR
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 133.861.581-53

HELDER BARBOSA SARDINHA
Contador(a) CRC: 12828
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 577.902.561-49

Folha 1

Contabilidade Geral
HELVIO VILELA MESQUITA - 133.861.581-53

RUA 16 DE OUTUBRO, 75 INDUSTRIAL
BOV JARDIM DE GOIAS - GO, CEP: 74603000

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - CPF: 133.861.581-53

RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	
VENDA DE ANIMAIS - Bovinos	1.584.800,19
(+) TOTAL DAS RECEITAS DAS ATIVIDADE	1.584.800,19
(-) CUSTOS DA ATIVIDADE RURAL	
OUTROS INSUMOS	(9.003,57)
COMPRA BOVINOS	(1.597.321,68)
(=) LUCRO BRUTO DA ATIVIDADE RURAL	(1.517.265,05)
(-) DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	
Combustiveis e Lubrificantes	(721,31)
Peças e Acessorios	(41.363,98)
Servicos Manutencao	(102,80)
Locacao de Veiculos e Equip	(362,43)
(=) RESULTADO FINAL APURADO	(43.447,70)
LUCRO APURADO DA ATIVIDADE	R\$ 34.097,24

BOM JARDIM DE GOIAS - GO, 31 de dezembro de 2022

HELVIO VILELA MESQUITA: 13386158153
Assinado de forma digital por HELVIO VILELA MESQUITA: 13386158153
Dados: 2024.12.19 00:06:44 -03'00'

HELDER BARBOSA SARDINHA: 57790256149
Assinado de forma digital por HELDER BARBOSA SARDINHA: 57790256149
Dados: 2024.12.19 00:18:51 -03'00'

HELVIO VILELA MESQUITA
TITULAR
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 133.861.581-53

HELDER BARBOSA SARDINHA
Contador(a) CRC: 12828
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 577.902.561-49

Folha 1

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

102 de 199

(62) 99991-7379 | stenius.go
(62) 99147-3559 | stenius.go



Demonstração do Resultado do Exercício JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - CPF: 133.861.581-53			
Contabilidade Geral HELVIO VILELA MESQUITA - 133.861.581-53			
RUA 16 DE OUTUBRO, 75, INDUSTRIAL BOI JARDIM DE GOIAS - GO, CEP: 74863000			
RECETA DA ATIVIDADE RURAL			
SOJA	358.761,04		
VENDA DE ANIMAIS - Bovinos	1.811.234,85		
(=) TOTAL DAS RECEITAS DAS ATIVIDADE	2.171.095,60	2.171.095,60	
(+) CUSTOS DA ATIVIDADE RURAL			
OUTROS INDIACIOS	(402.838,58)		
COMPRA BOVINOS	(1.652.474,87)		
(=) LUCRO BRUTO DA ATIVIDADE RURAL	(2.105.113,66)	65.982,03	
(+) DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL			
Combustíveis e lubrificantes	(3.367,34)		
Passagens e Alimentação	(28.242,34)		
Serviços Manutenção	(1.326,00)		
(=) RESULTADO FINAL APURADO	(34.705,18)	31.276,85	
LUCRO APURADO DA ATIVIDADE			R\$ 31.276,85

Demonstração do Resultado do Exercício JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - CPF: 133.861.581-53			
Contabilidade Geral HELVIO VILELA MESQUITA - 133.861.581-53			
RUA 16 DE OUTUBRO, 75, INDUSTRIAL BOI JARDIM DE GOIAS - GO, CEP: 74863000			
RECETA DA ATIVIDADE RURAL			
SOJA	156.150,00		
VENDA DE ANIMAIS - Bovinos	3.499.341,48		
(=) TOTAL DAS RECEITAS DAS ATIVIDADE	3.559.491,48	3.559.491,48	
(+) CUSTOS DA ATIVIDADE RURAL			
OUTROS INDIACIOS	(4.016,90)		
COMPRA BOVINOS	(1.290.657,83)		
(=) LUCRO BRUTO DA ATIVIDADE RURAL	(3.204.668,38)	354.823,10	
(+) DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL			
Combustíveis e lubrificantes	(3.361,89)		
Passagens e Alimentação	(11.162,15)		
(=) RESULTADO FINAL APURADO	(14.233,22)	340.589,88	
LUCRO APURADO DA ATIVIDADE			R\$ 340.589,88

Assim, após analisar os Demonstrativos Contábeis, referentes ao

período de 2021 a 2024, foram constatados os seguintes resultados:

Demonstrativo de Resultado do Exercício				
Contas	2021	2022	2023	2024
Faturamento Bruto	R\$ 126.732,00	R\$ 1.594.800,19	R\$ 2.171.095,60	R\$ 3.559.491,48
Variação Anual: R\$ e %		R\$ 1.468.068,19	R\$ 576.295,41	R\$ 1.388.395,88
		1158%	36%	64%
Receita Líquida	R\$ 126.732,00	R\$ 1.594.800,19	R\$ 2.171.095,60	R\$ 3.559.491,48
Variação Anual: R\$ e %		R\$ 1.468.068,19	R\$ 576.295,41	R\$ 1.388.395,88
		1158%	36%	64%
Custos	-R\$ 40.323,81	-R\$ 1.517.255,25	-R\$ 2.105.113,66	-R\$ 3.204.668,38
Variação Anual: R\$ e %		-R\$ 1.476.931,44	-R\$ 587.858,41	-R\$ 1.099.554,72
		3663%	39%	52%
Despesas Operacionais	-R\$ 48.816,21	-R\$ 43.447,70	-R\$ 34.705,18	-R\$ 14.253,22
Variação Anual: R\$ e %		R\$ 5.368,51	R\$ 8.742,52	R\$ 20.451,96
		-11%	-20%	-59%
Despesas e Receitas Não Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Variação Anual: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%
Provisão de IR e CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Variação Anual: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%
Resultado Líquido (Total)	R\$ 37.591,98	R\$ 34.097,24	R\$ 31.276,76	R\$ 340.589,88
Variação Anual: R\$ e %		-R\$ 3.494,74	-R\$ 2.820,48	R\$ 309.293,12
		-9%	-8%	989%



Em 2021, apresentou um faturamento bruto de R\$ 126.732,00. Os custos totalizaram R\$ 40.323,81, enquanto as despesas operacionais foram de R\$ 48.816,21. **Apesar disso, o resultado líquido foi positivo, alcançando um lucro de R\$ 37.591,98.**

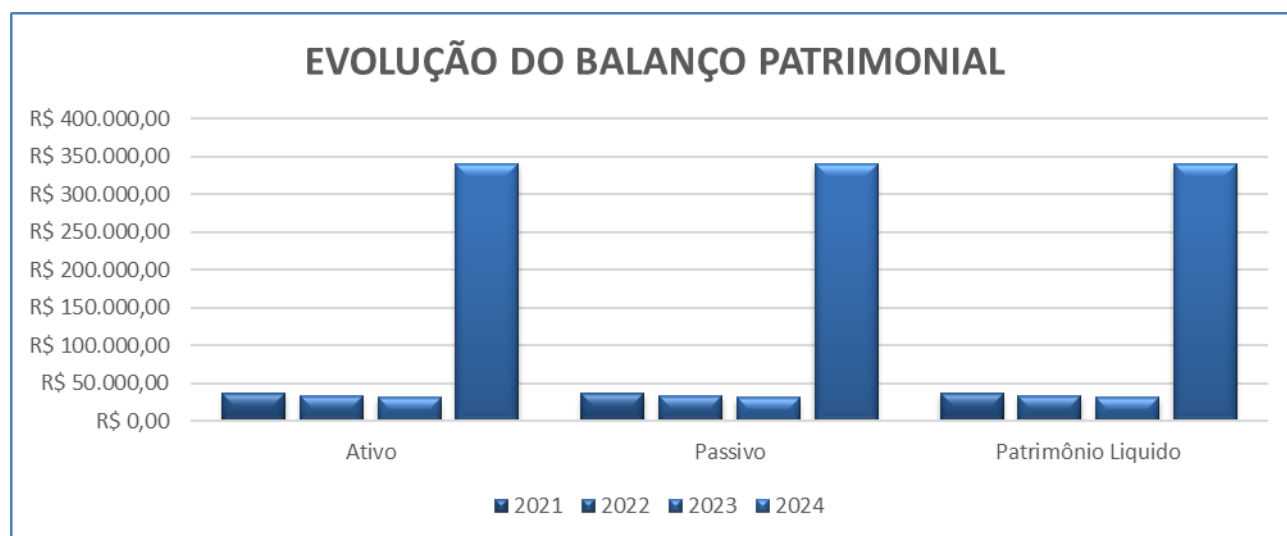
No ano de 2022, houve um crescimento expressivo no faturamento bruto, que chegou a R\$ 1.594.800,19. No entanto, os custos também aumentaram significativamente para R\$ 1.517.255,25, e as despesas operacionais somaram R\$ 43.447,70. **Como resultado, o lucro líquido foi de R\$ 34.097,24, levemente inferior ao do ano anterior.**

Em 2023, manteve a tendência de crescimento, com um faturamento bruto e receita líquida de R\$ 2.171.095,60. Os custos aumentaram para R\$ 2.105.113,66, enquanto as despesas operacionais caíram para R\$ 34.705,18. **Apesar do aumento dos custos, o resultado líquido continuou positivo, registrando um lucro de R\$ 31.276,76.**

Já em 2024, teve um crescimento expressivo, alcançando um faturamento bruto de R\$ 3.559.491,48. Os custos subiram para R\$ 3.204.668,38, mas as despesas operacionais reduziram para R\$ 14.253,22. **Esse cenário favoreceu um lucro líquido substancial de R\$ 340.569,88.**

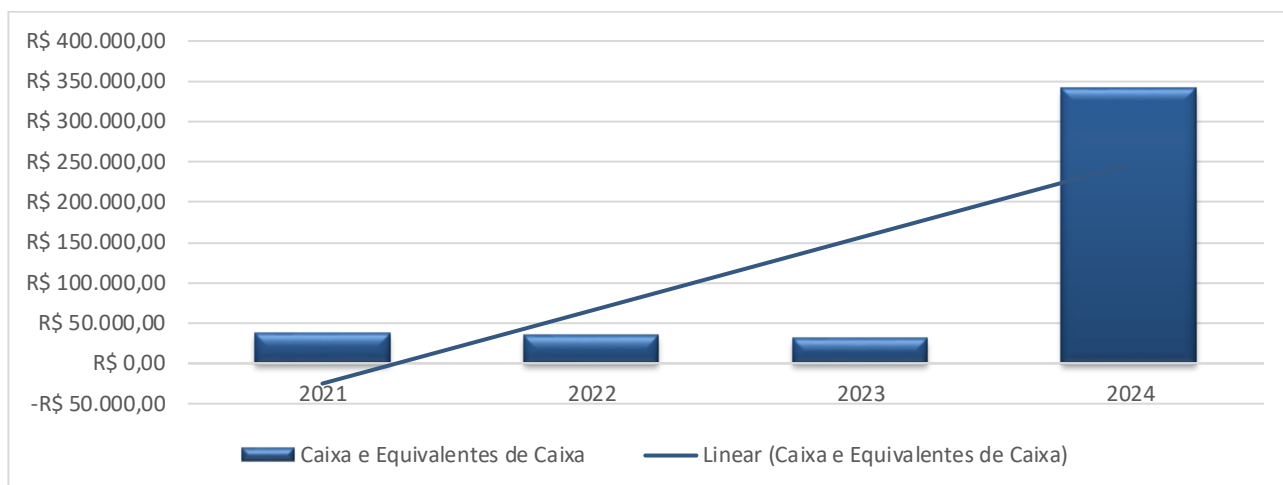
Assim, apresentou um lucro acumulado de R\$ 443.535,86 durante o período de 2021 a 2024.

Balanco Patrimonial				
Contas	2021	2022	2023	2024
Ativo	R\$ 37.591,98	R\$ 34.097,24	R\$ 31.276,85	R\$ 340.569,88
Varição Anual: R\$ e %		-R\$ 3.494,74 -9%	-R\$ 2.820,39 -8%	R\$ 309.293,03 989%
Passivo	R\$ 37.591,98	R\$ 34.097,24	R\$ 31.276,85	R\$ 340.569,88
Varição Anual: R\$ e %		-R\$ 3.494,74 -9%	-R\$ 2.820,39 -8%	R\$ 309.293,03 989%
Patrimônio Líquido	R\$ 37.591,98	R\$ 34.097,24	R\$ 31.276,85	R\$ 340.569,88
Varição Anual: R\$ e %		-R\$ 3.494,74 -9%	-R\$ 2.820,39 -8%	R\$ 309.293,03 989%



Em 2021, apresentou um ativo total de R\$ 37.591,98, com valores equivalentes no passivo e no patrimônio líquido. No ano de 2022, houve uma leve redução nos valores, caindo para R\$ 34.097,24. Em 2023, a tendência de redução continuou, com o ativo, passivo e patrimônio líquido diminuindo para R\$ 31.276,85. Já em 2024, registrou um crescimento expressivo nesses valores, atingindo R\$ 340.569,88.

Balanco Patrimonial				
Contas	2021	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 37.591,98	R\$ 34.097,24	R\$ 31.276,85	R\$ 340.569,88
Varição Anual: R\$ e %		-R\$ 3.494,74 -9%	-R\$ 2.820,39 -8%	R\$ 309.293,03 989%



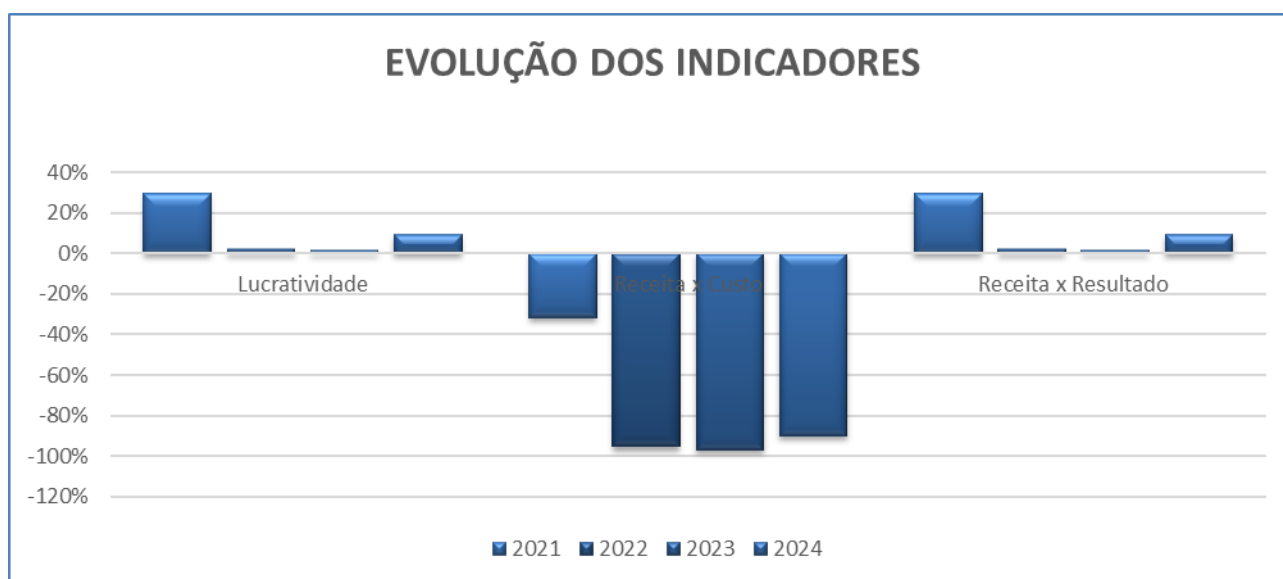
Ainda nas contas patrimoniais, a conta contábil “Caixa e Equivalente de Caixa” em 2021 evidenciou o saldo de R\$ 37.591,98, já em 2022, diminuiu para R\$ 34.097,24, no ano de 2023, reconheceu o valor total de R\$ 31.276,85, e no exercício de 2024, o saldo total de R\$ 340.569,88.

Indicadores				
Indicador	2021	2022	2023	2024
Lucratividade	30%	2%	1%	10%
Variação Anual		-93%	-33%	564%
Receita x Custo	-32%	-95%	-97%	-90%
Variação Anual		199%	2%	-7%
Receita x Resultado	30%	2%	1%	10%
Variação Anual		-93%	-33%	564%

A lucratividade apresentou grandes flutuações ao longo dos anos. Em 2021, a lucratividade foi bastante alta, com 30%. No entanto, houve uma queda significativa em 2022 para 2%, e em 2023 a lucratividade foi ainda menor, com 1%. Em 2024, houve uma leve recuperação, alcançando 10%. A variação anual reflete uma queda de 93% de 2021 para 2022, uma redução de 33% em 2023, mas uma impressionante recuperação de 564% em 2024.

Acerca da Receita versus Custo, em 2021, o indicador foi de -32%, melhorando ligeiramente para -95% em 2022, mas piorando ainda mais para -97% em 2023. No entanto, em 2024, a relação melhorou para -90%. A variação anual mostra uma melhoria substancial de 199% de 2021 para 2022, uma pequena melhora de 2% em 2023 e uma queda de 7% em 2024.

Por fim, a Receita versus Resultado, em 2021, foi de 30%, caindo para 2% em 2022 e 1% em 2023, mas com uma recuperação para 10% em 2024. A variação anual reflete uma queda de 93% em 2022, uma redução de 33% em 2023 e uma recuperação impressionante de 564% em 2024, alinhando-se com a melhoria observada na lucratividade.



5.1.4.2. Do Quadro de Colaboradores

Considerando a relação de simbiose instalada e a unicidade do grupo no empenho de suas atividades empresariais, as informações, dados e indicadores reportadas para atendimento deste item foram conjuntamente analisadas como grupo econômico, estando os exames e averiguações consolidados reportados no item 5.1.1.2. (“Do Quadro de Colaboradores”) deste boletim.

5.1.4.3. Da Relação de Bens Imóveis

O produtor rural HELVIO VILELA MESQUISTA é proprietário de: (i) 4 (quatro) das 6 (seis) propriedades rurais do GRUPO MATINHA, o que representa 66,66% (sessenta e seis vírgula sessenta e seis por cento) do total de fazendas.

ORD.	PROPRIEDADE RURAL	MUNICÍPIO	MATRÍCULA	ÁREA TOTAL (ha)	VALOR APONTADO	GRAVAME
3	Fazenda Barreiro	Bom Jardim de Goiás, Zona Rural	4.503	595,0780	R\$ 385.000,00	HIPOTECA
4	Fazenda Joana D'arc	Bom Jardim de Goiás, Zona Rural	8.055	785,5066	R\$ 730.000,00	N/A
5	Fazenda Lagoa	Caiapônia, Zona Rural	11.441	614,5600	R\$ 252.600,00	HIPOTECA
6	Fazenda Lagoa	Caiapônia, Zona Rural	18.479	631,4792	R\$ 110.000,00	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
TOTAL				2.626,6238	R\$ 1.477.600,00	

5.1.4.3.1. Fazenda Barreiro (Bom Jardim de Goiás - Goiás)

O imóvel rural denominado "Fazenda Barreiro" é composto por 1 (uma) gleba de terras registrada sob a matrícula n.º 4.503 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Bom Jardim de Goiás - Goiás, com área total de 595,078 (quinhentos e noventa e cinco vírgula zero sete) hectares, cujo segmento operacional principalmente desenvolvido é a de pecuária:

CERTIDÃO - MATRÍCULA N.º 4.503

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
COMARCA DE ARAGARÇAS - ESTADO DE GOIÁS

Matheus Guilherme Tazinazio, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Tabelionato de Notas, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos do Distrito Judiciário de Bom Jardim de Goiás, Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula n.º **4.503**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: O LIVRO de Registro Geral de Imóveis de n.º 2-V, as suas fls. **98**, datado de **31/10/2005**, IMÓVEL: - Uma parte de terras na FAZENDA AREIAS, deste município, denominada "BARREIRO", com a área de 122,76 (cento e vinte e dois alqueires e setenta e seis litros), ou sejam 595,0780 hectares, em terras de cerrados, dentro dos limites e confrontações seguintes: Posição geográfica do marco inicial: Coordenada, 375351(x), 8219964,00(y); Começa no marco cravado junto a cerca da rodovia BR 158, na divisa das terras de José Roberto Oliveira Garcia, daí, segue dividindo com José Roberto Oliveira Garcia, aos marcos nos azimutes e distâncias de 90º 31' 03", 2.382,83 metros; 90º 25' 20" e 1.413,44 metros; 233º 29' 48" e 1.033,52 metros; 179º 59' 48" e, 806,34 metros, deste segue dividindo com Luiz Antonio Marzintotti, ao marco no azimute e distância de 241º 49' 29" e, 2.408,21 metros, deste segue dividindo com Paulo César Vilela Mesquita, aos marcos nos azimutes e distâncias de 343º 41' 57" e, 1.200,15 metros; 345º 29' 54" e, 93,66 metros; 352º 34' 18" e 203,95 metros; 358º 26' 07" e 876,93 metros; 272º 28' 25" e 910,94 metros; 259º 07' 40" e 152,33 metros; 302º 56' 52" e 120,09 metros; 244º 26' 37" e, 157,31 metros; 232º 47' 04" e, 611,96 metros, indo ao marco cravado na divisa das terras de João Bratti; daí, segue dividindo com este, ao marco cravado na cerca da rodovia BR 158, com azimute e distância de 346º 46' 59" e 380,53 metros, daí, segue pela a cerca da rodovia, sentido a Aragarças GO, ao marco do ponto de partida destas divisas, com o seguinte azimute e distância de 01º 13' 06" e, 298,64 metros; Os azimutes acima descritos são verdadeiros; Agramensor: Nilton Cordeiro de Faria - CREA-GO. 5.230-TD; Transcrição Anterior: **RI-MATRÍCULA N.º 3.855**, fls 90 livro n.º 2-N, datado de 30/11/1.994; Todo o referido é verdade. Dou fê. Bom Jardim de Goiás 31/10/2005. José Ayres Sobrinho. Oficial. **CCIR n.º 815 063 021 156-6**.

R 01 - Mat. 4.503 - Feito em 31/10/2005 - ADQUIRENTE: ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA, brasileira, casada no regime da comunhão de bens com **HELVIO VILELA MESQUITA**, pecuarista, portadora da CLRG. n.º 565.165 SSP-GO, e CPF n.º 764.789.551-68, residentes e domiciliados nesta cidade; Transmissor: Herança; **OBJETO: O imóvel descrito na Matrícula acima referida, em sua totalidade**; Título de Transmissão: Herança; Forma do título: Formal de Partilha extraído dos Autos de inventário dos bens deixados por falecimento de seu pai, **JOÃO BOSCO ANTUNES TEIXEIRA**, homologado por sentença da MM. Dr.ª Maria Moreira dos Santos Rodrigues, Juíza de Direito da Comarca de Aragarças - Goiás, em data de 14/11/94; Condições do contrato: Boa, firme e valiosa. Bom Jardim de Goiás, 31/10/2005.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
COMARCA DE ARAGARÇAS - ESTADO DE GOIÁS

Matheus Guilherme Tazinazio, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Tabelionato de Notas, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos do Distrito Judiciário de Bom Jardim de Goiás, Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

AV 02 - Mat. 4.503 - Feito em 31/10/2005- Certifico que sobre o imóvel desta Matrícula pesa a averbação judicial de nulidade de partilha proposta por RODRIGO TIENI ANTUNES TEIXEIRA, contra Maria de Lourdes Caetano Antunes e Outros, processo n.º 4.383/02 da Comarca de Aragarças Goiás, mandado do Dr. Ruy Carlos de Faria, Juiz de Direito substituto, arquivo n.º 007/04; Bom Jardim de Goiás, 31/10/2005; As: Mauro de Sousa Ayres - Escrevente Juramentado.

AV 03 - Mat. 4.503 - Feito em 15/10/2007 - Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal, em uma área de 119,0156 hectares, em 03 glebas, a saber: A primeira área, dentro dos limites e confrontações seguintes: Primeira Gleba, dentro dos limites seguintes: Inicia-se no vértice denominado M-01, de coordenadas UTM n.º 219.909.3151, E=375 443 693, cravado na faixa de domínio da BR-158 e, na confrontação com terras de José Roberto de Oliveira Garcia; deste, segue confrontando com terras de José Roberto de Oliveira Garcia, com os seguintes azimutes e distâncias: 91º 13' 15", 859,83 metros, até o vértice M-02; 90º 17' 27" e 1.003,02 metros, até o vértice M-03; 357º 56' 26", 299 metros, até o vértice M-04; 90º 07' 13", 520,20 metros, até o vértice M-05; 90º 25' 20", 1.438,96 metros, até o vértice M-06; 91º 32' 27", 1.413,44 metros, até o vértice M-07; deste, segue confrontando com terras de José Roberto de Oliveira Garcia, com os azimutes e distâncias de: 233º 29' 48", 1.033,52 metros, até o vértice M-08; 179º 59' 48", 806,34 metros, até o vértice M-09; deste, segue dividindo com terras de Luiz Antonio Marzintotti, com os seguintes azimutes e distâncias: 241º 49' 29", 2.408,21 metros, até o vértice M-10; deste, segue confrontando com terras de Paulo César Vilela Mesquita, com os seguintes azimutes e distâncias: 343º 41' 57", 1.200,15 metros, até o vértice M-11; 345º 29' 54", 93,66 metros, até o vértice M-12; 352º 34' 18", 198,95 metros, até o vértice M-13; 358º 24' 08", 881,90 metros, até o vértice M-14; 272º 28' 25", 910,94 metros, até o vértice M-15; 259º 07' 40", 152,33 metros, até o vértice M-16; 302º 56' 52", 120,09 metros, até o vértice M-17; 244º 26' 37", 157,31 metros, até o vértice M-18; 232º 47' 04", 611,86 metros, até o vértice M-19; deste, segue confrontando com terras de João Bratti, Agropecuária, com os seguintes azimutes e distâncias: 346º 48' 08", 380,49 metros, até o vértice M-20; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da BR-158, com os seguintes azimutes e distâncias: 03º 23' 22", 177,24 metros, até o vértice M-21; 359º 40' 37", 55,02 metros, até o vértice M-22; 356º 42' 44", 66,56 metros, até o vértice M-01, início da descrição; Segunda Gleba: com a área de 81,5373 hectares: Inicia-se no vértice denominado R-01, de coordenada UTM N=8.219.884.786 e E=378 235 145, cravado na confrontação com terras de José Roberto de Oliveira Garcia; deste, segue confrontando com terras de José Roberto de Oliveira Garcia; deste, segue confrontando com terras de José Roberto de Oliveira Garcia, com os seguintes azimutes e distâncias: 90º 25' 20", 1.030,23 metros, até o vértice M-06; 91º 32' 27", 215,19 metros, até o vértice R-02; deste, segue confrontando com terras do proprietário, com os seguintes azimutes e distâncias: 185º 06' 43", 621,03 metros, até o vértice R-03; 293º 20' 18", 379,78 metros, até o



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
COMARCA DE ARAGARÇAS - ESTADO DE GOIÁS

Matheus Guilherme Tazinazzo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Tabelionato de Notas, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos do Distrito Judiciário de Bom Jardim de Goiás, Comarca de Aracaras, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

vértice R-04; 194° 58'42", 413,96 metros, até o vértice R-05; 298° 20'12", 622,26 metros, até o vértice R-06; 247° 23'49", até o vértice R-07; 02° 23'51", 685,57 metros, até o vértice R-01, início desta descrição; Reserva Legal nº 02 - Área 37.4783 hectares - Inicia-se no vértice denominado M-12, de coordenada UTM N=218.523.536 e E=377.364.387 cravado na confrontação com terras de Paulo César Vilela Mesquita, e na confrontação com terras do proprietário, com os seguintes azimutes e distâncias: 69° 20'29", 557,49 metros, até o vértice R-08; 148° 46'45", 905,36 metros, até o vértice R-09; 78° 01'44", 228,38 metros, até o vértice R-10; 152° 23'00", 224,74 metros, até o vértice R-11; deste, segue confrontando com terras de Luiz Antonio Marzinotti, com o seguinte azimute e distância: 241° 49'29", 389,87 metros, até o vértice R-12; deste, segue pela A.P.P. a 30 metros da margem direita do Córrego Furninha, sentido sua jusante, até o vértice R-13; deste, segue pela A.P.P. a 30 metros da margem esquerda de uma vertente, sentido sua montante, contornando sua Cabeceira, obedecendo os 50 metros de sua margem direita, sentido sua jusante, até o vértice R-14; deste, segue pela A.P.P. a 30 metros da margem direita do Córrego Furninha, sentido sua jusante, até o vértice R-15; deste, segue confrontando com terras de Paulo César Vilela Mesquita, com o seguinte azimute e distância: 345° 29'54", 52,84 metros, até o vértice M-12, início da descrição; agrimensor: José Eustáquio Alves, CREA-GO 567-D. O referido é verdade, dou fé. Bom Jardim de Goiás - GO, em 15/10/2007. José Ayres Sobrinho - Oficial. Arquivo 148/07.

R 04 - Mat. 4.503 - Feito em 05/12/2007 - Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 4000838-X, vencível em 01/12/2012, do valor de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais); Celebrada entre o Banco do Brasil S/A, agência desta cidade e a Srª ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA, e seu esposo, já qualificados, que dão neste ato em Hipoteca Cédular de 1º Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel descrito nesta matrícula, a juros e condições estipuladas na via não negociável, arquivada neste imobiliário, na pasta nº 02/07, sob nº 246/07, dou fé. Bom Jardim de Goiás - GO, 05 de Dezembro de 2007. As: Elaine Ayres da Silva Vilela, Sub Oficial.

R 05 - Mat. 4.503 - Feito em 25/01/2008 - Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 4000897-5, vencível em 01/02/2013, do valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); Celebrada entre o Banco do Brasil S/A, agência desta cidade e a Srª ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA, e seu esposo, já qualificados, que dão neste ato em Hipoteca Cédular de 2º Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel descrito nesta matrícula, a juros e condições estipuladas na via não negociável, arquivada neste imobiliário, na pasta nº 01/08, dou fé. Bom Jardim de Goiás - GO, 25 de Janeiro de 2008. As: Elaine Ayres da Silva Vilela, Sub Oficial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
COMARCA DE ARAGARÇAS - ESTADO DE GOIÁS

Matheus Guilherme Tazinazzo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Tabelionato de Notas, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos do Distrito Judiciário de Bom Jardim de Goiás, Comarca de Aracaras, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

AV 06 - Mat. 4.503 - Feito em 08/02/2008 - Certifico que nesta data me foi apresentado a Baixa descrita da Operação na Hipoteca do R-05 supra, cuja Baixa desta data, foi arquivada na pasta própria. Bom Jardim de Goiás, 08/02/2008; As: Agenor Ayres da Silva Filho - Sub-oficial.

R 07 - Mat. 4.503 - Feito em 08/02/2008 - Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 4000915-7, vencível em 01/03/2013, do valor de R\$ 25.380,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais), celebrado entre o Banco do Brasil S/A, Agência desta cidade, e creditado o Sr. Helvio Vilela Mesquita, e Anuente a Sr.ª Esmeria Caetano Antunes Vilela, residentes nesta cidade, que dão em hipoteca cédula de 2º grau, o imóvel descrito nesta matrícula; As demais clausulas constam da via não negociável, arquivada na pasta de cédula sob nº 031/08, dou fé. Bom Jardim de Goiás, 08/02/2008; As: Agenor Ayres da Silva Filho - Sub-oficial.

R 08 - Mat. 4.503 - Feito em 14/01/2009 - Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 4001326-X, vencível em 01/02/2015, do Valor de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil, e quinhentos reais), celebrado entre o Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, e creditada a Srª Esmeria Caetano Antunes Vilela e seu esposo, acima qualificados, que dão neste ato em hipoteca cédula de 1º grau, o imóvel descrito nesta Matrícula; As demais clausulas constam da via não negociável, arquivada na pasta de Cédula de nº 01/09, sob nº 006/09, dou fé. Bom Jardim de Goiás, 14/01/2009; As: Mauro de Sousa Ayres - Sub Oficial.

R 09 - Mat. 4.503 - Feito em 21/08/2009 - Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 4001574-2, do valor de R\$ 49.990,20 reais; credor: Banco do Brasil S/A agência desta cidade; creditados: Esmeria Caetano Antunes Vilela e seu esposo Helvio Vilela Mesquita, acima qualificados que dão em hipoteca cédular de quarto grau imóvel desta matrícula. Arquivo nº 195/09, da pasta de cédulas. Bom Jardim de Goiás - GO, 21/08/2009. As: Elaine Ayres da Silva Vilela, Sub Oficial.

AV 10 - Mat. 4.503 - Feito em 30/06/2010 - Certifico que me foi apresentado da parte da proprietária deste imóvel ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA, para averbar certo o seu regime de casamento que é "O DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS", conforme termo nº 2.037, do CRC de Goiania Goiás, pelo titular Dr. Francisco José Taveira, que para constar faço a presente para todos fins de direito, dou fé. Arquivo nº 230/10. Dou fé. Bom Jardim de Goiás, 22/09/2010. Mauro de Sousa Ayres. Sub-Oficial.

AV 11 - Mat. 4.503 - Feito em 22/09/2010 - Procede a presente averbação nos termos do MANDADO JUDICIAL DE CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO, nº 90918779, datado de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
COMARCA DE ARAGARÇAS - ESTADO DE GOIÁS

Matheus Guilherme Tazinazzo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Tabelionato de Notas, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos do Distrito Judiciário de Bom Jardim de Goiás, Comarca de Aracaras, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

09/12/2009, expedido da Comarca de Aracaras Goiás, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Vinicius Caldas da Gama e Abreu, cuja averbação cancelada é a descrita nesta Matrícula 3.280, sob nº AV-02, Autos nº 4383, ficando doravante o imóvel desta Matrícula livre daquele ônus para todos fins de direito, dou fé. Arquivo do Mandado nº 351/09, do arquivo geral deste Cartório. Bom Jardim de Goiás, 22 de setembro de 2010. Mauro de Sousa Ayres. Sub Oficial.

AV 12 - Mat. 4.503 - Feito em 03/02/2012 - Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, numa área de 119,0156 hectares, em 05 áreas, dentro dos limites e confrontações seguintes: **RESERVA LEGAL 01 - (4,2818 Hectares)** - Começa no marco nº 01, cravado a 30,00 metros do Córrego Furninha, na margem esquerda da Área de Preservação permanente, na divisa com sucessores de Luiz Antonio Marzinotti; daí, segue com o azimute e distância seguinte: 241° 49' 29" - 29,48 metros, confrontando com sucessores de Luiz Antonio Marzinotti, até encontrar o marco nº 02; deste, segue com os azimutes e distâncias seguintes: 327° 52' 04" - 132,72 metros e 264° 28' 31" - 109,79 metros e 293° 06' 05" - 162,86 metros e 253° 33' 45" - 54,71 metros, confrontando com o próprio imóvel, até encontrar o marco nº 06; deste, segue abaixo na margem direita da Área de Preservação Permanente, a 30,00 metros de um córrego sem nome, acompanhando todas as suas curvas, no azimute e distância: 257° 23' 32" - 215,83 metros, projetados em linha reta, até encontrar o marco nº 07; deste, segue acima na margem esquerda da Área de Preservação Permanente, a 30,00 metros do Córrego Furninha, acompanhando todas as suas curvas, no azimute e distância: 130° 05' 55" - 546,39 metros, projetados em linha reta, até encontrar o marco nº 01, ponto inicial deste caminharmento, cravado a 30,00 metros do Córrego Furninha, na margem esquerda da Área de Preservação Permanente, na divisa com sucessores de Luiz Antonio Marzinotti; **RESERVA LEGAL 02 - (47,3531 Hectares)** - Começa no marco nº 01, cravado na divisa com sucessores de Luiz Antonio Marzinotti; daí, segue com os azimutes e distâncias seguintes: 274° 41' 02" - 100,91 metros e 335° 08' 38" - 77,68 metros e 248° 51' 39" - 148,41 metros e 276° 29' 52" - 103,83 metros e 245° 06' 24" - 43,32 metros e 265° 18' 14" - 95,64 metros e 218° 41' 11" - 33,44 metros e 266° 06' 58" - 77,22 metros e 242° 38' 36" - 124,98 metros e 304° 21' 52" - 161,15 metros e 256° 12' 09" - 67,51 metros e 342° 25' 49" - 95,27 metros e 030° 28' 58" - 45,36 metros e 268° 27' 07" - 85,15 metros e 005° 31' 41" - 71,62 metros e 035° 45' 52" - 106,27 metros e 063° 36' 05" - 186,21 metros e 087° 13' 50" - 71,40 metros e 138° 52' 41" - 83,95 metros e 048° 15' 30" - 43,17 metros e 075° 30' 46" - 105,73 metros e 138° 36' 08" - 64,37 metros e 017° 22' 17" - 62,70 metros e 071° 32' 59" - 130,62 metros e 347° 28' 02" - 31,80 metros e 310° 15' 01" - 115,80 metros e 269° 35' 47" - 704,54 metros e 359° 36' 40" - 241,74 metros e 251° 06' 33" - 31,41 metros e 239° 46' 28" - 52,96 metros, confrontando com o próprio imóvel, até encontrar o marco nº 31, cravado a 50,00 metros da nascente de uma Cabeceira sem nome, contorna a sua nascente, num raio de 50,00 metros, até encontrar o marco nº 32; deste,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
COMARCA DE ARAGARÇAS - ESTADO DE GOIÁS

Matheus Guilherme Tazinazzo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Tabelionato de Notas, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos do Distrito Judiciário de Bom Jardim de Goiás, Comarca de Aracaras, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

segue abaixo, na margem esquerda da Área de Preservação Permanente, a 30,00 metros da Cabeceira sem nome, acompanhando todas as suas curvas, no azimute e distância: 220° 29' 48" - 291,25 metros, projetados em linha reta, até encontrar o marco nº 33; deste, segue acima na margem direita da Área de Preservação Permanente, a 30,00 metros do Córrego Furninha, acompanhando todas as suas curvas, no azimute e distância: 144° 39' 25" - 77,98 metros, projetados em linha reta, até encontrar o marco nº 34; deste, segue acima na margem direita da Área de Preservação Permanente, a 30,00 metros de uma segunda Cabeceira sem nome, acompanhando todas as suas curvas, no azimute e distância: 07° - 888,07 metros, projetados em linha reta, até encontrar o marco nº 35, cravado a 50,00 metros de sua nascente, contorna sua nascente, num raio de 50,00 metros, até encontrar o marco nº 36; deste, segue abaixo na margem esquerda da Área de Preservação Permanente, a 30,00 metros da segunda Cabeceira sem nome, acompanhando todas as suas curvas, no azimute e distância: 261° 24' 03" - 848,45 metros, projetados em linha reta, até encontrar o marco nº 37; deste, segue acima na margem direita da Área de Preservação Permanente, a 30,00 metros do Córrego Furninha, acompanhando todas as suas curvas, no azimute e distância: 140° 13' 10" - 677,38 metros, projetados em linha reta, até encontrar o marco nº 38; deste, segue acima na margem direita da Área de Preservação Permanente, a 30,00 metros de terceira Cabeceira sem nome, acompanhando todas as suas curvas, no azimute e distância: 068° 14' 40" - 628,19 metros, projetados em linha reta, até encontrar o marco nº 39, cravado a 50,00 metros de sua nascente, contorna a sua nascente, num raio de 50,00 metros, até encontrar o marco nº 40; deste, segue abaixo, na margem esquerda da Área de Preservação Permanente, a 30,00 metros da terceira Cabeceira sem nome, acompanhando todas as suas curvas, no azimute e distância: 248° 00' 39" - 578,08 metros, projetados em linha reta, até encontrar o marco nº 41; deste, segue acima na margem direita da Área de Preservação Permanente, a 30,00 metros do Córrego Furninha, acompanhando todas as suas curvas, no azimute e distância: 149° 37' 10" - 159,21 metros, projetados em linha reta, até encontrar o marco nº 42; deste, segue com o azimute e distância seguinte: 061° 49' 29" - 884,44 metros, confrontando com Luiz Antonio Marzinotti, até encontrar o marco nº 01, ponto inicial deste caminharmento; **RESERVA LEGAL 03 - (6,5420 Hectares)** - Começa no marco nº 01, cravado a 30,00 metros de um Córrego sem nome, na margem esquerda da Área de Preservação Permanente; daí, segue com os azimutes e distâncias seguintes: 319° 10' 46" - 87,61 metros e 341° 18' 28" - 77,54 metros e 317° 06' 24" - 110,41 metros e 353° 08' 24" - 195,16 metros e 010° 53' 19" - 97,40 metros e 284° 37' 03" - 29,16 metros e 355° 16' 24" - 180,82 metros, confrontando com o próprio imóvel, até encontrar o marco nº 08; deste, segue acima na margem esquerda da Área de Preservação Permanente, a 30,00 metros do Córrego Furninha, acompanhando todas as suas curvas, no azimute e distância: 156° 10' 36" - 481,54 metros, projetados em linha reta, até encontrar o marco nº 09; deste, segue acima na margem esquerda da Área de Preservação Permanente, a 30,00 metros do Córrego sem nome, acompanhando todas as suas curvas, no azimute



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
COMARCA DE ARAGARÇAS - ESTADO DE GOIÁS

Matheus Guilhermino Tazinazzio, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Tabelionato de Notas, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos do Distrito Judiciário de Bom Jardim de Goiás, Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

e distancia: 177° 35' 40" - 257,34 metros, projetados em linha reta, até encontrar o marco nº 01, ponto inicial deste caminamento, cravado a 30,00 metros de um Córrego sem nome, na margem esquerda da Área de Preservação Permanente; **RESERVA LEGAL 04 - (20,1285 Hectares)** - Começa no marco nº 01, cravado a 30,00 metros do Córrego Fuminha, na margem direita da Área de Preservação Permanente; daí, segue com os azimutes e distâncias seguintes: 345° 29' 33" - 43,95 metros e 352° 34' 21" - 197,27 metros e 358° 24' 06" - 211,19 metros e 053° 16' 41" - 78,14 metros e 072° 30' 33" - 96,52 metros e 029° 04' 00" - 41,19 metros e 070° 56' 42" - 76,58 metros e 105° 28' 04" - 38,25 metros e 193° 39' 42" - 115,08 metros e 152° 52' 13" - 92,15 metros e 195° 25' 39" - 120,37 metros e 082° 46' 32" - 100,91 metros e 028° 32' 34" - 138,13 metros e 108° 25' 26" - 66,45 metros e 160° 31' 55" - 2127,34 metros, confrontando com o próprio imóvel, até encontrar o marco nº 16, cravado a 50,00 metros da nascente de uma Cabeceira sem nome, contorna a sua nascente, num raio de 50,00 metros, até encontrar o marco nº 17; deste, segue abaixo na margem esquerda da Área de Preservação Permanente, a 30,00 metros da Cabeceira sem nome, acompanhando todas as suas curvas, no azimute e distância: 221° 05' 02" - 299,54 metros, projetados em linha reta, até encontrar o marco nº 18; deste, segue abaixo na margem esquerda da Área de Preservação Permanente, a 30,00 metros do Córrego Fuminha, acompanhando todas as suas curvas, no azimute e distância: 270° 01' 44" - 297,38 metros, projetados em linha reta, até encontrar o marco nº 01, ponto inicial deste caminamento, cravado a 30,00 metros do Córrego Fuminha, na margem direita da Área de Preservação Permanente; **RESERVA LEGAL 05 - (40,7102 Hectares)** - Começa no marco nº 01, cravado na divisa com José Roberto de Oliveira Garcia; daí, segue com o azimute e distância seguinte: 090° 25' 20" - 465,64 metros, confrontando com José Roberto de Oliveira Garcia, até encontrar o marco nº 02; deste, segue acima na margem esquerda da Área de Preservação Permanente, a 30,00 metros de uma Cabeceira sem nome, acompanhando todas as suas curvas, no azimute e distância: 158° 45' 01" - 21,12 metros, projetados em linha reta, até encontrar o marco nº 03, cravado a 50,00 metros de sua nascente, contorna a sua nascente num raio de 50,00 metros, até encontrar o marco nº 04; deste, segue abaixo na margem direita da Área de Preservação Permanente, a 30,00 metros da Cabeceira sem nome, acompanhando todas as suas curvas, no azimute e distância: 090° 25' 20" - 102,75 metros e 092° 33' 17" - 1.449,93 metros, confrontando com José Roberto de Oliveira Garcia, até encontrar o marco nº 07; deste, segue com o azimute e distância seguinte: 235° 03' 32" - 280,47 metros, confrontando com sucessores de Luiz Antonio Marzinioti, até encontrar o marco nº 08; deste, segue com os azimutes e distâncias seguintes: 268° 21' 44" - 1.593,58 metros e 316° 56' 20" - 377,02 metros, confrontando com o próprio imóvel, até encontrar o marco nº 01, ponto inicial deste caminamento. Iporá - GO, 06/12/2010. Geraldo Augusto da Silva, Engenheiro Agrônomo, CREA-GO 4275/D; Luiz Américo C. de Oliveira Júnior, Analista Ambiental SEMARH-GO. Cujos Termos se acha arquivado neste imobiliário na Pasta de Arquivo Geral sob nº 031/12. Todo o



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
COMARCA DE ARAGARÇAS - ESTADO DE GOIÁS

Matheus Guilhermino Tazinazzio, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Tabelionato de Notas, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos do Distrito Judiciário de Bom Jardim de Goiás, Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

referido é verdade, dou fé. Bom Jardim de Goiás - GO, 03/02/2012. Agenor Ayres da Silva Filho - Sub-Oficial.

R 13 - Mat. 4.503 - Feito em 04/10/2012 - Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 40/02669-8, vencível em 01/10/2018, do valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), celebrado entre o Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, e creditada a Sr. Esmeria Caetano Antunes Teixeira, CPF nº 764.789.551-68, e seu esposo, Helvio Vilela Mesquita, acima qualificados; Que dá neste ato em Hipoteca Cédular de 5º (quinto) grau, e sem concorrência de terceiros, o imóvel descrito nesta matrícula a juros e condições estipulado no referido contrato, arquivado neste Cartório, na pasta de Cédula sob nº 166/2012, dou fé. Bom Jardim de Goiás, 04/10/2012. As. Mauro de Sousa Ayres - Sub - Oficial.

AV 14 - Mat. 4.503 - Feito em 04/12/2014 - BLOQUEIO - Nos termos da Decisão proferida pelo Juiz de Direito da Comarca de Aragarças - GO, Dr. Bruno Leopoldo Borges Fonseca, fica a presente bloqueada para todos os fins, nos termos do rt. 214 da Lei 6.015/73, conforme Ofício 385/2014, o qual se encontra arquivado neste Cartório na pasta de Arquivo Geral 2014 sob nº 245/2014. Bom Jardim de Goiás, 04.12.2014. O referido é verdade, dou fé. O oficial. Emolumentos: Isento.

AV 15 - Mat. 4.503 - Protocolo 26.857 - Feito em 15/05/2024 - (LEVANTAMENTO DE BLOQUEIO) - Procedo a presente averbação para constar o levantamento do bloqueio judicial, constante no AV-14 da presente matrícula, conforme Ofício nº 189/2024 de 06/05/2024 da Vara Cível da Comarca de Aragarças/GO e Setação proferida pelo Juiz de Direito em responsabilidade da Comarca de Aragarças/GO, Dr. Élios Mattos de Albuquerque Filho, referente ao processo nº 0044371-25.25.2016.8.09.0014, cujas cópias ficam arquivadas neste cartório na pasta de Arquivo Geral 2024 sob nº 139/2024. Bom Jardim de Goiás, 15/05/2024. O referido é verdade, dou fé. O oficial. Emolumentos: RS 66,65. Outros: RS 16,80.

O referido é verdade e dou fé.
Bom Jardim de Goiás, 22 de novembro de 2024.



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

02062411214306926800020

Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



MANIFESTO DE
ASSINATURAS



Código de validação: 5VXYT-C7EZL-CKBXS-RCH52

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Danilla Kelle Oliveira Lopes (CPF 709.533.231-29)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validade/5VXYT-C7EZL-CKBXS-RCH52>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:



<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validade>



5.1.4.3.2. Fazenda Joana D'arc (Bom Jardim de Goiás – Goiás)

O imóvel rural denominado “Fazenda Joana D'arc” é composto por 1 (uma) gleba de terras registrada sob a matrícula n.º 8.055 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Bom Jardim de Goiás – Goiás, com área total de 785,5066 (setecentos e oitenta e cinco vírgula cinquenta) hectares, cujo segmento operacional principalmente desenvolvido é a de agricultura.

CERTIDÃO – MATRÍCULA N.º 8.055

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTO DE IMÓVEIS MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS COMARCA DE ARAGARÇAS - ESTADO DE GOIÁS</p> <p>Matheus Guilhermino Tazinazio, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Tabelionato de Notas, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos do Distrito Judiciário de Bom Jardim de Goiás, Comarca de Aracá, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.</p> <p>CERTIDÃO</p> <p>CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula n.º 8.055, foi extraída por meio reprodutivo nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: MATRÍCULA 8.055 - IMÓVEL: Uma parte de terras na Fazenda Campo Formoso denominada FAZENDA JOANA D'ARC, neste município, com a área de 785,5066 hectares GEORREFERENCIADA, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice DX8-M-0581, de coordenadas N=8.194.626,262m e E=376.767,111m, cravado na confrontação da FAZENDA CAMPO FORMOSO de ELSON FABRÍCIO DE ÁVILA; deste, segue confrontando com a FAZENDA JURUBERA de ANTONIO BENTO DA SILVEIRA, MAT. n.º 4.134, com o azimute de 119º14'44" e distância de 413,81m, indo até o vértice DX8-M-0582, de coordenadas N=8.194.424,092m e E=377.128,179m; com o azimute de 054º49'40" e distância de 17,83m, indo até o vértice DX8-M-0583, de coordenadas N=8.194.434,363m e E=377.142,754m, cravado na faixa de domínio da ESTRADA VICINAL; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da ESTRADA VICINAL, com o azimute de 179º11'02" e distância de 385,85m, indo até o vértice DX8-P-1303, de coordenadas N=8.194.048,557m e E=377.148,250m; com o azimute de 159º52'20" e distância de 171,04m, indo até o vértice DX8-P-1304, de coordenadas N=8.193.887,965m e E=377.207,107m; com o azimute de 141º38'14" e distância de 246,84m, indo até o vértice DX8-P-1305, de coordenadas N=8.193.694,417m e E=377.360,306m; com o azimute de 159º27'29" e distância de 16,71m, indo até o vértice DX8-P-1306, de coordenadas N=8.193.678,768m e E=377.366,170m; com o azimute de 175º39'23" e distância de 14,41m, indo até o vértice DX8-P-1307, de coordenadas N=8.193.664,404m e E=377.367,261m; com o azimute de 215º01'45" e distância de 98,26m, indo até o vértice DX8-P-1308, de coordenadas N=8.193.583,941m e E=377.310,859m; com o azimute de 212º51'39" e distância de 165,33m, indo até o vértice DX8-P-1309, de coordenadas N=8.193.445,064m e E=377.221,150m; com o azimute de 200º07'50" e distância de 92,04m, indo até o vértice DX8-P-1310, de coordenadas N=8.193.358,651m e E=377.189,475m; com o azimute de 140º35'44" e distância de 123,93m, indo até o vértice DX8-P-1311, de coordenadas N=8.193.262,895m e E=377.268,142m; com o azimute de 134º01'53" e distância de 153,09m, indo até o vértice DX8-P-1312, de coordenadas N=8.193.156,486m e E=377.378,211m; com o azimute de 115º11'39" e distância de 167,97m, indo até o vértice DX8-P-1313, de coordenadas N=8.193.084,983m e E=377.530,203m; com o azimute de 105º32'32" e distância de 77,14m, indo até o vértice DX8-P-1314, de coordenadas N=8.193.064,312m e E=377.604,527m; com o azimute de 085º06'23" e distância de 121,89m, indo até o vértice DX8-P-1315, de coordenadas N=8.193.074,710m e E=377.725,976m, situado na faixa de domínio da ESTRADA VICINAL; deste, segue confrontando com a FAZENDA MORRO</p>	 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTO DE IMÓVEIS MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS COMARCA DE ARAGARÇAS - ESTADO DE GOIÁS</p> <p>Matheus Guilhermino Tazinazio, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Tabelionato de Notas, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos do Distrito Judiciário de Bom Jardim de Goiás, Comarca de Aracá, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.</p> <p>SELADO de LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS NASSER, Código INCRA nº 950.017.724.548-3, com o azimute de 058º06'16" e distância de 24,82m, indo até o vértice CF6-M-1010, de coordenadas N=8.193.087,822m e E=377.747,045m; com o azimute de 128º13'54" e distância de 474,68m, indo até o vértice CF6-M-1009, de coordenadas N=8.192.794,070m e E=378.119,914m; com o azimute de 099º26'30" e distância de 1.608,92m, indo até o vértice CF6-M-1008, de coordenadas N=8.192.530,141m e E=379.707,039m; deste, segue confrontando com a FAZENDA CAMPO FORMOSO de CRISTIANO ALVES GUIMARÃES, Código INCRA nº 932.035.001.549-0, com o azimute de 167º10'29" e distância de 6,92m, indo até o vértice CTQ-M-0671, de coordenadas N=8.192.523,394m e E=379.708,575m; com o azimute de 174º29'11" e distância de 1.465,66m, indo até o vértice CTQ-M-0670, de coordenadas N=8.191.064,511m e E=379.849,400m; deste, segue confrontando com a FAZENDA CAMPO FORMOSO de JOÃO BATISTA DE ALMEIDA, Código INCRA nº 932.035.001.546-0, com o azimute de 174º41'50" e distância de 293,33m, indo até o vértice DX8-M-0584, de coordenadas N=8.190.772,438m e E=379.876,509m; deste, segue confrontando com a FAZENDA ALDEIA de SEBASTIÃO DUARTE DE SOUSA, MAT. n.º 3.567, com o azimute de 281º38'40" e distância de 884,38m, indo até o vértice DX8-M-0585, de coordenadas N=8.190.950,938m e E=379.010,326m, cravado na faixa de domínio da ESTRADA VICINAL; deste, segue cruza a faixa de domínio da ESTRADA VICINAL, com o azimute de 280º42'54" e distância de 22,19m, indo até o vértice DX8-M-0586, de coordenadas N=8.190.955,064m e E=378.988,521m, cravado na faixa de domínio da ESTRADA VICINAL; deste, segue confrontando com a FAZENDA ALDEIA de SEBASTIÃO DUARTE DE SOUSA, MAT. n.º 3.567, com o azimute de 281º40'49" e distância de 939,82m, indo até o vértice DX8-M-0587, de coordenadas N=8.191.145,332m e E=378.068,159m; com o azimute de 301º48'33" e distância de 130,55m, indo até o vértice DX8-M-0588, de coordenadas N=8.191.214,142m e E=377.957,219m, cravado na margem direita do Córrego ALDEIA; deste, cruza o Córrego ALDEIA, com o azimute de 300º58'52" e distância de 35,91m, indo até o vértice DX8-M-0589, de coordenadas N=8.191.232,625m e E=377.926,435m, cravado na margem direita do Córrego ALDEIA; deste, segue confrontando com a FAZENDA SÃO JOÃO BATISTA de SILVONE ROSA AMARAL, MAT n.º 3.436, com o azimute de 302º06'14" e distância de 952,79m, indo até o vértice DX8-M-0590, de coordenadas N=8.191.738,992m e E=377.119,341m, cravado na faixa de domínio da ESTRADA VICINAL; deste, cruza a ESTRADA VICINAL, com o azimute de 300º51'28" e distância de 10,21m, indo até o vértice DX8-M-0591, de coordenadas N=8.191.744,229m e E=377.110,576m, cravado na faixa de domínio da ESTRADA VICINAL; deste, segue confrontando com a FAZENDA SÃO JOÃO BATISTA de SILVONE ROSA AMARAL, MAT. n.º 3.436, com o azimute de 301º31'22" e distância de 162,25m, indo até o vértice DX8-M-0592, de coordenadas N=8.191.829,060m e E=376.972,268m, cravado na margem direita do RIBEIRÃO MACACOS; deste, segue</p>
--	--

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARÇAS - VARA CIVIL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:25

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
COMARCA DE ARAGARÇAS - ESTADO DE GOIÁS**

Matheus Guilhermino Tazinazzo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Tabelionato de Notas, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos do Distrito Judiciário de Bom Jardim de Goiás, Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

DX8-M-0580, de coordenadas N=8.194.298,596m e E=376.870,630m; com o azimute de 342°28'02" e distância de 343,63m, indo até o DX8-M-0581; Ponto inicial da descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGR, Tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM". **Técnic Agrônomo:** Nilton Cordeiro de Faria, CREA-5230-TD-GO, ART Nº 1020140111041. **CERTIFICAÇÃO DO INCRA:** 870bd335-4669-466d-b0cf-97e7cc2aee6. **CCIR:** 932.035.002.437-66. **Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF:** 3.222.608-0. **Proprietário:** HÉLVIO VILELA MESQUITA, brasileiro, pecuarista, portador da C/IRG nº 277.292 DGPC-GO e CPF 133.696.991-04 e sua esposa ESMÉRIA CAETANO ANTUNES VILELA, brasileira, pecuarista, portadora da C/IRG nº 565.165 SSP-GO e CPF nº 764.789.551-68, casados sob regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados em Bom Jardim de Goiás - GO. **Registro Anterior:** Matrícula 4.504 do CRI desta cidade. Bom Jardim de Goiás, 26.02.2015. O referido é verdade, dou fé. O oficial.

AV 01 - Mat. 8.055 - Feito em 26.02.2015 - Referente ao AV 05 do Registro Anterior - Mat 4.504 - Feito em 06/11/2006 - Certifico que foi apresentado o Termo de Responsabilidade de averbação da reserva legal, Lei nº 12.596 e Lei federal nº 8.171/91 do imóvel desta Matrícula, já averbado na Matrícula anterior nº 603, fls. 174 do livro n 2-S, datado de 03/10/2002, sob nº AV-10, cuja reserva tem a área de **110,9812 hectares**, em 04 glebas a saber: **PRIMEIRA GLEBA:** com a área de 81,2012 hectares, dentro das seguintes divisas: "Começa em um marco cravado na divisa das terras de: HÉLVIO VILELA MESQUITA, Wagner Dias de Castro ou sucessores e Luiz dos Santos Nasser, junto ao Mata-burro, na margem da estrada vicinal, com a coordenada geográfica UTM: 22377460 E e 8195773 N; daí segue dividindo com Luiz Antônio dos Santos Nasser, margeando a estrada vicinal, ao marco no azimute e distância de: 188°03'38" e 175,00 metros; deste segue dividindo com HÉLVIO VILELA MESQUITA, ao marco no azimute e distâncias de 271°59'42" e 1.935,00 metros, indo ao marco cravado a 30,00 metros, da margem esquerda do afluente do córrego Jurubeba; daí delete a direita margeando a área de Preservação Permanente do afluente do Jurubeba acima com a distância de: 110,00 metros; deste contorna sua nascente com o raio de 50,00 metros, na distância de 254,00 metros, indo ao marco cravado a 30,00 metros, da margem direita do afluente; daí segue margeando a área de preservação permanente abaixo com a distância de 200,00 metros, indo ao marco cravado a 30,00 metros, da margem esquerda do córrego Jurubeba; daí delete a direita, margeando a área de preservação permanente acima com a distância de 420,00 metros; deste segue dividindo com Everaldo de Tal ao marco no azimute e distância de: 16°22'43" e 270,00 metros, indo ao marco cravado junto ao espigão divisor de águas na divisa das terras de

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
COMARCA DE ARAGARÇAS - ESTADO DE GOIÁS**

Matheus Guilhermino Tazinazzo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Tabelionato de Notas, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos do Distrito Judiciário de Bom Jardim de Goiás, Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

Vagner e Geraldo Dias de Castro ou sucessores; daí segue dividindo com este aos marcos nos azimutes e distâncias de 84°29'52" e 219,00 metros; 35°47'50" e 128,22 metros; 67°24'27" e 322,77 metros; 92°56'36" e 389,51 metros; 147°39'09" e 142,04 metros; 122°27'25" e 309,32 metros; 63°26'06" e 76,03 metros; 91°59'42" e 976,59 metros, indo ao marco do ponto de partida da presente divisa." **RESERVA Nº 02**, com a área equivalente à 11,92 hectares, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa em um marco cravado na divisa das terras de Everaldo de Tal, a 30,00 metros da margem direita do córrego Jurubeba, junto a área de preservação permanente, com a coordenada Geográfica UTM, 22375000E e 8195510N; daí segue margeando a referida área de preservação permanente abaixo com a distância de 525,00 metros; deste segue dividindo com HÉLVIO VILELA MESQUITA, ao marco no azimute e distância de 242°10' e 570,00 metros, indo ao marco cravado a 30,00 metros, da vertente 03, junto a área de preservação permanente; daí segue margeando a referida área de preservação permanente acima com a distância de 130,00 metros; deste segue dividindo com Everaldo de Tal, ao marco do ponto de partida com azimute e distância de 16°22'43" e 265,00 metros." **RESERVA Nº 03**, com a área equivalente à 3,45 hectares, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa em um marco cravado a 30,00 metros, da margem esquerda da vertente 01, na divisa das terras de Everaldo de Tal, junto a área de preservação permanente, com a coordenada geográfica UTM 22374720 E, e 8194480 N; daí segue dividindo com Everaldo de Tal ao marco no azimute e distância de: 16°22'43" e 350,00 metros, indo ao marco cravado a 30,00 metros, da margem direita da vertente 02, junto a área de preservação permanente; daí segue margeando com a área de preservação permanente abaixo com a distância de 100,00 metros, deste segue dividindo com HÉLVIO VILELA MESQUITA, ao marco no azimute e distância de: 196°22'43" e 340,00 metros, indo ao marco cravado a 30,00 metros, da margem esquerda da vertente 01, junto a área de preservação permanente; daí segue margeando a área de preservação permanente acima com a distância de 100,00 metros, indo ao marco do ponto de partida." **RESERVA Nº04**, com a área equivalente a 14,41 hectares, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa em um marco cravado na divisa das terras de Ilvo Cabral da Silva, e Everaldo de Tal, com a coordenada geográfica UTM 22374520 E e 8193860 N; daí segue dividindo com Everaldo de Tal, ao marco no rumo e distância de 16°22'43" e 580,00 metros, indo ao marco cravado a 30,00 metros, da margem direita da vertente 01 junto a área de preservação permanente; daí segue margeando a área de preservação permanente abaixo com a distância de 200,00 metros; deste segue dividindo com HÉLVIO VILELA MESQUITA, aos marcos nos azimutes e distâncias de: 196°22'43" e 530,00 metros; 107°25'24" e 380,00 metros, indo ao marco cravado a 30,00 metros, da vertente, junto a área de preservação permanente; daí segue margeando a área de preservação Permanente acima com 335,00 metros; deste segue dividindo com Ilvo Cabral da Silva ao marco do ponto de partida com azimute e distancia de 287°25'24" e 242,00 metros. Agrimensor: Claudia Barbosa Pimenta, CREA nº 7101/D e Idevaldo Vilela de Moraes, CREA nº 3.549/D. **Arquivo nº**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
COMARCA DE ARAGARÇAS - ESTADO DE GOIÁS**

Matheus Guilhermino Tazinazzo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Tabelionato de Notas, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos do Distrito Judiciário de Bom Jardim de Goiás, Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

108/02. Todo o referido é verdade, dou fé. Bom Jardim de Goiás - GO, 06/11/2006. As: Agenor Ayres da Silva Filho, Sub-Oficial.

AV 02 - Mat. 8.055 - Feito em 26.02.2015 - Referente ao AV 06 do Registro Anterior - Mat. 4.504 - Feito em 09/07/2008 - Certifico que nesta data me foi apresentado o Mandado de verificação e imissão de posse, datado de 08/07/2008, do Dr. Vinicius Caldas da Gama e Abreu, Juiz de Direito da Comarca de Aragarças, para que proceda a averbação da **IMISSÃO DO INCRA, na posse do imóvel total desta Matrícula**, autos nº 134, em cumprimento a Carta Precatória nº 062/2008, Autos nº 2008.35.00.012732-1, classe 5118, da ação de desapropriação para fins de Reforma Agrária, sendo exequente: o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), exequido o senhor HÉLVIO VILELA MESQUITA e Outro, e deprecante Juízo Federal da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás, Dr. Carlos Augusto Torres Nobre, datado de 16 de junho de 2008. Arquivada neste Cartório sob nº 131/08, que para cumprir, fiz a presente averbação do ajuizamento da presente ação, para conhecimento de terceiros. Bom Jardim de Goiás, 09 de julho de 2008. Mauro de Sousa Ayres, Sub-Oficial.

O referido é verdade e dou fé.
Bom Jardim de Goiás, 22 de novembro de 2024.

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
02062411214306926800021
Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

ICP Brasil

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 428GV-4BK2Y-X88SQ-CDQPE

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Danilla Kelle Oliveira Lopes (CPF 709.533.231-29)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/428GV-4BK2Y-X88SQ-CDQPE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

113 de 199

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go

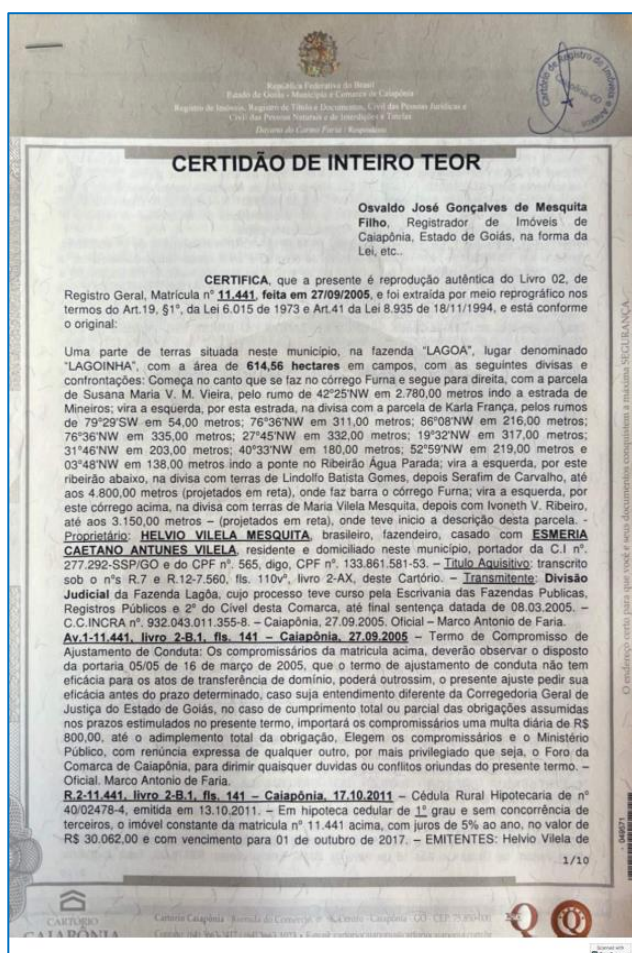
STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

5.1.4.3.3. Fazenda Lagoa (Bom Jardim de Goiás – Goiás)

O imóvel rural denominado “Fazenda Lagoa” é composto por 2 (duas) gleba de terras registrada sob as matrículas n.º 11.441 e 18.479 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Bom Jardim de Goiás – Goiás, com área total, respectiva, de 614,56 (seiscentos e quatorze virgula cinquenta e seis) hectares e 631,4792 (seiscentos e trinta e um vírgula quarenta e sete) hectares, cujo segmento operacional principalmente desenvolvido é a de agricultura.

CERTIDÃO – MATRÍCULA N.º 11.441



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

114 de 199

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go

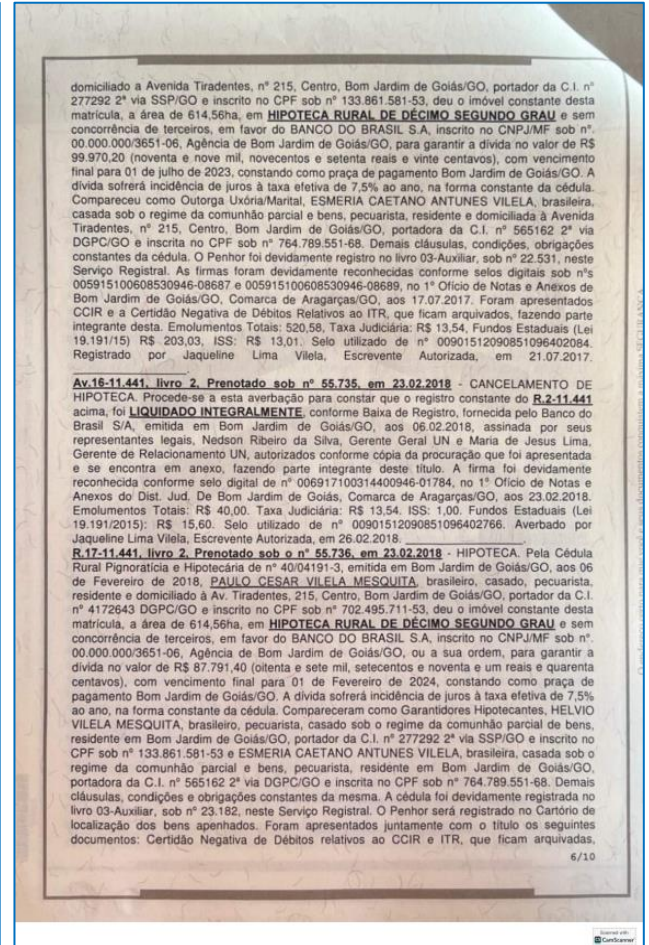
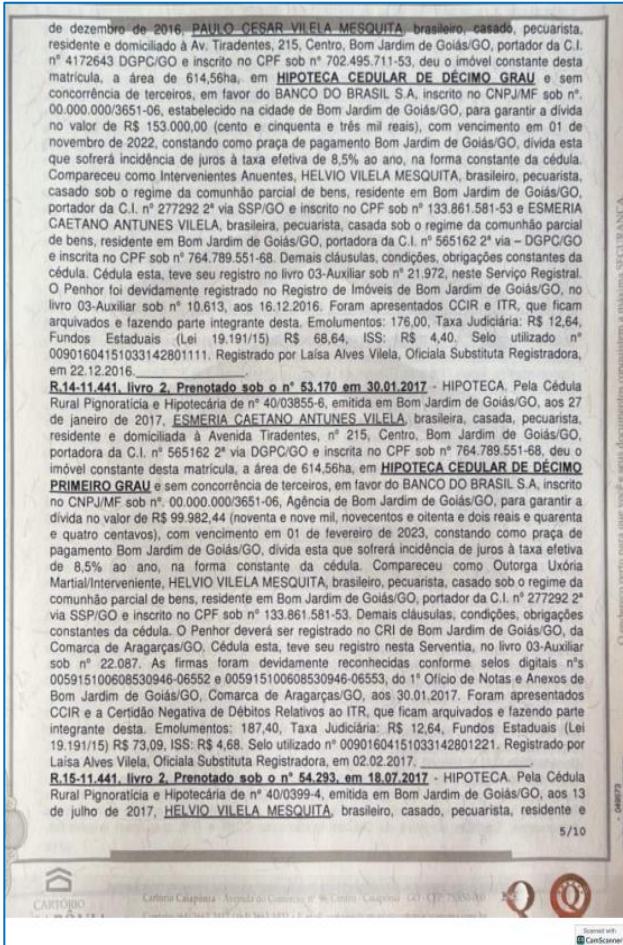
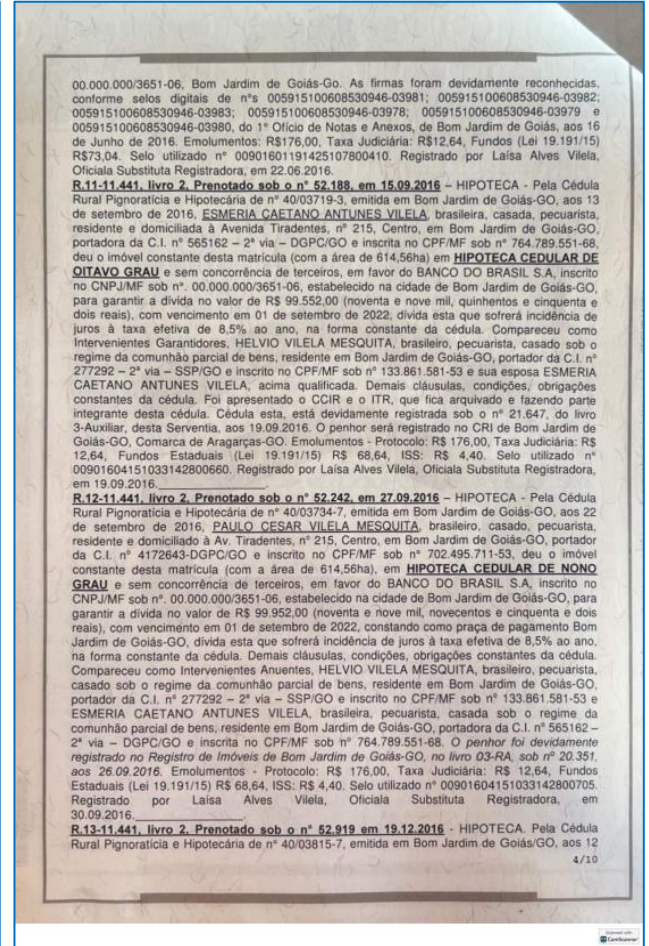
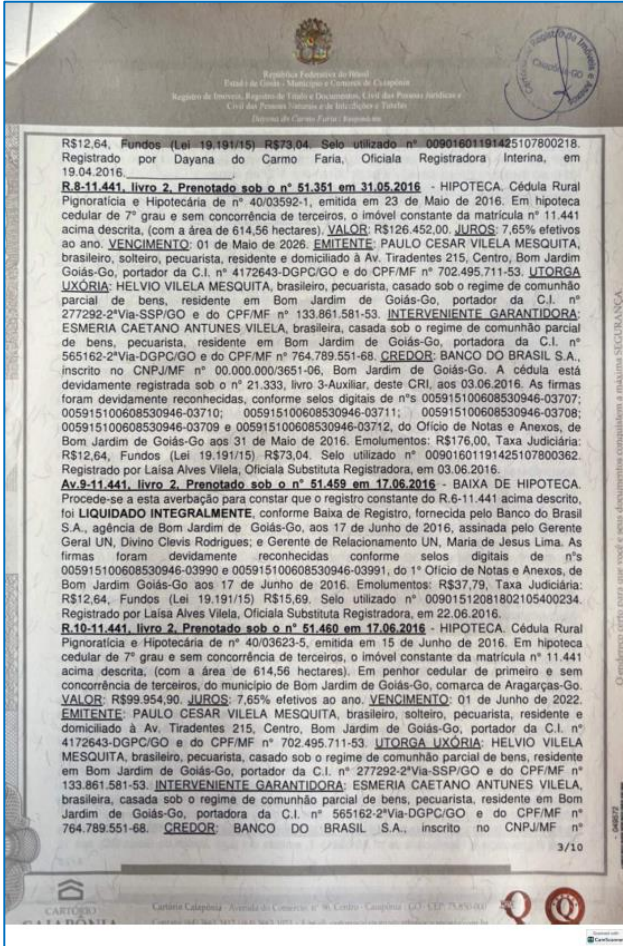
Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARÇAS - VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:25



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARÇAS - VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:25



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 | stenius.go
(62) 99147-3559 | stenius.go



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARÇAS - VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:25

fazendo parte integrante deste. Emolumentos Totais: R\$ 520,68. Taxa Judiciária: R\$ 13,54. Fundos Estaduais (Lei 19.191/15) R\$ 203,03. ISS: R\$ 13,01. Selo utilizado de nº 00901604151033142802089. Registrado por Jaqueline Lima Vilela, Escrevente Autorizada, em 26.02.2018.

Av.18-11.441, Livro 2, Prenotado sob nº 58.712 em 13.05.2019 - CAR. Promovo a presente averbação autorizada por requerimento do proprietário da matrícula, já qualificada, datado de 17.05.2019, para constar a apresentação do Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR GO-5204409-6C28.D2C6.F9F6.4618.8D29.8DF8.1526.4380, datado de 18/05/2016, às 08:50:35. Valor do Protocolo: ISENT0, nos termos do artigo 116, § 8º, do Código de Normas e Procedimentos Extrajudiciais. Selos utilizados: 00901612120949127705662. Averbado por Rodolfo Alves Vilela, Escrevente Autorizado, aos 23.05.2019.

Av.19-11.441, Livro 2, Prenotado sob nº 59.069, em 01.07.2019 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procedeu-se a esta averbação para constar que o registro constante do **R.3-11.441** acima, foi **LIQUIDADO INTEGRALMENTE**, conforme Baixa de Registro, fornecida pelo BANCO DO BRASIL S.A., emitida em Bom Jardim de Goiás/GO, aos 28.06.2019, assinada por seus representantes legais Nedson Ribeiro da Silva, Gerente Geral UN e Maria de Jesus Lima, Gerente de Relacionamento UN. As firmas foram devidamente reconhecidas conforme selos digitais sob os nºs 00591810180902094603111 e 00591810180902094603112, no 1 Tabelionato de Notas de Bom Jardim de Goiás/GO, aos 28.06.2019. Valor Total do Protocolo - Emolumentos: R\$ 43,35. Taxa Judiciária: R\$ 14,50. ISS: 1,08. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 16,92. Selo utilizado de nº 00901512090851096404437. Averbado por Sara Lopes Soares, Escrevente Autorizada, em 02.07.2019.

R.20-11.441, Livro 2, Prenotado sob o nº 59.070, em 01.07.2019 - HIPOTECA. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de nº 40/04559-5, emitida em Bom Jardim de Goiás/GO, aos 24 de maio de 2019, **ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA**, brasileira, casada, pecuarista, residente e domiciliada à Avenida Tiradentes, nº 215, Centro, Bom Jardim de Goiás/GO, portadora da C.I. nº 565162 2Via DGPC/GO e inscrita no CPF sob nº 764.789.551-68, deu o imóvel constante desta matrícula, a área de 614,56ha, em **HIPOTECA RURAL DE DÉCIMO SEGUNDO GRAU** e sem concorrência de terceiros, em favor do BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.000.000/3651-06, Agência de Bom Jardim de Goiás/GO, ou a sua ordem, para garantir a dívida no valor de R\$ 99.960,00 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais), com vencimento final para 01 de maio de 2025, constando como praça de pagamento Bom Jardim de Goiás/GO. A dívida sofrerá incidência de juros que serão calculados pela Taxa de Juros Rurais dos Fundos Constitucionais (TRFC), com base na taxa equivalente diária de 5,86 ao ano, na forma constante da cédula. Compareceram como Interventores Garantidor, HELVIO VILELA MESQUITA, brasileiro, pecuarista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Avenida Tiradentes, nº 215, Centro, Bom Jardim de Goiás/GO, portador da C.I. nº 277292 2Via SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 133.861.581-53. Demais cláusulas, condições e obrigações constantes da mesma. A cédula foi devidamente registrada no Livro 03-Auxiliar, sob nº 24.608, neste Serviço Registral. O Penhor foi devidamente registrado no Livro 03-RA/11.234, no Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jardim de Goiás/GO, aos 28.06.2019. As firmas foram reconhecidas conforme selo digital sob o nº 00591810180902094603092, no 1º Tabelionato de Notas de Bom Jardim de Goiás/GO, aos 28.06.2019. Foram apresentados juntamente com o título os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos relativos ao CCIR e ITR, que ficam arquivadas, fazendo parte integrante deste. Valor Total do Protocolo - Emolumentos: R\$ 564,20. Taxa Judiciária: R\$ 14,50. Fundos Estaduais (Lei 19.191/15) R\$ 220,08. ISS: R\$ 14,10. Selo utilizado nº 00901604151033142803568. Registrado por Sara Lopes Soares, Escrevente Autorizada, em 02.07.2019.

7/10

CARTÓRIO CAIAPÔNIA
Cartório Caiapônia - Avenida 5 de Outubro s/nº - Centro - Caiapônia - GO - CEP 73.850-000
Contato: (61) 3663-2117 | (61) 3663-1023 • E-mail: cartoriocaiaponia@cartoriocaiaponia.com.br

Av.21-11.441, Livro 2, Prenotado sob nº 60.126, em 05.12.2019 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procedeu-se a esta averbação para constar que o registro constante do **R.4-11.441** acima, foi **LIQUIDADO INTEGRALMENTE**, conforme Baixa de Registro, fornecida pelo BANCO DO BRASIL S.A., emitida em Bom Jardim de Goiás/GO, aos 05.12.2019, assinada por seus representantes legais Nedson Ribeiro da Silva, Gerente Geral UN e Maria de Jesus Lima, Gerente de Relacionamento UN. As firmas foram devidamente reconhecidas conforme selos digitais sob os nºs 02061912023121109460042 e 02061912023121109460039, no Cartório de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas de Bom Jardim de Goiás/GO, aos 05.12.2019. Valor Total do Protocolo - Emolumentos: R\$ 43,35. Taxa Judiciária: R\$ 14,50. ISS: 1,08. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 16,92. Selo utilizado de nº 01641912022648509640016. Averbado por Sara Lopes Soares, Escrevente Autorizada, em 09.12.2019.

R.22-11.441, Livro 2, Prenotado sob o nº 60.127, em 05.12.2019 - HIPOTECA. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de nº 40/04684-2, emitida em Bom Jardim de Goiás/GO, aos 27 de novembro de 2019, **PAULO CESAR VILELA MESQUITA**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado à Av. Tiradentes 215, Centro, Bom Jardim de Goiás/GO, portador da C.I. nº 4172463 DGPC/GO e inscrito no CPF sob nº 702.495.711-53, deu o imóvel rural constante desta matrícula, ou seja, Fazenda Lagoa, lugar denominado Lagoinha, à área de 614,56ha, e todas as benfeitorias (e/ou maquinarias) a que se destina o financiamento (ou parte do financiamento, se for o caso), em **HIPOTECA RURAL DE DÉCIMO SEGUNDO GRAU** e sem concorrência de terceiros, em favor do BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.000.000/3651-06, por sua Agência Bom Jardim de Goiás/GO, ou à sua ordem, para garantir a dívida no valor de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), com vencimento final para 01 de novembro de 2025, constando como praça de pagamento Bom Jardim de Goiás/GO. A dívida sofrerá incidência de juros que serão calculados pela Taxa de Juros Rurais dos Fundos Constitucionais (TRFC), com base na taxa equivalente diária de 6,28 ao ano, na forma constante da cédula. Compareceram como Interventores Garantidores, HELVIO VILELA MESQUITA, brasileiro, pecuarista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Avenida Tiradentes, nº 215, Centro, Bom Jardim de Goiás/GO, portador da C.I. nº 277292 2Via SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 133.861.581-53 e **ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, pecuarista, residente e domiciliada à Avenida Tiradentes, nº 215, Centro, Bom Jardim de Goiás/GO, portadora da C.I. nº 565162 2Via DGPC/GO e inscrita no CPF sob nº 764.789.551-68. Demais cláusulas, condições e obrigações constantes da mesma. A cédula foi devidamente registrada no Livro 03-Auxiliar, sob nº 25.050, neste Serviço Registral. O penhor será devidamente registrado no cartório de localização dos bens vinculados em garantia. As firmas foram reconhecidas conforme selos digitais sob os nºs 02061912023121109460043, 02061912023121109460044 e 02061912023121109460048, no Cartório de Registro de Imóveis e 1. Tabelionato de Notas de Bom Jardim de Goiás/GO, aos 05.12.2019. Foram apresentados juntamente com o título os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos relativos ao CCIR e ITR, que ficam arquivadas, fazendo parte integrante deste. Valor Total do Protocolo - Emolumentos: R\$ 564,20. Taxa Judiciária: R\$ 14,50. Fundos Estaduais (Lei 19.191/15) R\$ 220,08. ISS: R\$ 14,10. Selo utilizado nº 01641912022850414280029. Registrado por Sara Lopes Soares, Escrevente Autorizada, em 09.12.2019.

R.23-11.441, Livro 2, Prenotado sob o nº 60.495, em 20.02.2020 - HIPOTECA. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de nº 40/04712-1, emitida em Bom Jardim de Goiás/GO, aos 13 de janeiro de 2020, **PAULO CESAR VILELA MESQUITA**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado à Av. Tiradentes 215, Centro, Bom Jardim de Goiás/GO, portador da C.I. nº 4172463 DGPC/GO e inscrito no CPF sob nº 702.495.711-53, deu o imóvel rural constante desta matrícula, ou seja, Fazenda Lagoa, lugar denominado Lagoinha, à área de 614,56ha e 8,00Km de cerca, integrando para todos os fins de direito todas as benfeitorias (e/ou maquinarias) a que se destina o financiamento (ou parte do financiamento se for o caso), em **HIPOTECA RURAL DE DÉCIMO TERCEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, em favor do BANCO DO BRASIL

8/10

S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.000.000/3651-06, por sua Agência Bom Jardim de Goiás/GO, ou à sua ordem, para garantir a dívida no valor de R\$ 99.820,00 (noventa e nove mil, oitocentos e vinte reais), com vencimento final para 01 de janeiro de 2026, constando como praça de pagamento Bom Jardim de Goiás/GO. A dívida sofrerá incidência de juros que serão calculados pela Taxa de Juros Rurais dos Fundos Constitucionais (TRFC), com base na taxa equivalente diária de 6,28 ao ano, na forma constante da cédula. Compareceram como Interventores Garantidores, HELVIO VILELA MESQUITA, brasileiro, pecuarista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Avenida Tiradentes, nº 215, Centro, Bom Jardim de Goiás/GO, portador da C.I. nº 277292 2Via SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 133.861.581-53 e **ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, pecuarista, residente e domiciliada à Avenida Tiradentes, nº 215, Centro, Bom Jardim de Goiás/GO, portadora da C.I. nº 565162 2Via DGPC/GO e inscrita no CPF sob nº 764.789.551-68. Demais cláusulas, condições e obrigações constantes da mesma. A cédula foi devidamente registrada no Livro 03-Auxiliar, sob nº 25.224, neste Serviço Registral. O penhor será devidamente registrado no cartório de localização dos bens vinculados em garantia. As firmas foram reconhecidas conforme selos digitais sob os nºs 02062002113004909460140, 02062002113004909460141 e 02062002113004909460139, no Cartório de Registro de Imóveis e 1. Tabelionato de Notas de Bom Jardim de Goiás/GO, aos 20.02.2020. Valor Total do Protocolo: R\$ 862,71. Emolumentos Totais: R\$ 594,44. Taxa Judiciária: R\$ 15,62. Fundos Estaduais (Lei 19.191/15) R\$ 237,79. ISS: R\$ 14,86. Selo utilizado de nº 01642002110732814280023. Registrado por Sara Lopes Soares, Escrevente Autorizada, em 26.02.2020.

Av.24-11.441, Livro 2, Prenotado sob o nº 65.014, em 22.10.2021 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procedeu-se a esta averbação para constar que o registro constante do **R.5-11.441** acima descrita, foi **LIQUIDADA INTEGRALMENTE**, conforme Baixa de Registro, fornecida pelo Banco do Brasil S.A, emitida em Bom Jardim de Goiás/GO, aos 18.10.2021, assinada por seus representantes legais, Leonardo Jorge T. Ribeiro, Gerente Geral UM e Maria de Jesus Lima, Gerente de Relacionamento UN. As firmas foram devidamente reconhecidas conforme selos digitais sob os nºs 02062110133028709460105 e 02062110133028709460103, no Cartório de Bom Jardim de Goiás, aos 20.10.2021. Foi apresentada cópia autenticada da procuração/substabelecimento que outorgam poderes ao representante legal, que fica arquivada digitalmente nesta serventia. Valor total do Protocolo: R\$ 97,22. Emolumentos Totais: R\$ 56,75. Taxa Judiciária: R\$ 16,33. ISS: 1,41. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 22,73. Selo utilizado de nº 0164211021307609640004. Averbado por Laisa Alves Vilela, Registradora Substituta, em 27.10.2021.

Av.25-11.441, Livro 2, Prenotado sob o nº 71.017, em 20.10.2023 - AVERBAÇÃO DE CASAMENTO. Pelo requerimento, datado de 20 de outubro de 2023, e nos termos do artigo 213, I, "g", da Lei 6.015/73, promove-se a presente averbação para constar que o proprietário da matrícula acima, **HELVIO VILELA MESQUITA**, brasileiro, nascido aos 26.12.19653, natural de Caiapônia/GO, filho de Helvio de Paiva Mesquita e Maria Vilela Mesquita, inscrito no CPF/MF sob o nº 133.861.581-53, **CASOU-SE** aos 01.07.1980, sob o regime de comunhão parcial de bens, com **ESMERIA CAETANO ANTUNES**, brasileira, natural de Caiapônia/GO, nascida aos 26.01.1957, filha de João Bosco Antunes Teixeira e Maria de Lourdes Caetano Antunes, inscrita no CPF/MF sob o nº 764.789.551-68. O contraente não teve modificação do nome em virtude do casamento e a contraente passou a assinar: **ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA** conforme certidão de casamento lavrada no Registro Civil das Pessoas Naturais de Goiânia/GO aos 20.10.2023 (matrícula nº 025023 01 55 1980 2 0006 022 0002037 66) e materializada pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Caiapônia/GO, aos 23.10.2023. Valor total do Protocolo:

9/10

CARTÓRIO CAIAPÔNIA
Cartório Caiapônia - Avenida 5 de Outubro s/nº - Centro - Caiapônia - GO - CEP 73.850-000

R\$ 103,02. Emolumentos Totais: R\$ 66,65. Taxa Judiciária: R\$ 18,87. ISS: 3,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 14,17. Selo utilizado de nº 01642310112166725430048. Averbado por Laisa Alves Vilela, Registradora Substituta, em 24.10.2023.

ADVERTÊNCIA: Nos termos da Lei Estadual nº 20.955 de 30 de dezembro de 2020 que alterou a Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Regimento de Custas e Emolumentos da Justiça do Estado de Goiás, e a Lei nº 19.191/2015, que dispõe sobre os emolumentos dos serviços notariais e de registro, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas relativas aos "Fundos Estaduais" (art. 15, §1º da Lei 19.191/2015), com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376, **inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação**. Caso não seja declarado no instrumento público, **deverá** ser apresentado documento descritivo e o respectivo comprovante de recolhimento das parcelas incidentes como definidas no §1º da Lei Estadual nº 19.191/2015, como **condição de registro**.

O prazo de validade das certidões expedidas pelo Registro de Imóveis e de 30 (trinta) dias.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.
O referido é verdade e dou fé.

Caiapônia/GO, 27 de novembro de 2024.

Laisa Alves Vilela
Registradora Substituta

Valor Emolumento: R\$ 89,3
Fundos Estaduais: R\$ 18,77
ISSQN: R\$ 4,44
Taxa Judiciária: R\$ 18,29
Valor Total: R\$ 129,8

QR Code

Poder Judiciário - Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
016424112734672680002
Consulte em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

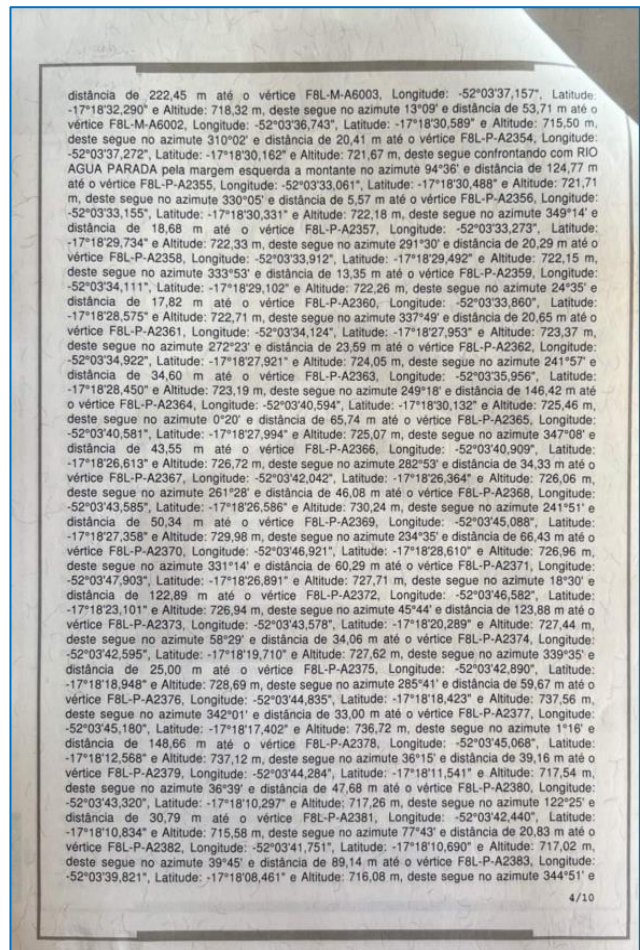
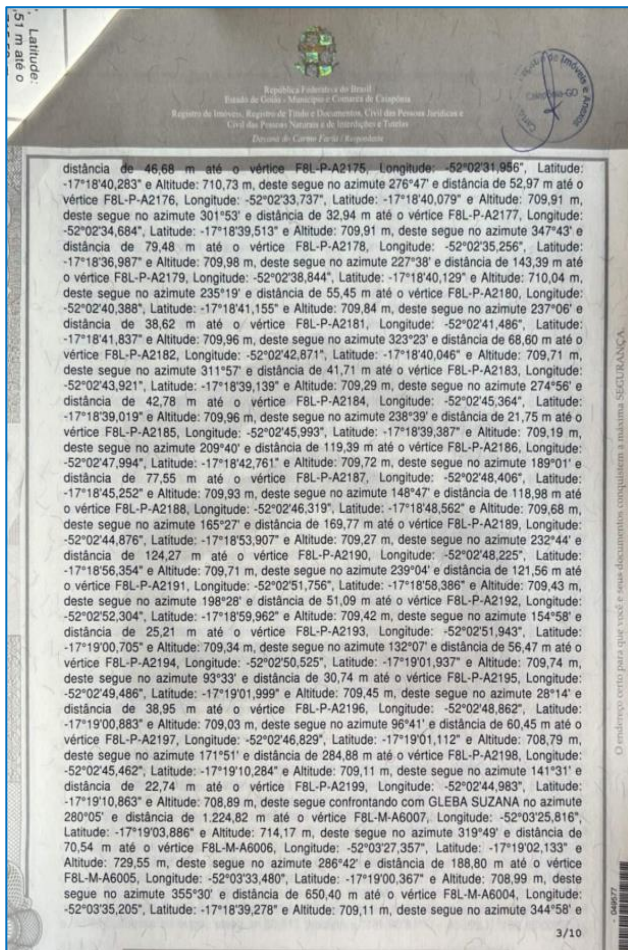
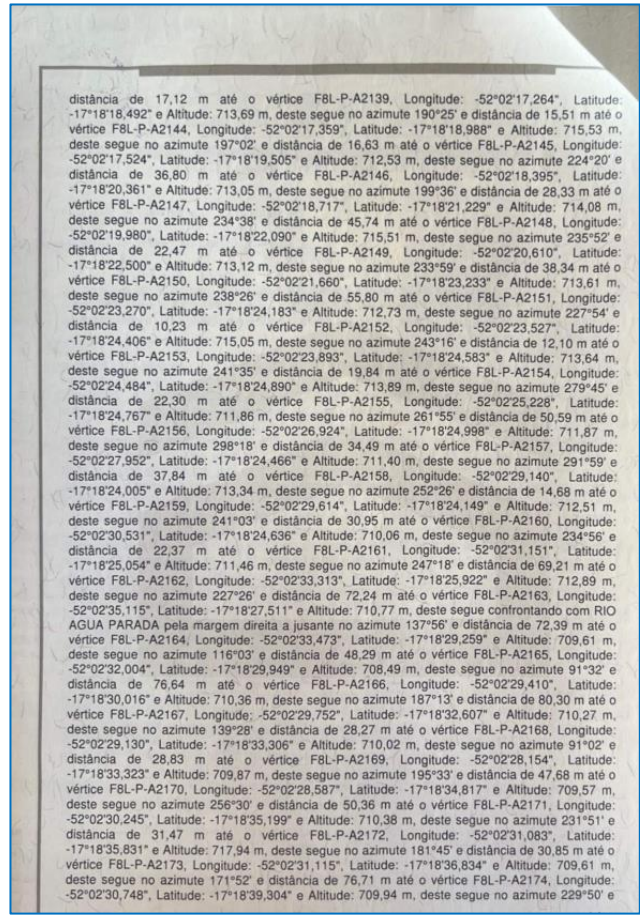
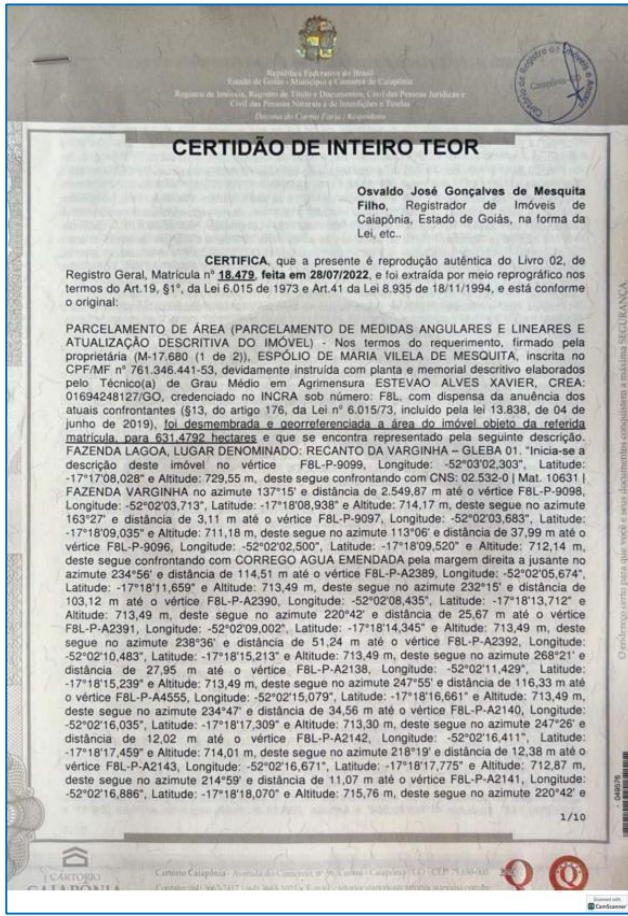
10/10

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARÇAS - VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:25

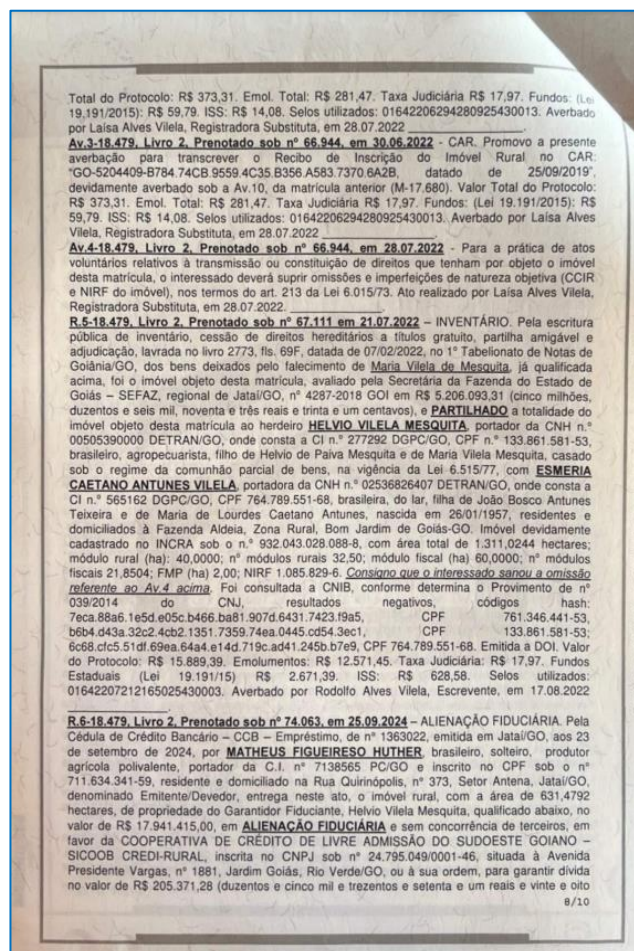
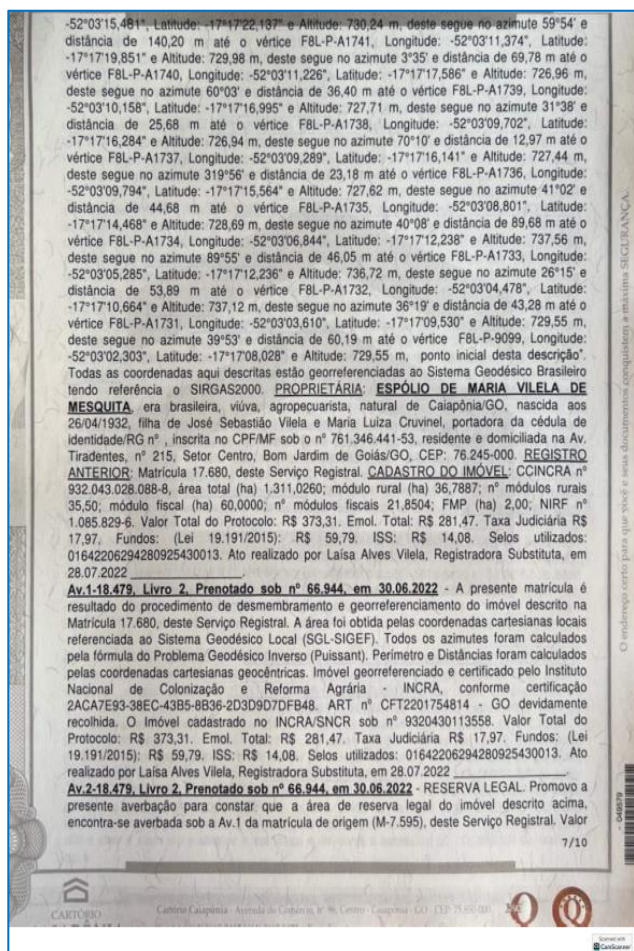
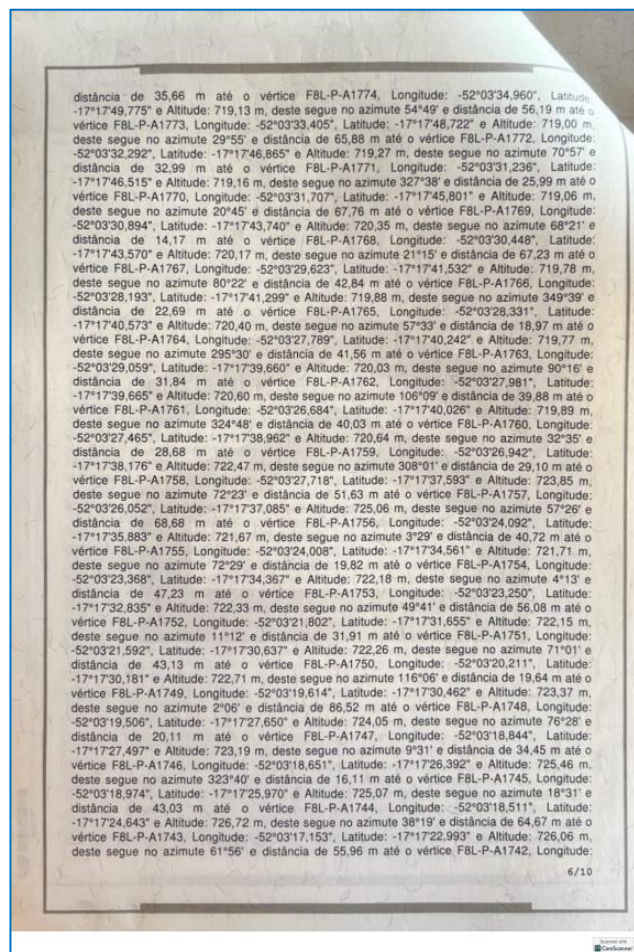
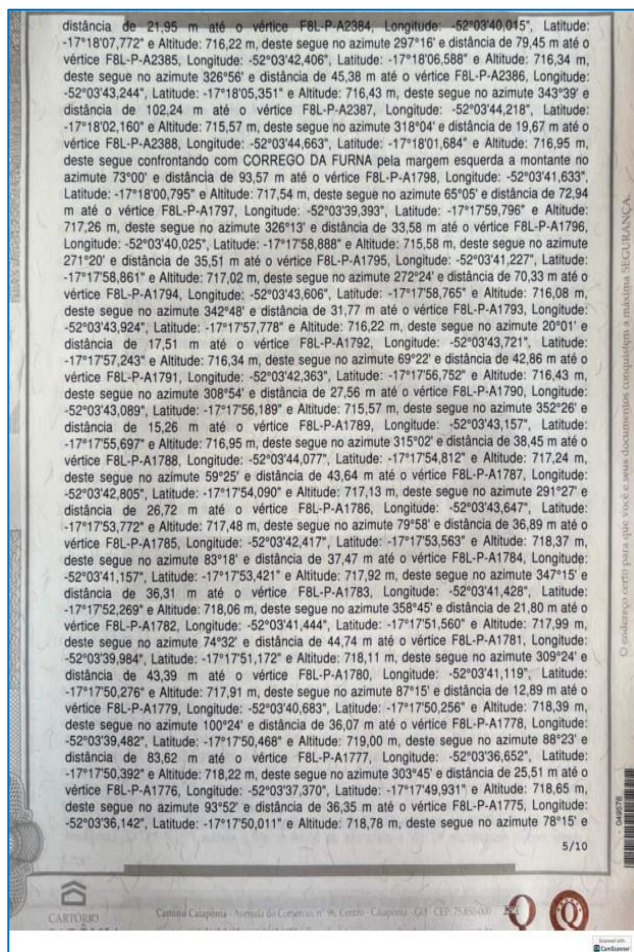
CERTIDÃO - MATRÍCULA N.º 18.479



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

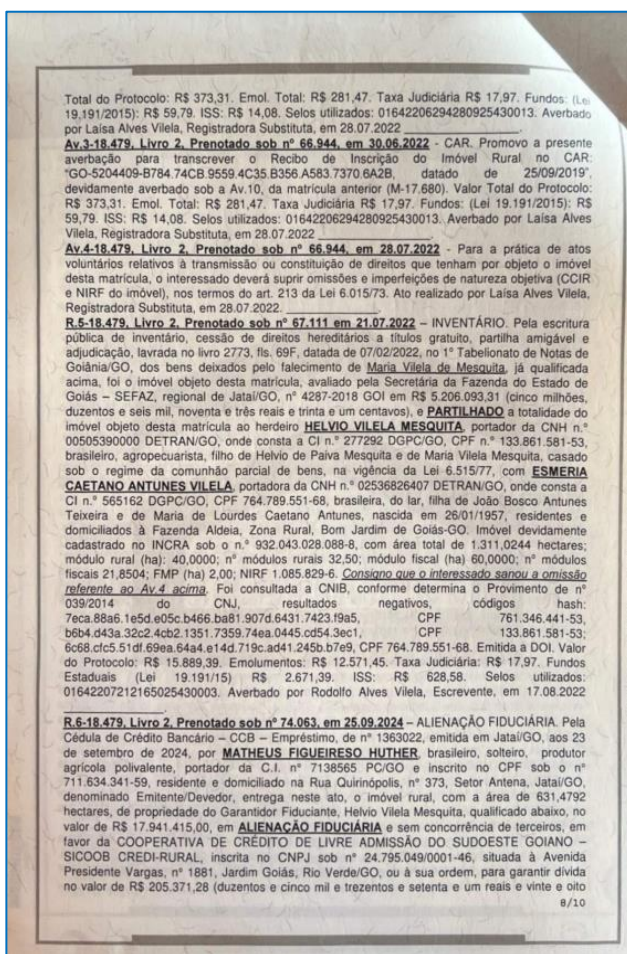
Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARÇAS - VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:26



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 | (62) 99147-3559
stenius.go | stenius.go





5.1.4.4. Da Relação de Bens Móveis

Conforme reportado no item 5.1.1.4. (“Da Relação de Bens Móveis”) deste boletim, em atendimento a norma positivada no art. 51, inciso XI, e demais disposições da Lei n.º 11.101/2005 aplicáveis na espécie, as devedoras disponibilizaram relação de bens integrantes de seu ativo não circulante e que propugnam serem essenciais a manutenção da sua atividade empresarial.

5.1.4.5. Das Obrigações Tributárias

Conforme reportado no item 5.1.1.5. (“Das Obrigações Tributárias”) do presente boletim, em atendimento a norma positivada no art. 51, inciso X, da Lei n.º 11.101/2005, as devedoras apresentaram relatório do passivo fiscal, pelo qual informam/apontam que não há débito fiscal.



5.1.4.6. Dos Dados e Indicadores Gerenciais e Produção

Conforme reportado no item 5.1.1.6. (“Dos Dados e Indicadores Gerenciais e Produção”) do presente boletim e, ainda, nas movimentações n.º 25 e 26 dos autos principais da recuperação judicial, até o protocolo deste, as devedoras, apesar de terem sido efetuadas diligências, quedaram-se silente em disponibilizar a íntegra das informações, dados e documentos que atenderiam a este tópico.

5.1.4.7. Extratos Bancários

Após minudente exame dos dados disponibilizados, foi possível apurar a seguinte posição bancária/financeira do produtor rural no ensejo de sua atividade empresarial, conforme relação analítica abaixo reportada e extratos bancários espelhados em seguida:

ORD.	TITULAR DA CONTA	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	DADOS DA CONTA	DATA REFERENCIAL	SALDO DA CONTA
1	HELVIO VILELA MESQUITA	COOP. CRED. POUP. DO ARAGUAIA E XINGU	81084-3	05/12/2024	-R\$ 361,50
2	HELVIO VILELA MESQUITA	BANCO DO BRASIL S/A	AG. 3019-8, CONTA 201.220-0	29/11/2024	-R\$ 930,44
SUBTOTAL					-R\$ 1.291,94

5.1.4.8. Da Inspeção Técnica

Frise-se que foram realizadas inspeções presenciais nas unidades produtivas do devedor, oportunidade na qual tomou-se conhecimento de que as propriedades são todas segmentadas na agricultura, com lavoura de soja e, também, maquinário disponível para colheita situado no imóvel, tendo sido, na ocasião, realizados os seguintes registros fotográficos e formulários, a saber:

I - FAZENDA BARREIRO

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARÇAS - VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:26

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

Goiânia/GO, 12 de fevereiro de 2025

PROCESSO N.º: 5964042-40.2024.8.09.0014
NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL
RECUPERANDA: SAMUEL REZENDE CUNHA e Outras

Ref.: Formulário de Inspeção da Unidade Produtiva

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., por seu representante legal STENIUS LACERDA BASTOS, na condição de Perito Judicial devidamente nomeado, qualificado e comprometido nos autos principais da RECUPERAÇÃO JUDICIAL propugnado por SAMUEL REZENDE CUNHA e Outras, protocolizada sob o n.º 5964042-40.2024.8.09.0014 e que tramita perante a Vara Cível da Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, EXPEDE o presente formulário a ser submetido ao responsável técnico pela unidade produtiva do GRUPO MATINHA, consoante adiante reportado:

1 de 4

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

1. Identificação da unidade produtiva:
Fazenda Borecun

2. Qual o número total de funcionários atual desta unidade produtiva e qual o vínculo (CLT, pessoa jurídica etc.)?
Sem funcionários

3. Descreva os maquinários atualmente utilizados na manutenção das atividades empresariais desta unidade produtiva.
Sem

2 de 4

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

4. Nesta propriedade rural há lavoura? Se sim, qual o cultivo e a área total do plantio?
Não

5. Nesta propriedade rural há atividade de agropecuária? Se sim, qual a espécie e quantidade de semoventes?
Não

6. Quem realiza e como são adquiridos os materiais e/ou insumos para manutenção das atividades da unidade produtiva?
e por parte do dono

3 de 4

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

7. Outras informações que reputar necessárias à conclusão dos trabalhos periciais.
*Sem atividade.
Existem citos para armazenar os copios
pl não produzem*

Sr.(a) _____
CI/RG ou CPF N.º _____
Gerente/Responsável pela unidade produtiva

Sr.(a) _____
CI/RG ou CPF N.º _____
1º TESTEMUNHA

Sr.(a) _____
CI/RG ou CPF N.º _____
2º TESTEMUNHA

[Assinatura]
WANDERLEY DE OLIVEIRA LEITE
CPF N.º _____
STENIUS LACERDA BASTOS-43891721153
CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Perito Judicial

4 de 4



Por sua vez, na diligência foram realizados os seguintes registros:



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

122 de 199

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARCAS - VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:26



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

123 de 199

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

II - FAZENDA JOANA D'ARC

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:26

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

Goiânia/GO, 12 de fevereiro de 2025

PROCESSO N.º: 5964042-40.2024.8.09.0014
NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL
RECUPERANDA: SAMUEL REZENDE CUNHA e Outras

Ref.: Formulário de Inspeção da Unidade Produtiva

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., por seu representante legal STENIUS LACERDA BASTOS, na condição de Perito Judicial devidamente nomeado, qualificado e compromissado nos autos principais da RECUPERAÇÃO JUDICIAL propugnada por SAMUEL REZENDE CUNHA e Outras, protocolizada sob o n.º 5964042-40.2024.8.09.0014 e que tramita perante a Vara Cível da Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, EXPEDE o presente formulário a ser submetido ao responsável técnico pela unidade produtiva do GRUPO MATINHA, consoante adiante reportado:

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475 contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

3 de 4

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

1. Identificação da unidade produtiva:
Fazenda Joana D'Arc

2. Qual o número total de funcionários atual desta unidade produtiva e qual o vínculo (CLT, pessoa jurídica etc.)?
Sem funcionários

3. Descreva os maquinários atualmente utilizados na manutenção das atividades empresariais desta unidade produtiva.
Sem

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475 contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

2 de 4

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

4. Nesta propriedade rural há lavoura? Se sim, qual o cultivo e a área total do plantio?
Sim, soja

5. Nesta propriedade rural há atividade de agropecuária? Se sim, qual a espécie e quantidade de semoventes?
Não

6. Quem realiza e como são adquiridos os materiais e/ou insumos para manutenção das atividades da unidade produtiva?
o proprietário

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475 contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

3 de 4

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

7. Outras informações que reputar necessárias à conclusão dos trabalhos periciais.
**Plantio extenso de soja*

Sr.(a) _____
CI/RG ou CPF N.º _____
Gerente/Responsável pela unidade produtiva

Sr.(a) _____
CI/RG ou CPF N.º _____
1º TESTEMUNHA

Sr.(a) _____
CI/RG ou CPF N.º _____
2º TESTEMUNHA

[Assinatura]
WANDERLEY DE OLIVEIRA LEITE
CPF N.º _____
STENIUS LACERDA BASTOS 43891721153
CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Perito Judicial

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475 contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

4 de 4

Por sua vez, na diligência foram realizados os seguintes registros:



Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARÇAS - VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:26

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARÇAS - VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:26



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

126 de 199

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go

STENIUS

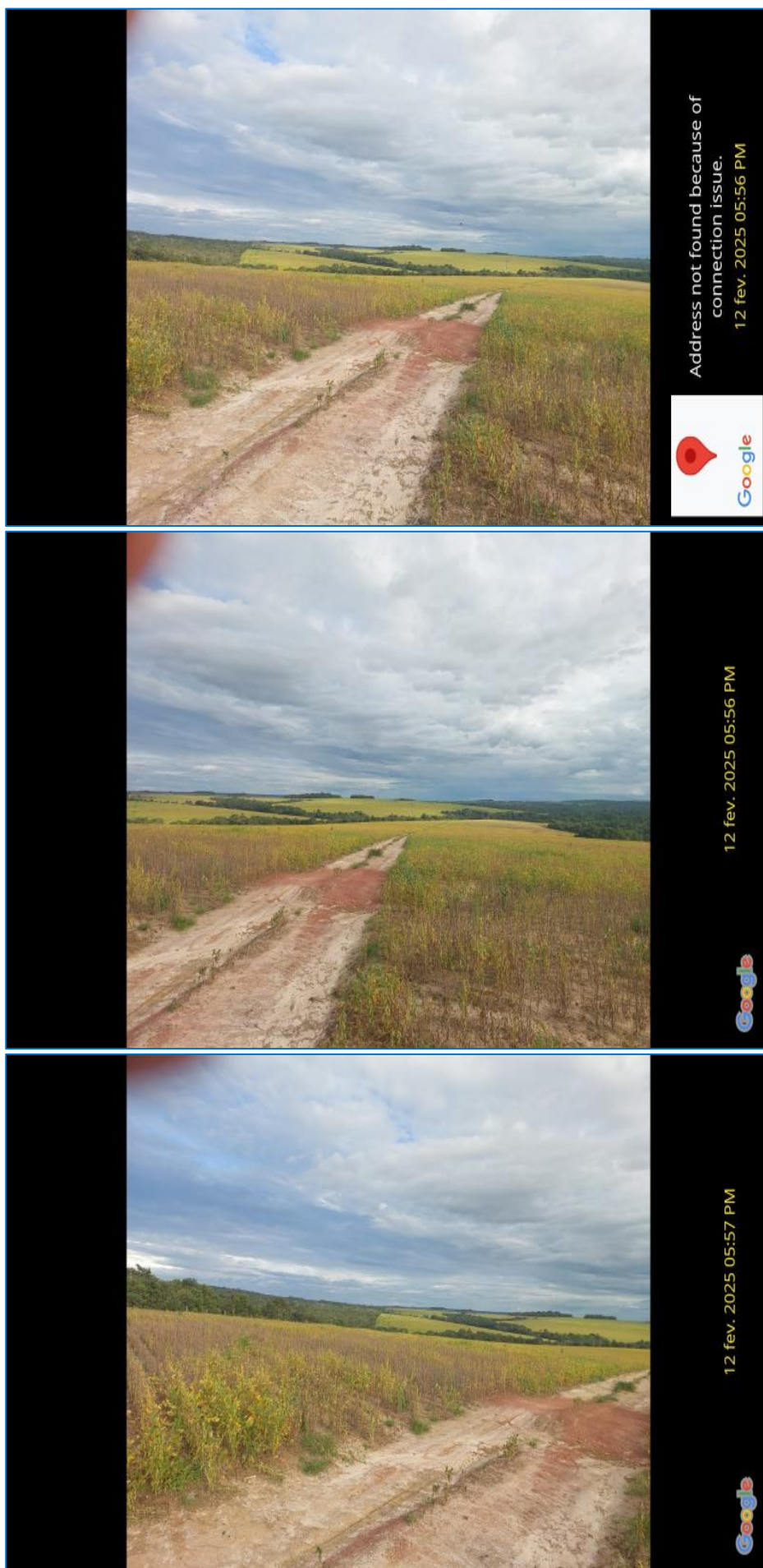
ESPECIALISTA
EM RESULTADO

III - FAZENDA LAGOA (MATRÍCULA N.º 11.441 e 18.479)

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:26

<p>STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO</p> <p>Goiânia/GO, <u>14 de fevereiro de 2025</u></p> <p>PROCESSO N.º: 5964042-40.2024.8.09.0014 NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL RECUPERANDA: SAMUEL REZENDE CUNHA e Outras</p> <p>Ref.: Formulário de Inspeção da Unidade Produtiva</p> <p>CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., por seu representante legal STENIUS LACERDA BASTOS, na condição de Perito Judicial devidamente nomeado, qualificado e compromissado nos autos principais da RECUPERAÇÃO JUDICIAL propugnado por SAMUEL REZENDE CUNHA e Outras, protocolizada sob o n.º 5964042-40.2024.8.09.0014 e que tramita perante a Vara Cível da Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, EXPEDE o presente formulário a ser submetido ao responsável técnico pela unidade produtiva do GRUPO MATINHA, consoante adiante reportado:</p> <p>Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120 (62) 2020-2475 contato@stenius.com.br www.stenius.com.br</p> <p>(62) 99991-7379 stenius.go (62) 99147-3559 stenius.go</p> <p>1 de 4</p>	<p>STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO</p> <p>1. Identificação da unidade produtiva: <u>Fazenda Lagoa</u></p> <p>2. Qual o número total de funcionários atual desta unidade produtiva e qual o vínculo (CLT, pessoa jurídica etc.)? <u>nao tem</u></p> <p>3. Descreva os maquinários atualmente utilizados na manutenção das atividades empresariais desta unidade produtiva. <u>nao tem</u></p> <p>Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120 (62) 2020-2475 contato@stenius.com.br www.stenius.com.br</p> <p>(62) 99991-7379 stenius.go (62) 99147-3559 stenius.go</p> <p>2 de 4</p>
<p>STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO</p> <p>4. Nesta propriedade rural há lavoura? Se sim, qual o cultivo e a área total do plantio? <u>Sim Soja</u></p> <p>5. Nesta propriedade rural há atividade de agropecuária? Se sim, qual a espécie e quantidade de semoventes? <u>nao</u></p> <p>6. Quem realiza e como são adquiridos os materiais e/ou insumos para manutenção das atividades da unidade produtiva? <u>e proprietario</u></p> <p>Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120 (62) 2020-2475 contato@stenius.com.br www.stenius.com.br</p> <p>(62) 99991-7379 stenius.go (62) 99147-3559 stenius.go</p> <p>3 de 4</p>	<p>STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO</p> <p>7. Outras informações que reputar necessárias à conclusão dos trabalhos periciais. <u>* Plantio extenso * difícil acesso</u></p> <p>Sr.(a) _____ CI/RG ou CPF N.º _____ <u>Gerente/Responsável pela unidade produtiva</u></p> <p>Sr.(a) _____ CI/RG ou CPF N.º _____ <u>1º TESTEMUNHA</u></p> <p>Sr.(a) _____ CI/RG ou CPF N.º _____ <u>2º TESTEMUNHA</u></p> <p><u>[Assinatura]</u> WANDERLEY DE OLIVEIRA LEITE CPF N.º _____</p> <p>STENIUS LACERDA BASTOS-43891721153 Autenticado em forma digital por STENIUS LACERDA BASTOS-43891721153 Data: 2025.02.14 21:50:49</p> <p>CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA STENIUS LACERDA BASTOS Perito Judicial</p> <p>Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120 (62) 2020-2475 contato@stenius.com.br www.stenius.com.br</p> <p>(62) 99991-7379 stenius.go (62) 99147-3559 stenius.go</p> <p>4 de 4</p>

Por sua vez, na diligência foram realizados os seguintes registros:



Address not found because of connection issue.
12 fev. 2025 05:56 PM



12 fev. 2025 05:56 PM



12 fev. 2025 05:57 PM



Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARÇAS - VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:26

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go

128 de 199

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARCAS - VARA CIVIL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:26



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

129 de 199

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARÇAS - VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:26



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

130 de 199

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go

5.1.5. AGROPECUARIA ESMERIA CAETANO LTDA – EPP / ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.181/0001-70 e CPF/MF n.º 764.789.551-68)

5.1.5.1. Da Escrituração Contábil (*em milhares de reais*)

Em atendimento ao disposto no art. 51, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei n.º 11.101/2005, a AGROPECUARIA ESMERIA CAETANO LTDA – EPP / ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.181/0001-70 e CPF/MF n.º 764.789.551-68) disponibilizou o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado dos exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024, conforme espelhado abaixo:

Contabilidade Geral ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA - 764.789.551-68		Balanço Patrimonial - Exercício de 2021 CPF: 764.789.551-68	
1	ATIVO		
1.1	ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1	DISPONIVEL		
1.1.1.01	CAIXA GERAL		
1.1.1.01.0001	Caixa	23.616,26 D	
----	CAIXA GERAL	23.616,26 D	
---	DISPONIVEL	23.616,26 D	
**	ATIVO CIRCULANTE	23.616,26 D	
*	ATIVO	23.616,26 D	

Contabilidade Geral ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA - 764.789.551-68		Balanço Patrimonial - Exercício de 2021 CPF: 764.789.551-68	
2	PASSIVO		
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO		
2.3.1	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		
2.3.1.01	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		
2.3.1.01.0001	LUCROS DA ATIVIDADE		23.616,26 C
----	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		23.616,26 C
---	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		23.616,26 C
**	PATRIMONIO LIQUIDO		23.616,26 C
*	PASSIVO		23.616,26 C

BOM JARDIM DE GOIAS - GO , 18 de dezembro de 2024

ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA: 764.789.551-68
Assinado de forma digital por ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA: 764.789.551-68
Data: 2024.12.19 09:53:48 -03'00'

HELDER BARBOSA SARDINHA: 57790256149
Assinado de forma digital por HELDER BARBOSA SARDINHA: 57790256149
Data: 2024.12.19 09:53:48 -03'00'

ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA
TITULAR CPF: 764.789.551-68

HELDER BARBOSA SARDINHA
Contador(a) CRC: 12828
CPF: 577.902.561-49

Folha 1

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARÇAS - VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:26

Cortabilidade Geral
ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA - 764.789.551-68

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022
CPF: 764.789.551-68

1		ATIVO	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1		DISPONIVEL	
1.1.1.01		CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001		Caixa	28.632,90 D
	****	CAIXA GERAL	28.632,90 D
	***	DISPONIVEL	28.632,90 D
	**	ATIVO CIRCULANTE	28.632,90 D
	*	ATIVO	28.632,90 D

BOM JARDIM DE GOIAS - GO , 18 de dezembro de 2024

ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA:76478955168
Assinado de forma digital por ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA:76478955168
Dados: 2024.12.19 00:52:40 -03'00'

HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149
Assinado de forma digital por HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149
Dados: 2024.12.19 00:52:59 -03'00'

ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA
TITULAR CPF: 764.789.551-68

HELDER BARBOSA SARDINHA
Contador(a) CRC: 12828
CPF: 577.902.561-49

Folha 1

Cortabilidade Geral
ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA - 764.789.551-68

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022
CPF: 764.789.551-68

2		PASSIVO	
2.3		PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1		LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.3.1.01		LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.3.1.01.0001		LUCROS DA ATIVIDADE	28.632,90 C
	****	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	28.632,90 C
	***	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	28.632,90 C
	**	PATRIMONIO LIQUIDO	28.632,90 C
	*	PASSIVO	28.632,90 C

BOM JARDIM DE GOIAS - GO , 18 de dezembro de 2024

ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA:76478955168
Assinado de forma digital por ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA:76478955168
Dados: 2024.12.19 00:52:59 -03'00'

HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149
Assinado de forma digital por HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149
Dados: 2024.12.19 00:52:42 -03'00'

ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA
TITULAR CPF: 764.789.551-68

HELDER BARBOSA SARDINHA
Contador(a) CRC: 12828
CPF: 577.902.561-49

Folha 2

Cortabilidade Geral
ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA - 764.789.551-68

Balanco Patrimonial - Exercício de 2023
CPF: 764.789.551-68

1		ATIVO	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1		DISPONIVEL	
1.1.1.01		CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001		Caixa	25.633,87 D
	****	CAIXA GERAL	25.633,87 D
	***	DISPONIVEL	25.633,87 D
	**	ATIVO CIRCULANTE	25.633,87 D
	*	ATIVO	25.633,87 D

BOM JARDIM DE GOIAS - GO , 18 de dezembro de 2024

ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA:76478955168
Assinado de forma digital por ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA:76478955168
Dados: 2024.12.19 00:52:40 -03'00'

HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149
Assinado de forma digital por HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149
Dados: 2024.12.19 00:52:19 -03'00'

ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA
TITULAR CPF: 764.789.551-68

HELDER BARBOSA SARDINHA
Contador(a) CRC: 12828
CPF: 577.902.561-49

Folha 1

Cortabilidade Geral
ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA - 764.789.551-68

Balanco Patrimonial - Exercício de 2023
CPF: 764.789.551-68

2		PASSIVO	
2.3		PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1		LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.3.1.01		LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.3.1.01.0001		LUCROS DA ATIVIDADE	25.633,87 C
	****	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	25.633,87 C
	***	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	25.633,87 C
	**	PATRIMONIO LIQUIDO	25.633,87 C
	*	PASSIVO	25.633,87 C

BOM JARDIM DE GOIAS - GO , 18 de dezembro de 2024

ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA:76478955168
Assinado de forma digital por ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA:76478955168
Dados: 2024.12.19 00:52:37 -03'00'

HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149
Assinado de forma digital por HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149
Dados: 2024.12.19 00:52:40 -03'00'

ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA
TITULAR CPF: 764.789.551-68

HELDER BARBOSA SARDINHA
Contador(a) CRC: 12828
CPF: 577.902.561-49

Folha 2

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

132 de 199

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARÇAS - VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:26

Contabilidade Geral
ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA - 764.789.551-68

Balanco Patrimonial - Exercício de 2024
CPF: 764.789.551-68

1		ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1	DISPONIVEL		
1.1.1.01	CAIXA GERAL		
1.1.1.01.0001	Caixa	525.944,43 D	
	CAIXA GERAL	525.944,43 D	
	DISPONIVEL	525.944,43 D	
	ATIVO CIRCULANTE	525.944,43 D	
	ATIVO	525.944,43 D	

BOM JARDIM DE GOIAS - GO, 18 de dezembro de 2024

ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA:76478955168
Assinado de forma digital por ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA:76478955168
Dados: 2024.12.19 01:02:38 -03'00'

HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149
Assinado de forma digital por HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149
Dados: 2024.12.19 00:51:30 -03'00'

ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA
TITULAR CPF: 764.789.551-68

HELDER BARBOSA SARDINHA
Contador(a) CRC: 12828
CPF: 577.902.561-49

Folha 1

Contabilidade Geral
ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA - 764.789.551-68

Balanco Patrimonial - Exercício de 2024
CPF: 764.789.551-68

2		PASSIVO	
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO		
2.3.1	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		
2.3.1.01	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		
2.3.1.01.0001	LUCROS DA ATIVIDADE	525.944,43 C	
	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	525.944,43 C	
	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	525.944,43 C	
	PATRIMONIO LIQUIDO	525.944,43 C	
	PASSIVO	525.944,43 C	

BOM JARDIM DE GOIAS - GO, 18 de dezembro de 2024

ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA:76478955168
Assinado de forma digital por ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA:76478955168
Dados: 2024.12.19 01:02:38 -03'00'

HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149
Assinado de forma digital por HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149
Dados: 2024.12.19 00:51:48 -03'00'

ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA
TITULAR CPF: 764.789.551-68

HELDER BARBOSA SARDINHA
Contador(a) CRC: 12828
CPF: 577.902.561-49

Folha 2

Contabilidade Geral
ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA - 764.789.551-68

RUA 16 DE OUTUBRO, 75 INDUSTRIAL
BOI JARDIM DE GOIAS - GO CEP: 76840000

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - CPF: 764.789.551-68

RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	
VENDA DE BOVINOS	194.000,00
(+) TOTAL DAS RECEITAS DAS ATIVIDADE	194.000,00
(-) CUSTOS DA ATIVIDADE RURAL	
OUTROS INSUJOS	(53.827,30)
COMPRA ANIMAIS - Bovinos	(5.388,30)
(=) LUCRO BRUTO DA ATIVIDADE RURAL	(59.215,60)
(-) DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	
Contribuicoes e Utilidades	(5.003,30)
Preco e Acessorios	(5.968,85)
(=) RESULTADO FINAL APURADO	(11.193,28)
LUCRO APURADO DA ATIVIDADE	R\$ 23.616,20

BOM JARDIM DE GOIAS - GO, 31 de dezembro de 2021

ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA:76478955168
Assinado de forma digital por ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA:76478955168
Dados: 2024.12.19 01:01:29 -03'00'

HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149
Assinado de forma digital por HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149
Dados: 2024.12.19 00:50:40 -03'00'

ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA
TITULAR
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 764.789.551-68

HELDER BARBOSA SARDINHA
Contador(a) CRC: 12828
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 577.902.561-49

Folha 1

Contabilidade Geral
ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA - 764.789.551-68

RUA 16 DE OUTUBRO, 75 INDUSTRIAL
BOI JARDIM DE GOIAS - GO CEP: 76840000

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - CPF: 764.789.551-68

RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	
VENDA DE BOVINOS	816.598,78
(+) TOTAL DAS RECEITAS DAS ATIVIDADE	816.598,78
(-) CUSTOS DA ATIVIDADE RURAL	
OUTROS INSUJOS	(244.342,30)
COMPRA ANIMAIS - Bovinos	(536.914,55)
(=) LUCRO BRUTO DA ATIVIDADE RURAL	(781.856,85)
LUCRO APURADO DA ATIVIDADE	R\$ 28.652,83

BOM JARDIM DE GOIAS - GO, 31 de dezembro de 2022

ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA:76478955168
Assinado de forma digital por ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA:76478955168
Dados: 2024.12.19 01:01:52 -03'00'

HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149
Assinado de forma digital por HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149
Dados: 2024.12.19 00:50:58 11 -03'00'

ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA
TITULAR
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 764.789.551-68

HELDER BARBOSA SARDINHA
Contador(a) CRC: 12828
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 577.902.561-49

Folha 1

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

133 de 199

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go

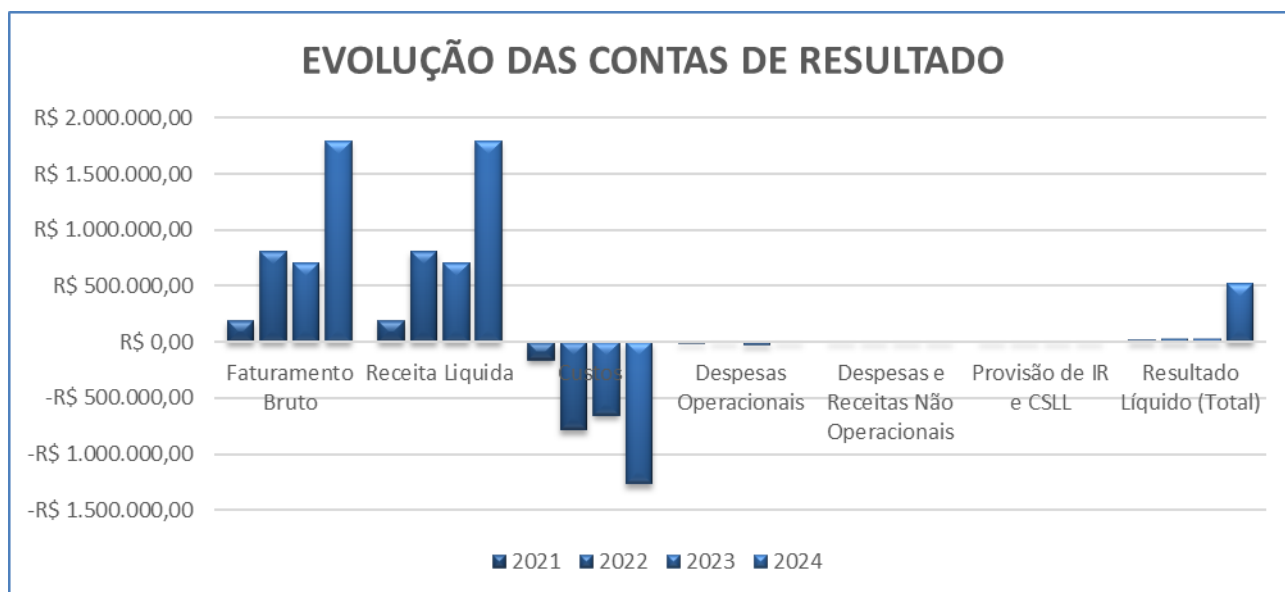


Contabilidade Geral ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA - 764.789.551-68		Contabilidade Geral ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA - 764.789.551-68	
RUA 16 DE OUTUBRO, 75 INDUSTRIAL DOM JARDIM DE GOIAS - GO CEP: 76840000		RUA 16 DE OUTUBRO, 75 INDUSTRIAL DOM JARDIM DE GOIAS - GO CEP: 76840000	
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - CPF: 764.789.551-68		DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - CPF: 764.789.551-68	
RECEITA DA ATIVIDADE RURAL			
RECEITA DA ATIVIDADE RURAL			
VENDE DE BOVINOS	704.355,67	1.792.874,94	
(=) TOTAL DAS RECEITAS DAS ATIVIDADE	704.355,67	1.792.874,94	1.792.874,94
(-) CUSTOS DA ATIVIDADE RURAL			
OUTROS INSUJOS	(34.369,29)	(42.987,47)	
COMPRA ANIMAIS - Bovinos	(899.941,48)	(1.224.941,94)	
(=) LUCRO BRUTO DA ATIVIDADE RURAL	(654.805,69)	(1.267.828,51)	825.246,43
(-) DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL			
Contribuicoes e Contribuicoes	(23.921,11)		
(=) RESULTADO FINAL APURADO	(23.921,11)		25.633,87
LUCRO APURADO DA ATIVIDADE			R\$ 25.633,87
<p>BOM JARDIM DE GOIAS - GO, 31 de dezembro de 2023</p> <p>ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA VILELA:76478955168 Assinado de forma digital por ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA:76478955168 Dados: 2024.12.19 01:02:28 -03'00"</p> <p>HELDER BARBOSA SARDINHA SARDINHA:57790256149 Assinado de forma digital por HELDER BARBOSA SARDINHA:57790256149 Dados: 2024.12.19 00:46:46 -03'00"</p> <p>ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA TITULAR R.G.: Org. Exp.: CPF: 764.789.551-68</p> <p>HELDER BARBOSA SARDINHA Contador(a) CRC: 12828 R.G.: Org. Exp.: CPF: 577.902.561-49</p>			
		Folha 1	

Assim, após analisar os Demonstrativos Contábeis, referentes ao período de 2021 a 2024, foram constatados os seguintes resultados:

Demonstrativo de Resultado do Exercício				
Contas	2021	2022	2023	2024
Faturamento Bruto	R\$ 194.000,00	R\$ 810.509,78	R\$ 704.355,67	R\$ 1.792.874,94
Variação Anual: R\$ e %		R\$ 616.509,78 318%	-R\$ 106.154,11 -13%	R\$ 1.088.519,27 155%
Receita Líquida	R\$ 194.000,00	R\$ 810.509,78	R\$ 704.355,67	R\$ 1.792.874,94
Variação Anual: R\$ e %		R\$ 616.509,78 318%	-R\$ 106.154,11 -13%	R\$ 1.088.519,27 155%
Custos	-R\$ 159.184,52	-R\$ 781.856,85	-R\$ 654.800,69	-R\$ 1.267.628,51
Variação Anual: R\$ e %		-R\$ 622.672,33 391%	R\$ 127.056,16 -16%	-R\$ 612.827,82 94%
Despesas Operacionais	-R\$ 11.199,28	R\$ 0,00	-R\$ 23.921,11	R\$ 0,00
Variação Anual: R\$ e %		R\$ 11.199,28 0%	-R\$ 23.921,11 0%	R\$ 23.921,11 0%
Despesas e Receitas Não Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Variação Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
Provisão de IR e CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Variação Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
Resultado Líquido (Total)	R\$ 23.616,20	R\$ 28.652,93	R\$ 25.633,87	R\$ 525.246,43
Variação Anual: R\$ e %		R\$ 5.036,73 21%	-R\$ 3.019,06 -11%	R\$ 499.612,56 1949%

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
 Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
 contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br



Em 2021, registrou um faturamento bruto de R\$ 194.000,00. Os custos operacionais totalizaram R\$ 159.184,52, e as despesas operacionais foram de R\$ 11.199,28. Com isso, o resultado líquido do período foi um lucro de R\$ 23.616,20.

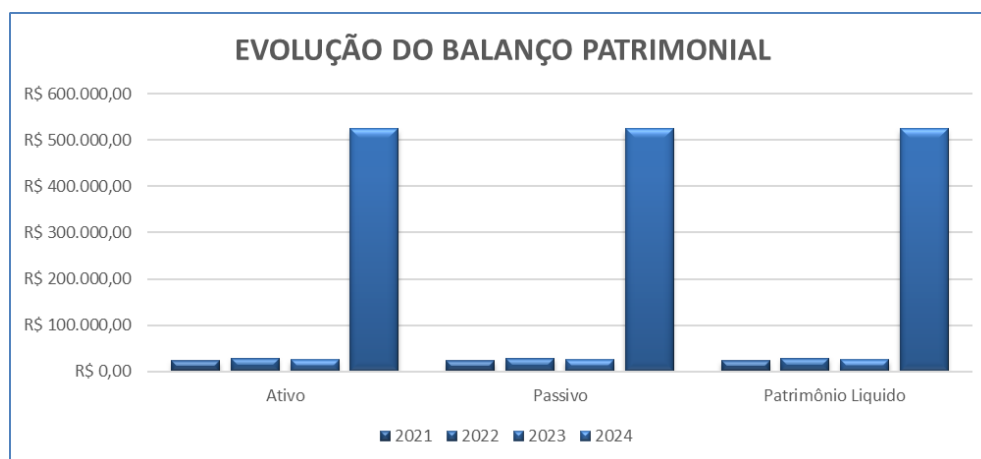
No ano de 2022, o faturamento bruto aumentou significativamente para R\$ 810.509,78. Os custos também subiram para R\$ 781.856,85. Assim, apresentou o lucro líquido de R\$ 28.652,93, superando o resultado do ano anterior.

Em 2023, o faturamento bruto diminuiu para R\$ 704.355,67. Os custos foram de R\$ 654.800,69, e as despesas operacionais chegaram a R\$ 23.921,11. Apesar disso, o resultado líquido continuou positivo, fechando o ano com um lucro de R\$ 25.633,87, um leve declínio em relação a 2022.

Já em 2024, obteve um crescimento expressivo no faturamento bruto, atingindo R\$ 1.792.874,94. Os custos também aumentaram para R\$ 1.267.628,51, mas, como não houve despesas operacionais, o lucro líquido disparou para R\$ 525.246,43.

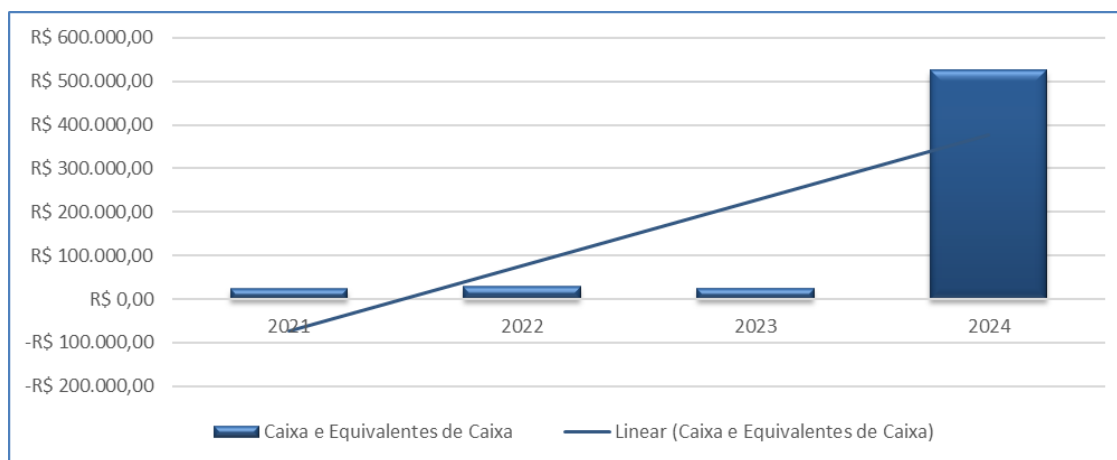
Assim, apresentou um lucro acumulado de R\$ 603.149,43 durante o período de 2021 a 2024.

Balanco Patrimonial				
Contas	2021	2022	2023	2024
Ativo	R\$ 23.616,20	R\$ 28.652,93	R\$ 25.633,87	R\$ 525.246,43
Varição Anual: R\$ e %		R\$ 5.036,73 21%	-R\$ 3.019,06 -11%	R\$ 499.612,56 1949%
Passivo	R\$ 23.616,20	R\$ 28.652,93	R\$ 25.633,87	R\$ 525.246,43
Varição Anual: R\$ e %		R\$ 5.036,73 21%	-R\$ 3.019,06 -11%	R\$ 499.612,56 1949%
Patrimônio Líquido	R\$ 23.616,20	R\$ 28.652,93	R\$ 25.633,87	R\$ 525.246,43
Varição Anual: R\$ e %		R\$ 5.036,73 21%	-R\$ 3.019,06 -11%	R\$ 499.612,56 1949%



Em 2021, apresentou um ativo total de R\$ 23.616,20, com passivo e patrimônio líquido no mesmo valor, demonstrando equilíbrio financeiro. No ano de 2022, houve um pequeno crescimento nesses valores, atingindo R\$ 28.652,93. Em 2023, os valores sofreram uma leve redução para R\$ 25.633,87. Já em 2024, a empresa apresentou um crescimento expressivo, com o ativo, passivo e patrimônio líquido subindo para R\$ 525.246,43.

Contas	2021	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 23.616,20	R\$ 28.652,93	R\$ 25.633,87	R\$ 525.246,43
Varição Anual: R\$ e %		R\$ 5.036,73 21%	-R\$ 3.019,06 -11%	R\$ 499.612,56 1949%



Ainda nas contas patrimoniais, a conta contábil “Caixa e Equivalente de Caixa” em 2021 evidenciou o saldo de R\$ 23.616,20, já em 2022, aumentou para R\$ 28.652,93, no ano de 2023, reconheceu o valor total de R\$ 25.633,87, e no exercício de 2024, o saldo total de R\$ 525.246,43.

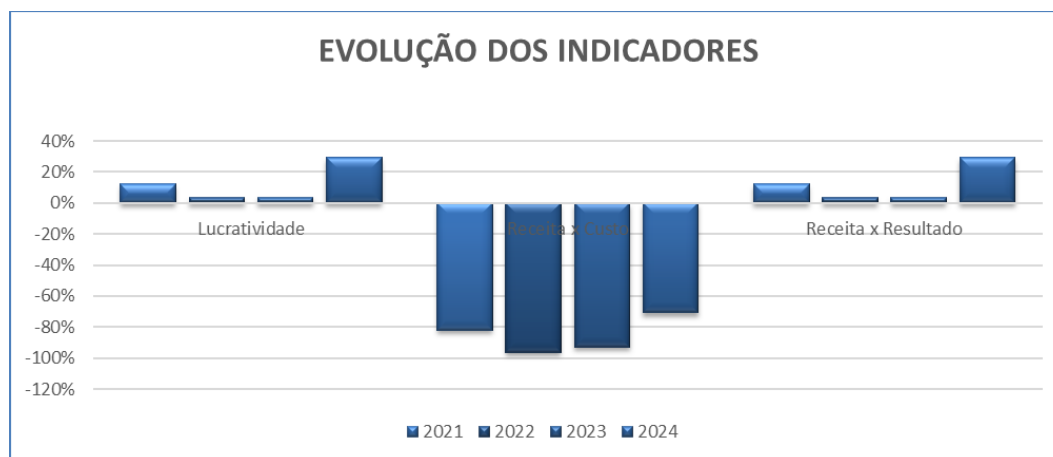
Indicadores				
Indicador	2021	2022	2023	2024
Lucratividade	12%	4%	4%	29%
Variação Anual		-71%	3%	705%
Receita x Custo	-82%	-96%	-93%	-71%
Variação Anual		18%	-4%	-24%
Receita x Resultado	12%	4%	4%	29%
Variação Anual		-71%	3%	705%

Em relação aos indicadores de Liquidez Geral, Liquidez Seca e Liquidez Corrente, Endividamento e Solvência, não foram possíveis analisá-los devido a insuficiência de informações evidenciadas no Balanço Patrimonial.

A lucratividade mostra uma variação positiva. Em 2021, a empresa apresentou uma lucratividade de 12%, mas essa caiu para 4% em 2022 e se manteve nesse nível em 2023. Em 2024, houve uma melhora significativa para 29%. A variação anual reflete uma queda de 71% entre 2021 e 2022, seguida por uma pequena recuperação de 3% em 2023 e um crescimento impressionante de 705% em 2024.

Acerca da Receita versus Custos, em 2021, o indicador foi de -82%, melhorando levemente para -96% em 2022, e subindo para -93% em 2023. Em 2024, a relação melhorou para -71%, o que pode indicar que os custos foram reduzidos ou que houve um aumento significativo nas receitas.

Por fim, a receita em relação ao resultado segue a tendência da lucratividade, com variações semelhantes. Em 2021, a relação foi de 12%, caindo para 4% em 2022 e mantendo-se nesse nível em 2023. Em 2024, houve um crescimento para 29%.



5.1.5.2. Do Quadro de Colaboradores

Considerando a relação de simbiose instalada e a unicidade do grupo no empenho de suas atividades empresariais, as informações, dados e indicadores reportadas para atendimento deste item foram conjuntamente analisadas como grupo econômico, estando os exames e averiguações consolidados reportados no item 5.1.1.2. (“Do Quadro de Colaboradores”) deste boletim.

5.1.5.3. Da Relação de Bens Imóveis

Considerando a relação de simbiose instalada, as informações, dados e documentos reportados para atendimento deste item foram conjuntamente analisadas, estando os exames e averiguações consolidados reportados no item 5.1.1.3. (“Da Relação de Bens Imóveis”) deste boletim. Cumpre-nos registrar, outrossim, que esta empresa/produtora rural não possui imóvel rural em seu nome, razão pela qual não consta tópico referente à inspeção *in loco*.

5.1.5.4. Da Relação de Bens Móveis

Conforme reportado no item 5.1.1.4. (“Da Relação de Bens Móveis”) deste boletim, em atendimento a norma positivada no art. 51, inciso XI, e demais disposições da Lei n.º 11.101/2005 aplicáveis na espécie, as devedoras disponibilizaram relação de bens integrantes de seu ativo não circulante e que propugnam serem essenciais a manutenção da sua atividade empresarial.

5.1.5.5. Das Obrigações Tributárias

Conforme reportado no item 5.1.1.5. (“Das Obrigações Tributárias”) do presente boletim, em atendimento a norma positivada no art. 51, inciso X, da Lei n.º 11.101/2005, as devedoras apresentaram relatório do passivo fiscal, pelo qual informam/apontam que não há débito fiscal.

5.1.5.6. Dos Dados e Indicadores Gerenciais e Produção

Conforme reportado no item 5.1.1.6. (“Dos Dados e Indicadores Gerenciais e Produção”) do presente boletim e, ainda, nas movimentações n.º 25 e 26 dos autos principais da recuperação judicial, até o protocolo deste, as devedoras, apesar de terem sido efetuadas diligências, quedaram-se silente em disponibilizar a íntegra das informações, dados e documentos que atenderiam a este tópico.

5.1.5.7. Extratos Bancários

Após minudente exame dos dados disponibilizados, foi possível apurar a seguinte posição bancária/financeira da produtora rural no ensejo de sua atividade empresarial, conforme relação analítica abaixo reportada e extratos bancários espelhados em seguida:

ORD.	TITULAR DA CONTA	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	DADOS DA CONTA	DATA REFERENCIAL	SALDO DA CONTA
1	ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA	COOP. CRED. POUP. DO ARAGUAIA E XINGU	82605-7	05/12/2024	-R\$ 3.303,86
2	ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA	BANCO DO BRASIL S/A	AG. 3019-8, C/C 6.215-4	31/10/2024	R\$ -
SUBTOTAL					-R\$ 3.303,86

5.1.6. TRANSF SF TRANSPORTES LTDA (CNPJ/MF sob o n.º 18.847.312/0001-09)

5.1.6.1. Da Escrituração Contábil (*em milhares de reais*)

Em atendimento ao disposto no art. 51, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei n.º 11.101/2005, a TRANSF SF TRANSPORTES LTDA (CNPJ/MF sob o n.º 18.847.312/0001-09) disponibilizou o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado dos exercícios de 2021, 2022 e 2023, conforme espelhado abaixo:

Contabilidade Geral TRANSF SF TRANSPORTES LTDA		OUTRA CONTABILIDADE	
Balanço Patrimonial - Exercício de 2021 CNPJ : 18.847.312/0001-09			
1	ATIVO		
1.1	ATIVO PERMANENTE		
1.1.1	IMOBILIZADO		
1.1.1.1	VEICULOS		
1.1.1.1.001	VEICULOS	1.667.500,00	
***	VEICULOS	1.667.500,00	
**	IMOBILIZADO	1.667.500,00	
*	ATIVO PERMANENTE	1.667.500,00	
2	ATIVO	1.667.500,00	
BOM JARDIM DE GOIAS - GO , 13 de março de 2024			
SAMUEL REZENDE CUNHA83222561168		SOMIA MARY DE ALMEIDA SILVA Contratada(a) CRC: 01153606	
SAMUEL REZENDES CUNHA SOCO ADMINISTRADOR R.G.: 3380684 Crg. Emp.: SSP/GO CPF: 531.225.611-68		SOMIA MARY DE ALMEIDA SILVA Contratada(a) CRC: 01153606 R.G.: 3380684 Crg. Emp.: SSP/GO CPF: 531.225.611-68	
Terc. Informáticas - Dica/Fone: 600 - 9030		Folha 1	

Contabilidade Geral TRANSF SF TRANSPORTES LTDA		OUTRA CONTABILIDADE	
Balanço Patrimonial - Exercício de 2021 CNPJ : 18.847.312/0001-09			
1	ATIVO		
1.1	ATIVO PERMANENTE		
1.1.1	IMOBILIZADO		
1.1.1.1	VEICULOS		
1.1.1.1.001	VEICULOS	700.000,00	
***	VEICULOS	700.000,00	
**	IMOBILIZADO	700.000,00	
1.1.2	PRECATORIOS		
1.1.2.01	PRECATORIOS NACIONAIS		
1.1.2.01.001	SOMERECIOS CREDITADOS OUTR	700.000,00	
1.1.2.01.002	Quilto Banco Citibank	847,00	
***	PRECATORIOS NACIONAIS	700.847,00	
**	IMOBILIZADO	700.847,00	
1.1.3	PRECATORIOS		
1.1.3.01	PRECATORIOS NACIONAIS		
1.1.3.01.001	SOMERECIOS CREDITADOS OUTR	700.000,00	
1.1.3.01.002	Quilto Banco Citibank	847,00	
***	PRECATORIOS NACIONAIS	700.847,00	
**	IMOBILIZADO	700.847,00	
1.1.4	CONCESSIONES TRANSFERIDAS PROVISORIAS		
1.1.4.01	CONCESSIONES SEM O PESSOA		
BOM JARDIM DE GOIAS - GO , 13 de março de 2024			
SAMUEL REZENDES CUNHA SOCO ADMINISTRADOR R.G.: 3380684 Crg. Emp.: SSP/GO CPF: 531.225.611-68		SOMIA MARY DE ALMEIDA SILVA Contratada(a) CRC: 01153606 R.G.: 3380684 Crg. Emp.: SSP/GO CPF: 531.225.611-68	
Terc. Informáticas - Dica/Fone: 600 - 9030		Folha 2	

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARCAS - VARA CIVIL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:26

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 1.477.396,89
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
 ARAGARÇAS - VARA CIVEL
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:26

Contabilidade Geral
TRANSNET TRANSFERÊNCIAS LTDA

CEMTER CONSULTORIA

Balanco Patrimonial - Exercício de 2021
CNPJ : 18.947.312/0001-09

2.1.5.11.0004	RESERVA CONTRA A RISCO	5.000,00
***	RESERVAÇÃO COM O RISCO	5.000,00
***	RESERVAÇÃO FORTALECIMENTO PATRIMONIAIS	5.000,00
2.1.5.11.0005	OUTRAS RESERVAÇÕES	
2.1.5.11.0006	COMISSÃO A PAGAR	5.000,00
2.1.5.11.0007	RESERVA A RISCO	5.000,00
***	COMISSÃO A PAGAR	5.000,00
***	OUTRAS RESERVAÇÕES	5.000,00
**	PASSIVO CIRCULANTE	1.458.187,76
2.4	PREVIDÊNCIA AJUSTADA	
2.4.1	PREVIDÊNCIA AJUSTADA	
2.4.1.11	PREVIDÊNCIA AJUSTADA	
2.4.1.11.0001	PREVIDÊNCIA AJUSTADA	500.000,00
***	PREVIDÊNCIA AJUSTADA	500.000,00

SOM JOZOM DE GOIAS - GO, 13 de março de 2024

SAMUEL REZENDE SÓCIO ADMINISTRADOR R.G.: 3380684 Crg. Emp.: SSP/GO CPF: 832.225.611-68	SÔNIA MARY DE ALMEIDA SILVA Contratada(a) CNPJ: 01153606 CPF: 10.209.239/0001-20
--	---

Trat. Informático - Data/Fora: 6902 - 9030 Folha: 3

Contabilidade Geral
TRANSNET TRANSFERÊNCIAS LTDA

CEMTER CONSULTORIA

Balanco Patrimonial - Exercício de 2021
CNPJ : 18.947.312/0001-09

***	PREVIDÊNCIA AJUSTADA	500.000,00
2.4.1	PREVIDÊNCIA AJUSTADA	
2.4.1.11	PREVIDÊNCIA AJUSTADA	
2.4.1.11.0002	PREVIDÊNCIA AJUSTADA	75.687,76
***	PREVIDÊNCIA AJUSTADA	75.687,76
***	PREVIDÊNCIA AJUSTADA	75.687,76
**	PREVIDÊNCIA AJUSTADA	256.375,52
*	PREVIDÊNCIA AJUSTADA	1.662.536,20

SOM JOZOM DE GOIAS - GO, 13 de março de 2024

SAMUEL REZENDE CNPJ: 03222561168 Advogado(a) OAB/GO: 20194/2018 CPF: 832.225.611-68 E-mail: 832.225.611@STENIUS.COM	SÔNIA MARY DE ALMEIDA SILVA CNPJ: 01153606 Advogada OAB/GO: 20194/2018 CPF: 10.209.239/0001-20 E-mail: 10.209.239@STENIUS.COM
--	--

Trat. Informático - Data/Fora: 6902 - 9030 Folha: 4

Contabilidade Geral
TRANSNET TRANSFERÊNCIAS LTDA

CEMTER CONSULTORIA

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 18.947.312/0001-09

1	ATIVO	
1.1	ATIVO PERMANENTE	
1.1.1	IMOBILIZADO	
1.1.1.14	VEÍCULOS	4.826.530,20
1.1.1.14.0001	VEÍCULOS	4.826.530,20
***	VEÍCULOS	4.826.530,20
***	IMOBILIZADO	4.826.530,20
**	ATIVO PERMANENTE	4.826.530,20
*	ATIVO	4.826.530,20

Trat. Informático - Data/Fora: 6902 - 9030 Folha: 1

Contabilidade Geral
TRANSNET TRANSFERÊNCIAS LTDA

CEMTER CONSULTORIA

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 18.947.312/0001-09

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1	PREPROVISOES E PROVISOES	
2.1.1.1	PREPROVISOES	
2.1.1.1.0001	PREPROVISOES	4.826.530,20
***	PREPROVISOES	4.826.530,20
***	PREPROVISOES E PROVISOES	4.826.530,20
2.1.2	PREPROVISOES	
2.1.2.11	PREPROVISOES NACIONAIS	
2.1.2.11.0007	PREPROVISOES NACIONAIS	6.035,51
2.1.2.11.0008	PREPROVISOES NACIONAIS	200.000,00
2.1.2.11.0009	PREPROVISOES NACIONAIS	840,50
2.1.2.11.0010	PREPROVISOES NACIONAIS	200,00
2.1.2.11.0011	PREPROVISOES NACIONAIS	31.530,40
2.1.2.11.0012	PREPROVISOES NACIONAIS	725.000,00
***	PREPROVISOES NACIONAIS	1.596.005,40
***	PREPROVISOES	1.596.005,40
**	PASSIVO CIRCULANTE	6.422.535,60
2.4	PREVIDÊNCIA AJUSTADA	
2.4.1	PREVIDÊNCIA AJUSTADA	
2.4.1.11	PREVIDÊNCIA AJUSTADA	

Trat. Informático - Data/Fora: 6902 - 9030 Folha: 2

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARÇAS - VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:26

Contabilidade Geral
TRANSFSP TRANSPORTES LTDA

CENTRO CONTABILITADORA

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 18.847.312/0001-09

Conta - Descrição	Saldo Anterior	D E B I T O	C R E D I T O	Saldo Período	Saldo Final
1 - 1 - ATIVO	118.450,82 D	242.337,30	152.834,39	89.502,91 D	207.953,73 D
2 - 1.1 - ATIVO CIRCULANTE	118.450,82 D	242.337,30	152.834,39	89.502,91 D	207.953,73 D
3 - 1.1.1 - DISPONIVEL	118.450,82 D	222.247,54	132.744,63	89.502,91 D	207.953,73 D
4 - 1.1.1.01 - CAIXA GERAL	118.450,82 D	222.247,54	132.744,63	89.502,91 D	207.953,73 D
5 - 1.1.1.01.0001 - Caixa / Bancos	118.450,82 D	222.247,54	132.744,63	89.502,91 D	207.953,73 D
15 - 1.1.3 - DUPLICATAS A RECEBER	0,00	20.089,76	20.089,76	0,00	0,00
26 - 1.1.3.08 - ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	0,00	20.089,76	20.089,76	0,00	0,00
27 - 1.1.3.08.0001 - Antecipação de Ordens de Sa	0,00	20.089,76	20.089,76	0,00	0,00
102 - 2 - PASSIVO	118.450,82 C	145.994,82	200.743,71	55.148,88 C	173.599,71 C
103 - 2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	4.068,61 C	145.994,82	200.743,71	55.148,88 C	59.217,50 C
123 - 2.1.4 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.068,61 C	124.031,33	127.204,95	3.173,62 C	7.223,38 C
124 - 2.1.4.01 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.068,61 C	124.031,33	127.204,95	3.173,62 C	7.223,38 C
125 - 2.1.4.01.0001 - Ordens de Salários a Pagar	2.326,41 C	84.824,31	86.984,24	2.159,53 C	4.483,34 C
126 - 2.1.4.01.0002 - Pro Labore a Pagar	1.158,78 C	15.564,23	15.530,22	16,02 C	1.174,80 C
127 - 2.1.4.01.0003 - INSS a Recolher	359,61 C	9.492,39	9.838,44	386,26 C	755,96 C
128 - 2.1.4.01.0004 - FGTS a Recolher	254,93 C	7.227,34	7.828,83	601,20 C	835,22 C
129 - 2.1.4.01.0005 - Outras Rescisões a Pagar	0,00	4.617,58	4.917,58	0,00	0,00
130 - 2.1.4.01.0009 - 13 Salário a Pagar	0,00	2.969,94	2.905,84	0,00	0,00
146 - 2.1.5 - TRIBUTOS A RECOLHER	18,88 C	21.563,49	73.538,76	51.975,27 C	51.994,15 C
147 - 2.1.5.01 - IMPOSTOS A RECOLHER: DAREF	18,88 C	21.563,49	73.538,76	51.975,27 C	51.994,15 C
152 - 2.1.5.01.0005 - Simples Nacional a Recolher -	0,00	19.729,93	71.559,53	51.828,60 C	51.828,60 C
153 - 2.1.5.01.0006 - IRRFs a Recolher	18,88 C	1.833,55	1.980,23	146,67 C	155,55 C
170 - 2.3 - PATRIMONIO LIQUIDO	114.382,21 C	0,00	0,00	0,00	114.382,21 C
171 - 2.3.1 - CAPITAL SOCIAL	114.382,21 C	0,00	0,00	0,00	114.382,21 C
172 - 2.3.1.01 - CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C	0,00	0,00	0,00	300.000,00 C
173 - 2.3.1.01.0001 - Capital Social Subscrito	300.000,00 C	0,00	0,00	0,00	300.000,00 C
178 - 2.3.1.05 - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMUL	185.617,79 D	0,00	0,00	0,00	185.617,79 D
179 - 2.3.1.05.0001 - Lucros Acumulados	185.617,79 D	0,00	0,00	0,00	185.617,79 D

BOM JARDIM DE GOIAS, 31 de DEZEMBRO de 2023

SAMUEL REZENDE
CUNHA:83222561168
Assinado de forma digital por SAMUEL REZENDE CUNHA:83222561168
Dados: 2024.12.19 19:52:51 -03'00'

HELDER BARBOSA
SARDINHA:5790256149
Assinado de forma digital por HELDER BARBOSA SARDINHA:5790256149
Dados: 2024.12.19 19:28:24 -03'00'

SAMUEL REZENDE CUNHA
ADMINISTRADOR
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 832.225.611-68

HELDER BARBOSA SARDINHA
Tribunado em Contabilidade CRC: 12028
R.G.: 2281104 Org. Exp.: DGPSC GO

Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090
Folha 1

Contabilidade Geral
TRANSFSP TRANSPORTES LTDA

CENTRO CONTABILITADORA

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 18.847.312/0001-09

Conta - Descrição	Saldo Anterior	D E B I T O	C R E D I T O	Saldo Período	Saldo Final
1 - 1 - ATIVO	118.450,82 D	242.337,30	152.834,39	89.502,91 D	207.953,73 D
2 - 1.1 - ATIVO CIRCULANTE	118.450,82 D	242.337,30	152.834,39	89.502,91 D	207.953,73 D
3 - 1.1.1 - DISPONIVEL	118.450,82 D	222.247,54	132.744,63	89.502,91 D	207.953,73 D
4 - 1.1.1.01 - CAIXA GERAL	118.450,82 D	222.247,54	132.744,63	89.502,91 D	207.953,73 D
5 - 1.1.1.01.0001 - Caixa / Bancos	118.450,82 D	222.247,54	132.744,63	89.502,91 D	207.953,73 D
15 - 1.1.3 - DUPLICATAS A RECEBER	0,00	20.089,76	20.089,76	0,00	0,00
26 - 1.1.3.08 - ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	0,00	20.089,76	20.089,76	0,00	0,00
27 - 1.1.3.08.0001 - Antecipação de Ordens de Sa	0,00	20.089,76	20.089,76	0,00	0,00
102 - 2 - PASSIVO	118.450,82 C	145.994,82	200.743,71	55.148,88 C	173.599,71 C
103 - 2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	4.068,61 C	145.994,82	200.743,71	55.148,88 C	59.217,50 C
123 - 2.1.4 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.068,61 C	124.031,33	127.204,95	3.173,62 C	7.223,38 C
124 - 2.1.4.01 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.068,61 C	124.031,33	127.204,95	3.173,62 C	7.223,38 C
125 - 2.1.4.01.0001 - Ordens de Salários a Pagar	2.326,41 C	84.824,31	86.984,24	2.159,53 C	4.483,34 C
126 - 2.1.4.01.0002 - Pro Labore a Pagar	1.158,78 C	15.564,23	15.530,22	16,02 C	1.174,80 C
127 - 2.1.4.01.0003 - INSS a Recolher	359,61 C	9.492,39	9.838,44	386,26 C	755,96 C
128 - 2.1.4.01.0004 - FGTS a Recolher	254,93 C	7.227,34	7.828,83	601,20 C	835,22 C
129 - 2.1.4.01.0005 - Outras Rescisões a Pagar	0,00	4.617,58	4.917,58	0,00	0,00
130 - 2.1.4.01.0009 - 13 Salário a Pagar	0,00	2.969,94	2.905,84	0,00	0,00
146 - 2.1.5 - TRIBUTOS A RECOLHER	18,88 C	21.563,49	73.538,76	51.975,27 C	51.994,15 C
147 - 2.1.5.01 - IMPOSTOS A RECOLHER: DAREF	18,88 C	21.563,49	73.538,76	51.975,27 C	51.994,15 C
152 - 2.1.5.01.0005 - Simples Nacional a Recolher -	0,00	19.729,93	71.559,53	51.828,60 C	51.828,60 C
153 - 2.1.5.01.0006 - IRRFs a Recolher	18,88 C	1.833,55	1.980,23	146,67 C	155,55 C
170 - 2.3 - PATRIMONIO LIQUIDO	114.382,21 C	0,00	0,00	0,00	114.382,21 C
171 - 2.3.1 - CAPITAL SOCIAL	114.382,21 C	0,00	0,00	0,00	114.382,21 C
172 - 2.3.1.01 - CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C	0,00	0,00	0,00	300.000,00 C
173 - 2.3.1.01.0001 - Capital Social Subscrito	300.000,00 C	0,00	0,00	0,00	300.000,00 C
178 - 2.3.1.05 - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMUL	185.617,79 D	0,00	0,00	0,00	185.617,79 D
179 - 2.3.1.05.0001 - Lucros Acumulados	185.617,79 D	0,00	0,00	0,00	185.617,79 D

BOM JARDIM DE GOIAS, 31 de DEZEMBRO de 2023

SAMUEL REZENDE
CUNHA:83222561168
Assinado de forma digital por SAMUEL REZENDE CUNHA:83222561168
Dados: 2024.12.19 19:52:51 -03'00'

HELDER BARBOSA
SARDINHA:5790256149
Assinado de forma digital por HELDER BARBOSA SARDINHA:5790256149
Dados: 2024.12.19 19:28:24 -03'00'

SAMUEL REZENDE CUNHA
ADMINISTRADOR
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 832.225.611-68

HELDER BARBOSA SARDINHA
Tribunado em Contabilidade CRC: 12028
R.G.: 2281104 Org. Exp.: DGPSC GO

Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090
Folha 1

Contabilidade Geral
TRANSFSP TRANSPORTES LTDA

CENTRO CONTABILITADORA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - CNPJ: 18.847.312/0001-09

RECEITA BRUTA	
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS	47.100,00
	47.100,00
DESPESAS OPERACIONAIS	
IMP	43.25,52
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	43.720,00
MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS	49.700,00
SALÁRIOS E OBRIGADOS	154.850,00
PRO-DIÁRIOS	42.000,00
IMP. PATRONAL	11.210,51
PROF	43.000,00
IMP. RENDIMENTO CORRENTE	1.67,00
IND	42.110,52
ANTICIPAÇÃO CORRENTE	17.950,00
	(201.747,54)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(164.647,54)

BOM JARDIM DE GOIAS, 31 de DEZEMBRO de 2021

SAMUEL REZENDE
CUNHA:83222561168
Assinado de forma digital por SAMUEL REZENDE CUNHA:83222561168
Dados: 2024.12.19 19:52:51 -03'00'

SONIA MARY DE ALMEIDA SILVA
SILVA:4473955130
Assinado de forma digital por SONIA MARY DE ALMEIDA SILVA:4473955130
Dados: 2024.12.19 19:28:24 -03'00'

SAMUEL REZENDE CUNHA
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 832.225.611-68

SONIA MARY DE ALMEIDA SILVA
Contador(a) CRC: 01153406
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 10.209.239/0001-20

Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090
Folha 1

Contabilidade Geral
TRANSFSP TRANSPORTES LTDA

CENTRO CONTABILITADORA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - CNPJ: 18.847.312/0001-09

RECEITA BRUTA	
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS	47.100,00
	47.100,00
DESPESAS OPERACIONAIS	
IMP	43.25,52
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	43.720,00
MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS	49.700,00
SALÁRIOS E OBRIGADOS	154.850,00
PRO-DIÁRIOS	42.000,00
IMP. PATRONAL	11.210,51
PROF	43.000,00
IMP. RENDIMENTO CORRENTE	1.67,00
IND	42.110,52
ANTICIPAÇÃO CORRENTE	17.950,00
	(201.747,54)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(164.647,54)

BOM JARDIM DE GOIAS, 31 de DEZEMBRO de 2021

SAMUEL REZENDE
CUNHA:83222561168
Assinado de forma digital por SAMUEL REZENDE CUNHA:83222561168
Dados: 2024.12.19 19:52:51 -03'00'

SONIA MARY DE ALMEIDA SILVA
SILVA:4473955130
Assinado de forma digital por SONIA MARY DE ALMEIDA SILVA:4473955130
Dados: 2024.12.19 19:28:24 -03'00'

SAMUEL REZENDE CUNHA
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 832.225.611-68

SONIA MARY DE ALMEIDA SILVA
Contador(a) CRC: 01153406
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 10.209.239/0001-20

Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090
Folha 1



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 1.477.396,89
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
 ARAGARÇAS - VARA CIVEL
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:26

Contabilidade Geral
TRANSFSP TRANSPORTES LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 18.847.312/0001-09

RECEITA BRUTA	
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS	574.867,01
DESPESAS OPERACIONAIS	
IMPOSTOS	(1.358,52)
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(1.371,25)
RENTES	(1.371,42)
COMERCIAL	(1.371,42)
SALÁRIOS E CONTRIBUIÇÕES	(11.760,11)
RENTES	(14.544,00)
IMP. SINDICATO	(1.259,04)
RENTES	(1.117,61)
RENTES	(11.369,92)
RENTES EXTERNA	(1.355,20)
RENTES CONTRA	(1.355,00)
	(2.462.787,51)
PRELÍCIO DO EXERCÍCIO	(58 2.287.920,50)

Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090

Contabilidade Geral
TRANSFSP TRANSPORTES LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 18.847.312/0001-09

BOM JARDIM DE GOIAS - GO, 31 de dezembro de 2022

SAMUEL REZENDE CUNHA:83222561168	Assinada de forma digital por SAMUEL REZENDE CPF: 832.225.611-68	SONIA MARY DE ALMEIDA SILVA SILVA:4412165500	Assinada de forma digital por SONIA MARY DE ALMEIDA SILVA CPF: 11.259.239/0001-20
SAMUEL REZENDE CUNHA SOCIO ADMINISTRADOR R.G.: 3380684 Org. Exp.: SSP/GO CPF: 832.225.611-68		SONIA MARY DE ALMEIDA SILVA Contador(a) CRC: 01158406 R.G.: Org. Exp.: CPF: 11.259.239/0001-20	

Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090

Contabilidade Geral
TRANSFSP TRANSPORTES LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - CNPJ: 18.847.312/0001-09

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Prestação de Serviços - a Vista	214.858,84	
(+) TOTAL RECEITA OPERACIONAL BRUTA	214.858,84	214.858,84
(-) DEDUÇÕES SOBRE RECEITA OPERACIONAL B		
(-) Imposto Nacional	(71.358,53)	
(+) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	(71.358,53)	143.500,31
(-) DESPESA COM PESSOAL		
Salários e Oribetados	(87.248,54)	
Ferias	(1.480,18)	
13 Salario	(4.714,55)	
FUNDO	(7.028,41)	
Proventos Empregados	1.003,06	
Proventos	(1.872,44)	
Oribetados	(9.878,92)	
Rescisões Contratuais - Verbas Rescisórias	(1.358,71)	
(+) TOTAL DESPESA COM PESSOAL	(94.540,87)	48.759,44
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS		
Viagens e Representações	(14.405,42)	
(+) TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS	(14.405,42)	34.354,02
LUCRO DO EXERCÍCIO	R\$ 34.354,02	

BOM JARDIM DE GOIAS - GO, 31 de dezembro de 2023

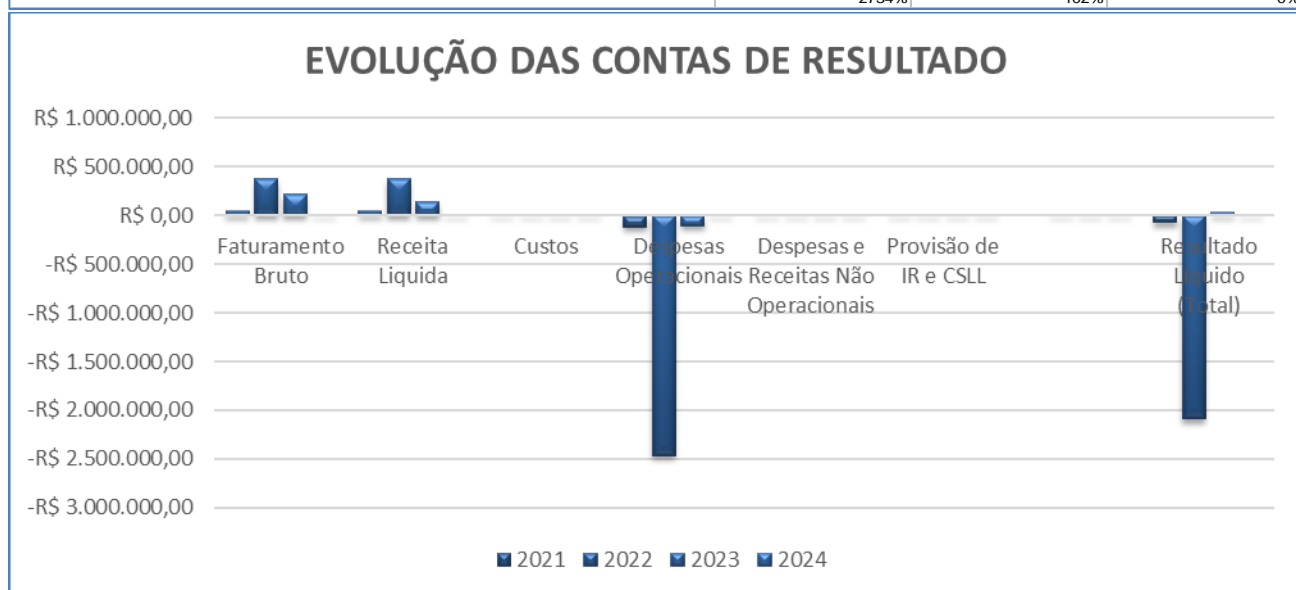
SAMUEL REZENDE CUNHA:83222561168	Assinada de forma digital por SAMUEL REZENDE CPF: 832.225.611-68	HELDER BARBOSA SARDINHA SARDINHA:57790256149	Assinada de forma digital por HELDER BARBOSA SARDINHA CPF: 11.259.239/0001-20
SAMUEL REZENDE CUNHA ADMINISTRADOR R.G.: Org. Exp.: CPF: 832.225.611-68		HELDER BARBOSA SARDINHA Técnico(a) em Contabilidade CRC: 12828 R.G.: 2261164 Org. Exp.: DGPC GO CEI: 51212491530-1	

Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090



Insta destaca-se que não foram informados os demonstrativos contábeis de 2024 da empresa TRANSFSF TRANSPORTES LTDA. Assim, após analisar os Demonstrativos Contábeis, referentes ao período de 2021 a 2023, foram constatados os seguintes resultados:

Demonstrativo de Resultado do Exercício				
Contas	2021	2022	2023	2024
Faturamento Bruto	R\$ 47.100,00	R\$ 374.887,01	R\$ 214.858,64	Não informado
Variação Anual: R\$ e %		R\$ 327.787,01 696%	-R\$ 160.028,37 -43%	R\$ 0,00 0%
Receita Líquida	R\$ 47.100,00	R\$ 374.887,01	R\$ 143.300,11	Não informado
Variação Anual: R\$ e %		R\$ 327.787,01 696%	-R\$ 231.586,90 -62%	R\$ 0,00 0%
Custos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não informado
Variação Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
Despesas Operacionais	-R\$ 120.767,06	-R\$ 2.462.787,50	-R\$ 108.946,09	Não informado
Variação Anual: R\$ e %		-R\$ 2.342.020,44 1939%	R\$ 2.353.841,41 -96%	R\$ 0,00 0%
Despesas e Receitas Não Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não informado
Variação Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
Provisão de IR e CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não informado
Variação Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
Resultado Líquido (Total)	-R\$ 73.667,06	-R\$ 2.087.900,49	R\$ 34.354,02	Não informado
Variação Anual: R\$ e %		-R\$ 2.014.233,43 2734%	R\$ 2.122.254,51 -102%	R\$ 0,00 0%

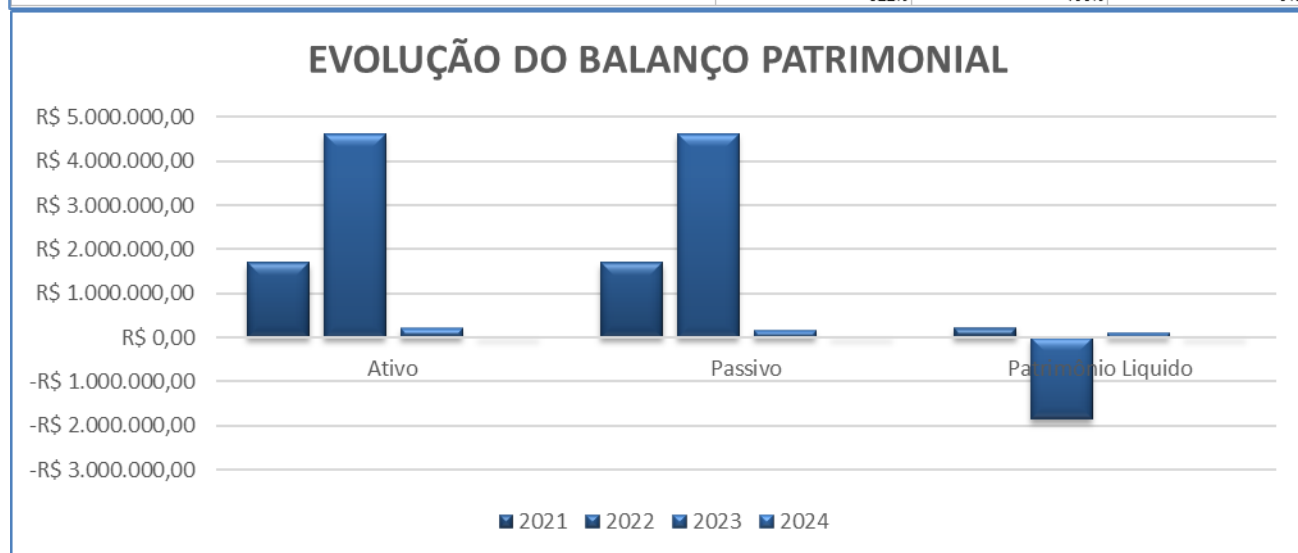


Em 2021, o faturamento bruto foi de R\$ 47.100,00. As despesas operacionais atingiram R\$ 120.767,06, resultando em um prejuízo de -R\$ 73.667,06 no ano. No ano de 2022, houve um aumento significativo no faturamento bruto, chegando a R\$ 374.887,01. As despesas operacionais subiram expressivamente para

R\$ 2.462.787,50, levando a um prejuízo elevado de -R\$ 2.087.900,49. Já em 2023, o faturamento bruto foi de R\$ 214.858,64. As despesas operacionais totalizaram R\$ 108.946,09, resultando em um lucro de R\$ 34.354,02.

Dessa forma a empresa apresenta o saldo de -R\$ 2.127.213,53 de prejuízos acumulados dos exercícios de 2021 a 2023.

Balanco Patrimonial				
Contas	2021	2022	2023	2024
Ativo	R\$ 1.692.500,00	R\$ 4.626.500,00	R\$ 207.953,73	Não informado
Varição Anual: R\$ e %		R\$ 2.934.000,00 173%	-R\$ 4.418.546,27 -96%	R\$ 0,00 0%
Passivo	R\$ 1.692.500,00	R\$ 4.626.500,00	R\$ 173.599,71	Não informado
Varição Anual: R\$ e %		R\$ 2.934.000,00 173%	-R\$ 4.452.900,29 -96%	R\$ 0,00 0%
Patrimônio Líquido	R\$ 226.332,94	-R\$ 1.861.567,55	R\$ 114.382,20	Não informado
Varição Anual: R\$ e %		-R\$ 2.087.900,49 -922%	R\$ 1.975.949,75 -106%	R\$ 0,00 0%



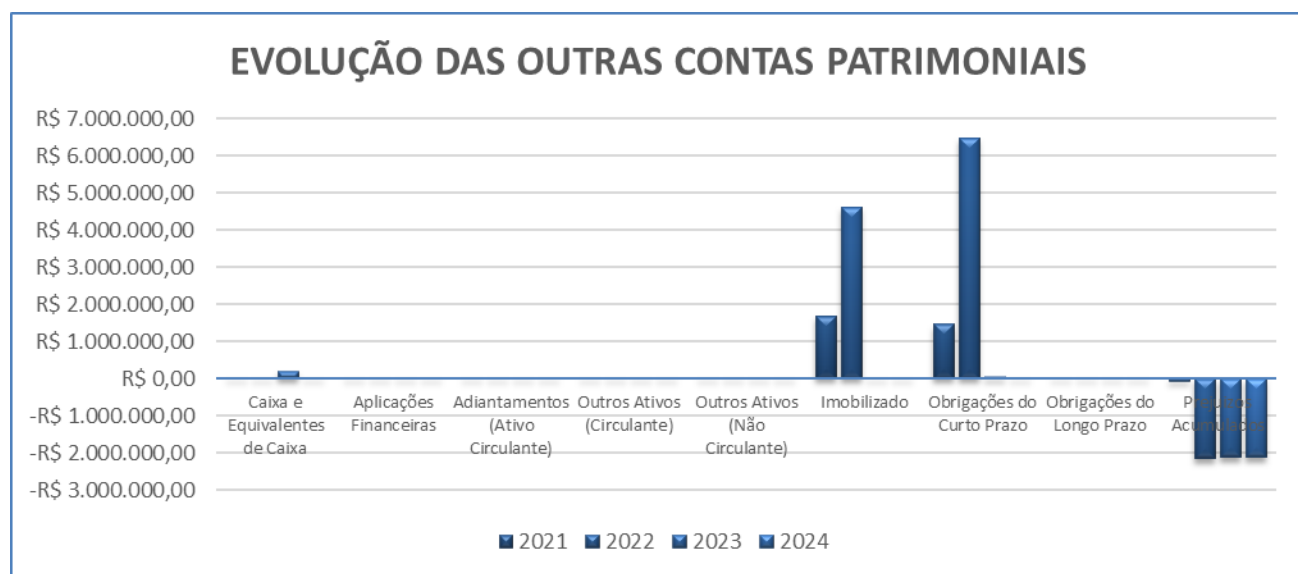
Em 2021, o Ativo da empresa era de R\$ 1.692.500,00, com o Passivo correspondendo ao mesmo valor. O Patrimônio Líquido foi de R\$ 226.332,94.

Em 2022, o Ativo aumentou significativamente para R\$ 4.626.500,00, enquanto o Passivo também acompanhou esse crescimento, chegando a R\$ 4.626.500,00. No entanto, o Patrimônio Líquido foi negativo, com um valor de -R\$ 1.861.567,55.

Já em 2023, o Ativo caiu drasticamente para R\$ 207.953,73, refletindo uma redução substancial nos bens da empresa. O Passivo também foi

reduzido para R\$ 173.599,71. O Patrimônio Líquido voltou a ser positivo, com R\$ 114.382,20.

Outras Contas Patrimoniais				
Contas	2021	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 207.953,73	Não informado
Varição Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 207.953,73 0%	R\$ 0,00 0%
Aplicações Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não informado
Varição Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
Adiantamentos (Ativo Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não informado
Varição Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
Estoques (Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não informado
Varição Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
Outros Ativos (Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não informado
Varição Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
Outros Ativos (Não Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não informado
Varição Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
Imobilizado	R\$ 1.692.500,00	R\$ 4.626.500,00	R\$ 0,00	Não informado
Varição Anual: R\$ e %		R\$ 2.934.000,00 173%	-R\$ 4.626.500,00 -100%	R\$ 0,00 0%
Obrigações do Curto Prazo	R\$ 1.466.167,06	R\$ 6.488.067,55	R\$ 59.217,50	Não informado
Varição Anual: R\$ e %		R\$ 5.021.900,49 343%	-R\$ 6.428.850,05 -99%	R\$ 0,00 0%
Obrigações do Longo Prazo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não informado
Varição Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%



Em 2021, a empresa não possuía recursos registrados em Caixa e Equivalentes de Caixa, enquanto o Imobilizado estava avaliado em R\$ 1.692.500,00. As Obrigações do Curto Prazo somavam R\$ 1.466.167,06.

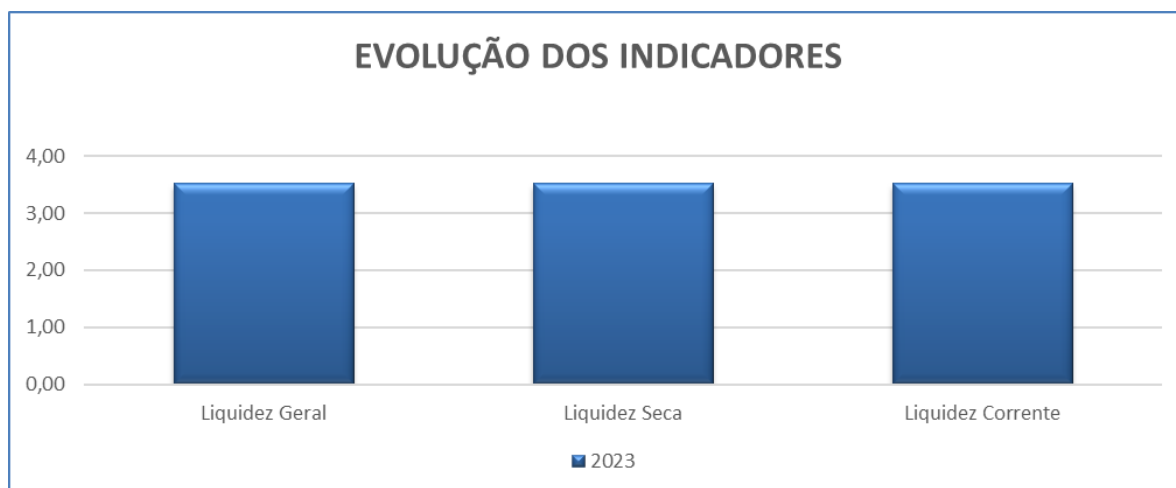
Em 2022, o Caixa e Equivalentes de Caixa continuaram sem saldo, e o valor do Imobilizado aumentou para R\$ 4.626.500,00. As Obrigações do Curto Prazo subiram substancialmente para R\$ 6.488.067,55.

Em 2023, o Caixa e Equivalentes de Caixa subiram para R\$ 207.953,73, indicando um aumento nas reservas de liquidez. O Imobilizado foi reduzido para zero. As Obrigações do Curto Prazo diminuíram drasticamente para R\$ 59.217,50.

Indicadores	
Indicador	2023
Liquidez Geral	3,51
Variação Anual	0%
Liquidez Seca	3,51
Variação Anual	0%
Liquidez Corrente	3,51
Variação Anual	0%

Em relação aos indicadores de Liquidez Geral, Liquidez Seca e Liquidez Corrente, Endividamento e Solvência, do período de 2021, 2022 e 2024, não foram possíveis analisá-los devido a insuficiência de informações evidenciadas no Balanço Patrimonial.

Assim, quanto ao exercício de 2023, a Liquidez Geral, a Liquidez Seca e a Liquidez Corrente estão todas no mesmo patamar de 3,51, indicando que a empresa possui ativos suficientes para cobrir suas obrigações de curto e longo prazo com ampla margem de segurança.



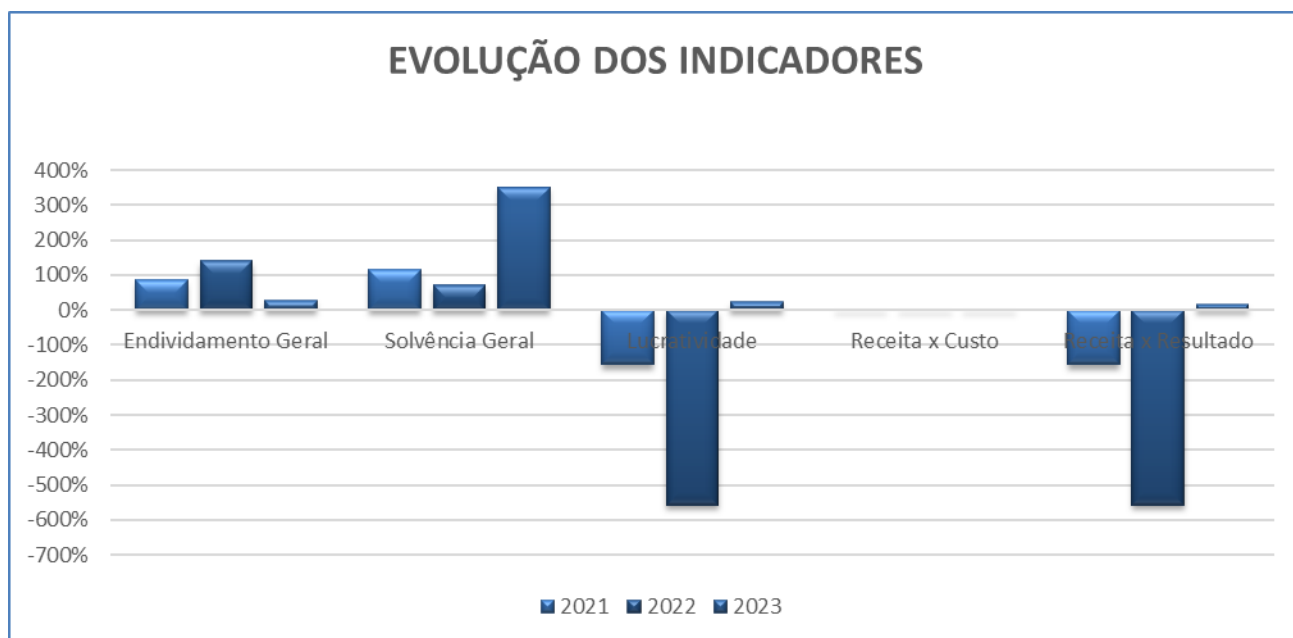
Indicadores			
Indicador	2021	2022	2023
Endividamento Geral	87%	140%	28%
Varição Anual		62%	-80%
Solvência Geral	115%	71%	351%
Varição Anual		-38%	392%
Lucratividade	-156%	-557%	24%
Varição Anual		256%	-104%
Receita x Custo	0%	0%	0%
Varição Anual		0%	0%
Receita x Resultado	-156%	-557%	16%
Varição Anual		256%	-103%

O Endividamento Geral aumentou de 87% em 2021 para 140% em 2022. No entanto, em 2023, houve uma redução para 28%, representando uma variação anual de -80%.

A Solvência Geral, que mede a capacidade da empresa de cumprir suas obrigações de longo prazo, apresentou uma queda de 115% em 2021 para 71% em 2022. No entanto, em 2023, foi para 351%, com uma variação de 392%.

A Lucratividade em 2021, registrou um valor negativo de -156%, piorando ainda mais para -557% em 2022. No entanto, em 2023, a lucratividade alcançou 24%, um aumento expressivo de 104%.

Já o indicador Receita *versus* Resultado seguiu uma tendência semelhante à lucratividade, passando de -156% em 2021 para -557% em 2022, antes de se recuperar para 16% em 2023, com uma variação de -103%.



5.1.6.2. Do Quadro de Colaboradores

Considerando se tratar de empresa no ramo de transportes do grupo familiar, verifica-se da diligência *in loco* realizada que 5 (cinco) colaboradores lotados nas dependências do empreendimento estão diretamente subordinados a este requerente, senão vejamos abaixo:

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS						
FUNCIONÁRIO	ENDEREÇO	CONTATO	CPF	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	EMPRESA
Cleunice Jose da Silva	Rua Minas Gerais, nº 85, Pedra Preta, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99977-1783	740.448.771-49	Passadeira	R\$ 300,00	-
Cleide Silva Rodrigues	Rua Minas Gerais, nº 115, C, Serra Negra, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99648-4515	703.793.001-68	Gerente	R\$6000 + comissão	TRANSF SF TRANSPORTES LTDA
Thales Freitas Vieira	Rua Professor Antonio Lisboa, São João Batista, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99928-5107	036.864.081-36	Motorista	Comissão 10%	TRANSF SF TRANSPORTES LTDA
Danylo Morais da Silva	Av. Raquel Abud, nº 425, Quadra 6, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99975-4001	025.139.221-07	Motorista	Comissão 10%	TRANSF SF TRANSPORTES LTDA
Otoniel de Sousa Dias	Rua Odair Claudino, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99307-0237	649.930.702-37	Motorista	Comissão 10%	TRANSF SF TRANSPORTES LTDA
Luismar Antonio Borges	Rua Itaruma, nº 1070, Vila Santa Maria, Jataí, CEP 75.800-089	(64) 98171-2287	418.618.921-87	Motorista	Comissão 10%	TRANSF SF TRANSPORTES LTDA
Wanderson Simoes Teles	Fazenda Matinha, Zona Rural, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99926-9269	041.998.871-80	Operador de máquina	R\$ 3.200,00	FAZENDA
Lucas Danilo da Silva Candido	Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99291-0465	037.389.431-70	Operador de máquina	R\$ 2.950,00	FAZENDA
Celso Luiz de Vasconcelos	Rua Ana Rita de Faria, nº 190, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99606-7399	242.807.981-68	Operador de máquina	R\$ 3.250,00	FAZENDA
Victor Hugo Rodrigues Nasser	Rua Rui Barbosa, nº 35, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99613-9582	049.936.231-43	Gerente	R\$ 5.000,00	AUTO POSTO MATINHA LTDA
Jose Augusto Aureliano Linhares	Rua Felipe Nasser, nº 100, Setor Alvorada, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99626-9220	084.504.221-16	Frentista	R\$ 1.752,97	AUTO POSTO MATINHA LTDA
Divilton Felipe Lopes Nasser	Rua Raquel Abud, nº 265, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99346-5845	040.213.491-54	Frentista	R\$ 1.752,97	AUTO POSTO MATINHA LTDA
Carlos Eduardo Campos	Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99343-7538	034.795.451-06	Frentista	R\$ 1.752,97	AUTO POSTO MATINHA LTDA
Anjo Pereira Lopes	Rua Joaquim M Bernardes, nº 260, Alvorada, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99965-5708	535.070.961-53	Motorista	R\$ 3.500,00	AUTO POSTO MATINHA LTDA

5.1.6.3. Da Relação de Bens Imóveis

A partir das informações, dados e documentos até então apresentados, verifica-se que a empresa de transportes requerente não possui bens imóveis, sediando seu estabelecimento em espaço alugado localizado na Rua Alfredo Nasser, s/n, Qd. 7, Lt. 10-A, St. Canaã, Bom Jardim de Goiás/GO.

5.1.6.4. Da Relação de Bens Móveis

Conforme reportado no item 5.1.1.4. (“Da Relação de Bens Móveis”) deste boletim, em atendimento a norma positivada no art. 51, inciso XI, e demais disposições da Lei n.º 11.101/2005 aplicáveis na espécie, as devedoras disponibilizaram relação de bens integrantes de seu ativo não circulante e que propugnam serem essenciais a manutenção da sua atividade empresarial.

5.1.6.5. Das Obrigações Tributárias

Conforme reportado no item 5.1.1.5. (“Das Obrigações Tributárias”) do presente boletim, em atendimento a norma positivada no art. 51, inciso X, da Lei n.º 11.101/2005, as devedoras apresentaram relatório do passivo fiscal, pelo qual informam/apontam que não há débito fiscal.

5.1.6.6. Dos Dados e Indicadores Gerenciais e Produção

Conforme reportado no item 5.1.1.6. (“Dos Dados e Indicadores Gerenciais e Produção”) do presente boletim e, ainda, nas movimentações n.º 25 e 26 dos autos principais da recuperação judicial, até o protocolo deste, as devedoras, apesar de terem sido efetuadas diligências, quedaram-se silente em disponibilizar a íntegra das informações, dados e documentos que atenderiam a este tópico.

5.1.6.7. Extratos Bancários

Após minudente exame dos dados disponibilizados, foi possível apurar a seguinte posição bancária/financeira do produtor rural no ensejo de sua atividade empresarial, conforme relação analítica abaixo reportada e extratos bancários espelhados em seguida:

ORD.	TITULAR DA CONTA	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	DADOS DA CONTA	DATA REFERENCIAL	SALDO DA CONTA
1	TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	SICOOB CREDI-RURAL	COOP.: 3054-6, CONTA: 31.804-3	09/12/2024	R\$ 57.772,72
2	TRANSFSF TRANSPORTES LTDA	SICOOB BURITIS	COOP.: 4349-4, CONTA: 1.418.059-6	31/10/2024	R\$ 82,08
SUBTOTAL					R\$ 57.854,80

150 de 199

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 stenius.go
(62) 99147-3559 stenius.go

5.1.6.8. Da Inspeção Técnica

Foram realizadas inspeções presenciais na unidade produtiva empresa TRANSF SF TRANSPORTES LTDA, circunstância na qual identificou-se que o espaço estaria passando por reformas para melhoria do estabelecimento e, ainda, que a atividade de transportadora estaria operando normalmente, com todos os veículos em viagem no momento da diligência.

Relevante destacar que, na inspeção presencial efetuada, fomos comunicados de que 2 (dois) veículos teriam sido apreendidos por oficial de justiça, o que impactaria significativamente na preservação e manutenção de suas atividades empresariais.

Tomou-se conhecimento, ainda, de que os motoristas dos veículos são todos comissionados, não possuindo vínculo direto na condição de celetista ou PJ com a empresa devedora.

A propósito, espelha-se abaixo o “FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO DA UNIDADE PRODUTIVA”:

<p>STENIUS</p> <p>ESPECIALISTA EM RESULTADO</p> <p>Goiânia/GO, 12 de fevereiro de 2025</p> <p>PROCESSO N.º: 5964042-40.2024.8.09.0014 NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL RECUPERANDA: SAMUEL REZENDE CUNHA e Outras</p> <p>Ref.: Formulário de Inspeção da Unidade Produtiva</p> <p>CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., por seu representante legal STENIUS LACERDA BASTOS, na condição de Perito Judicial devidamente nomeado, qualificado e compromissado nos autos principais da RECUPERAÇÃO JUDICIAL propugnado por SAMUEL REZENDE CUNHA e Outras, protocolizada sob o n.º 5964042-40.2024.8.09.0014 e que tramita perante a Vara Cível da Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, EXPEDE o presente formulário a ser submetido ao responsável técnico pela unidade produtiva do GRUPO MATINHA, consoante adiante reportado:</p> <p>Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120 (62) 2020-2475 contato@stenius.com.br www.stenius.com.br</p> <p>1 de 4</p>	<p>STENIUS</p> <p>ESPECIALISTA EM RESULTADO</p> <p>1. Identificação da unidade produtiva: <i>Transportadora</i></p> <p>2. Qual o número total de funcionários atual desta unidade produtiva e qual o vínculo (CLT, pessoa jurídica etc.)? <i>Não tem. Os motoristas são comissionados</i></p> <p>3. Descreva os maquinários atualmente utilizados na manutenção das atividades empresariais desta unidade produtiva. <i>Todos em deslocamento (viagem)</i></p> <p>2 de 4</p>
--	---

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARCAS - VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:26

<p>STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO</p> <p>4. Nesta propriedade rural há lavoura? Se sim, qual o cultivo e a área total do plantio? <i>nao</i></p> <p>5. Nesta propriedade rural há atividade de agropecuária? Se sim, qual a espécie e quantidade de semoventes? <i>nao</i></p> <p>6. Quem realiza e como são adquiridos os materiais e/ou insumos para manutenção das atividades da unidade produtiva? <i>o proprietario</i></p>	<p>STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO</p> <p>7. Outras informações que reputar necessárias à conclusão dos trabalhos periciais. <i>*Emo atividade estorvo ruim desde outubro aqora muito mais que compromete o trabalho da sede e o alojado e está no ponto de um ponto que está em repensar</i></p> <p>Sr.(a) _____ CI/RG ou CPF N.º _____ <i>Gerente/Responsável pela unidade produtiva</i></p> <p>Sr.(a) _____ CI/RG ou CPF N.º _____ 1º TESTEMUNHA</p> <p>Sr.(a) _____ CI/RG ou CPF N.º _____ 2º TESTEMUNHA</p> <p><i>[Assinatura]</i> WANDERLEY DE OLIVEIRA LEITE CPF N.º _____ STENIUS LACERDA BASTOS/43891721153 Avaliado de forma digital por STENIUS LACERDA BASTOS/43891721153 Data: 2025/02/14 15:04:21 -0100 CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA STENIUS LACERDA BASTOS Perito Judicial</p>
--	--

Na diligência presencial, foram feitos os seguintes registros:



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:26



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

153 de 199

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go



5.1.7. AUTO POSTO MATINHA LTDA (CNPJ/MF sob o n.º 22.442.715/0001-37)

5.1.7.1. Da Escrituração Contábil (*em milhares de reais*)

Em atendimento ao disposto no art. 51, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei n.º 11.101/2005, a AUTO POSTO MATINHA LTDA (CNPJ/MF sob o n.º 22.442.715/0001-37) disponibilizou o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado dos exercícios de 2021 e 2023, conforme espelhado abaixo:

BALANÇO PATRIMONIAL			
Entidade:	JUNQUEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	22.442.715/0001-37
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021		
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 921.248,22	R\$ 821.558,27
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 605.442,86	R\$ 530.383,52
DISPONIBILIDADES		R\$ 82.614,33	R\$ 46.577,71
DISPONIVEL		R\$ 82.614,33	R\$ 46.577,71
CAIXA GERAL		R\$ 49.466,68	R\$ 46.577,71
CAIXA		R\$ 49.466,68	R\$ 46.577,71
APLICACOES FINAN. C/ LIQ. IMEDIATA		R\$ 33.357,65	R\$ 0,00
APLIC. BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 33.357,65	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 366.054,50	R\$ 329.656,66
CLIENTES		R\$ 366.054,50	R\$ 329.656,66
DUPLICATAS/CLIENTES A RECEBER		R\$ 329.671,35	R\$ 269.723,15
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 329.671,35	R\$ 269.723,15
ADM. CARTAO DE CREDITO/DEBITO		R\$ 36.183,15	R\$ 59.933,51
ADM. CARTOES DIVERSOS		R\$ 36.183,15	R\$ 59.933,51
CREDITOS		R\$ 14.371,13	R\$ 14.382,02
OUTROS CREDITOS		R\$ 5.359,08	R\$ 5.359,97
IMPOSTOS A RECUERAR/COMPENSAR		R\$ 5.359,08	R\$ 5.359,97
COFINS A RECUERAR		R\$ 113,72	R\$ 13,36
CSLL A RECUERAR		R\$ 1.662,29	R\$ 1.662,29
ICMS A RECUERAR		R\$ 0,00	R\$ 128,27
IRPJ A RECUERAR		R\$ 3.557,92	R\$ 3.557,92
PIS S/FATURAMENTO A RECUERAR		R\$ 24,70	R\$ 2,91
IRRF A RECUERAR S/APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 0,45	R\$ 5,22
OUTROS CREDITOS-FILIAL		R\$ 9.012,05	R\$ 9.012,05
IMPOSTOS A RECUERAR/COMPENSAR-FILIAL		R\$ 9.012,05	R\$ 9.012,05
ICMS S/AQUIS. ATIVO FIXO		R\$ 9.012,05	R\$ 9.012,05
ESTOQUES		R\$ 161.268,76	R\$ 165.423,97
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 161.268,76	R\$ 165.423,97
ESTOQUES MERCADORIAS P/REVENDA		R\$ 161.268,76	R\$ 165.423,97
MERCADORIAS TRIBUTADAS		R\$ 41.969,36	R\$ 42.751,34
MERCADORIAS SUBST. TRIBUTARIA		R\$ 119.299,40	R\$ 122.672,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.97.AE.8C.BF.A6.DE.76.87.F4.7E.85.A2.6D.71.2E.68.FA.5E.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL			
Entidade:	JUNQUEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	22.442.715/0001-37
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021		
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 6.710,68	R\$ 15.300,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 6.710,68	R\$ 15.300,00
DESPESAS MESES/EXERCIC. SEGUINTE		R\$ 6.710,68	R\$ 15.300,00
SEGUROS SEMPRE. BANCARIOS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 7.826,84
SEGUROS DE VEICULOS A APROPRIAR		R\$ 5.025,55	R\$ 4.399,87
SEGUROS DE BENS MOVEIS A APROPRIAR		R\$ 1.675,13	R\$ 0,00
SEGUROS DE PESSOAL A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 3.063,49
(-) (-) CONTAS RETIFICADORAS		R\$ (25.776,54)	R\$ (40.956,94)
(-) (-) CLIENTES		R\$ (25.776,54)	R\$ (40.956,94)
(-) (-) ANTECIPACAO - ACL. CIELO		R\$ (25.776,54)	R\$ (40.956,94)
(-) (-) ANTECIPACAO - VALECARD		R\$ 0,00	R\$ (13.899,55)
NÃO CIRCULANTE		R\$ 316.805,36	R\$ 291.174,75
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 9.828,51	R\$ 4.029,15
CREDITOS DE VALORES		R\$ 9.828,51	R\$ 4.029,15
TITULOS DE CAPITALIZACAO		R\$ 0,00	R\$ 4.029,15
OUROCAP - BDO. DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 4.029,15
OUTROS CREDITOS		R\$ 9.828,51	R\$ 0,00
DEPOSITO BLOQUEADO JUDICIALMENTE		R\$ 9.828,51	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 23.997,12	R\$ 66.666,60
INVESTIMENTOS REALIZADOS		R\$ 23.997,12	R\$ 66.666,60
CONSORCIOS		R\$ 23.997,12	R\$ 66.666,60
CONSORCIO BDO. DO BRASIL - GRUPO 1307/COTA 932		R\$ 11.998,56	R\$ 34.334,30
CONSORCIO BDO. DO BRASIL - GRUPO 1307/COTA 2245		R\$ 11.998,56	R\$ 34.334,30
IMOBILIZADO		R\$ 235.161,84	R\$ 176.807,95
BENS MOVEIS		R\$ 421.704,32	R\$ 422.689,27
BENS MOVEIS		R\$ 114.479,00	R\$ 114.479,00
INSTALACOES		R\$ 114.479,00	R\$ 114.479,00
BENS MOVEIS		R\$ 307.225,32	R\$ 308.210,27
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 22.732,41	R\$ 22.732,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.97.AE.8C.BF.A6.DE.76.87.F4.7E.85.A2.6D.71.2E.68.FA.5E.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 2 de 6

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARÇAS - VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:26

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARÇAS - VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:26

BALANÇO PATRIMONIAL				
Entidade: JUNQUEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP				
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.442.715/0001-37				
Número de Ordem do Livro: 7				
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021				
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final	
MAQUINAS, EQUIPAM. E APARELHOS		R\$ 119.620,70	R\$ 119.620,70	
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 17.999,01	R\$ 18.983,96	
VEICULOS		R\$ 146.873,20	R\$ 146.873,20	
{(-)} DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (169.542,48)	R\$ (245.981,32)	
{(-)} DEPRECIACAO BENS MOVEIS		R\$ (3.342,89)	R\$ (7.322,09)	
{(-)} INSTALACOES		R\$ (3.342,89)	R\$ (7.322,09)	
{(-)} DEPRECIACAO BENS MOVEIS		R\$ (183.199,59)	R\$ (237.659,23)	
{(-)} COMP. E PERIFERICOS		R\$ (15.354,62)	R\$ (19.541,91)	
{(-)} MAQ. EQUIP. APARELHOS		R\$ (54.795,60)	R\$ (66.757,66)	
{(-)} MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (2.944,41)	R\$ (4.786,74)	
{(-)} VEICULOS		R\$ (110.154,96)	R\$ (146.873,20)	
IMOBILIZADO-FILIAL		R\$ 46.817,89	R\$ 41.869,05	
IMOBILIZADO-FILIAL		R\$ 51.467,95	R\$ 51.467,95	
BENS MOVEIS-FILIAL		R\$ 60.500,00	R\$ 60.500,00	
MAQUINAS, EQUIPAM. E APARELHOS		R\$ 60.500,00	R\$ 60.500,00	
{(-)} ICMS RECUP. S/AQIMOB. B. MOVEIS - FILIAL		R\$ (9.012,05)	R\$ (9.012,05)	
{(-)} ICMS S/AQ. MAQ. EQ. E APARELHOS		R\$ (9.012,05)	R\$ (9.012,05)	
{(-)} DEPRECIACAO ACUMULADA-FILIAL		R\$ (4.670,06)	R\$ (9.818,90)	
{(-)} DEPRECIACAO BENS MOVEIS-FILIAL		R\$ (4.670,06)	R\$ (9.818,90)	
{(-)} MAQ. EQUIP. E APARELHOS		R\$ (4.670,06)	R\$ (9.818,90)	
PASSIVO		R\$ 921.249,22	R\$ 821.598,27	
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 206.519,23	R\$ 393.337,17	
FORNECEDORES		R\$ 154.645,86	R\$ 192.464,56	
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 154.645,86	R\$ 192.464,56	
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 154.645,86	R\$ 192.464,56	
FUTURA SERVICOS CONTABEIS LTDA.		R\$ 1.065,40	R\$ 1.148,40	
SEABRA LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		R\$ 24.023,82	R\$ 7.921,30	
TECCIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 199,80	
FORMULA PROD. AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 848,95	R\$ 1.425,84	
JC OIS. L. IMP. EXP. DE PRO. IND. S/A.		R\$ 277,96	R\$ 884,39	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.97.AE.BC.BF.A6.DE.76.87.F4.7E.85.A2.6D.71.2E.68.FA.5E.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 3 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL				
Entidade: JUNQUEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP				
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.442.715/0001-37				
Número de Ordem do Livro: 7				
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021				
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final	
ACAO JUNIOR AUTOMACAO COMERCIAL LTDA		R\$ 423,50	R\$ 445,75	
FORTLUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI		R\$ 822,97	R\$ 0,00	
CIAPETRO DISTRIBUIDORA		R\$ 81.617,50	R\$ 0,00	
MARTINS COM SERV DISTR SA		R\$ 569,01	R\$ 378,23	
NEW SCENT DISTRIBUIDORA DE AROMATIZANTES LTDA		R\$ 300,00	R\$ 190,80	
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA		R\$ 1.980,00	R\$ 0,00	
TOTAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 42.466,81	R\$ 162.851,23	
VALE TELECOM EIRELIME		R\$ 0,00	R\$ 79,90	
COMERCIAL E RECUPERADORA DE RODAS MENDES LTDA		R\$ 549,94	R\$ 0,00	
MARCO RIVARI GUNTUO S2998711120		R\$ 0,00	R\$ 625,00	
GONCALVES SILVA PNEUS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.930,00	
EMBREPAR DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.093,15	
EMBREPAR DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.290,77	
OBRIGACOES TRAB. E PREVIDENCIARIAS		R\$ 39.122,59	R\$ 31.364,91	
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 15.629,19	R\$ 12.305,80	
OBRIGACOES COM PESSOAL		R\$ 15.629,19	R\$ 12.305,80	
SALARIOS ORDENADOS A PAGAR		R\$ 13.789,09	R\$ 10.347,80	
RETRADA PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 1.860,10	R\$ 1.958,00	
OBRIGACOES ENCARGOS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 7.865,89	R\$ 6.670,15	
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 6.265,98	R\$ 5.297,30	
INSS A RECOLHER		R\$ 6.265,98	R\$ 5.297,30	
FGTS		R\$ 1.589,91	R\$ 1.372,85	
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.589,91	R\$ 1.372,85	
PROVISOES PFERIAS / 13o. SALARIOS E ENCARGOS		R\$ 15.637,51	R\$ 12.408,96	
PROVISOAO PFERIAS E ENC. SOCIAIS		R\$ 15.637,51	R\$ 12.408,96	
PROVISOAO PFERIAS		R\$ 11.241,89	R\$ 8.897,63	
INSS S/PROV. DE FERIAS		R\$ 3.496,29	R\$ 2.799,55	
FGTS S/PROV. DE FERIAS		R\$ 899,33	R\$ 711,78	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 1.001,28	R\$ 128,25	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 1.001,28	R\$ 128,25	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.97.AE.BC.BF.A6.DE.76.87.F4.7E.85.A2.6D.71.2E.68.FA.5E.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 4 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL				
Entidade: JUNQUEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP				
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.442.715/0001-37				
Número de Ordem do Livro: 7				
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021				
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 1.001,38	R\$ 128,25	
CONTRIBUICAO SIND. EMPREGADOS		R\$ 332,61	R\$ 0,00	
ICMS NORMAL A RECOLHER		R\$ 545,61	R\$ 0,00	
IRRF DO PESSOAL A RECOLHER		R\$ 122,16	R\$ 127,75	
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,50	
BANCOS C/EMPRESA / FINANCI. E CONSORCIOS		R\$ 10.000,00	R\$ 166.073,75	
BANCOS C/EMPRESA / FINANCI. E CONSORCIOS		R\$ 0,00	R\$ 166.073,75	
BANCOS CONTA EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 160.119,60	
EMPRESTIMO BANCOS DO BRASIL - LIMITE		R\$ 0,00	R\$ 2.186,59	
BDO DO BRASIL - BB GIRO EMPRESA OP. 57114E74		R\$ 0,00	R\$ 157.933,01	
BANCOS CONTA FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 5.954,15	
BDO DO BRASIL - FDO ENERGIA SOLAR OP 714003731		R\$ 0,00	R\$ 5.954,15	
EMPRESTIMOS PARTICULARES		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	
EMPRESTIMOS C/ SOCIOS		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	
LUCAS MACEDO JUNQUEIRA		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 1.749,40	R\$ 3.285,70	
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 161,67	
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 161,67	
VALORES RECEBIDOS INDEVIDOS		R\$ 0,00	R\$ 161,67	
SEGURADORAS A PAGAR		R\$ 1.749,40	R\$ 3.104,03	
SEGURADORAS A PAGAR		R\$ 1.749,40	R\$ 3.104,03	
SEGURADORAS DE VEICULOS		R\$ 911,84	R\$ 0,00	
SEGURADORAS DE MOVEIS		R\$ 837,56	R\$ 0,00	
SEGURADORA DE SEGURO DE VIDA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 3.104,03	
NAO CIRCULANTE		R\$ 144.000,00	R\$ 164.379,71	
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 144.000,00	R\$ 164.379,71	
BANCOS C/EMPRESA / FINANCI. E CONSORCIOS		R\$ 144.000,00	R\$ 164.379,71	
BANCOS CONTA EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 24.379,71	
BDO DO BRASIL - BB GIRO EMPRESA OP. 57114E74 (LP)		R\$ 0,00	R\$ 24.379,71	
BANCOS CONTA FINANCIAMENTOS		R\$ 144.000,00	R\$ 140.000,00	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.97.AE.BC.BF.A6.DE.76.87.F4.7E.85.A2.6D.71.2E.68.FA.5E.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 5 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL				
Entidade: JUNQUEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP				
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.442.715/0001-37				
Número de Ordem do Livro: 7				
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021				
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final	
BDO DO BRASIL - FDO ENERGIA SOLAR OP 714003731 (LP)		R\$ 144.000,00	R\$ 140.000,00	
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 570.729,99	R\$ 253.841,39	
CAPITAL REALIZADO		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	
CAPITAL SOCIAL		R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	
ADANT. DEPOSITO P/ ALIMENTO DE CAPITAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	
ADANTAMENTO PARA ALIMENTO DE CAPITAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	
{(+)} LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (429.271,01)	R\$ (736.158,61)	
{(-)} LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (429.271,01)	R\$ (736.158,61)	
{(+)} PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (429.271,01)	R\$ (736.158,61)	
{(-)} PREJUIZOS DE EXERCICIOS ANTERIORES ACUMULADOS		R\$ (429.271,01)	R\$ (736.158,61)	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.97.AE.BC.BF.A6.DE.76.87.F4.7E.85.A2.6D.71.2E.68.FA.5E.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 6 de 6

SAMUEL REZENDE
Assinado de forma digital por SAMUEL REZENDE
CUNHA:83222561168
Dados: 2024.12.19 18:54:05 -03'00'



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARÇAS - VARA CIVIL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:26



Contabilidade Geral AUTO POSTO MATINHA LTDA. BALANÇO PATRIMONIAL 01/01/2023 a 31/12/2023. Table with 6 columns: Conta-Descrição, Saldo Anterior, DÉBITO, CRÉDITO, Saldo Período, Saldo Final. Rows include 1-1-ATIVO, 2-1.1-ATIVO CIRCULANTE, 3-1.1.1-DISPONIVEL, 4-1.1.01-CAIXA GERAL, etc.

Contabilidade Geral AUTO POSTO MATINHA LTDA. BALANÇO PATRIMONIAL 01/01/2023 a 31/12/2023. Table with 6 columns: Conta-Descrição, Saldo Anterior, DÉBITO, CRÉDITO, Saldo Período, Saldo Final. Rows include 79-1.2.31.000-VEICULOS, 113-1.2.3.01.000-INSTALACOES, 81-1.2.3.02-DEPRECIACAO ACUMULADA, etc.

Contabilidade Geral AUTO POSTO MATINHA LTDA. BALANÇO PATRIMONIAL 01/01/2023 a 31/12/2023. Table with 6 columns: Conta-Descrição, Saldo Anterior, DÉBITO, CRÉDITO, Saldo Período, Saldo Final. Rows include 135-2.1.4.01.0011-GRRF A RECOLHER, 146-2.1.6-TRIBUTOS A RECOLHER, 147-2.1.6.01-IMPOSTOS A RECOLHER, etc.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO. Entity: JUNQUEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVELIS LTDA - EPP. Período de Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021. Table with 4 columns: Descrição, Nota, Saldo anterior, Saldo atual. Rows include Receita Operacional Bruta, RECEITA BRUTA DE REVENDA DE MERCADORIAS, Despesas Operacionais, etc.

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 1.477.396,89
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
 ARAGARÇAS - VARA CIVEL
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:26

Contabilidade Geral AUTO POSTO MATINHA LTDA		HELDER BARBOSA SARDINHA	
R MINISTRO ALFREDO NASSER, 485, JARDIM ATLANTICO BOM JARDIM DE GOIAS - GO CEP: 76245000			
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - CNPJ: 22.442.715/0001-37			
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA	81.608,36		
VENDA DE MERC. TRIBUTADA A VISTA	13.628.876,00		
VENDA DE MERC. SUBST. TRIBUT. A VISTA			
(+) TOTAL RECEITA OPERACIONAL BRUTA	13.691.484,36	13.691.484,36	
(-) DEDUÇÕES SOBRE RECEITA OPERACIONAL B			
ICKS SOBRE VENDAS	(10.645,45)		
COFINS S/ FATURAMENTO	(6.496,14)		
PIS SOBRE FATURAMENTO	(1.334,14)		
(+) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	(7.475,73)	13.674.008,63	
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
ESTOQUE INICIAL MERC. TRIBUTADA	(26.455,25)		
ESTOQUE INICIAL MERC. SUBST. TRIBUTARIA	(7.255,40)		
COMPRAS DE MERC. TRIB. A VISTA	(2.167,91)		
COMPRAS DE MERC. TRIBUTADA A PRAZO	(1.411.587,24)		
COMPRAS DE MERC. SUBST. TRIBUT. A VISTA	(1.009.800,85)		
COMPRAS DE MERC. SUBST. TRIBUT. A PRAZO	(17.142.332,31)		
(-) ESTOQUE FINAL MERC. TRIBUTADA	78.145,36		
(-) ESTOQUE FINAL MERC. SUBST. TRIBUT.	108.747,83		
ICKS SOBRE COMPRAS	12.200,51		
MATERIA, DE USO E CONSUMO	(54.219,30)		
MERCADORIAS EM SOFISCAÇÃO	(239,90)		
RECEITAS DE SOFISCAÇÕES	(239,90)		
(-) LUCRO BRUTO OPERACIONAL	(13.462.088,82)	211.319,81	
(-) DESPESAS COM PESSOAL			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(116.181,82)		
FÉRIAS	(2.749,87)		
13º SALÁRIO	(9.207,36)		
INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA	(45.844,21)		
FORT	(8.931,45)		
REINDESCRIÇÃO EMPRESA	(1.321,57)		
PERCUSSIDADE	(34.462,45)		
COMISSÕES	(2.124,87)		
GRATIFICAÇÕES	(10.708,42)		
RESCISÃO CONTRATUAL	(1.438,62)		
(+) TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	(244.060,04)	(22.140,23)	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS			
ENERGIA ELÉTRICA	(5.481,30)		
TELEFONE	(2.749,87)		
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(2.750,00)		
CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES	(5.103,30)		
MATERIA, DE ESCRITÓRIO	(9.483,30)		
COMISSÕES E LAJOS/CANTES	(1.339,82)		
(+) TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS	(48.648,92)	(60.789,15)	
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS			
IMPOSTOS E TAXAS	(1.482,72)		
(+) TOTAL DESPESAS TRIBUTARIAS	(1.482,72)	(82.271,87)	
(-) PROVISÕES PARA IPRJ E CSLL			
Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090 Folha 1			

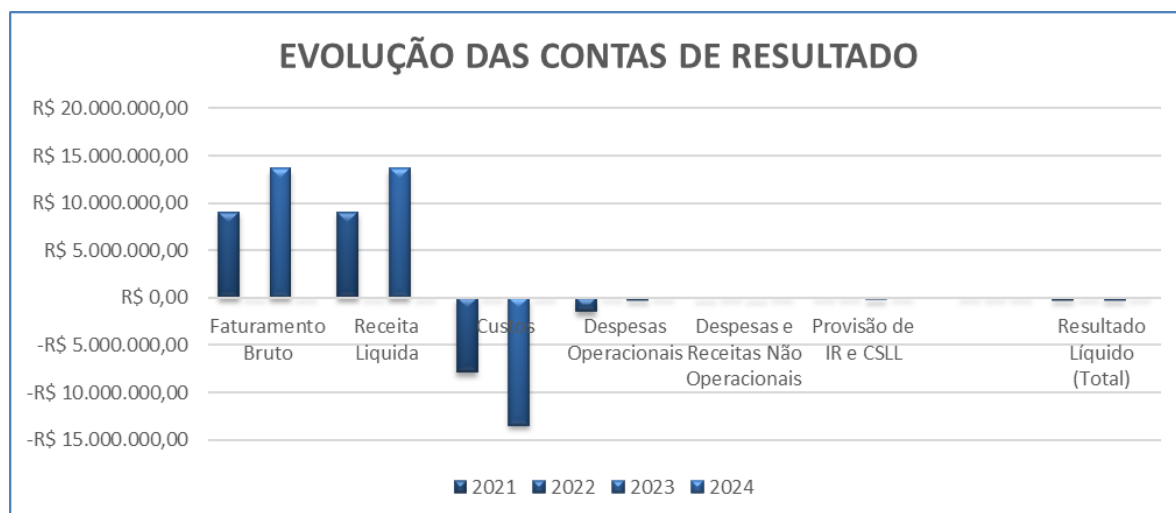
Contabilidade Geral AUTO POSTO MATINHA LTDA		HELDER BARBOSA SARDINHA	
R MINISTRO ALFREDO NASSER, 485, JARDIM ATLANTICO BOM JARDIM DE GOIAS - GO CEP: 76245000			
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - CNPJ: 22.442.715/0001-37			
(-) PROVISÕES PARA IPRJ E CSLL			
CS.L. - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQ	(180.588,82)		
IPR.J.	(483.154,49)		
(+) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCICIO	(223.673,02)	(305.944,89)	
PREJUÍZO DO EXERCICIO	(R\$ 305.944,89)		
Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090 Folha 2			

BOM JARDIM DE GOIAS - GO, 31 de dezembro de 2023			
SAMUEL REZENDE CUNHA-83222561168	Assinado digitalmente por SAMUEL REZENDE CUNHA-83222561168 Data: 2024.12.19 18:30:47 -03'00'	HELDER BARBOSA SARDINHA SARDINHA57790256149	Assinado digitalmente por HELDER BARBOSA SARDINHA-57790256149 Data: 2024.12.19 18:30:47 -03'00'
SAMUEL REZENDE CUNHA SOCIO ADMINISTRADOR R.G.: Org. Exp.: CPF: 832.225.611-68		HELDER BARBOSA SARDINHA Técnico(a) em Contabilidade ORC: 13828 R.G.: 2261104 Org. Exp.: DGPC GO CEI: 51212491530-1	

Insta destaca-se que não foram informados os demonstrativos contábeis de 2021 e 2023 da empresa AUTO POSTO MATINHA LTDA.

Demonstrativo de Resultado do Exercício				
Contas	2021	2022	2023	2024
Faturamento Bruto	R\$ 9.078.398,50	Não informado	R\$ 13.691.484,36	Não informado
Varição Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
Receita Líquida	R\$ 9.055.298,78	Não informado	R\$ 13.674.008,63	Não informado
Varição Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
Custos	-R\$ 7.859.967,58	Não informado	-R\$ 13.462.088,82	Não informado
Varição Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
Despesas Operacionais	-R\$ 1.498.093,52	Não informado	-R\$ 292.708,96	Não informado
Varição Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
Despesas e Receitas Não Operacionais	-R\$ 4.125,28	Não informado	-R\$ 1.482,72	Não informado
Varição Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
Provisão de IR e CSLL	R\$ 0,00	Não informado	-R\$ 223.673,02	Não informado
Varição Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
Resultado Líquido (Total)	-R\$ 306.887,60	Não informado	-R\$ 305.944,89	Não informado
Varição Anual: R\$ e %		R\$ 306.887,60 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 305.944,89 0%

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
 Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
 contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br



Em 2021, o faturamento bruto foi de R\$ 9.078.398,50, com uma receita líquida de R\$ 9.055.298,78. Os custos totalizaram R\$ 7.859.967,58, enquanto as despesas operacionais foram de R\$ 1.498.093,52. Além disso, houve despesas e receitas não operacionais de R\$ 4.125,28. No final, o ano fechou com um prejuízo de **-R\$ 306.887,60**.

Em 2023, o faturamento bruto aumentou para R\$ 13.691.484,36, e a receita líquida chegou a R\$ 13.674.008,63. Os custos também cresceram, atingindo R\$ 13.462.088,82, mas as despesas operacionais caíram para R\$ 292.708,96. Houve despesas e receitas não operacionais de R\$ 1.482,72 e uma provisão de IR e CSLL de R\$ 223.673,02. O resultado final foi um prejuízo de **-R\$ 305.944,89**, próximo ao registrado em 2021.

Dessa forma, apresentou o saldo de **-R\$ 612.832,49** de prejuízos acumulados dos exercícios de 2021 e 2023.

Balanco Patrimonial				
Contas	2021	2022	2023	2024
Ativo	R\$ 821.558,27	Não informado	R\$ 2.114.701,77	Não informado
Variação Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
Passivo	R\$ 821.558,27	Não informado	R\$ 2.420.646,66	Não informado
Variação Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
Patrimônio Líquido	R\$ 263.841,39	Não informado	R\$ 388.308,66	Não informado
Variação Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%



Em 2021, o Ativo foi de R\$ 821.558,27 e o Passivo teve o mesmo valor, R\$ 821.558,27. O Patrimônio Líquido foi de R\$ 263.841,39.

Já em 2023, o Ativo aumentou para R\$ 2.114.701,77, refletindo um crescimento significativo. O Passivo também aumentou, alcançando R\$ 2.420.646,66. O Patrimônio Líquido subiu para R\$ 388.308,66.

Outras Contas Patrimoniais				
Contas	2021	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 46.577,71	Não Informado	R\$ 64.073,64	Não Informado
Variação Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
Aplicações Financeiras	R\$ 0,00	Não Informado	R\$ 0,00	Não Informado
Variação Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
Clientes (Ativo Circulante)	R\$ 329.656,66	Não Informado	R\$ 1.011.326,49	Não Informado
Variação Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
Estoques (Circulante)	R\$ 165.423,97	Não Informado	R\$ 186.893,25	Não Informado
Variação Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
Outros Ativos (Circulante)	R\$ 530.383,52	Não Informado	R\$ 1.396.403,62	Não Informado
Variação Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
Outros Ativos (Não Circulante)	R\$ 291.174,75	Não Informado	R\$ 718.298,15	Não Informado
Variação Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
Imobilizado	R\$ 176.807,95	Não Informado	R\$ 603.504,85	Não Informado
Variação Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
Obrigações do Curto Prazo	R\$ 393.337,17	Não Informado	R\$ 1.739.065,64	Não Informado
Variação Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
Obrigações do Longo Prazo	R\$ 164.379,71	Não Informado	R\$ 293.272,36	Não Informado
Variação Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

Em 2021, os principais ativos e passivos da empresa eram compostos por valores modestos. O Caixa e Equivalentes de Caixa totalizavam R\$

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

46.577,71, enquanto os Clientes (Ativo Circulante) somavam R\$ 329.656,66. O Estoques (Circulante) estava em R\$ 165.423,97. Outros ativos circulantes totalizavam R\$ 530.383,52, e o Imobilizado era de R\$ 176.807,95. Em relação às obrigações, o Passivo Circulante era de R\$ 393.337,17, enquanto o Passivo Não Circulante estava em R\$ 164.379,71.

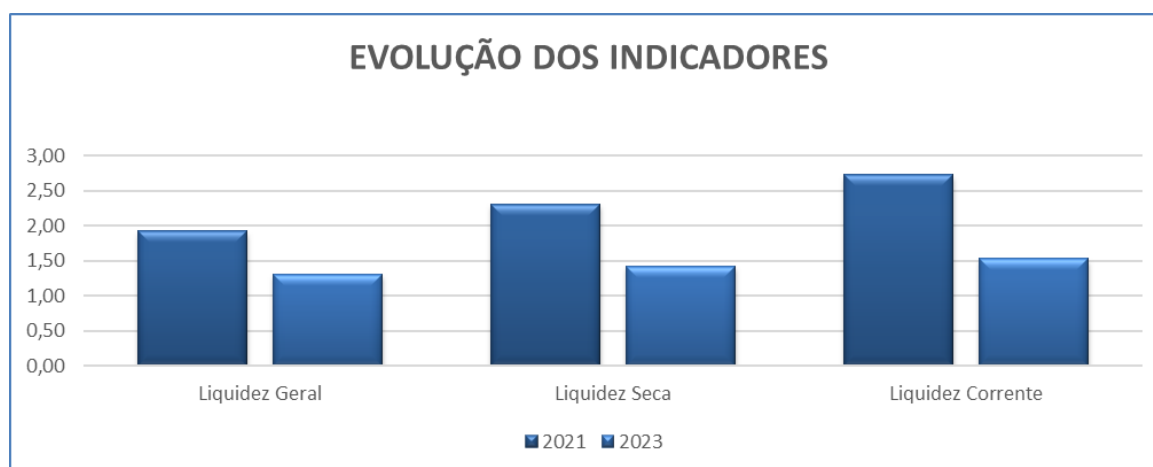
Já em 2023, o Caixa e Equivalentes de Caixa subiram para R\$ 64.073,64. A conta Clientes (Ativo Circulante) cresceu significativamente, atingindo R\$ 1.011.326,49. Os Estoques (Circulante) também apresentaram aumento, totalizando R\$ 186.893,25, enquanto outros Ativos Circulantes dispararam para R\$ 1.396.403,62. Os Outros Ativos (Não Circulante) aumentaram para R\$ 718.298,15. O Imobilizado foi para R\$ 603.504,85. No entanto, o Passivo Circulante subiu consideravelmente, alcançando R\$ 1.739.065,64, enquanto o Passivo Não Circulante subiu para R\$ 293.272,36.



Indicadores		
Indicador	2021	2023
Liquidez Geral	1,92	1,31
Variação Anual		0%
Liquidez Seca	2,30	1,42
Variação Anual		0%
Liquidez Corrente	2,73	1,53
Variação Anual		0%
Endividamento Geral	68%	96%
Variação Anual		0%
Solvência Geral	147%	104%
Variação Anual		0%
Lucratividade	-3%	-2%
Variação Anual		0%
Receita x Custo	-87%	-98%
Variação Anual		0%
Receita x Resultado	-3%	-2%
Variação Anual		0%

Tendo em vista à ausência de informações de 2022 e 2024, não foram realizadas as análises em relação aos indicadores financeiros e econômicos.

Assim, a Liquidez Geral caiu de 1,92 para 1,31, indicando que a capacidade da empresa de pagar suas obrigações de longo prazo diminuiu. Da mesma forma, a Liquidez Seca passou de 2,30 para 1,42, o que mostra que a empresa tem menos ativos líquidos disponíveis para cobrir passivos de curto prazo. A Liquidez Corrente teve a maior queda, de 2,73 para 1,53.

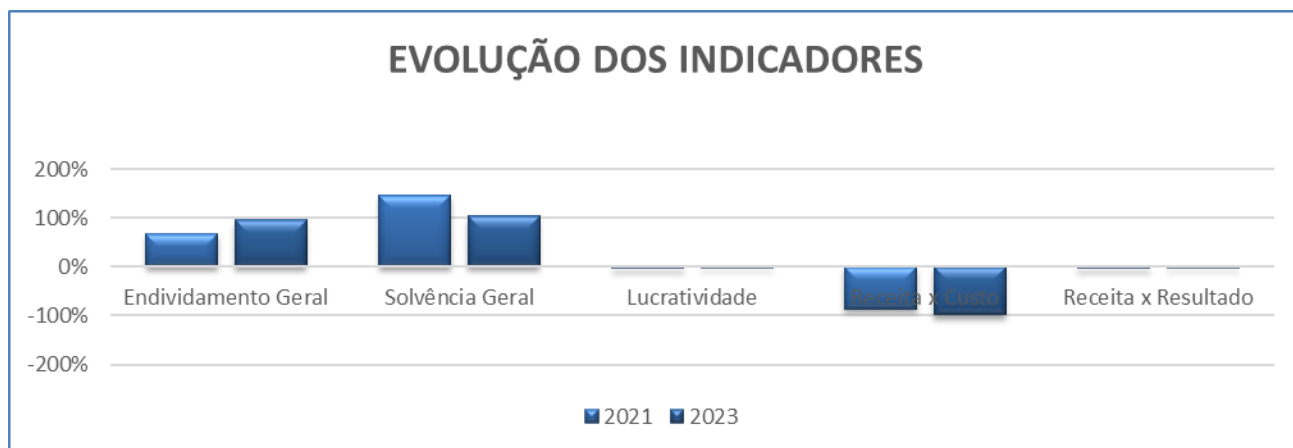


O Endividamento Geral aumentou de 68% para 96%, indicando uma maior dependência de capital de terceiros.

A Solvência Geral também caiu de 147% para 104%, sugerindo que a empresa ainda tem ativos suficientes para cobrir suas obrigações, mas sua margem de segurança está diminuindo.

No que diz respeito à lucratividade, a empresa ainda opera no prejuízo, mas houve uma leve melhora, passando de -3% para -2%.

A relação entre Receita e Custo, passando de -87% para -98%. Da mesma forma, a relação Receita x Resultado também apresentou uma leve melhora, de -3% para -2%, mas ainda permanece negativa.



5.1.7.2. Do Quadro de Colaboradores

Considerando se tratar de empresa no ramo de comercialização de combustível do grupo familiar, verifica-se da diligência *in loco* realizada que 5 (cinco) colaboradores lotados nas dependências do empreendimento estão diretamente subordinados a este requerente, senão vejamos abaixo:

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS						
FUNCIONÁRIO	ENDEREÇO	CONTATO	CPF	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	EMPRESA
Cleunice Jose da Silva	Rua Minas Gerais, nº 85, Pedra Preta, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99977-1783	740.448.771-49	Passadeira	R\$ 300,00	-
Cleide Silva Rodrigues	Rua Minas Gerais, nº 115, C, Serra Negra, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99648-4515	703.793.001-68	Gerente	R\$6000 + comissão	TRANSF SF TRANSPORTES LTDA
Thales Freitas Vieira	Rua Professor Antonio Lisboa, São João Batista, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99928-5107	036.864.081-36	Motorista	Comissão 10%	TRANSF SF TRANSPORTES LTDA
Danylo Moraes da Silva	Av. Raquel Abud, nº 425, Quadra 6, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99975-4001	025.139.221-07	Motorista	Comissão 10%	TRANSF SF TRANSPORTES LTDA
Otoniel de Sousa Dias	Rua Odair Claudino, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99307-0237	649.930.702-37	Motorista	Comissão 10%	TRANSF SF TRANSPORTES LTDA
Luismar Antonio Borges	Rua Itaruma, nº 1070, Vila Santa Maria, Jataí, CEP 75.800-089	(64) 98171-2287	418.618.921-87	Motorista	Comissão 10%	TRANSF SF TRANSPORTES LTDA
Wanderson Simoes Teles	Fazenda Matinha, Zona Rural, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99926-9269	041.998.871-80	Operador de máquina	R\$ 3.200,00	FAZENDA
Lucas Danilo da Silva Candido	Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99291-0465	037.389.431-70	Operador de máquina	R\$ 2.950,00	FAZENDA
Celso Luiz de Vasconcelos	Rua Ana Rita de Faria, nº 190, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99606-7399	242.807.981-68	Operador de máquina	R\$ 3.250,00	FAZENDA
Victor Hugo Rodrigues Nasser	Rua Rui Barbosa, nº 35, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99613-9582	049.936.231-43	Gerente	R\$ 5.000,00	AUTO POSTO MATINHA LTDA
Jose Augusto Aureliano Linhares	Rua Felipe Nasser, nº 100, Setor Alvorada, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99626-9220	084.504.221-16	Frentista	R\$ 1.752,97	AUTO POSTO MATINHA LTDA
Divilton Felipe Lopes Nasser	Rua Raquel Abud, nº 265, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99346-5845	040.213.491-54	Frentista	R\$ 1.752,97	AUTO POSTO MATINHA LTDA
Carlos Eduardo Campos	Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99343-7538	034.795.451-06	Frentista	R\$ 1.752,97	AUTO POSTO MATINHA LTDA
Anjo Pereira Lopes	Rua Joaquim M Bernardes, nº 260, Alvorada, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000	(64) 99965-5708	535.070.961-53	Motorista	R\$ 3.500,00	AUTO POSTO MATINHA LTDA

5.1.7.3. Da Relação de Bens Imóveis

A partir das informações, dados e documentos até então apresentados, verifica-se que a empresa de transportes requerente não possui bens imóveis, sediando seu estabelecimento no imóvel alugado, localizado no Lote de nº 08 da Quadra 01, SETOR JARDIM ATLÂNTICO, nesta cidade com área de 1.250,00 metros quadrados, objeto da matrícula n.º 8.538, do CRI da Comarca de Bom Jardim de Goiás-GO.

5.1.7.4. Da Relação de Bens Móveis

Conforme reportado no item 5.1.1.4. ("Da Relação de Bens Móveis") deste boletim, em atendimento a norma positivada no art. 51, inciso XI, e demais disposições da Lei n.º 11.101/2005 aplicáveis na espécie, as devedoras disponibilizaram relação de bens integrantes de seu ativo não circulante e que propugnam serem essenciais a manutenção da sua atividade empresarial.

5.1.7.5. Das Obrigações Tributárias

Conforme reportado no item 5.1.1.5. ("Das Obrigações Tributárias") do presente boletim, em atendimento a norma positivada no art. 51, inciso X, da Lei n.º 11.101/2005, as devedoras apresentaram relatório do passivo fiscal, pelo qual informam/apontam que não há débito fiscal.

5.1.7.6. Dos Dados e Indicadores Gerenciais e Produção

Conforme reportado no item 5.1.1.6. ("Dos Dados e Indicadores Gerenciais e Produção") do presente boletim e, ainda, nas movimentações n.º 25 e 26 dos autos principais da recuperação judicial, até o protocolo deste, as devedoras, apesar de terem sido efetuadas diligências, quedaram-se silente em disponibilizar a íntegra das informações, dados e documentos que atenderiam a este tópico.

5.1.7.7. Extratos Bancários

Após minudente exame dos dados disponibilizados, foi possível apurar a seguinte posição bancária/financeira do produtor rural no ensejo de sua atividade empresarial, conforme relação analítica abaixo reportada e extratos bancários espelhados em seguida:

ORD.	TITULAR DA CONTA	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	DADOS DA CONTA	DATA REFERENCIAL	SALDO DA CONTA
1	AUTO POSTO MATINHA LTDA	SICOOB CREDI-RURAL	COOP.: 3054-6, CONTA: 26.890-9	09/12/2024	-R\$ 49.962,05
SUBTOTAL					-R\$ 49.962,05

5.1.7.8. Da Inspeção Técnica

Efetuada a diligência presencial, identificamos que o estabelecimento central da empresa AUTO POSTO MATINHA LTDA se encontra em pleno funcionamento, sendo referência na região pela sua posição centralizada e seu porte, bem como constatamos que os estoques se encontravam cheios e preparados atender seus clientes.

Como destaque da inspeção, é salutar trazer à lume que o comércio conta com a presença direta e quase que diária de SAMUEL REZENDE, proprietário do empreendimento, para acompanhar tanto o operacional como o funcionamento do posto de combustível.

Foi ressaltado, também na oportunidade, que a empresa, recentemente, teria enfrentado severos prejuízos que atingem a cifra total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em função de desvios praticados por um casal de funcionários que seriam de sua confiança, sendo que o caso estaria, atualmente, sendo investigado pelas autoridades policiais competentes.

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:26

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

Goiânia/GO, 12 de fevereiro de 2025

PROCESSO N.º: 5964042-40.2024.8.09.0014
NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL
RECUPERANDA: SAMUEL REZENDE CUNHA e Outras

Ref.: Formulário de Inspeção da Unidade Produtiva

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., por seu representante legal STENIUS LACERDA BASTOS, na condição de Perito Judicial devidamente nomeado, qualificado e compromissado nos autos principais da RECUPERAÇÃO JUDICIAL propugnado por SAMUEL REZENDE CUNHA e Outras, protocolizada sob o n.º 5964042-40.2024.8.09.0014 e que tramita perante a Vara Cível da Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, EXPEDE o presente formulário a ser submetido ao responsável técnico pela unidade produtiva do GRUPO MATINHA, consoante adiante reportado:

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | Tel 2020-2475 contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

3 de 4

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

1. Identificação da unidade produtiva:
Auto Posto Modinha Ltda

2. Qual o número total de funcionários atual desta unidade produtiva e qual o vínculo (CLT, pessoa jurídica etc.)?
07 - Funcionários: de acordo 5 funcionários 1 Administrativa 1 - Gerente

3. Descreva os maquinários atualmente utilizados na manutenção das atividades empresariais desta unidade produtiva.
4 Bombas

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | Tel 2020-2475 contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

2 de 4

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

4. Nesta propriedade rural há lavoura? Se sim, qual o cultivo e a área total do plantio?
prjudicado

5. Nesta propriedade rural há atividade de agropecuária? Se sim, qual a espécie e quantidade de sementes?
prjudicado

6. Quem realiza e como são adquiridos os materiais e/ou insumos para manutenção das atividades da unidade produtiva?
Diário da Petrópolis

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | Tel 2020-2475 contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

3 de 4

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

7. Outras informações que reputar necessárias à conclusão dos trabalhos periciais.
** Tem o espaço de terra de obra mas não lotei com funcionários
* Existe estique de terreno pt recuperar a obra
* De acordo com Samuel, o posto é que b. dependendo o cerc.*

Sr.(a) *Wend Lucia Saraiva Arruda Lepus*
CI/RG ou CPF N.º *378.286.731-91*
Gerente/Responsável pela unidade produtiva

Sr.(a) *Jose Augusto*
CI/RG ou CPF N.º *284.504.221-16*
1ª TESTEMUNHA

Sr.(a) *Wanderley de Oliveira Leite*
CI/RG ou CPF N.º *075.431.021-37*
2ª TESTEMUNHA

WANDERLEY DE OLIVEIRA LEITE
CPF N.º
Assinado de forma digital por STENIUS LACERDA BASTOS
STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153 84270543891721153
Data: 2025.02.14 17:04:26 -0300

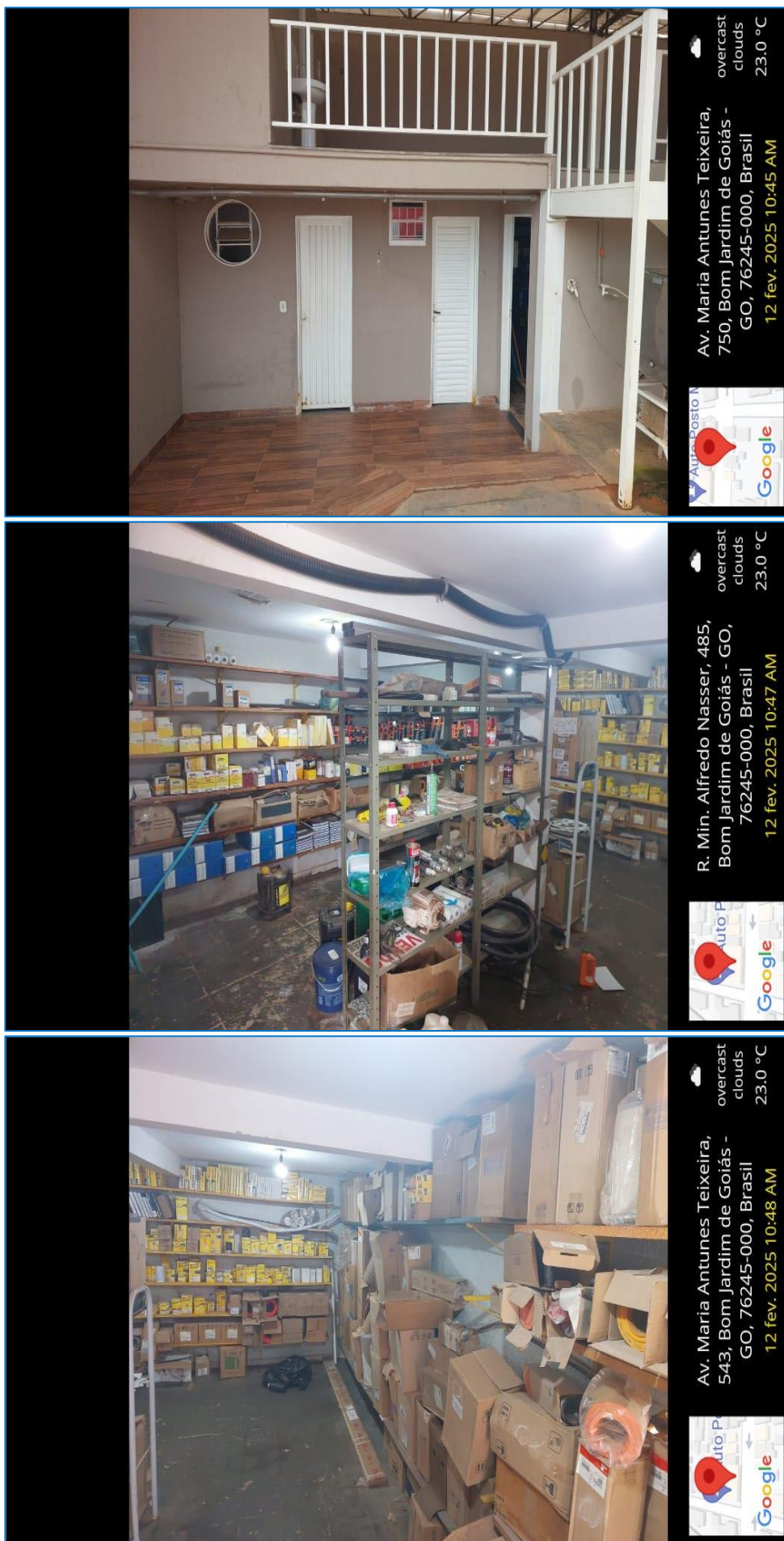
CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Perito Judicial

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | Tel 2020-2475 contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

4 de 4



Na diligência realizada, foram feitos os seguintes registros:



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

166 de 199

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go

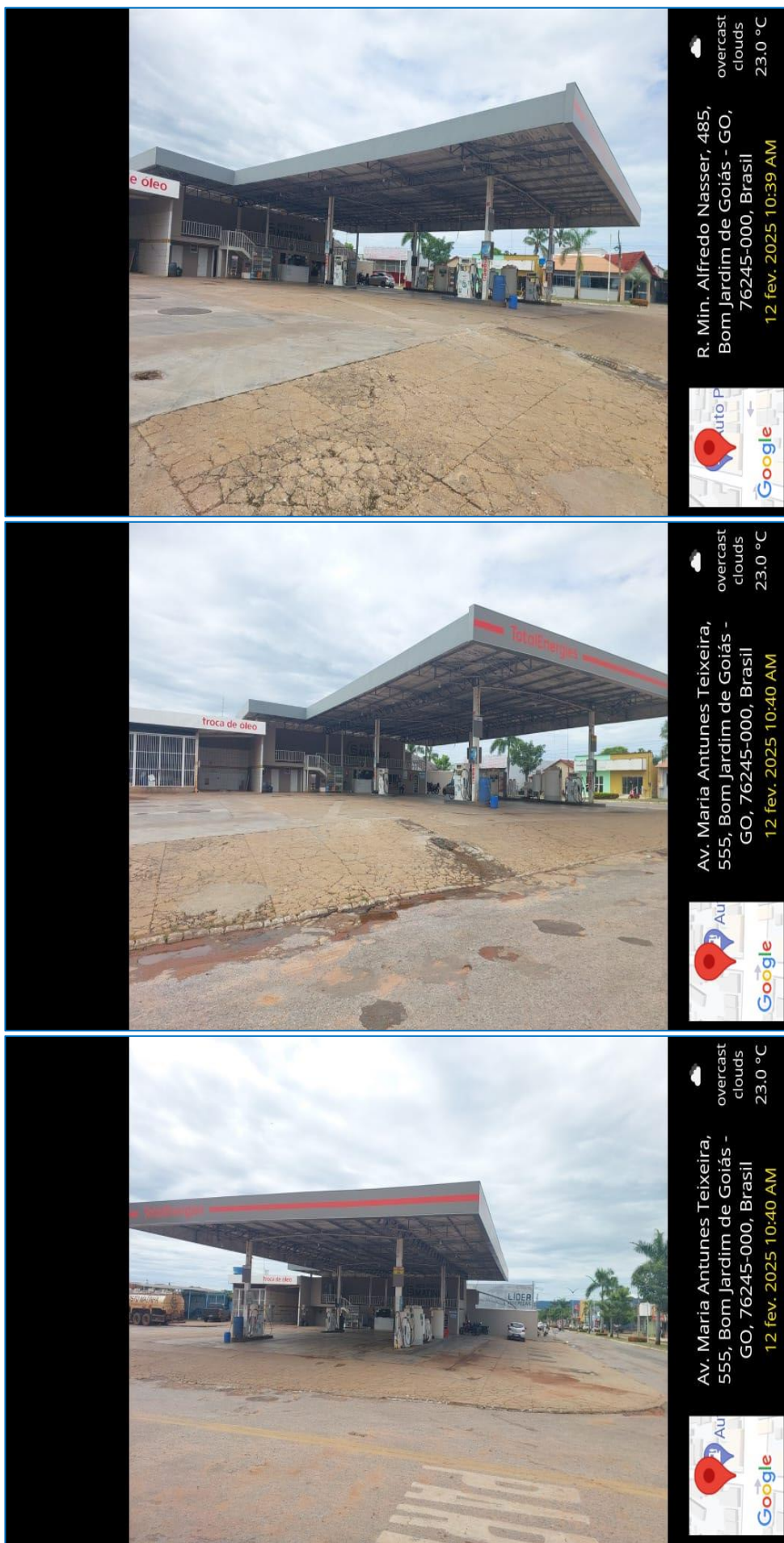
Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARÇAS - VARA CIVIL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:26



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARÇAS - VARA CIVIL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:26



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

167 de 199

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

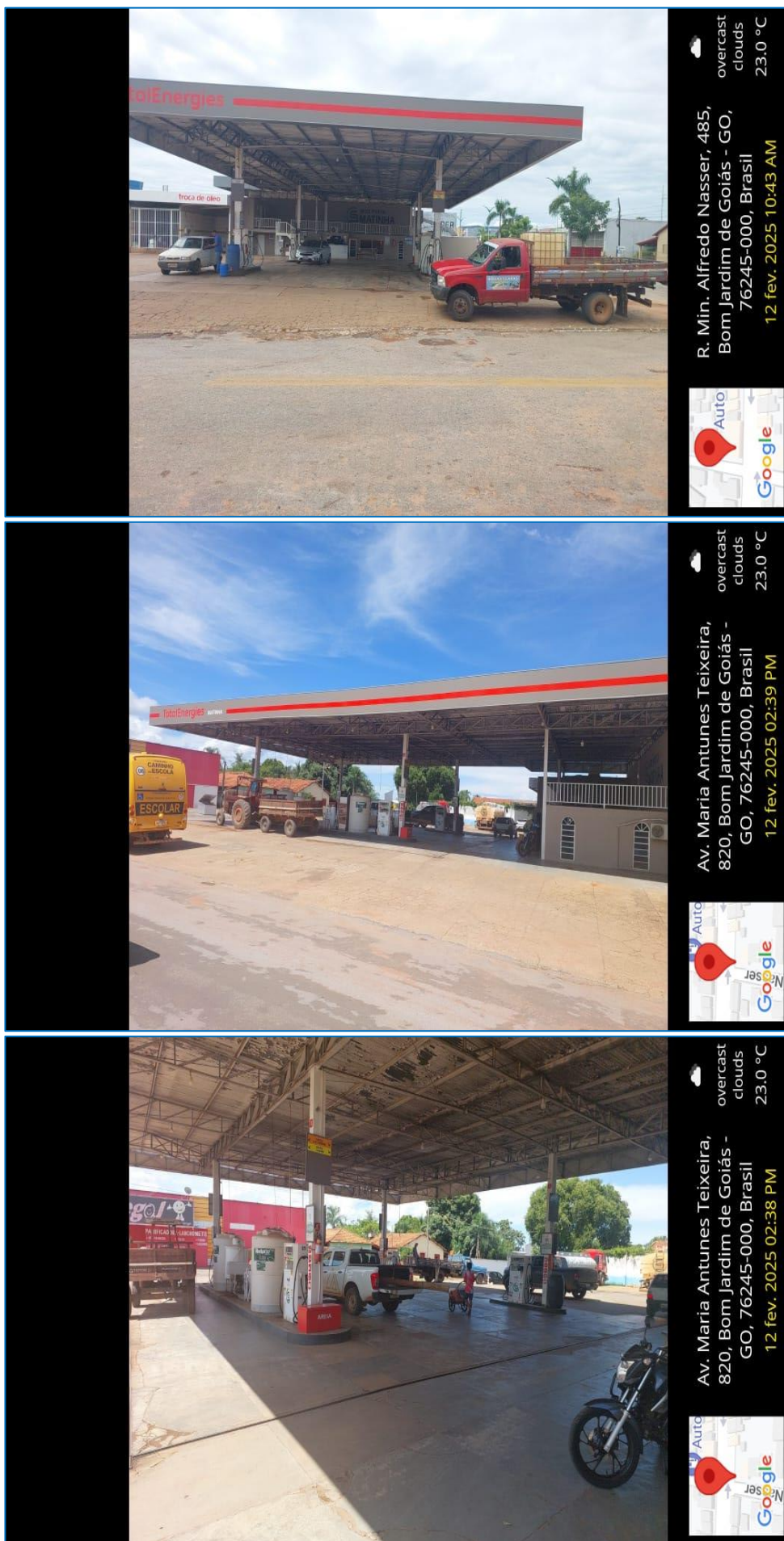
stenius.go
stenius.go



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARÇAS - VARA CIVIL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:26



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

168 de 199

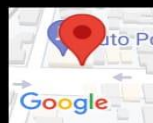
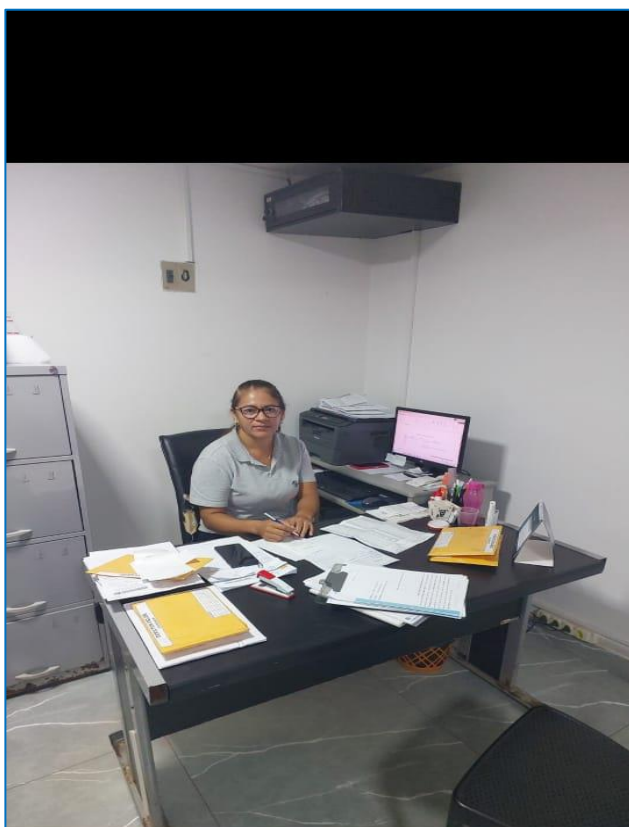
(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go

STENIUS

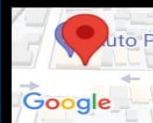
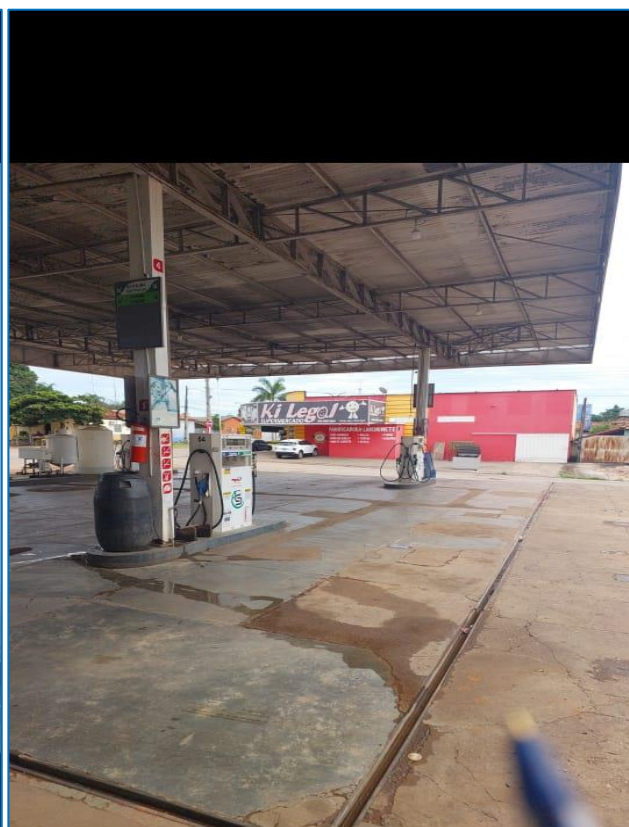
ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARCAS - VARA CIVIL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:26



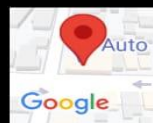
Av. Maria Antunes Teixeira,
543, Bom Jardim de Goiás -
GO, 76245-000, Brasil
12 fev. 2025 10:37 AM

overcast
clouds
23.0 °C



Av. Maria Antunes Teixeira,
543, Bom Jardim de Goiás -
GO, 76245-000, Brasil
12 fev. 2025 10:38 AM

overcast
clouds
23.0 °C



R. Min. Alfredo Nasser, 485,
Bom Jardim de Goiás - GO,
76245-000, Brasil
12 fev. 2025 10:42 AM

overcast
clouds
23.0 °C

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

169 de 199

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Portanto, na confluência desse cenário alhures esmiuçado, é perceptível que os componentes do GRUPO MATINHA, de fato, estão preservando sua função social e suas atividades empresariais, de forma organizada e com o objetivo centrado na produção de riquezas, gerando postos de trabalho e arrecadando impostos, com contabilidade própria e unidade estruturada, circunstância pela qual demonstra, com isso, os elementos e indícios aptos a comprovar suas atuais e reais condições de funcionamento, perspectivas e projeções futuras para o seu negócio operacional.

Valor: R\$ 1.477.396,89
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ARAGARÇAS - VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 14/02/2025 21:51:26

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

170 de 199

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go

5.2. COMPLETUDE E REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO QUE INSTRUIU O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Preambularmente, é salutar destacar que a expressão "completude e regularidade da documentação que instruiu o pedido de recuperação judicial", estatuído na Lei nº 11.101/2005, se refere à exigência de que todos os documentos necessários para o pedido de recuperação judicial estejam presentes, completos e em conformidade com as normas legais e regulamentares.

Diante desta concepção, é igualmente importante registrar que esse exame de constatação prévia não possui o escopo ou objetivo de auditar as informações e dados municiados pelas requerentes do pedido de recuperação judicial, tampouco fazer uma efetiva análise da viabilidade de soerguimento de sua atividade empresarial, sendo que a constatação da completude e regularidade da documentação é aferida sob os preceitos normativos incidentes na espécie, tendo esse subscritor recepcionado os documentos sob o mantra da sua veracidade formal e material.

Relevante, ainda, pontuar que a "completude" é compreendida como a exigência de se averiguar se os requerentes do pedido de processamento da recuperação judicial apresentaram todos os documentos exigidos por força da norma positivada nos arts. 48 e 51 da Lei n.º 11.101/2005, enquanto a "regularidade" alcança os aspectos formais da documentação, a fim de identificar a sua autenticidade.

Côncio desta premissa e após minudente exame realizado sobre as informações, dados e documentos carreados aos autos e, inclusive, municiados no curso dos trabalhos periciais, foi possível constatar que, de fato, os produtores rurais integrantes do GRUPO MATINHA atenderam ao quesito da completude e regularidade documental, tendo instruído o feito com os documentos exigidos e disponibilizado dados que atendem às normas aplicáveis na espécie, especialmente as NBC's e o CCB, conforme, inclusive, adiante asseverado.

Todavia, as empresas TRANSF SF TRANSPORTES LTDA (CNPJ/MF sob o n.º 18.847.312/0001-09) e AUTO POSTO MATINHA LTDA (CNPJ/MF sob o n.º 22.442.715/0001-37) não disponibilizaram a íntegra das informações, dados e documentos requestados por força do art. 51, incisos II e VIII, da Lei n.º 11.101/2005, deixando, assim, de atender a completude documental exigida para processamento da recuperação judicial, consoante, a propósito, adiante pormenorizado.

5.2.1. AGROPECUARIA SAMUEL REZENDE LTDA - EPP / SAMUEL REZENDE CUNHA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.150/0001-19 e CPF/MF n.º 832.225.611-68)

Atento às disposições legais aplicáveis na espécie, foi efetuado percuciente análise e exame sobre as informações, dados e documentos jungidos aos autos principais do procedimento originário e, ainda, sobre aqueles municados no curso dos trabalhos periciais, circunstância pela qual foi possível constatar que AGROPECUARIA SAMUEL REZENDE LTDA - EPP / SAMUEL REZENDE CUNHA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.150/0001-19 e CPF/MF n.º 832.225.611-68) atendeu ao quesito da completude e regularidade da documentação que instruiu o pedido de recuperação judicial.

5.2.2. AGROPECUARIA CECILIA CAETANO LTDA - EPP / CECÍLIA CAETANO VILELA MESQUITA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.163/0001-98 e CPF/MF n.º 702.495.551-15)

Atento às disposições legais aplicáveis na espécie, foi efetuado percuciente análise e exame sobre as informações, dados e documentos jungidos aos autos principais do procedimento originário e, ainda, sobre aqueles municados no curso dos trabalhos periciais, circunstância pela qual foi possível constatar que AGROPECUARIA CECILIA CAETANO LTDA - EPP / CECÍLIA CAETANO VILELA MESQUITA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.163/0001-98 e CPF/MF n.º 702.495.551-15) atendeu ao

quesito da completude e regularidade da documentação que instruiu o pedido de recuperação judicial.

5.2.3. AGROPECUARIA HELVIO VILELA LTDA – EPP / HELVIO VILELA MESQUISTA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.192/0001–50 e CPF/MF n.º 133.861.581–53)

Atento às disposições legais aplicáveis na espécie, foi efetuado percuciente análise e exame sobre as informações, dados e documentos jungidos aos autos principais do procedimento originário e, ainda, sobre aqueles municidados no curso dos trabalhos periciais, circunstância pela qual foi possível constatar que AGROPECUARIA HELVIO VILELA LTDA – EPP / HELVIO VILELA MESQUISTA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.192/0001–50 e CPF/MF n.º 133.861.581–53) atendeu ao quesito da completude e regularidade da documentação que instruiu o pedido de recuperação judicial.

5.2.4. AGROPECUARIA ESMERIA CAETANO LTDA – EPP / ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.181/0001–70 e CPF/MF n.º 764.789.551–68)

Atento às disposições legais aplicáveis na espécie, foi efetuado percuciente análise e exame sobre as informações, dados e documentos jungidos aos autos principais do procedimento originário e, ainda, sobre aqueles municidados no curso dos trabalhos periciais, circunstância pela qual foi possível constatar que AGROPECUARIA ESMERIA CAETANO LTDA – EPP / ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.181/0001–70 e CPF/MF n.º 764.789.551–68) atendeu ao quesito da completude e regularidade da documentação que instruiu o pedido de recuperação judicial.

5.2.5. TRANSF SF TRANSPORTES LTDA (CNPJ/MF sob o n.º 18.847.312/0001-09)

Atento às disposições legais aplicáveis na espécie, foi efetuado percuciente análise e exame sobre as informações, dados e documentos jungidos aos autos principais do procedimento originário e, ainda, sobre aqueles municados no curso dos trabalhos periciais, circunstância pela qual foi possível constatar que TRANSF SF TRANSPORTES LTDA (CNPJ/MF sob o n.º 18.847.312/0001-09) atendeu apenas de forma parcial ao quesito da completude e regularidade da documentação que instruiu o pedido de recuperação judicial, estando as pertinentes especificações reportadas no item 5.4 deste boletim.

5.2.6. AUTO POSTO MATINHA LTDA (CNPJ/MF sob o n.º 22.442.715/0001-37)

Atento às disposições legais aplicáveis na espécie, foi efetuado percuciente análise e exame sobre as informações, dados e documentos jungidos aos autos principais do procedimento originário e, ainda, sobre aqueles municados no curso dos trabalhos periciais, circunstância pela qual foi possível constatar que AUTO POSTO MATINHA LTDA (CNPJ/MF sob o n.º 22.442.715/0001-37) atendeu apenas de forma parcial ao quesito da completude e regularidade da documentação que instruiu o pedido de recuperação judicial, estando as pertinentes especificações reportadas no item 5.4 deste boletim.

5.3. CORRESPONDÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO COM A REALIDADE FÁTICA DAS PESSOAS JURÍDICAS

5.3.1. AGROPECUARIA SAMUEL REZENDE LTDA - EPP / SAMUEL REZENDE CUNHA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.150/0001-19 e CPF/MF n.º 832.225.611-68)

Consoante alhures tem sido exposto e esmiuçado em linhas pretéritas, os documentos jungidos aos autos principais deste procedimento e municiado pelo respectivo devedor componente do grupo familiar, no curso dos trabalhos periciais, se reveste dos aspectos legais exigidos e se encontram aptos a subsidiar a assertiva de que há, de fato, correspondência entre a documentação apresentada e a realidade fática, inclusive, porque lastreadas em evidências contundentes da declarada crise econômico-financeira enfrentada, originária das intempéries e adversidades que acometeram a atividade rural do devedor.

Diante deste cenário e dos elementos que lastreiam a assertiva, é possível de se afirmar que há correspondência dos dados e informações com a sua realidade fática enfrentada.

5.3.2. AGROPECUARIA CECILIA CAETANO LTDA - EPP / CECÍLIA CAETANO VILELA MESQUITA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.163/0001-98 e CPF/MF n.º 702.495.551-15)

Consoante alhures tem sido exposto e esmiuçado em linhas pretéritas, os documentos jungidos aos autos principais deste procedimento e municiado pelo respectivo devedor componente do grupo familiar, no curso dos trabalhos periciais, se reveste dos aspectos legais exigidos e se encontram aptos a subsidiar a assertiva de que há, de fato, correspondência entre a documentação apresentada e a realidade fática, inclusive, porque lastreadas em evidências

contundentes da declarada crise econômico-financeira enfrentada, originária das intempéries e adversidades que acometeram a atividade rural da devedora.

Diante deste cenário e dos elementos que lastreiam a assertiva, é possível de se afirmar que há correspondência dos dados e informações com a sua realidade fática enfrentada.

5.3.3. AGROPECUARIA HELVIO VILELA LTDA – EPP / HELVIO VILELA MESQUISTA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.192/0001–50 e CPF/MF n.º 133.861.581–53)

Consoante alhures tem sido exposto e esmiuçado em linhas pretéritas, os documentos jungidos aos autos principais deste procedimento e municiado pelo respectivo devedor componente do grupo familiar, no curso dos trabalhos periciais, se reveste dos aspectos legais exigidos e se encontram aptos a subsidiar a assertiva de que há, de fato, correspondência entre a documentação apresentada e a realidade fática, inclusive, porque lastreadas em evidências contundentes da declarada crise econômico-financeira enfrentada, originária das intempéries e adversidades que acometeram a atividade rural do devedor.

Diante deste cenário e dos elementos que lastreiam a assertiva, é possível de se afirmar que há correspondência dos dados e informações com a sua realidade fática enfrentada.

5.3.4. AGROPECUARIA ESMERIA CAETANO LTDA – EPP / ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.181/0001–70 e CPF/MF n.º 764.789.551–68)

Consoante alhures tem sido exposto e esmiuçado em linhas pretéritas, os documentos jungidos aos autos principais deste procedimento e municiado pelo respectivo devedor componente do grupo familiar, no curso dos

trabalhos periciais, se reveste dos aspectos legais exigidos e se encontram aptos a subsidiar a assertiva de que há, de fato, correspondência entre a documentação apresentada e a realidade fática, inclusive, porque lastreadas em evidências contundentes da declarada crise econômico-financeira enfrentada, originária das intempéries e adversidades que acometeram a atividade rural da devedora.

Diante deste cenário e dos elementos que lastreiam a assertiva, é possível de se afirmar que há correspondência dos dados e informações com a sua realidade fática enfrentada.

5.3.5. TRANSF SF TRANSPORTES LTDA (CNPJ/MF sob o n.º 18.847.312/0001-09)

Consoante alhures tem sido exposto e esmiuçado em linhas pretéritas, os documentos jungidos aos autos principais deste procedimento e municiado pela respectiva devedora componente do grupo empresarial, no curso dos trabalhos periciais, se reveste dos aspectos legais exigidos e se encontram aptos a subsidiar a assertiva de que há, de fato, correspondência entre a documentação apresentada e a realidade fática, inclusive, porque lastreadas em evidências contundentes da declarada crise econômico-financeira enfrentada, originária das intempéries e adversidades que acometeram a atividade rural da devedora.

Diante deste cenário e dos elementos que lastreiam a assertiva, é possível de se afirmar que há correspondência dos dados e informações com a sua realidade fática enfrentada.

5.3.6. AUTO POSTO MATINHA LTDA (CNPJ/MF sob o n.º 22.442.715/0001-37)

Consoante alhures tem sido exposto e esmiuçado em linhas pretéritas, os documentos jungidos aos autos principais deste procedimento e municiado pela respectiva devedora componente do grupo empresarial, no curso dos

trabalhos periciais, se reveste dos aspectos legais exigidos e se encontram aptos a subsidiar a assertiva de que há, de fato, correspondência entre a documentação apresentada e a realidade fática, inclusive, porque lastreadas em evidências contundentes da declarada crise econômico-financeira enfrentada, originária das intempéries e adversidades que acometeram a atividade rural da devedora.

Diante deste cenário e dos elementos que lastreiam a assertiva, é possível de se afirmar que há correspondência dos dados e informações com a sua realidade fática enfrentada.

5.4. PRESENÇA DE TODAS AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELOS ARTIGOS 48 E 51 DA LEI 11.101/05;

A expressão "presença de todas as exigências estabelecidas pelos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005" se refere à necessidade de que todos os requisitos e documentos especificados nesses artigos sejam cumpridos e apresentados pela empresa que está solicitando a recuperação judicial.

Esses artigos regimentam os critérios e a documentação necessária para que o pedido de recuperação judicial seja considerado válido e possa ser analisado pelo juiz.

A propósito, tem-se que o artigo 48 estabelece os requisitos que a empresa deve cumprir para poder requerer a recuperação judicial, sendo eles, em suma, consistente: (i) no tempo de atividade; (ii) não ser falida; (iii) não ter pedido de recuperação judicial ou extrajudicial concedido nos últimos 5 (cinco) anos; e (iv) não ter sido condenado por crime previsto na lei.

Eis a exegese da norma citada:

Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:

- I - não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;
- II - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;
- III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;
- IV - não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

§ 1º A recuperação judicial também poderá ser requerida pelo cônjuge sobrevivente, herdeiros do devedor, inventariante ou sócio remanescente.

§ 2º No caso de exercício de atividade rural por pessoa jurídica, admite-se a comprovação do prazo estabelecido no **caput** deste artigo por meio da Escrituração Contábil Fiscal (ECF), ou por meio de obrigação legal de registros contábeis que venha a substituir a ECF, entregue tempestivamente.

§ 3º Para a comprovação do prazo estabelecido no **caput** deste artigo, o cálculo do período de exercício de atividade rural por pessoa física é feito com base no Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR), ou por meio de obrigação legal de registros contábeis que venha a substituir o LCDPR, e pela Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) e balanço patrimonial, todos entregues tempestivamente.

§ 4º Para efeito do disposto no § 3º deste artigo, no que diz respeito ao período em que não for exigível a entrega do LCDPR, admitir-se-á a entrega do livro-caixa utilizado para a elaboração da DIRPF.

§ 5º Para os fins de atendimento ao disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo, as informações contábeis relativas a receitas, a bens, a despesas, a custos e a dívidas deverão estar organizadas de acordo com a legislação e com o padrão contábil da legislação correlata vigente, bem como guardar obediência ao regime de competência e de elaboração de balanço patrimonial por contador habilitado.

Já o artigo 51 especifica a documentação que deve acompanhar o pedido de recuperação judicial, consoante adiante disciplinado, *verbis*:

Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:

I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;

II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:

- a) balanço patrimonial;
- b) demonstração de resultados acumulados;
- c) demonstração do resultado desde o último exercício social;
- d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;
- e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;

III – a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;

IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;

V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;

- VI - a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;
- VII - os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;
- VIII - certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;
- IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;
- X - o relatório detalhado do passivo fiscal; e
- XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.

§ 1º Os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e no suporte previstos em lei, permanecerão à disposição do juízo, do administrador judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado.

§ 2º Com relação à exigência prevista no inciso II do **caput** deste artigo, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão apresentar livros e escrituração contábil simplificados nos termos da legislação específica.

§ 3º O juiz poderá determinar o depósito em cartório dos documentos a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo ou de cópia destes.

§ 4º Na hipótese de o ajuizamento da recuperação judicial ocorrer antes da data final de entrega do balanço correspondente ao exercício anterior, o devedor apresentará balanço prévio e juntará o balanço definitivo no prazo da lei societária aplicável.

§ 5º O valor da causa corresponderá ao montante total dos créditos sujeitos à recuperação judicial.

§ 6º Em relação ao período de que trata o § 3º do art. 48 desta Lei:

I – a exposição referida no inciso I do **caput** deste artigo deverá comprovar a crise de insolvência, caracterizada pela insuficiência de recursos financeiros ou patrimoniais com liquidez suficiente para saldar suas dívidas;

II – os requisitos do inciso II do **caput** deste artigo serão substituídos pelos documentos mencionados no § 3º do art. 48 desta Lei relativos aos últimos 2 (dois) anos.

Na confluência do exposto e, após percuente análise e exame dos autos principais, devidamente corroborado pelas declarações e assertivas subscritas na inicial postulatória, é possível constatar que as requerentes componentes do GRUPO MATINHA exercem, de fato, há mais de 2 (dois) anos regularmente suas atividades empresariais e, ainda, municiaram elementos que demonstram não ter sido falido (inciso I), não ter há menos de 5 (cinco) anos obtido a concessão de RJ (incisos II e III) e/ou não ter sido condenado ou ter como administrador pessoa condenada por qualquer, estando, portanto devidamente preenchido o requisito previsto no caput do art. 48, da Lei n.º 11.101/2005.

Por sua vez, é salutar destacar também que as exigências e requisitos positivados no art. 51 da Lei n.º 11.101/2005 se encontram satisfatoriamente preenchidos para os produtores rurais, tendo sido apresentados os documentos aptos e necessários a consubstanciar o exame do processamento da recuperação judicial estatuído no art. 52 do citado diploma legal.

No entanto, observa-se, consoante adiante individualizado, que as empresas TRANSF SF TRANSPORTES LTDA (CNPJ/MF 18.847.312/0001-09) e AUTO POSTO MATINHA LTDA (CNPJ/MF 22.442.715/0001-37) deixaram de atender a íntegra da norma positivada no art. 51, inciso II, da Lei n.º 11.101/2005, conforme, inclusive, adiante individualmente discriminado.

5.4.1. AGROPECUARIA SAMUEL REZENDE LTDA - EPP / SAMUEL REZENDE CUNHA

(CNPJ/MF sob o n.º 58.389.150/0001-19 e CPF/MF n.º 832.225.611-68)

Requisitos do art. 48 da Lei n.º 11.101/2005:

REQUISITO	NORMATIVA	STATUS	Evento e Arquivo dos Autos	OBSERVAÇÃO
CAPUT	Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 oc06.3_art.48_iaiv_certidoe_s_distribuicao e doc06.4_art.48_iaiv_certidoes_distribuicao_pj	S/ OBS.
Inciso I	não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 oc06.3_art.48_iaiv_certidoe_s_distribuicao e doc06.4_art.48_iaiv_certidoes_distribuicao_pj	S/ OBS.
Inciso II	não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 oc06.3_art.48_iaiv_certidoe_s_distribuicao e doc06.4_art.48_iaiv_certidoes_distribuicao_pj	S/ OBS.
Inciso III	não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 oc06.3_art.48_iaiv_certidoe_s_distribuicao e doc06.4_art.48_iaiv_certidoes_distribuicao_pj	S/ OBS.
Inciso IV	não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 oc06.3_art.48_iaiv_certidoe_s_distribuicao e doc06.4_art.48_iaiv_certidoes_distribuicao_pj	S/ OBS.

Requisitos do art. 51 da Lei n.º 11.101/2005:

REQUISITO	NORMATIVA	STATUS	Evento e Arquivo dos Autos	OBSERVAÇÃO
CAPUT	A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:	ATENDIDO		
Inciso I	a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc00_pedido_principal_rj	S/ OBS.
Inciso II	as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 c07.4_art.51_ii_ae_demonstrativos_contabeis e ss.	S/ OBS.

REQUISITO	NORMATIVA	STATUS	Evento e Arquivo dos Autos	OBSERVAÇÃO
	a) balanço patrimonial;	ATENDIDO	doc07.4_art.51_ii_ae_demonstrativos_contabeis	S/ OBS.
	b) demonstração de resultados acumulados;	ATENDIDO	doc07.4_art.51_ii_ae_demonstrativos_contabeis	S/ OBS.
	c) demonstração do resultado desde o último exercício social;	ATENDIDO	doc07.4_art.51_ii_ae_demonstrativos_contabeis	S/ OBS.
	d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;	ATENDIDO	doc07.4_art.51_ii_ae_demonstrativos_contabeis	S/ OBS.
	e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;	ATENDIDO	doc00_pedido_principal_rj	S/ OBS.
	PRODUTOR RURAL - LIVRO CAIXA DA ATIVIDADE RURAL (LCDPR)	ATENDIDO	doc05_art.48_caput_comprovacao_atividade	S/ OBS.
Inciso III	a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc08_art.51_iii_relacao_credores	S/ OBS.
Inciso IV	a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc09_art.51_iv_relacao_funcionarios	S/ OBS.
Inciso V	certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 e 19 doc03.3_cnpj e doc27_art.51_v_certidoes_regularidade	S/ OBS.
Inciso VI	a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc11.1_art.51_vi_relacao_bens_particulares.	S/ OBS.
Inciso VII	os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc12.1_art.51vii_extratos_bancarios	S/ OBS.
Inciso VIII	certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc13_art.51_viii_certidoes_protesto	S/ OBS.
Inciso IX	a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc14_art.51_ix_relacao_acoes_judiciais.	S/ OBS.
Inciso X	o relatório detalhado do passivo fiscal; e	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc15_art.51_x_relatorio_passivo_fiscal	S/ OBS.
Inciso XI	a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc16_art.51_xi_ativo_nao_circulante e doc18.1_contratos_bancarios	S/ OBS.

5.4.2. AGROPECUARIA CECILIA CAETANO LTDA – EPP / CECÍLIA CAETANO VILELA MESQUITA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.163/0001-98 e CPF/MF n.º 702.495.551-15)

Requisitos do art. 48 da Lei n.º 11.101/2005:

REQUISITO	NORMATIVA	STATUS	Evento e Arquivo dos Autos	OBSERVAÇÃO
CAPUT	Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc06.2_art.48_iaiv_certido_es_distribuicao_pf e doc06.4_art.48_iaiv_certido_es_distribuicao_pj	S/ OBS.
Inciso I	não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc06.2_art.48_iaiv_certido_es_distribuicao_pf e doc06.4_art.48_iaiv_certido_es_distribuicao_pj	S/ OBS.
Inciso II	não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc06.2_art.48_iaiv_certido_es_distribuicao_pf e doc06.4_art.48_iaiv_certido_es_distribuicao_pj	S/ OBS.
Inciso III	não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc06.2_art.48_iaiv_certido_es_distribuicao_pf e doc06.4_art.48_iaiv_certido_es_distribuicao_pj	S/ OBS.
Inciso IV	não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc06.2_art.48_iaiv_certido_es_distribuicao_pf e doc06.4_art.48_iaiv_certido_es_distribuicao_pj	S/ OBS.

Requisitos do art. 51 da Lei n.º 11.101/2005:

REQUISITO	NORMATIVA	STATUS	Evento e Arquivo dos Autos	OBSERVAÇÃO
CAPUT	A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:	ATENDIDO		
Inciso I	a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc00_pedido_principal_rj	S/ OBS.
Inciso II	as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc07.2_art.51_ii_ae_demonstrativos_contabeis	S/ OBS.

REQUISITO	NORMATIVA	STATUS	Evento e Arquivo dos Autos	OBSERVAÇÃO
	a) balanço patrimonial;	ATENDIDO	doc07.2_art.51_ii_ae_demonstrativos_contabeis	S/ OBS.
	b) demonstração de resultados acumulados;	ATENDIDO	doc07.2_art.51_ii_ae_demonstrativos_contabeis	S/ OBS.
	c) demonstração do resultado desde o último exercício social;	ATENDIDO	doc07.2_art.51_ii_ae_demonstrativos_contabeis	S/ OBS.
	d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;	ATENDIDO	doc07.2_art.51_ii_ae_demonstrativos_contabeis	S/ OBS.
	e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;	ATENDIDO	doc00_pedido_principal_rj	S/ OBS.
	PRODUTOR RURAL - LIVRO CAIXA DA ATIVIDADE RURAL (LCDPR)	ATENDIDO	doc05_art.48_caput_comprovacao_atividade	S/ OBS.
Inciso III	a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc08_art.51_iii_relacao_credores	S/ OBS.
Inciso IV	a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc09_art.51_iv_relacao_funcionarios	S/ OBS.
Inciso V	certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 e 19 doc03.3_cnpj e doc27_art.51_v_certidoes_regularidade	S/ OBS.
Inciso VI	a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc11.4_art.51_vi_relacao_bens_particulares	S/ OBS.
Inciso VII	os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc12.1_art.51vii_extratos_bancarios	S/ OBS.
Inciso VIII	certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc13_art.51_viii_certidoes_protesto	S/ OBS.
Inciso IX	a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc14_art.51_ix_relacao_acoes_judiciais.	S/ OBS.
Inciso X	o relatório detalhado do passivo fiscal; e	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc15_art.51_x_relatorio_passivo_fiscal	S/ OBS.
Inciso XI	a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc16_art.51_xi_ativo_ nao_circulante e doc18.1_contratos_bancarios	S/ OBS.

5.4.3. AGROPECUARIA HELVIO VILELA LTDA – EPP / HELVIO VILELA MESQUISTA (CNPJ/MF
sob o n.º 58.389.192/0001-50 e CPF/MF n.º 133.861.581-53)

Requisitos do art. 48 da Lei n.º 11.101/2005:

REQUISITO	NORMATIVA	STATUS	Evento e Arquivo dos Autos	OBSERVAÇÃO
CAPUT	Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc06.2_art.48_iaiv_certido es_distribuicao_pf e doc06.4_art.48_iaiv_certido es_distribuicao_pj	S/ OBS.
Inciso I	não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc06.2_art.48_iaiv_certido es_distribuicao_pf e doc06.4_art.48_iaiv_certido es_distribuicao_pj	S/ OBS.
Inciso II	não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc06.2_art.48_iaiv_certido es_distribuicao_pf e doc06.4_art.48_iaiv_certido es_distribuicao_pj	S/ OBS.
Inciso III	não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc06.2_art.48_iaiv_certido es_distribuicao_pf e doc06.4_art.48_iaiv_certido es_distribuicao_pj	S/ OBS.
Inciso IV	não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc06.2_art.48_iaiv_certido es_distribuicao_pf e doc06.4_art.48_iaiv_certido es_distribuicao_pj	S/ OBS.

Requisitos do art. 51 da Lei n.º 11.101/2005:

REQUISITO	NORMATIVA	STATUS	Evento e Arquivo dos Autos	OBSERVAÇÃO
CAPUT	A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:	ATENDIDO		
Inciso I	a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc00_pedido_principal_rj	S/ OBS.
Inciso II	as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc07.3_art.51_ii_ae_demonstrativos_contabeis	S/ OBS.

REQUISITO	NORMATIVA	STATUS	Evento e Arquivo dos Autos	OBSERVAÇÃO
	a) balanço patrimonial;	ATENDIDO	doc07.3_art.51_ii_ae_demonstrativos_contabeis	S/ OBS.
	b) demonstração de resultados acumulados;	ATENDIDO	doc07.3_art.51_ii_ae_demonstrativos_contabeis	S/ OBS.
	c) demonstração do resultado desde o último exercício social;	ATENDIDO	doc07.3_art.51_ii_ae_demonstrativos_contabeis	S/ OBS.
	d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;	ATENDIDO	doc07.3_art.51_ii_ae_demonstrativos_contabeis	S/ OBS.
	e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;	ATENDIDO	doc00_pedido_principal_rj	S/ OBS.
	PRODUTOR RURAL – LIVRO CAIXA DA ATIVIDADE RURAL (LCDPR)	ATENDIDO	doc05_art.48_caput_comprovacao_atividade	S/ OBS.
Inciso III	a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc08_art.51_iii_relacao_credores	S/ OBS.
Inciso IV	a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc09_art.51_iv_relacao_funcionarios	S/ OBS.
Inciso V	certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 e 19 doc03.3_cnpj e doc27_art.51_v_certidoes_regularidade	S/ OBS.
Inciso VI	a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc11.6_art.51_vi_relacao_bens_particulares	S/ OBS.
Inciso VII	os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc12.4_art.51vii_extratos_bancarios	S/ OBS.
Inciso VIII	certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc13_art.51_viii_certidoes_protesto	S/ OBS.
Inciso IX	a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc14_art.51_ix_relacao_acoes_judiciais.	S/ OBS.
Inciso X	o relatório detalhado do passivo fiscal; e	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc15_art.51_x_relatorio_passivo_fiscal	S/ OBS.
Inciso XI	a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc16_art.51_xi_ativo_ nao_circulante e doc18.1_contratos_bancarios	S/ OBS.

5.4.4. AGROPECUARIA ESMERIA CAETANO LTDA – EPP / ESMERIA CAETANO ANTUNES

VILELA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.181/0001-70 e CPF/MF n.º 764.789.551-68)

Requisitos do art. 48 da Lei n.º 11.101/2005:

REQUISITO	NORMATIVA	STATUS	Evento e Arquivo dos Autos	OBSERVAÇÃO
CAPUT	Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc06.3_art.48_iaiv_certido es_distribuicao_pf e doc06.5_art.48_iaiv_certido es_distribuicao_pj	S/ OBS.
Inciso I	não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc06.3_art.48_iaiv_certido es_distribuicao_pf e doc06.5_art.48_iaiv_certido es_distribuicao_pj	S/ OBS.
Inciso II	não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc06.3_art.48_iaiv_certido es_distribuicao_pf e doc06.5_art.48_iaiv_certido es_distribuicao_pj	S/ OBS.
Inciso III	não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc06.3_art.48_iaiv_certido es_distribuicao_pf e doc06.5_art.48_iaiv_certido es_distribuicao_pj	S/ OBS.
Inciso IV	não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc06.3_art.48_iaiv_certido es_distribuicao_pf e doc06.5_art.48_iaiv_certido es_distribuicao_pj	S/ OBS.

Requisitos do art. 51 da Lei n.º 11.101/2005:

REQUISITO	NORMATIVA	STATUS	Evento e Arquivo dos Autos	OBSERVAÇÃO
CAPUT	A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:	ATENDIDO		
Inciso I	a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc00_pedido_principal_rj	S/ OBS.
Inciso II	as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc07.4_art.51_ii_ae_demonstrativos_contabeis	S/ OBS.

REQUISITO	NORMATIVA	STATUS	Evento e Arquivo dos Autos	OBSERVAÇÃO
	a) balanço patrimonial;	ATENDIDO	doc07.4_art.51_ii_ae_demonstrativos_contabeis	S/ OBS.
	b) demonstração de resultados acumulados;	ATENDIDO	doc07.4_art.51_ii_ae_demonstrativos_contabeis	S/ OBS.
	c) demonstração do resultado desde o último exercício social;	ATENDIDO	doc07.4_art.51_ii_ae_demonstrativos_contabeis	S/ OBS.
	d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;	ATENDIDO	doc07.4_art.51_ii_ae_demonstrativos_contabeis	S/ OBS.
	e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;	ATENDIDO	doc00_pedido_principal_rj	S/ OBS.
	PRODUTOR RURAL - LIVRO CAIXA DA ATIVIDADE RURAL (LCDPR)	ATENDIDO	doc05_art.48_caput_comprovacao_atividade	S/ OBS.
Inciso III	a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc08_art.51_iii_relacao_credores	S/ OBS.
Inciso IV	a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc09_art.51_iv_relacao_funcionarios	S/ OBS.
Inciso V	certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 e 19 doc03.3_cnpj e doc27_art.51_v_certidoes_regularidade	S/ OBS.
Inciso VI	a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc11.7_art.51_vi_relacao_bens_particulares	S/ OBS.
Inciso VII	os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc12.2_art.51vii_extratos_bancarios	S/ OBS.
Inciso VIII	certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc13_art.51_viii_certidoes_protesto	S/ OBS.
Inciso IX	a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc14_art.51_ix_relacao_acoes_judiciais.	S/ OBS.
Inciso X	o relatório detalhado do passivo fiscal; e	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc15_art.51_x_relatorio_passivo_fiscal	S/ OBS.
Inciso XI	a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc16_art.51_xi_ativo_nao_circulante e doc18.1_contratos_bancarios	S/ OBS.

5.4.5. TRANSF SF TRANSPORTES LTDA (CNPJ/MF sob o n.º 18.847.312/0001-09)

Requisitos do art. 48 da Lei n.º 11.101/2005:

REQUISITO	NORMATIVA	STATUS	Evento e Arquivo dos Autos	OBSERVAÇÃO
CAPUT	Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc06.6_art.48_iaiv_certido es_distribuicao_pj	S/ OBS.
Inciso I	não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc06.6_art.48_iaiv_certido es_distribuicao_pj	S/ OBS.
Inciso II	não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc06.6_art.48_iaiv_certido es_distribuicao_pj	S/ OBS.
Inciso III	não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc06.6_art.48_iaiv_certido es_distribuicao_pj	S/ OBS.
Inciso IV	não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc06.6_art.48_iaiv_certido es_distribuicao_pj	S/ OBS.

Requisitos do art. 51 da Lei n.º 11.101/2005:

REQUISITO	NORMATIVA	STATUS	Evento e Arquivo dos Autos	OBSERVAÇÃO
CAPUT	A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:			PARCIALMENTE ATENDIDO
Inciso I	a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc00_pedido_principal_rj	S/ OBS.
Inciso II	as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	ATENDIDO	Movimentação n.º 19 doc10_art.51_ii_ae_balanco_t ransf_sf_transportes	S/ OBS.
	a) balanço patrimonial;	PARCIALMENTE ATENDIDO	doc10_art.51_ii_ae_balanco_t ransf_sf_transportes	2021, 2022 e 2023
	b) demonstração de resultados acumulados;	PARCIALMENTE ATENDIDO	doc10_art.51_ii_ae_balanco_t ransf_sf_transportes	Ausente dados de 2024
	c) demonstração do resultado desde o último exercício social;	PARCIALMENTE ATENDIDO	doc10_art.51_ii_ae_balanco_t ransf_sf_transportes	Ausente dados de 2024
	d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;	AUSENTE		S/ INFORMAÇÕES
	e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;	ATENDIDO	doc00_pedido_principal_rj	S/ OBS.

REQUISITO	NORMATIVA	STATUS	Evento e Arquivo dos Autos	OBSERVAÇÃO
Inciso III	a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc08_art.51_iii_relacao_credores	S/ OBS.
Inciso IV	a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc09_art.51_iv_relacao_funcionarios	S/ OBS.
Inciso V	certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 e 19 doc03.2_cnpj e doc27_art.51_v_certidoes_regularidade.	S/ OBS.
Inciso VI	a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc11.1_art.51_vi_relacao_bens_particulares.	S/ OBS.
Inciso VII	os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc12.1_art.51vii_extratos_bancarios	S/ OBS.
Inciso VIII	certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	AUSENTE		S/ INFORMAÇÕES
Inciso IX	a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc14_art.51_ix_relacao_acoes_judiciais.	S/ OBS.
Inciso X	o relatório detalhado do passivo fiscal; e	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc15_art.51_x_relatorio_passivo_fiscal	S/ OBS.
Inciso XI	a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc16_art.51_xi_ativo_nao_circulante e doc18.1_contratos_bancarios	S/ OBS.

5.4.6. AUTO POSTO MATINHA LTDA (CNPJ/MF sob o n.º 22.442.715/0001-37)

Requisitos do art. 48 da Lei n.º 11.101/2005:

REQUISITO	NORMATIVA	STATUS	Evento e Arquivo dos Autos	OBSERVAÇÃO
CAPUT	Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc06.2_art.48_iaiv_certido_es_distribuicao_pf e doc06.4_art.48_iaiv_certido_es_distribuicao_pj	S/ OBS.
Inciso I	não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc06.2_art.48_iaiv_certido_es_distribuicao_pf e doc06.4_art.48_iaiv_certido_es_distribuicao_pj	S/ OBS.
Inciso II	não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc06.2_art.48_iaiv_certido_es_distribuicao_pf e doc06.4_art.48_iaiv_certido_es_distribuicao_pj	S/ OBS.
Inciso III	não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc06.2_art.48_iaiv_certido_es_distribuicao_pf e doc06.4_art.48_iaiv_certido_es_distribuicao_pj	S/ OBS.
Inciso IV	não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc06.2_art.48_iaiv_certido_es_distribuicao_pf e doc06.4_art.48_iaiv_certido_es_distribuicao_pj	S/ OBS.

Requisitos do art. 51 da Lei n.º 11.101/2005:

REQUISITO	NORMATIVA	STATUS	Evento e Arquivo dos Autos	OBSERVAÇÃO
CAPUT	A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:	ATENDIDO		
Inciso I	a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc00_pedido_principal_rj	S/ OBS.
Inciso II	as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc09_art.51_ii_ae_balanco_auto_posto_matinha e doc21_art.51_ii_ae_dre_auto_posto_matinha	S/ OBS.
	a) balanço patrimonial;	PARCIALMENTE ATENDIDO	doc09_art.51_ii_ae_balanco_auto_posto_matinha e doc21_art.51_ii_ae_dre_auto_posto_matinha	2021 e 2023

REQUISITO	NORMATIVA	STATUS	Evento e Arquivo dos Autos	OBSERVAÇÃO
	b) demonstração de resultados acumulados;	PARCIALMENTE ATENDIDO	doc09_art.51_ii_ae_balanco_auto_posto_matinha e doc21_art.51_ii_ae_dre_auto_posto_matinha	Ausente dados de 2022 e 2024
	c) demonstração do resultado desde o último exercício social;	PARCIALMENTE ATENDIDO	doc09_art.51_ii_ae_balanco_auto_posto_matinha e doc21_art.51_ii_ae_dre_auto_posto_matinha	Ausente dados de 2022 e 2024
	d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;	AUSENTE		S/ INFORMAÇÕES
	e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;	ATENDIDO	doc00_pedido_principal_rj	S/ OBS.
	PRODUTOR RURAL - LIVRO CAIXA DA ATIVIDADE RURAL (LCDPR)	ATENDIDO	doc05_art.48_caput_compro_vacao_atividade	S/ OBS.
Inciso III	a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc08_art.51_iii_relacao_credores	S/ OBS.
Inciso IV	a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc09_art.51_iv_relacao_funcionarios	S/ OBS.
Inciso V	certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 e 19 doc03.1_cnpj e doc27_art.51_v_certidoes_regularidade	S/ OBS.
Inciso VI	a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc11.1_art.51_vi_relacao_bens_particulares.	S/ OBS.
Inciso VII	os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc12.7_art.51vii_extratos_bancarios	S/ OBS.
Inciso VIII	certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	AUSENTE		S/ INFORMAÇÕES
Inciso IX	a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc14_art.51_ix_relacao_acoes_judiciais.	S/ OBS.
Inciso X	o relatório detalhado do passivo fiscal; e	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc15_art.51_x_relatorio_passivo_fiscal	S/ OBS.
Inciso XI	a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	ATENDIDO	Movimentação n.º 18 doc16_art.51_xi_ativo_nao_circulante e doc18.1_contratos_bancarios	S/ OBS.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, empreendidas as devidas análises, exames e averiguações, nos contornos das considerações e elucidações expendidas em linhas volvidas, realizadas após minudente estudo e exame do caderno processual, sob a égide positivada da normativa legal regente, bem como das inspeções realizadas e dos documentos requisitados, constatamos que o feito se encontra apto e apropriado para que esse juízo delibere a respeito do pedido de processamento da recuperação judicial, inclusive, à lume dos seguintes pontos individualizados do escopo da perícia, a saber:

(i) A propósito das **reais condições de funcionamento das pessoas jurídicas componentes do GRUPO MATINHA**, as averiguações constaram que as devedoras, de fato, estão preservando sua função social e suas atividades empresariais, possuem contabilidade, setor administrativo e operacional; estrutura própria, entrelaçada e organizada, estando investindo e estimulando, hodiernamente, o desempenho de sua atividade rural voltada para o segmento de pecuária e agrícola, bem como nos ramos de logística de transporte e comercialização de combustíveis, circunstância pela qual estão presentes os elementos e substâncias que viabilizam a constatação do funcionamento do **GRUPO MATINHA** e evidenciam suas atuais e reais condições;

(ii) No que concerne à **completude e regularidade da documentação que instruiu o pedido de recuperação judicial**, considerando que se trata da exigência para que todos os documentos necessários para o pedido de recuperação judicial estejam presentes, completos e em conformidade com as normas legais e regulamentares, os exames realizado sobre as informações, dados e documentos carreados aos autos e, inclusive, municiados no curso dos trabalhos periciais demonstraram que, de fato, os **produtores rurais componentes do GRUPO MATINHA** atenderam integralmente a este quesito, tendo instruído o feito com os documentos

exigidos e disponibilizado dados que atendem às normas aplicáveis na espécie, especialmente as NBC's e o CCB. No entanto, com relação às duas demais empresas também integrantes do grupo empresarial, consoante alhures destacado em linhas volvidas, não foram identificados algumas informações e documentos que são exigidos por força do dispositivo legal pertinente, prejudicando, neste momento, em relação somente a essas, a completude da documentação que deveria instruir o pedido de recuperação judicial;

(iii) Já a **correspondência da documentação com a realidade fática das pessoas jurídicas**, consoante alhures tem sido exposto e esmiuçado em linhas pretéritas, as apurações trouxeram à lume que os documentos jungidos aos autos principais deste procedimento e municiado pelas respectivos devedoras componente do grupo familiar, no curso dos trabalhos periciais, se revestem dos aspectos legais exigidos e se encontram aptos a subsidiar a assertiva de que, de fato, há correspondência entre a documentação apresentada e a realidade fática, inclusive, porque lastreadas em evidências contundentes da declarada crise econômico-financeira enfrentada, originária das intempéries e adversidades que acometeram a atividade rural e empresarial dos devedores; e

(iv) A respeito da **presença de todas as exigências estabelecidas pelos artigos 48 e 51 da Lei n.º 11.101/2005**, imperioso frisar e ressaltar que os quatro produtores rurais componentes do grupo empresarial requerente do processamento da recuperação judicial lograram êxito em preencher a íntegra dos quesitos positivados na legislação vigente, uma vez que instruíram os autos com as informações e documentos aptos e capazes de sujeitar os seus pedidos à exame; **todavia**, em relação às duas demais empresas componentes do grupo, conforme abaixo individualizado, cumpre-nos trazer à lume que não lograram êxito em municiar a íntegra dos dados legalmente exigidos neste momento, sendo necessário, portanto, a complementação documental dos seguintes itens:

a. Em relação à empresa **TRANSF SF TRANSPORTES LTDA** (CNPJ/MF sob o n.º 18.847.312/0001-09):

- i. Art. 51, inciso II, alínea “a”, da LRJ: balanço patrimonial referente, à competência do ano de 2024;
- ii. Art. 51, inciso II, alínea “b”, da LRJ: demonstração de resultados acumulados, referente à competência do ano de 2024;
- iii. Art. 51, inciso II, alínea “c”, da LRJ: demonstração do resultado desde o último exercício social, referente à competência do ano de 2024;
- iv. Art. 51, inciso II, alínea “d”, da LRJ: relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção; e
- v. Art. 51, inciso VIII, da LRJ: certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial.

b. Em relação à empresa **AUTO POSTO MATINHA LTDA** (CNPJ/MF sob o n.º 22.442.715/0001-37):

- i. Art. 51, inciso II, alínea “a”, da LRJ: balanço patrimonial referente, à competência do ano de 2022 e 2024;
- ii. Art. 51, inciso II, alínea “b”, da LRJ: demonstração de resultados acumulados, referente à competência do ano de 2022 e 2024;
- iii. Art. 51, inciso II, alínea “c”, da LRJ: demonstração do resultado desde o último exercício social, referente à competência do ano de 2022 e 2024;

- iv. Art. 51, inciso II, alínea “d”, da LRJ: relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção; e
- v. Art. 51, inciso VIII, da LRJ: certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial.

Impende destacar que as análises e considerações inseridas no decorrer deste laudo de constatação, demonstram as reais condições de funcionamento dos devedores e a regularidade documental, circunstâncias pelas quais não vislumbramos óbices para que esse juízo delibere sobre os requerimentos propugnados pelos devedores, concedendo-lhes deferimento no processamento da recuperação judicial, neste primeiro momento, em relação às empresas (produtores rurais) que apresentaram toda a documentação exigida e, após a juntada dos documentos complementares acima elencados, às demais empresas do grupo.

Assim, averiguou-se que os requisitos legais estabelecidos na Lei n.º 11.101/2005 estão completamente presentes para os produtores rurais componentes do grupo empresarial requerente do processamento da recuperação judicial, quais sejam: (i) AGROPECUARIA SAMUEL REZENDE LTDA – EPP / SAMUEL REZENDE CUNHA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.150/0001-19 e CPF/MF n.º 832.225.611-68); (ii) AGROPECUARIA CECILIA CAETANO LTDA – EPP / CECÍLIA CAETANO VILELA MESQUITA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.163/0001-98 e CPF/MF n.º 702.495.551-15); (iii) AGROPECUARIA HELVIO VILELA LTDA – EPP / HELVIO VILELA MESQUISTA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.192/0001-50 e CPF/MF n.º 133.861.581-53); e (iv) AGROPECUARIA ESMERIA CAETANO LTDA – EPP / ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.181/0001-70 e CPF/MF n.º 764.789.551-68), cenário no qual, desta forma, os suso destacados devedores possuem plenas condições de usufruir do beneplácito

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

judicial conferido pelo imediato deferimento do processamento da recuperação judicial,
nos termos do art. 52 da LRJ.

Em relação às empresas (i) TRANSF SF TRANSPORTES LTDA (CNPJ/MF sob o n.º 18.847.312/0001-09) e (ii) AUTO POSTO MATINHA LTDA (CNPJ/MF sob o n.º 22.442.715/0001-37), necessário que, com esteio no art. 321 do CPC, seja promovida emenda à inicial, com a complementação documental já identificada, para fins de possibilidade do deferimento do processamento da recuperação judicial em seus benefícios.

Assim, cumprido o encargo, permanecemos à disposição desse juízo para quaisquer esclarecimentos julgados oportunos por Vossa Excelência com relação ao trabalho realizado.

Goiânia-GO, data da assinatura digital.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Perito do Juízo